SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1572

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017- 2ª ETAPA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN.
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – COPIRN, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – 2ª. Etapa: Centro Clínico Igapó Ltda.; Clinica Bem Estar Ltda.; Clínica Médica e Cirúrgica Oncovida Ltda., ME; Clínica de Nefrologia Santa Rita Ltda ME; Clínica Potiguar Ltda,. – EPP: Clínica Procardíaco de Natal S/S Ltda.;Comunidade de Saúde de Mossoró;D & M Laboratório de Análises Clínica Ltda ME; Emiliana Cristalina Bnadeira Onofre Oliveira – ME;Gastromed Ltda;G. F Nunes Junior-ME;Leite e Antunes Ltda ME;Non Multiclínicas Ltda ME;Oftalmocentro Natal Ltda ME;Ortoclínica Alto Oeste Ltda EPP e Pacheco e Armostrong Serviços Médicos Ltda ME

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Natal,02 de Agosto de 2017

JOSE ARNOR DA SILVA
Presidente
CPF/MF nº 201.550.004-97

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:D160DA42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM LOTEAMENTO, QUE SE OBRIGA A EMPRESA **NSG URBANISMO – ME** PERANTE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN.**

I – Partes, Fundamental Legal, Local e Data

01. Partes: de um lado, a Prefeitura Municipal de Acari/RN, neste termo simplesmente nomeado Prefeitura, representada pelo Prefeito Municipal, **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, e por outro lado, a empresa **NSG URBANISMO - ME**, doravante designado Loteador, representado pelo Sócio-Administrador, constante do processo nº 2017/06-LOT.02.015.

02. Fundamento Legal: este Termo de Compromisso tem seu fundamento legal na Lei Federal n.º 6.766/79.

03. Local e Data: lavrado e assinado aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017) na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Napoleão Antão, n.º 100, bairro Ary de Pinho; neste município de Acari, Rio Grande do Norte.

II – Finalidade e Objeto

04. Finalidade: o presente Termo de Acordo e Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o loteador de executar, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, das obras de infraestrutura em loteamento por ela aprovado.

05. Objeto: é objeto deste Termo de Acordo e Compromisso, a execução das obras de infraestrutura do Loteamento Vale Eldorado constante no processo nº. nº 2017/06-LOT.02.015.

III – Obrigações e Prazos

06. Obrigações e Prazos: pelo presente Termo de Compromisso obriga-se o loteador, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, a:

I) Executar, no prazo máximo de até 03 (três) anos, sem qualquer ônus para a Municipalidade, todas as obras necessárias à implantação do loteamento, aprovadas no cronograma físico financeiro:

terraplenagem;
pavimentação com guia e sarjeta de todas as ruas do loteamento;
c) demarcação das quadras e lotes;
d) execução das obras de consolidação e arrimo para a boa conservação das ruas, bueiros e pontilhões necessários, sempre que as obras mencionadas forem consideradas indispensáveis à vista das condições viárias e sanitárias do terreno a arruar;

e) execução do sistema de drenagem de águas pluviais, com galerias completas nas travessias e leitos das ruas;
f) execução das redes de energia elétrica e de iluminação pública;
g) arborização de vias públicas;
h) execução da rede de abastecimento de água;
i) execução da rede de esgoto ou tratamento e destinos aprovados;
j) implantação de rampas de acesso para deficientes físicos nos cruzamentos das vias públicas.

II) Facilitar a fiscalização permanente por parte da Prefeitura durante a execução das obras e serviços;
III) Fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda de lotes a condição de que estes só poderão receber construções depois da execução das obras de infraestrutura, ao menos em toda a extensão do logradouro onde estiverem localizados, sob vistoria e recebimento pela Municipalidade, consignando inclusive a responsabilidade solidária dos compromissários compradores ou adquirentes, na proporção da área de seus respectivos lotes.
IV) Requerer, contando da data do Decreto de Aprovação pela Municipalidade, a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
V) Solicitar caso não concluído os serviços no prazo estipulado, a prorrogação deste, antes do seu término, mediante ampla justificativa que não sendo aceita pela Municipalidade ficara sujeita a multa no valor de bem como impor aos mesmos, multa diária no valor de R$ 100 (cem reais), acrescida de atualização monetária, por dia útil de atraso seguinte.
VI) Requerer, tão logo concluída a execução dos serviços, a entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para a Prefeitura, das vias, logradouros e áreas reservadas ao uso público, após vistoria que os declare de acordo, através do Termo de Recebimento e homologação.

IV – Eficácia, Validade e Revogação

07. Eficácia e validade: o presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data de expedição do Decreto de aprovação expedido pela Prefeitura Municipal de Acari, e terá seu encerramento depois de verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.

08. Revogação: são causas de revogação deste Termo de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, importando, em conseqüência, na cassação do Alvará de Parcelamento para a execução das obras constantes do seu projeto.

V – Foro e Encerramento

09. Foro: para as questões decorrentes deste Termo de Compromisso é competente o foro legal da Comarca de Acari, Rio Grande do Norte.

10. Encerramento: e por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e das duas testemunhas abaixo nomeadas.

Acari/RN, 25 de julho de 2017.

_____
Prefeitura Municipal de Acari

_____
NSG Urbanismo- ME

_____
Testemunha 01

_____
Testemunha 02

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:92B2399D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/20107

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 017/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM EM ACARI/RN.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial n° 017/2017** que teve como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de refeições e hospedagem em Acari/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 017/2017** referente ao **Pregão Presencial n° 017/2017**,**HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame e**ADJUDICO**o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos:**I. DANTAS ARAÚJO - ME, CNPJ N° 41.002.643/0001-51**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 95.450,00 (Noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 14.6 do Edital n° 017/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do referido Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se
Publique-se.

Acari (RN), 31 de Julho de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:DC849D8D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 018/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE TRATOR E MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial n° 018/2017** que teve como objeto o **registro de preços para futura locação parcelada de horas de trator e máquinas pesadas com operador**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 018/2017** referente ao **Pregão Presencial n° 018/2017**,**HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame e**ADJUDICO**o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos:**BALTAZAR DANTAS DE MEDEIROS - ME, CNPJ N° 02.011.029/0001-02**, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R$ 107.950,00 (Cento e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais).
Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 14.6 do Edital n° 018/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do referido Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se
Publique-se.

Acari (RN), 31 de Julho de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:CB7ED186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

PROCESSO Nº: 110/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: 2M ASSESSORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME CNPJ: 14645674/0001-58
OBJETO: Prestação de Serviço em capacitação, com foco em curso de Controle Interno na Administração Pública, que se realizará nos dias 23, 24, e 25 de agosto 2017.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 02/08/2017, Carlos Adriano Andrade de Morais, CPF: 028595494-63 Secretario Municipal de Administração
RATIFICAÇÃO: Em 02/08/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF Nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:A3AB67E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear a(o) Senhor(a) **DÉBORA LOPES BATISTA,** para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de agosto de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1E8186F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2017, realizada em 27 de julho de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME- CNPJ: 70.157.680/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 13, 20, 54, 58 ; totalizando o valor de **R$ 22.721,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um reais)**.
LUCGRAF EDITORA GRAFICA | P F DE OLIVEIRA- CNPJ: 70.162.680/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 ; totalizando o valor de **R$ 148.676,80 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**.
VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME - CNPJ: 13.587.119/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 17, 18, 19, 55, 56, 57 ; totalizando o valor de **R$ 9.444,20 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**.

Angicos/RN, 01 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:B141F5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Maria Tereza Melo Baracho, Assessora Pedagógica junto a Secretaria Municipal de Educação, 4 e 1/2(quatro e meia) diárias para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, do dia 08 de agosto de 2017 à 11 de agosto de 2017, na cidade de Fortaleza-CE. A saída está programada para às 17h do dia 07 de agosto de 2017 e retorno previsto para às 17h do dia 11 de agosto de 2017.
O valor unitário de diária para fora do estado é de R$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor de meia diária para fora do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:4340E80D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Francisca Maria de Souza Ramos Lopes,Secretária Municipal de Educação, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, do dia 08 de agosto de 2017 à 11 de agosto de 2017, na cidade de Fortaleza-CE. A saída está programada para às17h do dia 07 de agosto de 2017 e retorno previsto para às 17h do dia 11 de agosto de 2017.
O valor unitário de diária para fora do estado é de R$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor de meia diária para fora do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é deR$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F71FD490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Aline Alves de Barros, Secretária Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI, dia 04 de agosto de 2017, na cidade de Natal-RN. A saída está programada para às 6h do dia 04 de agosto de 2017 e retorno previsto para às 12h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:BE8482DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e da Fiscalização dos Recursos do FUNDEB.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR membros para constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e da Fiscalização dos Recursos do FUNDEB, em conformidade com a Lei Municipal Nº 667 de 28 de novembro de 2007.

l – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Tereza de Melo Baracho - Titular
Adson Pedro de Assis - Suplente

ll – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Carla Daniele Saraiva Bertuleza - Titular
Francisca Marques Silva Lima - Suplente

lll – Representantes de Diretores de Escolas Públicas:
Maria Lécia da Cunha - Titular
Carla Soraia da Costa Sá - Suplente

IV – Representantes dos Professores da Rede Pública:
Carlos Henrique da Silva - Titular
Francisco Batista Mariano - Suplente

V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Priscila de Almeida Lopes - Titular
Maria Bernadete da Silva Bento - Suplente

VI – Representantes de Pais de Alunos:
Rayonara N. Bezerra - Titular
Maria Ivanilda Pereira Erasmo - Suplente
Maria Mércia da Silva Costa - Titular
Adriene Rose da Silva - Suplente

VII – Representantes de Estudantes da Educação Básica:
Eukária Patícia Marrocos - Titular
Jeanderson Batista Pinheiro - Suplente
Cláudio da Silva Martins - Titular
Ana Maria da Silva Batista - Suplente

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Marleide Barros Lopes de Araújo - Titular
Angela Carla Batista de Souza - Suplente

VI – Representantes do Conselho Tutelar:
Rosimar Félix Rosendo de Lima - Titular
Andreza Michelle Bezerra Cavalcante - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:1B734CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. Michel Anderson Lopes de Almeida, ocupante do cargo comissionado de Subcoordenador de Execução de Pagamento e Conciliação Bancária, 2 (duas) diárias para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do13º ENECON, nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, na cidade de Natal-RN. A saída está programada para às 5h do dia 03 de agosto de 2017 e retorno previsto para às 7h do dia 05 de agosto de 2017.
O valor unitário de diária para capitaldo estado é de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é deR$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:5DDDFB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. Lindiclécio de Macedo Alves,Tesoureiro Municipal, 2 (duas) diárias para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do13º ENECON, nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, na cidade de Natal-RN. A saída está programada para às 5h do dia 03 de agosto de 2017 e retorno previsto para às 7h do dia 05 de agosto de 2017.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é deR$ 600,00 (seiscentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:E57CAA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**.** 13060013/2017
Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 004/2017, OBJETO: Contratação de Empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, A traves da Secretaria Municipal de Finanças, que teve como vencedora a licitante, **F. DE A. BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 07.749.957/0001-84,** que consagrou-se vencedora com o valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil).

Apodi/RN, 28 de Julho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:ADFE5696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0506/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Francisco Welton de Morais Júnior**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Transporte** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6DC0212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0507/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Welton de Morais Júnior**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de Política** do Gabinete Civil, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1B10F3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0508/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **José Erimar Alves Dias,** do cargo em comissão de **Técnico da Controladoria Geral do Município**, Símbolo ST, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C6A3C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0509/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Erimar Alves Dias**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadoraia de Irrigação,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:756D25AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 31070001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES
OBJETO: Contratação de advogado com notório conhecimento jurídico, para atuar com exclusividade nas questões litigiosas em que a Prefeitura Municipal de Apodi-RN seja parte, como autora ou ré, seja na área cível ou trabalhista, em juízo ou fora dele, e nas demais questões de âmbito estadual ou federal..
VALOR TOTAL:R$ 112.440,00 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
32 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 10 . 2.19 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA:01/08/2017 a 01/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:7B66FB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°.040/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº040/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada nas aquisições de ferramentas de trabalho e afins para suprir as necessidades nas ações e atividades continuadas realizadas através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, Urbanismo e Transportes e Obras da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)., onde se sagrou vencedora as empresas: ELETRO AIRES LTDA ME-CNPJ: 01.299.396/0001-82, vencedora do(s) item(n)(s) 1, 14, 28, 35, 37, 40, 42, 44, 52, 55, 59 e 60. Com Valor global da licitação R$ 25.216,50 (Vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos); CASA DOS FERROS APODI LTDA EPP - CNPJ: 08.040.982/0001-57 , vencedora do(s) item(n)(s) 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 56, 57. Com Valor global da licitação R$ 118.839,30 (Cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos); Os itens 18, 19, 47, 48, 49, 50, 54 e 58 SEM COTAÇÃO; E os itens 02, 21, 30, 51 e 53 foram FRACASSADOS, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 02 de agosto de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:93950128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2017 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **DARLAN FERREIRA MATOS**, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrito no CPF (MF) sob o Nº 097.464.884-14**,** para cobrir despesas concernentes a participação do Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI, que realizar-se-á no dia 04 (quatro) de agosto do ano em Curso, onde será ministrada no Auditório da Escola de Governo, Dom Eugênio Sales, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59064-901, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:1951867C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2017 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **NATÁLIA CARVALHO DE LIMA**, Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social, inscrita no CPF (MF) sob o Nº 130.531.927-30**,** para cobrir despesas concernentes a participação do Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI, que realizar-se-á no dia 04 (quatro) de agosto do ano em Curso, onde será ministrada no Auditório da Escola de Governo, Dom Eugênio Sales, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59064-901, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:3AC2D0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS**, Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social, inscrita no CPF (MF) sob o Nº 055.797.814-90**,** para cobrir despesas concernentes a participação do Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI, que realizar-se-á no dia 04 (quatro) de agosto do ano em Curso, onde será ministrada no Auditório da Escola de Governo, Dom Eugênio Sales, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59064-901, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:B54D7A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2017 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor **DIOGENES OLIVEIRA DA SILVA**, Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, inscrito no CPF (MF) sob o Nº 034.219.394-54**,** para cobrir despesas concernentes a participação do Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI, que realizar-se-á no dia 04 (quatro) de agosto do ano em Curso, onde será ministrada no Auditório da Escola de Governo, Dom Eugênio Sales, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59064-901, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:DA84DCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2017 - SRP

O Município de Arez/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** – Empresa Vencedora: CENTRO DE DIAGNÓSTICO FEMINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.587.967/0001-23 no lote I com o valor total de R$ 45.970,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA pelo senhor Prefeito, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Arez/RN, 02 de Agosto de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:EA744759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO FEMINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.587.967/0001-23 no lote I com o valor total de R$ 45.970,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** – Vinculação: Pregão Presencial 014/2017 - SRP – Elemento de Despesas. 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ), vigência 03/08/2017 à 02/08/2018

AREZ/RN

ANTONIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:BFE0C414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação do pregão presencial nº 007/2017, publicado no dia 15 de Março de 2017, onde se lê: "AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO", leia-se: "AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:42AE93F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 0024/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 024/2017**, objetivando o registro para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANHES, SUCOS E REFRIGERANTES EM GERAL, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as **09:00 (nove horas) do dia 16/08/2017**. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 02 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:A694489B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 0025/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 025/2017**, objetivando o registro para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as **10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 16/08/2017**. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 02 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:344EE07B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 026/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS EXECUÇÕES DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA URBANO E RURAL) NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as **11:30 (onze horas e trinta minutos) do dia 16/08/2017**. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 02 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:8AB16526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 0027/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 027/2017**, objetivando o registro para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSINATURA DIGITAL E VENDA DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN** de acordo com os

quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as **13:00 (treze horas) do dia 16/08/2017**. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 02 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:5673658F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Bento Fernandes/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Bento Fernandes/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 09 de Agosto de 2017, das 08:00 às 12:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2018 a 2021, do município de Bento Fernandes.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 08:00 horas, e a segunda e última chamada as 08:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Bento Fernandes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:10D02592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2017

Bento Fernandes/RN, de 01 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à funcionária pública municipal Senhora, **NUBIA MARIA VARELA CÂMARA,** na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Portador do CPF: 587.700.624-04 matrícula de nº 1301080-1, no período de 01/08/2017 à 30/10/2017, correspondente ao quinquênio referente ao período de 15/10/2008 á 15/10/2013, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Agosto de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B669492C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017

Bento Fernandes/RN, de 01 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à funcionária pública municipal Senhora, **MARIA RANGEL PEREIRA ,** na função de Professor NIII-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Portador do CPF: 292.384.804-78 matrícula de nº 1300547-1, no período de 01/08/2017 à 30/10/2017, correspondente ao quinquênio referente ao período de 02/06/2002 à 02/06/2007, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Agosto de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DB2FD5CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 10.804.127/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública do município de Boa Saúde/RN, por um período de 60 (sessenta) dias.
VALOR MENSAL R$: 64.686,08 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, inciso V.

Boa Saúde, 06 de julho de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita do Município de Boa Saúde

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:9256890E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30060001/17 - Dispensa de licitação n° 142/2017 - CONTRATO n° 20170140
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde.
– CNPJ Nº 08.142.655/0001-06.

CONTRATADO: TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 10.804.127/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública do município de Boa Saúde/RN, por um período de 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL R$ 64.686,08 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/07/2017 até 05/09/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, V da Lei nº 8666/93.
DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: a Sr.ª Agrinalsira de Sena Ferreira, CPF n° 294.789.728-55.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:04C6F266

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2017 – SMAP/PMBS, EM 27 DE JULHO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhores: *JOSÉ EDVALDO TEODOSO, CPF 080.469.714-05, matrícula 122.039-0; LUCIANA TARGINO DE OLIVEIRA, CPF 016.697.344-04, matricula 122.040-3 ; MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA, CPF 967.691.014-07, matrícula 122.042-0; WALISON VITORIANO, CPF 106.222.424-82, matrícula 122.041-1, Conselheiros Tutelares do município de Boa Saude/RN, 20% (vinte por cento)* de 4 (quatro) diárias ao valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), sendo então R$ 80,00 (oitenta reais) POR DIA, totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear suas despesas com alimentação entre os dias 03/08/2017 a 06/08/2017, durante sua estadia em Nova Cruz/RN, participando do VI Seminário Interestadual de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes que ocorrerá no Colégio Nossa Senhora do Carmo, localizado na Rua Professor Josépio de Almeida Duarte, nº 155, Centro, Nova Cruz/RN, nos horários das 08:00h as 18:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.283-0

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:2B9663D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 144/2017 – SMAP/PMBS, EM 02 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder as Senhoras: MIRTS ANIELLY CARVALHO DE ARAUJO, Técnica do CREAS, MATRÍCULA 181272-0 CPF 050.085.874-80*, DINAMERCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Tecnica do CREAS, MATRÍCULA 122143-4, CPF 016.897.615-39, ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Secretária Adjunta da SMASHTR, MATRÍCULA 122.263-5, CPF 875.296.454-04 e PRISCILA SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA 122129-9, CPF 063.811.824-74, 20% (vinte por cento)* de 1 (uma) diária ao valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), cada cada uma, totalizando então R$ 80,00 (oitenta reais), para custear suas despesas com alimentação no dia 04/08/2017, durante sua estadia em Natal/RN, participando de uma capacitação sobre as Ações Estratégicas do PETI, na Escola de Governo, situada em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.283-0

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:C0E6742D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 20170099

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20170099 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico (a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência, em sobreaviso; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem e serviços de Diretor Clínico **OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo contratual de 25% do quantitativo do Item 01 do contrato original. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA **(**CNPJ n° 14.775.280/0001-14) **VALOR DO ADITIVO:** R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) **DATA DE ASSINATURA:** 03 de julho de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX – Prefeita Municipal; pela contratada, Carlos Diego Costa Dantas. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:22DCD8EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 364 DE JULHO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 364/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares a(o) servidor(a) FRANCISCO ADELINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº. 28894219453, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX.DE MANUTENCAO C40-1, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:25266508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 365/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares a(o) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 80771580487, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE F40-1, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:EF724BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 366/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares a(o) servidor(a) FRANCISCO DIONISIO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob nº. 3207831460, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F04372D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 367/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares a(o) servidor(a) FRANCISCO JAILSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. 2352518440, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERV.DE PEDREIRO B40-1, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B8F53C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 368/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares a(o) servidor(a) JOAO DIAS DO NASCIMENTO NETO, inscrito(a) no CPF sob nº. 85208701472, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:6C8ABA2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 369/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares a(o) servidor(a) JOSE IBANEZ PACHECO, inscrito(a) no CPF sob nº. 87844133449, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE F40-1, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:42EED1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 370/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares a(o) servidor(a) JOSENILDA FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 2926522401, ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8D5D8ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 371/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares a(o) servidor(a) MARCIA MARIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. 5246142450, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX.DE ENFERM.NIV.01 C-40, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:DDEB7257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 372/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares a(o) servidor(a) MARIA DO CEU SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 97139130434, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG B40-1, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:927E2ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 373/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares a(o) servidor(a) RENALVA MARIA SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 8955120419, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG B40-1, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:343AF49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 374/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares a(o) servidor(a) RITA LUCIANA ASSUNCAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº. 905130456, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B0CBBCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 375 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - GP

PORTARIA Nº. 375/2017 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), férias regulamentares a(o) servidor(a) VANDERCI JOSE BORGES MACIEL, inscrito(a) no CPF sob nº. 37976400053, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE G40-1, referentes ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de julho de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7F2E8CEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ANA FERNANDA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 041.953.124-69, **OBJETO:** Contratação temporária de PSICÓLOGA, **VIGÊNCIA:** 01 de AGOSTO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E33AD1D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 376 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 376/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), MARIA GILCLEIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 065.189.334-88, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Assistência Social, para encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI. Em Natal no dia 04 de AGOSTO DE 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 02 de Agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:323532A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 377 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 377/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), PATRICIA ANGELICA XAVIER, CPF: 076.714.204-76, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS. Para encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI. Em Natal no dia 04 de AGOSTO DE 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 02 de Agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B874192F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 378 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 378/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), JANIELE SILVA DE SOUZA, CPF: 067.867.194-06, ocupante do cargo de Coordenadora do CREAS, para encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI. Em Natal no dia 04 de AGOSTO DE 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 02 de Agosto de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5429839F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP(SRP) Nº 016/2017

Objeto: Aquisição futura da Prestação de Serviços de Locação de Estações de trabalho (compreendendo: Desktops – Tipos 01, 02 e 03; Notebooks – Tipos: 01, 02 e 03; Estabilizador de Tensão) e Locação de Impressoras e Serviços de Reprografias, para o município de Bom Jesus/RN conforme especificações constantes do Termo de Referência.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial(SRP) nº 016/2017, realizado em 01 de agosto de 2017, a saber:

VENCEDOR

AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.075.071/0001-70, saiu vencedora do certame; totalizando o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Bom Jesus/RN, 02 de agosto de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B979EF52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRARRAZÕES - TP Nº 001/2017

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, comunica aos participantes da Tomada de Preço nº 001/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para "CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAs ÁGUAS PLUVIAIS, BACIA 3, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN", que a empresa **EconteCx - Construções e Empreendimentos Ltda me**, interpôs suas CONTRARRAZÕES, referente ao recurso interposto pela empresa **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, constantes dos autos do processo nº 0140/2017. A Comissão se reunirá para julgar os recursos apresentados e posteriormente publicará o resultado do julgamento.

Bom Jesus/RN, 02 de agosto de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:574DB945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/ 2017-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Tatiana Turcatti Nagano, portadora do CPF: 072.292.144-67, para o Cargo de Coordenadoria Geral, junto a estrutura da Secretaria de Saúde**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3EB82AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/ 2017-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Arisangela Silva de Lima, portadora do CPF: 032.135.494-01, para o Cargo de Diretora Geral da Unidade Hospitalar, junto a estrutura da Secretaria de Saúde**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:893561A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 017/2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 03 (diárias) a Sra. Damiana Edilene Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Nova Cruz/RN, com o objetivo de **Participar do VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com o tema: "Cidades que Protegem: formando as redes municipais de proteção a crianças e adolescentes", que será realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2017, em Nova Cruz/RN.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 02 de Agosto de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:44C35F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 018/2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 03 (diárias) a Sra. Luciolange da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Nova Cruz/RN, com o objetivo de **Participar do VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com o tema: "Cidades que Protegem: formando as redes municipais de proteção a crianças e adolescentes", que será realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2017, em Nova Cruz/RN.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 02 de Agosto de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:912106E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 019/2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 03 (diárias) a Sra. Maria Francineide de Andrade Freitas, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Nova Cruz/RN, com o objetivo de **Participar do VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com o tema: "Cidades que Protegem: formando as redes municipais de proteção a crianças e adolescentes", que será realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2017, em Nova Cruz/RN.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 02 de Agosto de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:AD5003FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 020/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 03 (diárias) ao Sr. Antônio Costa Ribeiro, servidor deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Nova Cruz/RN, com o objetivo de **Participar do VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com o tema: "Cidades que Protegem: formando as redes municipais de proteção a crianças e adolescentes", que será realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2017, em Nova Cruz/RN.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 02 de Agosto de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:950FF291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 021/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 03 (diárias) ao Sr. Francisco Leandro da Costa, servidor deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Nova Cruz/RN, com o objetivo de **Participar do VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com o tema: "Cidades que Protegem: formando as redes municipais de proteção a crianças e adolescentes", que será realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2017, em Nova Cruz/RN.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 02 de Agosto de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:267D4AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 022/2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 03 (diárias) a Sra. Francisca Katiane Avelino Silva, Conselheira de Direito e Presidente do CMDCA, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Nova Cruz/RN, com o objetivo de **Participar do VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com o tema: "Cidades que Protegem: formando as redes municipais de proteção a crianças e adolescentes", que será realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2017, em Nova Cruz/RN.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 02 de Agosto de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:D3BCB456

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 006/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017– PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 1702010020
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar do Município de Caicó/ RN.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN vem através da presente prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa **JJ DANTAS TRANSPORTES LTDA - ME**, com a seguinte indagação:

1º) O nosso Ônibus ou Micro-Ônibus que sobra no turno matutino pode cobrir a Van no turno vespertino?

Passemos aos esclarecimentos solicitados.
1º) Não há problema, pois o edital solicita no item de código 450253 um veículo com capacidade para 15 pessoas a ser utilizado no turno vespertino, e o micro-ônibus e ônibus dispõem de uma capacidade mínima superior (19 pessoas e 43 lugares), **portanto desde que não comprometa nenhuma rota e nem a quantidade de passageiros poderá ser utilizados quaisquer um dos três veículos citados no termo de referência**;

Publique-se.

Caicó/ RN, 02 de julho de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3ADE3DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-049-2017

Ref. Pregão Presencial nº 049/ 2017 - Processo Licitatório SMSC/RN nº 1708010064

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 049/2017**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, visando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis para escritório e eletrodomésticos vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **16 de agosto de 2017, às 08:00 h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail:
licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 02 de agosto de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente
Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:2ECFFB6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017 PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1707100076 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, designada pela **Portaria nº 129/2017**, torna público que realizará o **Credenciamento de empresas para execução dos serviços especializados na área de oftalmologia para executar ações de promoção e prevenção, tratamento e recuperação do pacientes do SUS, atendendo também aos requisitos da PORTARIA Nº 288/SAS, de 19 de maio de 2008,** no âmbito dos Municípios: Caicó/ RN (preferencialmente), Currais Novos/RN, Mossoró/RN e Natal/RN, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Os interessados deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** no período **03 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018, das 07:00 às 13:00 h**, na Secretaria Municipal de Saúde, Sala de Licitação, situada na Rua Homero Alves, s/n, Bairro Vila do Príncipe. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Caicó: www.caico.rn.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacaosms@hotmail.com.

Caicó/ RN, 02 de agosto de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL/SMS

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:0B8423EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 050/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO: INDIVIDUAL – EPI E COLETIVA – EPC

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1707030006

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO: INDIVIDUAL – EPI E COLETIVA – EPC**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 16 de agosto de 2017, às 12:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 02 de agosto de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C08CD2CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 051/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1706200006

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 16 de agosto de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 02 de agosto de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F172E4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER**, inscrito no CPF nº 518.292.314-72, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:B84D4E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 023/2017.
ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 023/2017, realizada em 21 de julho de 2017, que tem por objeto a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinado a atender as necessidades da Administração Publica Municipal, a saber: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉT. E TELEF. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de n° 70.047.329/0001-93, saiu vencedor nos lotes: Lote 12 e Lote 14; totalizando o valor de R$ 334.875,00 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Campo Redondo/RN, em 01 de agosto de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:42C50484

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 023/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 023/2017 com início 10 de julho de 2017, realizada em 21 de julho de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉT. E TELEF. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de n° 70.047.329/0001-93, saiu vencedor nos lotes: Lote 12 e Lote 14; totalizando o valor de R$ 334.875,00 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Campo Redondo/RN, 01 de agosto de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:E056AB7C

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP.

Objeto: Registo de preços para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinado a atender as necessidades da Administração Publica Municipal.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Licitante(s) Vencedor(es):

LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉT. E TELEF. LTDA, inscrito no CNPJ (MF) de n° 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 12 e LOTE 14; totalizando o valor de R$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

O Sr. Pregoeiro Municipal julgou FRACASSADOS os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 18.

Valor Total da Licitação: R$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Data: 01 de agosto de 2017.

JOÃO JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:7744D281

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de agosto de 2017, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 para registro de preços para eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinado a atender as necessidades da Administração Publica Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 02 de agosto de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B28E2CF0

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 726001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M M SERVIÇOS LTDA - ME para a Realização de consultas., no valor global de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 26 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C227840A

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 727001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização do exame de tomografia computadorizada de crânio., no valor global de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 27 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D2BD8FB0

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 727002

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARIO NOBREGA CIA LTDA para a Realização do exame de ultrassonografia abdominal total., no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 27 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0166F750

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 727003

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARIO NOBREGA CIA LTDA para a Realização do exame de ultrassonografia obstétrica., no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 27 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:6DC45CBD

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 727004

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARIO NOBREGA CIA LTDA para a Realização do exame de ultrassonografia abdominal total., no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 27 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:700A103D

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 727005

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA para a Realização do exame de raio-x contrastado do esôfago, estômago e duodeno., no valor global de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 27 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3643B07D

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 727006

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a NOBREGA & DANTAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para a Realização de consulta com urologista., no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 27 de julho de 2017.

361.552.174-91
ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5B99D728

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 728005

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ECOCARDIO NATAL ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME para a Realização do exame de ecocardiograma com doppler colorido., no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 28 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:AF6230D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – COLOCAR à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente, a servidora **NAYARA CAINA ARAUJO SILVA**, matrícula nº 152-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de Julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:095EDBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o senhor **DANIEL JANDICLEISON ALVES RAFAEL** do cargo em comissão de Assessor Especifico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de Junho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:7E2FB3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR DANIEL JANDICLEISON ALVES RAFAEL para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Cultura pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de Junho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:49ADAAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR JOELMA VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de Junho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:CD0CFE92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRADO DO CONTRATO Nº 138/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA – CNPJ: 08.365.054/0001-54
Contratada: HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463 – CNPJ:
Processo nº 148/2015 - Pregão Presencial nº 5/2015 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de Transporte Escolar, para o exercício de 2015..
VALOR: R$ 98.560,00 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais).
Unidade Orçamentária:
02.051 - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BASICA
Ação: 2041 - MANUT DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0053 - A informar
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
P/ Prefeita
Contratante

HEMERSON AGNALDO DE LIMA
07140496463
P/Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0375DA22

GABINETE DA PREFEITA
EXTRADO DO CONTRATO Nº 137/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: GENIVAL MARCELINO DA SILVA 04378637430
Processo nº 148/2015 - Pregão Presencial nº 5/2015 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de Transporte Escolar, para o exercício de 2015..
VALOR: R$ 40.128,00 (quarenta mil, cento e vinte e oito reais).
Unidade Orçamentária:
02.051 - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BASICA
Ação: 2041 - MANUT DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0053 - A informar
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 01/06/2015, .

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
Contratante

GENIVAL MARCELINO DA SILVA
04378637430
Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0670A1FB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRADO DO CONTRATO Nº 142/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: LEONY BRASILINO DA SILVA 11419309439
Processo nº 148/2015 - Pregão Presencial nº 5/2015 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de Transporte Escolar, para o exercício de 2015..
VALOR: R$ 208.353,20 (duzentos e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Unidade Orçamentária:

02.051 - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BASICA
Ação: 2041 - MANUT DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0053 - A informar
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 01 DE JUNHO DE 2015, .

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
Contratante

LEONY BRASILINO DA SILVA
11419309439
Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B5E439CF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRADO DO CONTRATO Nº 129/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: CARLOS GOMES TORRES 02681730449
Processo nº 148/2015 - Pregão Presencial nº 5/2015 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de Transporte Escolar, para o exercício de 2015..
VALOR: R$ 33.880,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária:
02.051 - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BASICA
Ação: 2041 - MANUT DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0053 - A informar
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 01 DE JUNHO DE 2015, .

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
Contratante

CARLOS GOMES TORRES
02681730449
Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:08FC87FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRADO DO CONTRATO Nº 140/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: IVANALDO MARCELO DA SILVA03568669471
Processo nº 148/2015 - Pregão Presencial nº 5/2015 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de Transporte Escolar, para o exercício de 2015..
VALOR: R$ 35.996,40 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Unidade Orçamentária:
02.051 - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BASICA
Ação: 2041 - MANUT DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0053 - A informar
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 01/06/2017, .

MARIA DE FÁTIMA ROBRES MARINHO
Prefeita
Contratante

IVANALDO MARCELO DA SILVA
03568669471
Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F9C9BE7F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRADO DO CONTRATO Nº 131/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: MANOEL FRANCISCO DOMINGOS 42298598487
Processo nº 148/2015 - Pregão Presencial nº 5/2015 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de Transporte Escolar, para o exercício de 2015..
VALOR: R$ 33.110,00 (trinta e três mil, cento e dez reais).
Unidade Orçamentária:
02.051 - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BASICA
Ação: 2041 - MANUT DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0053 - A informar
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 01/06/017,.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
Contratante

MANOEL FRANCISCO DOMINGOS
42298598487
Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:92F6E416

GABINETE DA PREFEITA
EXTRADO DO CONTRATO Nº 134/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: GILDO ANTONIO DA SILVA 72215461420
Processo nº 148/2015 - Pregão Presencial nº 5/2015 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de Transporte Escolar, para o exercício de 2015..
VALOR: R$ 98.868,00 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
Unidade Orçamentária:
02.051 - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BASICA
Ação: 2041 - MANUT DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0053 - A informar
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 01/06/2017, .

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
Contratante

GILDO ANTONIO DA SILVA
72215461420
Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4B7EBC17

GABINETE DA PREFEITA
EXTRADO DO CONTRATO Nº 133/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: IVANILSON FIRMINO MOREIRA 32280793415
Processo nº 148/2015 - Pregão Presencial nº 5/2015 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de Transporte Escolar, para o exercício de 2015..
VALOR: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária:
02.051 - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BASICA
Ação: 2041 - MANUT DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0053 - A informar
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 01/06/2017, .

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
Contratante

IVANILSON FIRMINO MOREIRA
32280793415
Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8F83F90F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRADO DO CONTRATO Nº 136/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: JOSE SOARES BEZERRA 03410802762
Processo nº 148/2015 - Pregão Presencial nº 5/2015 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de Transporte Escolar, para o exercício de 2015..
VALOR: R$ 40.075,20 (quarenta mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Unidade Orçamentária:
02.051 - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BASICA
Ação: 2041 - MANUT DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0053 - A informar
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 01/06/2015, .

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
Contratante

JOSE SOARES BEZERRA
03410802762
Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:315364CA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRADO DO CONTRATO Nº 141/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: JOSIEL CABRAL LINS 06217771454
Processo nº 148/2015 - Pregão Presencial nº 5/2015 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de Transporte Escolar, para o exercício de 2015..
VALOR: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária:
02.051 - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BASICA
Ação: 2041 - MANUT DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0053 - A informar
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 01/06/2015, .

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
Contratante

JOSIEL CABRAL LINS
06217771454
Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:258562D3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRADO DO CONTRATO Nº 139/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Contratada: ISAC GOMES DA SILVA 79332943400
Processo nº 148/2015 - Pregão Presencial nº 5/2015 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de Transporte Escolar, para o exercício de 2015..
VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária:
02.051 - FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BASICA
Ação: 2041 - MANUT DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0053 - A informar
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Região: 0001 - CANGUARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em 01/06/2015, .

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
Contratante

ISAC GOMES DA SILVA
79332943400
Contrata

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1CBC9327

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 129/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **CARLOS GOMES TORRES 02681730449,** CNPJ: 18.764.657/0001-90
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

CARLOS GOMES TORRES
P/contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AB71829C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 130/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **JOSÉ ESTEVAM LEAL JUNIOR 40392740400, CNPJ Nº 18.755.808/0001-44**
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

JOSÉ ESTEVAM LEAL JUNIOR
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B3ECA37B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 131/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **MANOEL FRANCISCO DOMINGOS 422.985.848-7, CNPJ Nº 18.755.582/0001-81.**
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

MANOEL FRANCISCO DOMINGOS
P/ Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8664053F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 132/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **JOSÉ GOMES DA SILVA 18404260559, CNPJ Nº 18.747.229/0001-50.**
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

JOSÉ GOMES DA SILVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:54D6A790

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 133/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **IVANILSON FIRMINO MOREIRA 32280793415,** CNPJ nº 18.809.143/0001-04
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

IVANILSON FIRMINO MOREIRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E7007AC5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 134/2015

Extrato do 2º Termo do Contrato nº 134/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **GILDO ANTONIO DA SILVA 72215461420**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.756.021/0001-05.
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

GILDO ANTONIO DA SILVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8AB6F7B6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 135/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **EDIVALDO AVELINO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.748.322/0001-89.
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

EDIVALDO AVELINO DA SILVA
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D2A7F2AA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 136/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **JOSE SOARES BEZERRA 03410802762**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.731.233/0001-20
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

JOSE SOARES BEZERRA
P/ Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0D5546C8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 137/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **GENIVAL MARCELINO DA SILVA 04378637430**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.746.577/0001-02
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

GENIVAL MARCELINO DA SILVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7329FC78

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 138/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.764.395/0001-64.
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

HEMERSON AGNALDO DE LIMA
P/ Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EE09A8FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 139/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **ISAC GOMES DA SILVA 79332943400**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.727.699/0001-51.
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

ISAC GOMES DA SILVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AEF842C2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 140/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **IVANALDO MARCELO DA SILVA 03568669471**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.759.024/0001-94.
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

IVANALDO MARCELO DA SILVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0B10D090

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 141/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **JOSIEL CABRAL LINS 06217771454**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.763.980/0001-40.
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

JOSIEL CABRAL LINS
P/ Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CF276617

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 142/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: **LEONY BRASILINO DA SILVA 11419309439**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.825.789/0001-85.
OBJETO: Locação de Veículo para transporte escolar.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Contratante, e

LEONY BRASILINO DA SILVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6DEF2E78

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS** referente ao pagamento da inscrição de um curso de qualificação para os servidores: Erico Emanoel Dantas Cruz, Erika Fernandes Bondade e Janmielle Valdivino da Silva, Assesores Juridicos II, lotados na Procuradoria Juridica., no valor global de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 2 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:D9021936

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2014.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 6/2014, realizada em 27/11/2014, a saber:
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de quadra escolar poliesportiva coberta com vestuário na Escola Municipal Elza Bezerril, distrito de Piquiri, no Município de Canguaretama/RN.**
ESCALA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 05.811.982/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 506.851,74 (quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**.

CANGUARETAMA/RN, em 02 de dezembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B399CAC0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2014 - ESCALA ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2014
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.
CONTRATADO: ESCALA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.811.982/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de quadra escolar poliesportiva coberta com vestiário na escola municipal Elza Bezerril, Distrito de Piquiri, Município de Canguaretama/RN.
Valor: R$ 506.851,74 (quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO 2-PAC2
ÓRGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
02051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:
1101 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS NAS UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
Vigência: De acordo com o Cronograma Física Financeiro.

Canguaretama/RN, 02 de dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
P/Contratante, e

LEON FERREIRA LOPES
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B12472A3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: ESCALA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.811.982/0001-15
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
PRAZO: 01/09/2015 à 30/05/2016.
FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO CONTRATO.

CANGUARETAMA/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/ Contratante

LEON FERREIRA LOPES
P/ Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: ESCALA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.811.982/0001-15
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
PRAZO: 31/05/2016 A 28/02/2017.
FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO CONTRATO.

CANGUARETAMA/RN, 30 DE MAIO DE 2016.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/ Contratante

LEON FERREIRA LOPES
P/ Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: ESCALA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.811.982/0001-15
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
PRAZO: 01/03/2017 A 30/11/2017.
FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO CONTRATO.

CANGUARETAMA/RN, 01 DE MARÇO DE 2017.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/ Contratante

LEON FERREIRA LOPES
P/ Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5531A92C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2017, cujo OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARAUBAS,** tendo como vencedora e habilitada a empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA CNPJ: 01.122.617/0001-42.	ÚNICO ITEM	209.980,00

Fica o Prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso conforme Art. 4º do inciso XVIII da lei 10.520/2002.

Caraúbas-RN 02 de agosto de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:7CCA71BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, CNPJ/MF nº 11.886.312/0001-60, com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante-RN, Rua Dos Colibris, 33, Amarante, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 555.180.444-53 doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 006/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E CAMISAS PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	161 - Camiseta Tamanho P - Infantil (2 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tivo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und	250	7,89	1.972,50
2	162 - Camiseta Tamanho M - Infantil (3 e 4 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tivo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und	370	7,89	2.919,30
3	163 - Camiseta Tamanho G - Infantil (5 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tivo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und	405	7,89	3.195,45
4	164 - Camiseta Tamanho P - (6 e 7 anos) Camisa em malha pv, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tivo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und	440	7,95	3.498,00
10	170 - Short Tamanho P - Infantil (2 anos) Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha, com a necessidade do Município.	Und	250	8,49	2.122,50
11	171 - Short Tamanho M - Infantil (3 e 4 anos) Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha, com a necessidade do Município.	Und	350	8,49	2.971,50
12	172 - Short Tamanho G - Infantil (5 anos) Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha, com a necessidade do Município.	Und	380	8,84	3.359,20
14	176 - Bolsa de Lona Bolsa de Lona, medindo 40x33x20cm, na cor vermelha e detalhes verdes, zíper e bolsos frontais, alças duplas de ombro e mãos.	Und	315	19,00	5.985,00
15	177 - Bolsa de Lona Necessaire Bolsa de Lona, medindo 25x18x10cm, na cor vermelha e detalhes verdes, fecho com zíper, alças de mãos.	Und	136	10,49	1.426,64
16	367 – Mochila Confeccionada em nylon 600 (100% poliéster), alça de mão em cadarço, alça de ombro com regulagem, bolso frontal com abertura e fechamento com zíper, medida de 45 cm x 35 cm. Impressão de acordo com a necessidade do município.	Und	3.100	17,40	53.940,00
Total					81.390,09

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Órgão Gerenciador da ARP

Maria de Fatima Araujo Silva – ME
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS**:**

1. _____
Doc: ____

2. _____
Doc: __

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9A6771FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório - Tomada de Preço nº 002/2017, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 – A letra "b" do item 9.2.3, passa a ter a seguinte redação:

b) Capacidade técnico-operacional: Comprovação de aptidão da licitante para executar o objeto desta licitação, através da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo Conselho Competente acompanhada(s) do(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado serviço(s) compatível(is) ou superior(es) em características ao objeto licitado.

1.2 – A letra "d" do item 9.2.3, passa a ter a seguinte redação:

d) A licitante poderá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução, não podendo alegar posteriormente desconhecimento do local e condições da prestação dos serviços.

1.3 – O item 16.9 passa a ter a seguinte redação:

16.9 - A prestação da garantia deverá entregue junto com os documentos de HABILITAÇÃO.

Ceará Mirim/RN, 02 de agosto de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Presidente da CPL

FLÁVIO MOURA NUNES DE VASCONCELOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:4047BB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público o resultado da fase de Proposta Técnica da licitação Concorrência Pública nº 001/2017, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada dos professores e de implantação de portal educacional para as escolas municipais de educação básica do município, que teve classificada a empresa CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.829.930/0001-03. Fica aprazada a abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 03/08/2017, às 11:00 horas.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A3C25F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: J. G. SANTOS NETO ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Preços Registrados:
Valor Global: **R**$ 362.256,00 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 01/08/2017 a 01/08/2018.
Fundamentação: Decreto Municipal nº 2.377, de 03 de junho de 2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: **José Gurgel Santos Neto** e Pelo Órgão Gerenciador: **Marconi Antônio Praxedes Barretto** e **Lucia Maria Salustino Dutra**.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:36277843

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: MULTILASER INDUSTRIAL S. A.

Objeto: Registro de preços para posterior aquisição de equipamentos de informática, destinados a viabilizar os serviços do portal digital da educação básica do Município de Ceará Mirim**.**

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 2.254.048,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e oito reais, cinquenta centavos).

Vigência: 01/08/2017 a 01/08/2018.

Fundamentação: Decreto Municipal nº 2.377, de 03 de junho de 2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Sidnei Reis Zucatelli Junior e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:D8EC0EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Registro de preços para posterior aquisição de equipamentos de informática, destinados a viabilizar os serviços do portal digital da educação básica do Município de Ceará Mirim**.**

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 22.198,50 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais, cinquenta centavos).

Vigência: 01/08/2017 a 01/08/2018.

Fundamentação: Decreto Municipal nº 2.377, de 03 de junho de 2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Roberta Pereira Comar e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:7200814D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 029/2017,** no dia **22 de agosto de 2017** às **09:00 (nove horas)**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MONOCASSETE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:0AA15887

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 032/2017,** no dia **16 de agosto de 2017** às **09:00 (nove horas)**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL PORTÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 02 de agosto de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:BF944C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 002/2017

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, o Município de Cerro Corá – RN e do outro a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO, para o fim que especifica:

Pelo presente instrumento de TERMO DE CONVÊNIO, que entre si celebram, o município DE CERRO CORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Tomaz Pereira, 01, Cerro Corá (RN), com CGC/MF nº 08.173.502/0001-26, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora Maria das Graças Medeiros de Oliveira, portadora do CPF nº 813.357.764-00, e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – AMSO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, representada por sua Presidente, a Senhora Noeide Clémens Ferreira de Oliveira, portador CPF nº 478.917.504-91, entidade está sediada na Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos(RN), CEP. 59.380-000, resolvem firmar o presente termo, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto: Contratação pelo Município de Cerro Corá junto a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – AMSO, locação de máquina moto niveladora, num total de 300 (trezentas) horas, com vistas a

recuperação das estradas vicinais do Município e das ruas não pavimentadas e limpeza de poços e áreas urbanas durante o exercício de 2017. Adjudicado à contratada será pago a esta o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), por hora trabalhada, totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente a 300 (trezentas) horas, conforme consta de sua proposta de preço.

Cláusula Segunda: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante entrega de Nota Fiscal de Serviço, fica assegurada a transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – AMSO pelo MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ, no valor das Notas Fiscais de Serviços.

Cláusula Terceira: Da Fonte de Recursos: Os recursos referidos na clausula segunda são oriundos do orçamento geral do município vigente,

Lei nº 822 de 22 de dezembro de 2016

Unidade Orçamentária:
2010 - Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 21 - Planejamento Urbano
Ação: 2.83 - Manutenção dos Serviços Rodoviários
Despesa - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Cláusula Quarta: Das Obrigações: Compete a AMSO:
Aplicar os recursos financeiros previstos no presente instrumento no objeto proposto na cláusula primeira.

no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias após a execução do Convênio, subscrever prestação de contas simplificada, enviando-a a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, fazendo anexar notas fiscais e recebidos decorrentes e demais documentos referentes a despesa efetuada.

Cláusula Quinta: Da Vigência:

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, vigorando até 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Sexta: Das Alterações:

O presente instrumento poderá ser aditado, rescindido ou prorrogado mediante autorização aprovada pelo poder Legislativo do município.

Cláusula Sétima: Do Foro

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Currais Novos – RN, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Cerro Corá-RN, 01 de agosto de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
813.357.764-00
Prefeita Municipal de Cerro Corá

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF. nº 478.917.504-91
Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental
AMSO
Prefeita Municipal de Equador

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF. Nº

2 - _____
NOME:
CPF. Nº

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:42DAFE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SENHORA RAILLA SOARES NASCIMENTO DE MACÊDO

Portaria nº 190/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia)** diária a senhora **Railla Soares Nascimento de Macêdo**, Secretária Municipal de Assistência Social de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF Nº 009.873,254-42, para custear despesas com alimentação e deslocamento da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar do **"Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI**", que será realizado no Auditório da Escola de Governo Dom Eugênio Sales, no 04 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E56504E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2017 -CONCESSÃO AO SENHOR MANOEL PAULINO DA CONCEIÇÃO

Portaria nº 187/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 14 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Conceder ao Senhor *Manoel Paulino da Conceição***,** inscrito sob matrícula nº 155, ocupante do cargo de GARI, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Licença para o gozo de Férias Regular no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FFBD7686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2017 - EXONERAÇÃO DO SENHOR SUÊNIO MAFRA BASSANI VALLE

Portaria nº 188/2017.
Coronel Ezequiel/RN, 01 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **Suênio Mafra Bassani Valle**, portador do CPF/MF Nº 044.427.854-06 e RG: 001.709.938, do cargo/função de comissão de "Secretário de Gabinete"-CC3, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:79791A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2017 GP - EXONERAÇÃO DO SENHOR SÉRGIO WANDERLEY MARTINS DE CASTRO

Portaria nº 189/2017-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **Sérgio Wanderley Martins de Castro**, portador do CPF/MF Nº 393.303.974-68, do cargo/função de comissão de "Assistente de Gabinete"- CC3, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:45771C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2017 - EXONERAÇÃO DO SENHOR HÉLCIO RODRIGUES DOS SANTOS

Portaria nº 191/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, o senhor **Hélcio Rodrigues dos Santos**, portador do CPF/MF Nº 256.867.658-20 e RG: 001.577.418, do cargo/função de comissão de "Assistente de Gabinete"-CC3, junto a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BE2846B7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO GERALDO DA SILVA, referente à TRIO MUSICAL COMPOSTO POR SANFONEIRO, ZABUNBEIRO E TRIANGUEIRO, PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, REALIZADOS AOS SABADOS DAS 14:00 AS 17:00 HORAS, DA SEGUINTE MANEIRA: 04(QUATRO)TOCADAS NO MÊS DE AGOSTO;05 TOCADAS NO MÊS DE SETEMBRO; 04 TOCADAS NO MÊS DE OUTUBRO; 04 TOCADAS NO MÊS DE NOVEMBRO; E 05 TOCADAS NO MÊS DE DEZEMBRO..

CNPJ/CPF: 300.794.704-91
VALOR R$: 7.040,00 sete mil, quarenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 02 de agosto de 2017.

RAILLA SOARES NASCIMENTO DE MACEDO»
Secretaria

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8F889222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº192/2017 - EXONERAÇÃO DO SENHOR MAXENCIO BEZERRIL JÚNIOR

Portaria nº192/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 02 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **Maxencio Bezerril Júnior**, portador do CPF/MF Nº 030.271.904-07, do cargo/função de comissão de

"Chefe da Divisão de Documentos"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EE0A6CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2017 - NOMEAÇÃO DO SENHOR SUÊNIO MAFRA BASSANI VALLE

Portaria nº 193/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Suênio Mafra Bassani Valle**, portador do CPF/MF Nº 044.427.854-06 e RG: 001.709.938, para exercer o cargo/função de comissão de "Assessor de comunicação"-CC4, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4D57A37C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2017 - NOMEAÇÃO DO SENHOR SÉRGIO WANDERLEY MARTINS DE CASTRO

Portaria nº 194/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Sérgio Wanderley Martins de Castro**, portador do CPF/MF Nº 393.303.974-68, para exercer o cargo/função de comissão de "Assessor de comunicação"-CC4, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5944A66A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2017 - NOMEAÇÃO DO SENHOR HÉLCIO RODRIGUES DOS SANTOS

Portaria nº 195/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, o senhor **Hélcio Rodrigues dos Santos**, portador do CPF/MF Nº 256.867.658-20 e RG: 001.577.418, para execre cargo/função de comissão de "Assistente Técnico Pecuário e Agropecuário"-CC4, junto a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AF9C98A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 003/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN torna público que fará realização de licitação na modalidade Tomada de Preço n°. 003/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia 22 de Agosto de 2017, às 09:30 h, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico.

Maiores informações pelo fone **(84) 3357-0027** ou no E-mail: **licitacaocjp@hotmail.com**.

Coronel João Pessoa 02/08/2017

FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:B79CD2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a servidora **SÔNIA MARIA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula 343-1, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil "Joaquim Lopes Pequeno, nomeada pela Portaria n° 024/2017, de 02 de janeiro de 2017, a partir desta data.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F258293D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor **ERIVANILDO DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 362-1, ocupante do cargo em Comissão de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil "Joaquim Lopes Pequeno, nomeado pela Portaria n° 027/2017, de 02 de janeiro de 2017, a partir desta data.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:35ED1E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA DE FÁTIMA BARACHO E OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor P3-A, Matrícula 299-1, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Joaquim Lopes Pequeno", desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-D, de 25 de junho de 2003, a partir de 01 de agosto de 2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:390B3A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor municipal **ERIVANILDO DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - Ref. 04-A, matrícula 362-1, para exercer suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Visitador do "Programa Criança Feliz" deste Município.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1B47B6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **JAIANE NADHJA GÓIS DE MEDEIROS GOMES**, matrícula 3190-1, Tesoureira, para responder pelo cargo de Coordenadora Administrativa Financeira desta Prefeitura, até ulterior deliberação, em virtude de férias da Titular **FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS NASCIMENTO**, matrícula 3081-1, no período de 01 a 30 de agosto de 2017.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput do artigo anterior é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.
Art. 2ºO substituto não fará jus ao recebimento durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 31 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E4EF7ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **BENTO IRANI DE MEDEIROS**, matrícula 52-1, Coordenador de Infraestrutura e Serviços Urbano, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbano desta Prefeitura, até ulterior deliberação, em virtude de férias do Titular **GUSTAVO JOSÉ AZEVÊDO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 3250-1, no período de 01 a 30 de agosto de 2017.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput do artigo anterior é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.
Art. 2ºO substituto não fará jus ao recebimento durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 31 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:05AA8C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**, matrícula 3011-2, Coordenadora de Apoio Administrativo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração e de Tributação desta Prefeitura, até ulterior deliberação, em virtude de férias do Titular **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula 444-1, no período de 01 a 30 de agosto de 2017.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput do artigo anterior é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.
Art. 2ºO substituto não fará jus ao recebimento durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 31 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:24F6F8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO N° 001/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS ALEGAÇÕES DA PRIMEIRA SESSÃO

No dia 25 de julho de 2017, às 08 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos foi iniciada a Tomada de Preço nº 001/2017. As participantes: SEC PUBLICIDADE – EPP – CNPJ: 08.381.234/0001-38; OPA! COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – CNPJ: 10.564.280/0001-14; EXECUTIVA PROPAGANDA LTDA – CNPJ: 08.060.544/0001-50, essa última manifestou interesse em registrar algumas alegações a seguir julgadas por essa comissão que formou o seguinte entendimento:

- Quanto à campanha "Descubra os encantos dessa terra" **não acatamos** as afirmações que alegam identificação no conteúdo do invólucro 1, em face da documentação não apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que possibilite o reconhecimento da mesma, conforme subitem 9.1.1.3 do edital; ainda versando sobre a mesma campanha serão consideradas por sorteio apenas 5 peças para análise pela Subcomissão Técnica, em conformidade com subitem 11.8.1 do Edital;
-Quanto à campanha "Encantos de Currais Novos" **acatamos** a alegação que afirma o descumprimento ao item 11.2 do edital, ficando assim a campanha **DESCLASSIFICADA.**

É o entendimento.
Sendo essa decisão passível de recurso por qualquer dos interessados, conforme edital.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2017.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE OLIVEIRA SILVA LIMA
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E31AAE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 4980/2017 PROCESSO 2062/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação emergencial da empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 40.998.734/0001-26, com sede na Rua Juarez Tavora, 3370, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-300, com a finalidade de CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE ALMOXARIFADO E SISTEMA DE PROTOCOLO, pelo valor total de R$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:800CD100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 111, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 3384/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor **Winston Pinheiro Galvão**, matrícula 1378, cargo de Professor, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, redução de 02 (duas) horas da jornada de trabalho diária, em virtude de

responsabilidade legal (genitor) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado.

Art. 2º. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:54B9548B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 111, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 4050/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor **Daniel Gustavo Batista Nicolau**, matrícula 2639, cargo de Professor, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, redução de 02 (duas) horas da jornada de trabalho diária, em virtude de responsabilidade legal (genitor) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado.

Art. 2º. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de julho de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6B6B4DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1827, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 1309/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora **Lucineide Maria dos Santos**, matrícula 2363, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMEC, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de agosto a 31 de outubro de 2017, referente ao quinquênio de 2000 a 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 1º de agosto de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BF2A84B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 5752/2017 PROCESSO 2384/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DJANILSON BARBOSA FERNANDES, inscrita no CNPJ 00.749.787/0001-99, com sede a Av. Napoleão Bezerra, 49, Centro, Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000. Com a finalidade de CONFECCIONAR PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS 17 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE vinculadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor total de 3.755,50 (três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:9442B71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 5938/2017 PROCESSO 2463/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa AGEMIRO BATISTA DE MELO, inscrita no CNPJ 12.252.886/0001-40, com sede a Av. Estudante Josué Araújo, 236, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000. Com a finalidade de prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, vinculadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor total de 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3ED369C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 5321/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FLÁVIA ROSEANE DANTAS MAIA, CPF Nº 664.292.854-72, para prestação de serviço de OFICINEIRA, no CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL "MARIA VÊNUS CUNHA" - CAPS, no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2017, no valor global de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5321/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8E079818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 4274/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) empresa POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 19.923.714/0001-08, para prestação de serviço de ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS MEDIANTE DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 02 de junho de 2017 a 30 de agosto de 2017, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 4274/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C9D5368A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 135/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5336/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SUELISSON DA SILVA ARAÚJO, CPF Nº 087.082.784-74, para prestação de serviço de MÉDICO PLANTONISTA, na UBS MISTA/POLICLÍNICA MONS. AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 03 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5336/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A5A3F398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2017 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DR. SEVERIANO

Decreto 007/2017 DOUTOR SEVERIANO, 02 de AGOSTO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.200,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 20.200,00(Vinte Mil, Duzentos Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.010-FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
09.272.009-2287-MANUTENÇÃO DO FUNPREV	
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	9.500,00
Despesa: 33.90.35.00-SERVICOS DE CONSULTORIA	10.700,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	20.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.010-FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
09.272.009-2287-MANUTENÇÃO DO FUNPREV	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	7.000,00
Despesa: 33.90.47.00-OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	20.200,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	20.200,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	20.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/05/17 revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BD586E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2017

Doutor Severiano, 28 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da servidora, **JOSELIA MARIANA SILVA CARLOS TORRES**, brasileira, casada, matrícula nº 453, CPF: 077.315.334-92, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, em data de 28 de Julho de 2017, através de concurso público realizado por este município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:426133CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata de credenciamento da Chamada Pública constante no processo, firmada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Presidente da CPL a declarar HABILITADA a empresa abaixo descrita conforme Edital de Chamada Pública n.º 002/2017;

CONSIDERANDO os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**,**HOMOLOGA** o resultado de habilitação da Chamada Pública n.º 002/2017 conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ULTRAMED SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 70.318.621/0001-01, Sediada na Rua Da Independência, 1451, Centro, Pau dos Ferros, RN, CEP 59.900-000.

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R$)
80	11976 - Hemoglobina Glicosilada	UND	36,33
81	11977 – TGO	UND	10,00
82	1358 – TGP	SV	10,00
83	1339 - GAMA GT	SV	15,00
84	1328 - FOSFATASE ALCALINA	SV	15,00
85	11978 - Creatino Fosfoquinase Total (CK) e MB (CK-MB)	SV	45,00
86	11979 - Colesterol Total e Fração	SV	35,00
87	8583 - COLESTEROL HDL	UND	12,00
88	11980 - Colesterol LDL	SV	12,00
89	8957 - TESTE TOLERANCIA A GLICOSE (TTGO)	UND	35,00
90	8758 - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	15,00
91	11981 - Ácido Úrico	UND	10,00
92	8745 - AMILASE	UND	15,00
93	11982 - Lactato Desidrogenase	UND	20,00
94	1330 – TSH	SV	20,00
95	11983 - T3 Total e Livre	UND	15,00
96	11984 - T4 Total e Livre	UND	15,00
97	11985 - Testosterona Total e Livre	UND	75,66
98	1341 - PROGESTERONA	SV	43,33
99	11986 - Fator Anti-Nuclear	SV	28,33
100	1326 - FERRITINA	SV	40,00
101	8805 - FERRO SÉRICO	UND	20,00
102	8930 - TRANSFERRINA	UND	40,00
103	1987 - CURVA 90 PN 80 PB 75	UND	56,66
104	8778 - COOMBS DIRETO	UND	25,00
105	11988 - Aldosterona	UND	80,00
106	1336 – LH	SV	30,33
107	1335 – FSH	SV	30,33
108	11989 - 25 Hidróxivitamina D	UND	97,50
109	2045 - VITAMINA B12	SV	50,00
110	7056 - DOSAGEM DE CORTISOL - 202060136	UND	53,33
111	11990 - SDHEA (Sulfato de desidroepiandrosterona)	UND	36,66
112	1338 – DHEA	SV	40,00
113	1343 – PTH	SV	43,33
114	2774 - TIREOGLOBULINA	SV	50,00
115	11991 - IGE Total	UND	40,00
116	1337 - ESTRADIOL	SV	28,33
117	2057 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	SV	33,33
118	1340 - SODIO	SV	18,33
119	1324 - CALCIO	SV	20,00
120	2778 - FÓSFORO	SV	20,33
121	1325 - TESTE TOLERANCIA LACTOSE	SV	65,00
122	11992 - Tempo de Protrombrina (TP)	UND	20,00
123	1334 – TTPA	SV	21,66
124	6889 - DOSAGEM DE GALACTOSE - 202010457	UND	270,00
125	11993 - Glicose 6 Fosfato Desidrogenase (G6PD)	UND	28,33
126	2039 – HIV	SV	76,66
127	11994 - Imunoglobulinas - IgG, IgA, IgM	UND	103,33
128	1332 - INSULINA	SV	45,00
129	6896 - DOSAGEM DE LIPASE - 202010554	UND	18,33
130	11995 - Alfa Glicoproteína Ácida	UND	35,00
131	11996 - Mucoproteínas	UND	28,33
132	11997 - Sangue Oculto nas Fezes	UND	28,33
133	11998 - Urocultura + Antibiograma	UND	58,33
134	11999 - Teste de Paternidade por DNA	UND	853,33

Encanto/RN, 02 de agosto de 2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:AC36E307

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017 - PP

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 023/2017, torna público que às **09:00** do dia **15/08/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais de construção, para o atendimento das necessidades da Administração Municipal**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 02/08/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:D92CF4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0108000139/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0108000139/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0108000139/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma (01) consulta com médico endocrinologista para paciente carente deste município, pelos valores abaixo descrito:

229 - ENDOCLINICA - SAUDE INTEGRADA EIRELE - ME (19.758.860/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12716 - Consulta com médico endocrinologista	SV	1	120,00	120,00
Total					120,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/08/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:BA7BC3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações:
ARLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA - Valor: R$ 19.365,50;
JOSIMAR BARBOZA DE SOUZA - Valor: R$ 13.396,00;
MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - Valor: R$ 19.975,50.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (084) 34750001.
Email:
CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR.

Equador - RN, 02 de Agosto de 2017

ENAYANE DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:672C061A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 00048/2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e a Empresa - C e T Construções LTDA-ME OBJETO: Contratação de empresa especializada e construção civil para, execução dos serviços de construção de uma Quadra coberta de esportes com vestiário (25,80x38m), junto a este Município FUNDAMENTO LEGAL: TP nº 003/2014. ADITIVO: Prorroga prazo de 01 (um) mês. ASSINATURA: 30 de julho de 2017

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C676B1CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384 /2017

Ementa: Institui Comissão Gestora do projeto P P A – Plano Plurianual – quadriênio 2018/2021na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA,** Estado do Rio Grande do Norte, uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o ciclo orçamentário atinente ao PPA – Plano Plurianual -que é de 04 (quatro) anos, com início de vigência no segundo ano do mandato do gestor atual e término no primeiro ano do mandado do seu sucessor;
CONSIDERANDO, que o atual PPA – Plano Plurianual – vigerá até o dia 31 de dezembro do corrente exercício financeiro;
CONSIDERANDO, ser dever Constitucional do atual Gestor, fomentar a discussão com a sociedade civil quanto a elaboração do PPA – Plano Plurianual – e encaminhá-lo ao Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade da instituição de equipe técnica para gerir e conduzir o processo de elaboração do PPA – Plano Plurianual -

R E S O L V E

Art. 1º - Institui Comissão Gestora para gerir e conduzir o processo de seleção, discussão e elaboração do PPA – Plano Plurianual – referente ao quadriênio 2018/2021 – no Município de Felipe Guerra, a qual segue composta por 03 (três) membros.
Parágrafo Único: a indicação dos membros componentes da Comissão instituída na forma do caput deste diploma legal recai sobre os seguintes servidores: JANAILSON ROMÃO DE FREITAS, LURIANO MARINHO BEZERRA e THIAGO LIRA DE ARRUDA, respectivamente Coordenador, Secretário e membro**.**
Art. 2º - Compete a Comissão instituída por força do artigo retro mencionado dirimir todos os questionamentos suscitados, bem assim, suprir todas as demandas necessários e suficientes ao bom desempenho das atividades pertinentes a seleção, discussão e elaboração do PPA – Plano Plurianual/2018/2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e será extinta simultaneamente com o processo de elaboração do PPA – Plano Plurianual.

Felipe Guerra - RN, 02 de agosto de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3DB0144B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. JOSÉ DANTAS DE SOUZA, CPF nº 156.611.134-04, RG 000.255.065 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO DE INFRA–ESTRUT., OBRAS PUB. E URB./CC1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:2F9868E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 703/2017.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**.

CONTRATADA: **JOCIELE BATISTA DA CUNHA**
CPF: **094.146.674-40**.

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço: Rua São Jose Nº161, bairro centro, no município de Fernando Pedroza/RN para abrigar as instalações do **ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**.

VALOR ESTIMADO: **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.90.36- outros serviços pessoa física.

Fernando Pedroza /RN /RN, 01 de Agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:3309DDB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017TP

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, situado à Rua Sergio Dantas n° 128, nesta Cidade e Município de FRANCISCO DANTAS/RN, reuniram-se, a partir das 08h:00min horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação Srs. EUZAMAR ALMEIDA DA SILVA, Presidente, CESAR AUGUSTO FRANÇA DE OLIVEIRA, Secretário, LUIS SOARES DA SILVEIRA, Membro, LARISSA MILENA PEREIRA, Membro, abaixo assinados, responsável pela direção e julgamento da Tomada de Preço 02/2017 TP, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Francisco Dantas/RN, examinar seu conteúdo, julgar e classificar, segundo o Edital, as propostas aceitas em ordem crescente de valor.
Abertos os trabalhos da Comissão de Licitação, pelo Sr. Presidente, não estava presente nem um licitante para observação da abertura.
Procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes Propostas, estes foram abertos segundo ordem em que seus proponentes foram habilitados.
Aberto o envelope da proponente A & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Por determinação do Sr. Presidente passou-se ao julgamento tendo vista o critério editalício do menor preço global, elaborando-se ao final o quadro onde se destaca, como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de votos de seus membros, a proponente A & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, conforme se vê:

A & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP R$ 442.785,90

O Sr. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida a discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

EUZAMAR ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:701FE62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0208002/2017
Objeto:. Serviço de Elaboração de Projeto Arquitetônico para o Carnaval em Frutuoso Gomes.
Contratado: FRANCISCO PAULO DIAS JUNIOR (050.904.264-30)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/08/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C17B7364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0208003/2017
Objeto:. Aquisição de Frango Abatido Destinado ao Hospital Municipal Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Manoel Rosa da Silva (008.269.178-95)
Valor Total Julgado: R$ 2.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:29BFFA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108001/2017
Objeto:. Serviço Prestados de Retiradas de Emtulhos das Principais Ruas da Cidade.
Contratado: Manoel Euzebio de Albuquerque Neto (011.704.284-60)
Valor Total Julgado: R$ 3.684,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A780FB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240701/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Sec.Mun.de Governo, reconhece a necessidade de realizar Pagamento da taxa de inscrição para duas conselheiras no VI seminário interestadual sobre o sistema de garantias de direitos humanos de crianças e adolescentes. que acontecerá no período de 03 à 06 de agosto de 2017, em Nova Cruz-RN.

Considerando que a empresa - CENTRO INTEGRADO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA -ME, domiciliada a R BENTO URBANO, 265, CENTRO, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59460-000, inscrita sob o CNPJ 26.390.184/0001-37 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 25, caput, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00240701/17 , pode ser realizada através da INEXIGIBILIDADE.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

GALINHOS-RN, 02 de agosto de 2017

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:CDBD692A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240701/2017

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CIFOP - CENTRO INTEGRADO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA -ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 03 de Agosto de 2017

FABIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:A6089280

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240701/2017

CONTRATO Nº.....: 240701/2017
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 240701/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS
CONTRATADA(O).....: CIFOP - CENTRO INTEGRADO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA -ME
OBJETO.....: Pagamento da taxa de inscrição para duas conselheiras no VI seminário interestadual sobre o sistema de garantias de direitos humanos de crianças e adolescentes. que acontecerá no período de 03 à 06 de agosto de 2017, em Nova Cruz-RN
VALOR TOTAL.....: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220021.2.038 Manut.das Ativd.do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R$ 140,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Agosto de 2017 a 10 de Agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Agosto de 2017

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:5CAEB4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **SrªADRIANA CARLA RODRIGUES DE MIRANDA**, conselheira tutelar, 3 (três) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de NOVA CRUZ/RN, nos dias 03 a 06 de Agosto de 2017, para participação no VI – SEMINÁRIO INTERESTADUAL SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 2017.

Art. 2º– Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Galinhos/RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:5315BE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **SrªFABIA KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA**, conselheira tutelar, 3 (três) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de NOVA CRUZ/RN, nos dias 03 a 06 de Agosto de 2017, para participação no VI – SEMINÁRIO INTERESTADUAL SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 2017.

Art. 2º– Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Galinhos/RN, 02 de agosto de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:6909581F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 15 de Agosto de 2017**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 029/2017, tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em consultoria técnica para realização de estudos sobre gastos com Educação Municipal e a expansão do atendimento na Educação Básica, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 02 de Agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:8BBC5D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.413/2013

SANCIONO

_____
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN**, 19 de Abril de 2013**

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito

Denomina **'Rua Amoreira"** , uma artéria situada no Conjunto Bosque da Palmeiras, neste Município e dá outras outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **"Rua Amoreira",** a artéria situada no Conjunto Bosque das Palmeiras, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 18 de abril de 2013.

RUDSON RAIMUNDO HONÓRIO LISBOA
Presidente

EMANOEL CASSEMIRO DE SOUZA
Primeiro Secretário

CLÁUDIO JOSÉ FREIRE
Segundo Secretário

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:2B1A3E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 25/2017

PROCESSO Nº 615003/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO E TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 25/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 25/2017, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos e Professores da Rede Pública de Ensino de Governador Dix Sept Rosado e Transporte de Estudantes Universitários,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICA o objeto da licitação à:

EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 09.643.897/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOTE 02 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ; totalizando o valor de R$ 2.095.054,08 (dois milhões, noventa e cinco mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Governador Dix Sept Rosado/RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:9D0FE2EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 01/2017

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível o Edital do Processo Licitatório nº 615007/2017, na modalidade Concorrência n° 1/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. A presente licitação foi adiada, considerando a retificação do Edital referente ao acolhimento da impugnação publicada na edição de nº 1568 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 31/07/2017, ficando assim **remarcada a abertura dos envelopes para o dia 05 de setembro de 2017 (terça-feira) às 09:00 horas** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado, 02 de agosto de 2017.

RAFAELA KARLA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:C1CB47D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 25/2017

PROCESSO Nº 615003/2017
Pregão Presencial SRPNº 25/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO E TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 615003/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 25/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos e Professores da Rede Pública de Ensino de Governador Dix Sept Rosado e Transporte de Estudantes Universitários**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 09.643.897/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOTE 02 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ; totalizando o valor de **R$ 2.095.054,08 (dois milhões, noventa e cinco mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**.

Governador Dix Sept Rosado-RN, 25 de julho de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:D88CE82B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 64/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2017
PROCESSO Nº: 615003/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte de Estudantes Universitários de Governador Dix Sept Rosado.
CONTRATADO: EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ n º 09.643.897/0001-46
VALOR CONTRATUAL :
Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 1.079.000,52 (um milhão, setenta e nove mil reais e cinquenta e dois centavos).
VIGENCIA: 28 de julho de 2017 a 27 de julho de 2018, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2024 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	1014 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍRICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 27/07/2017

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA
Erosom Promocoes e Eventos LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:F6F15861

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 1.224/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CPL/PMG:

Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 24.435 (Presidente)

Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 24.436 (Membro Titular)

Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 24.437 (Membro Titular)

Pedro Rafael Fonseca Pereira, matrícula nº 25.722 (Membro Titular)

Isaque Felipe de Oliveira Farias, matrícula nº 24.627 (Membro suplente)

Tuany da Silva Morais, matrícula nº 24.465 (Membro suplente)

Parágrafo Único – Os servidores indicados nesta Portaria poderão substituir o Presidente da CPL/PMG nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento deste.

Art. 2º. Fica determinado que o mandato dos membros da CPL/PMG será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **053/2017**, de 12 de janeiro de 2017.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5D7FC296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 1.225/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei

Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 24.435, como Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, e, como membros da Equipe de Apoio, os servidores Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 24.436, Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 24.437 e Pedro Rafael Fonseca Pereira, matrícula nº 25.722.

Art. 2º. Nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial do Município, este será substituído pelos servidores Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 24.436 ou Pedro Rafael Fonseca Pereira, matrícula nº 25.722, o qual funcionará como Pregoeiro (a) Substituto(a).

Art. 3º. Fica determinado que o mandato dos Pregoeiros e dos membros da Equipe de Apoio será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **052/2017** – GC/PMG, de 12 de Janeiro de 2017.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B2D384A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 044/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 044/2017, Processo Administrativo nº 3584/2017, originado pelo Memorando nº 093/2017 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E GUARDA MIRIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME - 09.570.105/0001-50**, quanto aos **Itens [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33],** tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 02 de Agosto de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:4667BC26

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2015

Processo nº: 3896/2017

Contratante: Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada: BARROS E BARROS RENT A CAR LTDA - ME – CNPJ nº 10.852.157/0001-07.

Objeto do aditivo: celebração do segundo aditivo para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 28 de julho de 2018, conforme Pregão Presencial n° 061/2015.

Valor aditado: No valor total R$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais).
Classificação da despesa: a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral 2017 do Município.

Vigência:a partir de 28 de julho de 2017 até 30 de julho de 2018.
Previsão legal:art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

Assinaturas:
Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Hélio Soares de Barros, representante legal da BARROS E BARROS RENT A CAR LTDA - ME (Contratada).

Guamaré/RN em, 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C2A8444B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: GUGA PALCO E EVENTOS LTDA **- CNPJ:** 10.827.109/0001-50;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 060/2016**, E NA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 038/2016 – PMG/RN**, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 4979/2016;
VIGÊNCIA: PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2017 DO MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS);
FIRMADO EM: 02/08/2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADA: GEORGE HERARTON DE FREITAS SILVA **- CPF Nº.** 067.759.624-36.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:E8A1379E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.222/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonerar, DEBORA AMANDA DE CARVALHO NUNES do Cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **DEBORA AMANDA DE CARVALHO NUNES,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6F374374

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.223/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, PEDRO RAFAEL FONSECA PEREIRA no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PEDRO RAFAEL FONSECA PEREIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de agosto de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A4076D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2017 - CMDCA

Substituir membros da Comissão de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes para acompanhar, avaliar e desenvolver ações que tratem a problemática da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Guamaré/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal n° 454/2010-AST, em Reunião Ordinária de 04 de maio de 2017;

Considerando que o Plano Municipal se alinha ao Plano Estadual de Enfrentamento à VSCA e à versão revisada do Plano Nacional de Enfrentamento à VSCA, que faz interface direta com o Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em Reunião Ordinária e publicado através da Resolução nº 017/2015, de 05 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes para acompanhar, avaliar e desenvolver ações que tratem a problemática da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Guamaré/RN.

Art. 2º Esta comissão é diretamente vinculada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e composta por profissionais das políticas públicas envolvidas na Rede de Proteção, de acordo com os eixos estruturantes do referido Plano.

Art. 3º São membros componentes desta Comissão:

Representante do Ministério Público da comarca de Macau/RN:
Giselda Vasconcelos Nogueira

Representantes da Assistência Social:
Cíntia Raquel Rocha de Carvalho
Maria Conceição Xavier
Patrícia Cristiane Palhares Lessa

Representantes da Saúde:
Maria Juliana da Câmara Pereira Melo
Rayanne de Oliveira Pinheiro
Renan Handerson Jales de Medeiros

Representantes da Educação:
Diana Shirley Silva de Oliveira
Genúzia Leonardo de Oliveira
Roberto Aguiar Damasceno

Representantes do Conselho Tutelar:
Maria das Dores Simões de Oliveira
Mozaniel do Nascimento Santos
Sílvio Roberto Cunha Silva

Representante do Núcleo da Adolescência – NUCA de Guamaré/RN:
Nádia Raphaela da Silva

Parágrafo único. O NUCA será representado sempre pelo técnico de referência da Assistência Social a ele vinculado, e dois adolescentes a serem escolhidos em fórum próprio para compor o Eixo de Participação e Protagonismo, como disposto no Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré/RN, 18 de maio de 2017.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4AAD6344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2017 - CMDCA

Substituir membro da Comissão de Monitoramento do Programa Acolher, desenvolvido em caráter Intersetorial pelas Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n°454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

Considerando a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMDCA ocorrida na 51ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 06 de julho de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira MARIA LUÍSA GAMA NETA para compor Comissão de Monitoramento do Programa Acolher, na qualidade de membro representante da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao antigo conselheiro CAIO FARIAS DA SILVA;

Art. 2º A Comissão de Monitoramento do Programa Acolher terá como papel acompanhar e avaliar a execução das ações, metas e indicadores constantes no desenvolvimento do Programa, verificando os resultados das metas pactuadas;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré, 06 de julho de 2017.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:612F9D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 708/2017

De 02 de Agosto de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ERENEIDE DA SILVA BARROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ERENEIDE DA SILVA BARROS,** inscrito no CPF sob o nº **051.201.484-17,** para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:45AF65C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
101º EDITAL CONVOCAÇÃO APROVADO CONCURSO 01/2010 - COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, José Morgânio Paiva, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público 1.023convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
375	PATRÍCIA CRISTINA DE LIMA BARRETO MEDEIROS	10º	*COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

FABIANO ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5B02B022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de agosto de 2017, às 08h30min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por lote, tendo por objeto o **Registro de Preços visando a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Planejamento, Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Protocolo, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Controle interno, Gestão de Tributação e ISSQN com Emissão de NFS-e, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN,** com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro administrativo, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o email:
licitacao.ipueira@gmail.com.
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 17 de agosto de 2017, às 08h30min
LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:62897FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 426/2017/GP/ DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. GIZÉLIA ZÉLIA PAULO, Merendeira, Matrícula n° 126, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo;
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 01 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B1BD8212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 427/2017/GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 94;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a Sra. JOSEFA FERNANDES DE LIMA, ASG, Matrícula n° 653, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo;
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 02 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2EC02782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 428/2017/GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora GILVANCLEIDEY VANGECLEIA PEREIRA**,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal – RN, para participar do Encontro Estadual das Ações de Estratégias do PETI no dia 04 de agosto do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 02 de agosto de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:DEBC97CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado à **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, elétrico, hidrossanitário e ferragem**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CARLOS MOURA & FILHO LTDA EPP** (CNPJ: 12.756.805/0001-49), vencedora do **LOTE 01** no valor total de **R$ 59.990,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**, do **LOTE 02** no valor total de **R$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** e do **LOTE 03** no valor total de **R$ 84.640,00 (OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)** e a empresa **RODÃO D B FILHO ME** (CNPJ: 10.599.139/0001-57), vencedora do **LOTE 04** no valor total de **R$ 196.790,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)** e o **LOTE 05** ***FRACASSADO***.

Jandaíra/RN, 02 de agosto de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D99BCEF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2017

PORTARIA Nº 207

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Srª LUIZA ARAÚJO DE MACEDO**, Secretaria de obras, 1 e ½ (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, para Tratar de assuntos de excepcional interesse para o municipio no I seminario Norte-Riogrande de resíduos sólidos, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º– Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de agosto de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7D883A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos que fazem parte da farmácia básica, para atender a gerência em saúde do Município de Japi/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30, vencendo todos os Lotes: 01, 02, 03, da Licitação.

Japi/RN, em 26 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AF05509D

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos que fazem parte da farmácia básica, para atender a gerência em saúde do Município de Japi/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30, vencendo todos os Lotes: 01, 02, 03, da Licitação.

Japi/RN, em 26 de Julho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 26 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:086243DA

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos que fazem parte da farmácia básica, para atender a gerência em saúde do Municipio de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30, vencendo todos os Lotes: 01, 02, 03, da Licitação.

Data: 26 de Julho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 26 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F3E56DB9

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP.

Objeto: Aquisição futura de Materiais em Geral e Ferramentas para atender as necessidades do Município de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): JOSÉ PÉRICLES FARIAS DA ROCHA - EPP- CNPJ: 24.369.662/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, da Licitação.

Data: 31 de Julho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 31 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AF3A3C16

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais em Geral e Ferramentas para atender as necessidades do Município de Japi/RN

Licitante(s) Vencedor(es): JOSÉ PÉRICLES FARIAS DA ROCHA - EPP- CNPJ: 24.369.662/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, da Licitação.

Data: 31 de Julho de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 31 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E0F27C4B

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais em Geral e Ferramentas para atender as necessidades do Município de Japi/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): JOSÉ PÉRICLES FARIAS DA ROCHA - EPP- CNPJ: 24.369.662/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s)

item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, da Licitação.

Japi/RN, em 31 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6156D2F1

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 14 de Agosto de 2017, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, objetivando a Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos do Município de Japi/RN, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 02 de Agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4EC1A038

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 14 de Agosto de 2017, às 14h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e congêneres) e elétricos de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, que serão executados para manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Japi/RN, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail:
cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 02 de Agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:96E74EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 078/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 24 de Julho de 2017, no valor base de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 150,00 para ir á EMATER receber o veiculo automotor, com 1 baú frigorifico para o município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 23 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:B6A95DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 079/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Srª. Silvana Duarte de Paula Lima, portadora do CPF: 345.564.274-87, ocupante do cargo/função de Coordenadora da atenção básica, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 27 de Julho de 2017, no valor base de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 50,00 para Participar da qualificação de apoio institucional para o PMAQ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 25 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:791A22D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 080/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Srº. Ivalter José Ferreira, portadora do CPF: 086.318.384-03, ocupante do cargo/função de Coordenador de saúde bucal, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 27 de Julho de 2017, no valor base de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 50,00 para Participar da qualificação de apoio institucional para o PMAQ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 25 de Julho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:5539A9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 081/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 04 de Agosto de 2017, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para Participar do encontro estadual de ações estratégicas do PETI, acontecerá na escola de governo do RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:902D2A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, CACS - FUNDEB, BIÊNIO 2017 A 2019 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os membros TITULARES E SUPLENTES do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, para o biênio de 2017 a 2019.
PRESIDENTE: Maria Zulena da Costa
VICE-PRESIDENTE: Maria das Neves Severiano
Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Francisco Andriele da Silva
Suplente: Alcimar Nicolau Soares
Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jane Moreira da Silva
Suplente: Maria Aparecida dos Santos
Representante de Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Carlos Henrique Mota Costa Fernandes da Silva
Suplente: Maria das Neves Severiano

Representantes de Diretores das Escolas Básica Públicas:
Titular: José Eliziel da Costa
Suplente: Maria Zulena Felix da Costa
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Rosicleide de Pontes Lima da Costa
Suplente: Maria de Fátima Medeiros
Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Maria da Piedade Lemos
Titular: Ana Priscila da Silva
Suplente: Nicicleide Gomes da Costa
Suplente: Maria Lúcia da Costa
Representante de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Tailanny de Lima Costa
Suplente: José Francisco de Souza Silva
Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado Pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Marcelo Ferreira de Pontes
Suplente: Bruno da Silva Lima
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Leandro Pacífico da Paz
Suplente: Josefa Felix da Silva dos Santos
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Alvanira Pontes de Souza Freitas
Suplente: Carla Patrícia Pontes Fagundes Lopes
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Julho de 2017, início da vigência do conselho CACS – FUNDEB 2017-2019.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, 02 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:3E73B8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA, PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe
Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME.

COMISSÃO COORDENADORA:

I – Representante Municipal de Educação:

Titular = Ernandes Cezar Freire da Silva

Suplente = Jefferson Pontes de Lima

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular = Edna Costa de Sousa
Suplente = Maria Luciana da Rocha

III – Representante da Câmara de Vereadores, especialmente a Comissão de

Titular = George Justino Dantas
Suplente = Manoel Valdécio Freire de Souza

EQUIPE TÉCNICA – MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Responsável pelo PAR
André de Souza Soares

II – Responsável pelo PME
Marabel Nascimento da Costa

III – Representante do Censo escolar

Maria Aparecida dos Santos

IV – Representante do Pedagógico

Jane Moreira da Silva

V – Representante da Secretaria de Finanças

Andrielle Costa de Sousa

VI – Representante da Secretaria de Planejamento.

Talyson Silva Valdivino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japi, 27 de junho de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO O ITEM I

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:4A847080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 083/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 03 de Agosto de 2017, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00 para Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:18B776E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 082/2017

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr°. Alberto Kleber de Pontes Nascimento, portadora do CPF:068.860.064-60, ocupante do cargo/função de Técnico Administrativo, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 03 de Agosto de 2017, no valor base de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 50,00 para Participar da instalação e capacitação de sistemas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:40A33602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2017

O Município de Jardim de Angicos/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 000008/2017 – Prefeitura Municipal de São Caetano/PE, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2017, PREGÃO PRESENCIAL 000008/2017, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição, conforme demanda, de carteiras e móveis escolares para uso nas escolas do município.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: **11.676.271/0001-88**

VALOR TOTAL ADERIDO: 31.341,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais).

Jardim de Angicos/RN, 01 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:519C3A76

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CONTRATADA: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO
CNPJ: 10.580.278/0001-39
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, ATRAVÉS DE CONTRATO POR DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS.**
VALOR ESTIMADO: R$ 92.340,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais).
02.006 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
2088 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL
3.3.30.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
110 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.006 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
2032 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
110 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.006 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
2032 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
3.3.30.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
110 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.006 – SEC. MUN. DE SAUDE
2036 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.30.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
110 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.006 – SEC. MUN. DE SAUDE
2025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.30.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
110 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.006 – SEC. MUN. DE SAUDE
2030 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
3.3.30.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
110 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.007 – SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS
2046 - MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-EST. TRANSP. E SERV. URBANOS
3.3.30.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
110 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2006 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.30.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
110 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Jardim de Angicos/RN, 01 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Manoel Assis de Oliveira Neto
CNPJ: 10.580.278/0001-39
MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO
CPF: 821.878.864-68
Titular

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:24A0A2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Inscrição dos membro do Conselho Tutelar no "IV SEMINARIO INTERESTADUAL" realizando no período de 03 e 06 de Agosto de 2017.

FAVORECIDO.....: CIFOP – CENTRO INTEGRADO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ 26.390.184/0001-37.

VALOR ESTIMADO.....: R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, Inciso II**,** c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pela Secretária Municipal de Assistência e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Agosto de 2017.

PRISCILA DORATE ABREU SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:CFD93777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0562017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 1595/2017

EDITAL 058/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 254/2017 de 18 de maio de 2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 056/2017, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA E GINECOLOGIA: **23 de agosto de 2017**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site:
http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de JULHO de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:FBDF3348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144,
Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.853/2017
Dispensa de Licitação n.º 227/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONFECÇÕES DE BOLSAS PADRONIZADAS." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000227/2017			
Dispensa de Licitação nº 145/2017			
Credor: J RITA DOS SANTOS -ME			
CPF/CNPJ: 17.688.293/0001-44			
Valor Final: R$ 1.634,00 (um mil e seiscentos e trinta e quatro reais)			
0010663 - BOLSA 3X1	38,00	43,00	UND

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	0106400000	Atenção Básica

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de agosto de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:D05661E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 707.001/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2017; **VIGÊNCIA**: 31 de julho de 2017 a 31 de julho de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: M DIONISIO DE MEDEIROS FILHO – EPP / CNPJ: 03.033.221/0001-54; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 48.398,70 (Quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 31 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:706D99A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 707.001/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2017; **VIGÊNCIA**: 31 de julho de 2017 a 31 de julho de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – ME / CNPJ: 09.124.474/0001-10; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 28.132,00 (Vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais).

Jardim do Seridó/RN, 31 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:D91DB228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 616.012/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de fardamentos; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2017; **VIGÊNCIA**: 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME / CNPJ: 70.157.680/0001-37; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:45B3B579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 616.012/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de fardamentos; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2017; **VIGÊNCIA**: 01 de agosto de

2017 a 01 de agosto de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: ALINE MIRELLE DE AZEVEDO COSTA – ME / CNPJ: 07.539.124/0001-99; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 4.220,00 (Quatro mil, duzentos e vinte reais).

Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:3E4871B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 616.012/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de fardamentos; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2017; **VIGÊNCIA**: 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 / CNPJ: 15.865.698/0001-85; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 8.625,00 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:E2CC6E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 616.012/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de fardamentos; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2017; **VIGÊNCIA**: 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: R. CASTILHO FARDAMENTOS – ME / CNPJ: 14.810.684/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 01 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:6C16C857

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2017

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; CREDENCIADO **G E R PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA**; OBJETO: **Processo licitatório destinado ao Credenciamento para Execução dos Serviços de Confecção de Prótese Dentária;** VIGÊNCIA: 31 de julho de 2017 a 10 de julho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.301.0015.1041.2066 – IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS – PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA (PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE); Elemento de Despesa:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; Fontes: 01064 – Recursos Federal; SUBSCRITORES: **José Amazan Silva** - Credenciante e **Geraldo Azevedo da Costa**– Credenciado.

Jardim do Seridó/ RN, 31 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:1901C8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Maria Gonçalves do Nascimento, com matrícula 9504-1, função de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 14 de Julho de 2017 á 11 de Outubro de 2017. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4298FA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo, Pedro José Brasiliano de Lima, com matrícula 7463-1, função Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de Agosto de 2017 á 30 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:49FF2312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, Iolanda Marques de Lima, com matrícula 2488-1, função Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de Agosto de 2017 á 30 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:063926AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, Francisca Neuma da Costa, com matrícula 0779-1, função Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de Agosto de 2017 á 30 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0A2EBBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, José Edvan Nunes Porfírio, com matrícula 1694-1, função de Músico, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 31 de Julho de 2017 á 31 de Janeiro de 2018. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:BD752E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Zilma Felipe da Silva, com matrícula 3905-1, função de Professora, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 31 de Julho de 2017 á 31 de Janeiro de 2018. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 27 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3C5D6C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017-INEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, Correspondente à **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017-INEX**, referente SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TELEFONIA FIXA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE, tendo o seguinte participante: TELEMAR NORTE S/A, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0001-79**.** Fundamentação legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

João Câmara/RN, 03 de Julho 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:E383E89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 010/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017-INEX
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TELEFONIA FIXA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE. **Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN**
Contratado: TELEMAR NORTE S/A, inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0001-79;
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) Fundamentação legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93;**Vigência do contrato: 03 de Julho de 2017 a 29 Dezembro de 2017;**

João Câmara/RN, 03 de Julho 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:9514B2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

PROCESSO Nº. 021/2017
A Prefeitura Municipal de João Câmara, através do órgão da Administração Direta, Fundo Municipal de Saúde de João Câmara, inscrito no CNPJ 12.083.881/0001-30, torna público a avaliação do resultado de documentação recebida em sessão ocorrida nessa às 09h30min, cujo objeto foi o objeto foi o CREDENCIAMENTO DE CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, obedecendo os fundamentos legais constantes dos dispositivos das Leis nº 8.080/90, 8.666/93, Portaria nº. 1.286/93, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis. A única empresa participante da sessão (inframencionada), apresentou e atendeu a documentação exigida no Edital da Chamada acima descrita:
CLINICA DA VISÃO LTDA – EPP
CNPJ: 03.687.543/0001-17

João Câmara/RN, 20 de julho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Secretário Municipal de Saúde

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:B6347A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 013, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

DECRETA COMO NÃO EDIFICANTE ÁREA NUM RAIO DE 300m EM TORNO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

NADJA TASSIA VERISSIMO, Prefeita do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Decreta como não edificável a área de domínio no entorno do abatedouro público municipal.

Parágrafo Único - Compreende-se por faixa de domínio a área de terra limitada pelo raio mínimo de 300 (trezentos) metros medidos do eixo central da construção do abatedouro.

Art. 2°. Os limites estabelecidos no parágrafo único, não poderá ser objeto de construção de bens fixos, podendo, entretanto ser edificável cercas fronteiriças, excetuando-se ainda as construções por motivos de ordem técnica ou administrativa, a critérios do IDEMA/RN.

Art. 3°. A inobservância do disposto nesta decreto por parte do proprietário da edificação ou cerca, acarreta o embargo administrativo da obra e sujeita o infrator à multa.

§ 1°. Compete ao Secretário Municipal de Obras determinar o embargo e impor a multa de que trata este artigo.

§ 2°. As sanções previstas neste artigo são procedidas de notificação escrita ao proprietário da obra para que a desfaça ou apresente defesa, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 3°. Em se tratando de construção em imóvel alheio, notifica-se também o seu proprietário.

§ 4°. Da decisão que determinar o embargo e impuser a multa cabe recurso, com efeito suspensivo ao Prefeito Municipal.

§ 5°. Confirmada a decisão condenatória, procede-se à demolição da obra, assegurado ao Município o direito de cobrar do infrator, pela ação judicial própria, o ressarcimento das respectivas despesas.

§ 6°. No caso do § 3°, o proprietário que consentiu na construção é solidariamente responsável , com seu autor, pelo ressarcimento previsto no § 5°.

Art. 4°. Para efeitos deste Decreto, entende-se como proprietário da obra o responsável por sua construção e custeio, ainda que não titular do domínio do imóvel em que ela esteja situada.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

sede da Prefeitura Municipal, 02 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

NADJA TASSIA VERISSIMO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:EB9D701A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 224/2017

Gabinete do Prefeito Em, 02 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 31 de julho de 2017, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9E6254B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PROCESSO SELETIVO 004/2017

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A ENTREVISTA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2017

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4° da portaria 307/2017, e nos termos do resultado da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2017, incluindo a errata nº 1 do mesmo, altera o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREVISTA NO REFERIDO CERTAME, restando modificado o anexo único daquele edital conforme anexo desta errata, devendo estas disposições entrarem em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 01 de agosto de 2017.

ADELY CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO ÚNICO DA ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A ENTREVISTA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2017

A tabela constante do edital de convocação deve ser lida da seguinte maneira:
Onde se lê:

DATA E HORÁRIO – QUARTA-FEIRA, 02/08/2017, DAS 13h30 às 17h00.	
LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Inscrição	Nome
04	Saint Clair Pereira de Araújo

18	Jobard Clemente Alves
16	Fáblu Henrique de Araújo
07	Antônio Riustênio Ranis Rosa
08	Márcio Assis de Araújo
05	Edinor Batista de Araújo
39	Ralf Igor da Cruz Paiva
11	Herbesson Henrique Cosme de Morais
38	Antônio Ferreira Sobrinho
13	Jorge Eduardo de Souza
24	Antônio Barros de Araújo
17	Sandro Marcelino da Silva Alves
19	Robson dos Santos Bezerra
02	Emanuel Florêncio de Lima
26	Leandro da Silva Galdino
29	Lucian de Oliveira Guimarães
41	Joilson Morais Pinheiro
01	Cledilson Charles Vidal
32	Antônio Airton Pereira Guimarães
37	Iranilson Felix

Leia-se:

DATA E HORÁRIO – QUARTA-FEIRA, 02/08/2017, DAS 13h30 às 17h00.	
LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
Inscrição	Nome
04	Saint Clair Pereira de Araújo
18	Jobard Clemente Alves
16	Fáblu Henrique de Araújo
07	Antônio Riustênio Ranis Rosa
08	Márcio Assis de Araújo
05	Edinor Batista de Araújo
39	Ralf Igor da Cruz Paiva
11	Herbesson Henrique Cosme de Morais
38	Antônio Ferreira Sobrinho
13	Jorge Eduardo de Souza
24	Antônio Barros de Araújo
17	Sandro Marcelino da Silva Alves
19	Robson dos Santos Bezerra
02	Emanuel Florêncio de Lima
26	Leandro da Silva Galdino
29	Lucian de Oliveira Guimarães
41	Joilson Morais Pinheiro
01	Cledilson Charles Vidal
32	Antônio Airton Pereira Guimarães
37	Iranilson Felix
25	Adriano Faustino da Costa

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:020D7D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 136, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): HERMÍNIO PEREIRA DE LUCENA NETO
CPF.: 078.896.454-22
MATRÍCULA.: 08189-2
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 04 (Quatro) diárias e ½ (meia) para ser utilizada em viajem à Natal-RN para participar do "CURSO DE CONTROLE EXTERNO – TURMA 02 (AGOSTO): MÓDULO I – CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO AO FUNCIONAMENTO – ABORDAGEM PRÁTICA, que será promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no período de 08 à 11 de Agosto de 2017, na sala de treinamento da Escola de Contas do TCE/RN.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: 04 (Quatro) diárias e ½ (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 02 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:11B7E27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 137, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de diária n° 131, de 01 de Agosto de 2017, que concede 03 (três) diárias e ½ (meia) para o servidor **JOSUÉ JOÃO ALEXANDRE DA SILVA**, lotado na secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 02 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:BC633A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 138, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de diária n° 132, de 01 de Agosto de 2017, que concede 03 (três) diárias e ½ (meia) para o servidor **JOÃO PAULO DA SILVA**, lotado na secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 02 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8FACA9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JEFFERSON DOUGLAS GALVÃO SANTOS, CPF nº **073.422.464-84** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE – ENSINO FUNDAMENTAL,** código nº **331**, com jornada de trabalho de **30 (Trinta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de AGOSTO de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0A2D30CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 344, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -Tornar sem efeito a Portaria nº 336, de 01 de Agosto de 2017, nomeando **SORLEY LUCAS VENÂNCIO BEZERRA,**CPF n° **115.763.774-40**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E024D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 343, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -Tornar sem efeito a Portaria nº 335, de 02 de Agosto de 2017, nomeando **JERLÂNIA FRANCISCA NERES,**CPF n° **048.665.084-77**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR PEDAGÓGICO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – ANOS FINAIS**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6C6A8870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 345, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR **JERLÂNIA FRANCISCA NERES,**CPF n° **048.665.084-77**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR PROTOCOLO E ARQUIVO**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D3A58E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 346, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR **SORLEY LUCAS VENÂNCIO BEZERRA,**CPF n° **115.763.774-40**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DF69F6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 347, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR **CELINALDO BARBOSA DA SILVA,**CPF n° **045.666.194-86**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Agosto de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A30BEE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 348, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR **CELINALDO BARBOSA DA SILVA,**CPF n° **045.666.194-86**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1AB047ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Pregoeiro Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do SRP Pregão Presencial nº 029/2017, cujo objeto trata do Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, necessários para o atendimento dos médicos e enfermeiros dos ESF junto à população deste Município, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

VENCEDORES: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98, VENCEDOR DOS ITENS: **83, 84 e 85**; ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18, VENCEDOR DOS ITENS: **02, 03, 05, 08, 12, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 28, 34 e 37**; PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, VENCEDOR DOS ITENS: **1, 6, 10, 11, 26, 33, 38, 41, 43, 45, 46, 48, 50, 52, 55, 57, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 77, 78, 80 e 82**; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, VENCEDOR DOS ITENS: **40, 49, 54, 58, 59, 62, 71, 72 e 73; MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 40.782.468/0001-08, VENCEDOR DO ITEM: 47**; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, VENCEDOR DOS ITENS: **4, 7, 9, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 42, 44, 51, 53, 56, 60, 65, 66, 74, 75, 79 e 81**. Quanto ao **ITEM 76,** foi **FRACASSADO**, pois não obteve proposta para o mesmo.

Jundiá/RN, 02 de Agosto de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:812AAC66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 110/2017

Exonera a Secretária Municipal de Assistência Social do Município, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora **Jéssica Gomes de França**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 071.025.034-74.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa D'Anta/RN, 01 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:3BD04866

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 111/2017

Nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social do Município, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Muninipal

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora **Iara Gomes Bezerril**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 663.581.914-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:274E2E45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 112/2017

Nomeia a Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa d'Anta/RN, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa d'Anta/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.878.637/0001-27, a Senhora **Werlânia Guedes de Moura**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 012.850.734-95.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:989E29B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 113/2017

Nomeia a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa d'Anta/RN, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa d'Anta/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.772.930/0001-78, a Senhora **Iara Gomes Bezerril**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 663.581.914-20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Lagoa D'Anta/RN, 01 de agosto de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:99F182FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Sr. João Paulo Lotério Fernandes, Conselheiro Tutelar de Lagoa de Velhos, inscrito no CPF sob o nº 093.871.674-37, três diárias, para deslocamento à Nova Cruz/RN, no dia 03 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 002/2011, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade no VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, nos dias 03, 04, 05, 06de agosto do corrente ano.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de agosto de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:47AA9FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Sra. Mércia Silva Gomes, Conselheira Tutelar de Lagoa de Velhos, inscrita no CPF sob o nº 053.241.784-46, três diárias, para deslocamento à Nova Cruz/RN, no dia 03 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 002/2011, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade no VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, nos dias 03, 04, 05, 06de agosto do corrente ano.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de agosto de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:707E50B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Sr. Valderi Damascena Bezerra, Conselheiro Tutelar de Lagoa de Velhos, inscrito no CPF sob o nº 100.290.924-42, três diárias, para deslocamento à Nova Cruz/RN, no dia 03 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 002/2011, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade no VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, nos dias 03, 04, 05, 06de agosto do corrente ano.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de agosto de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D098DD89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Chamada Pública nº 1/2017 com início 16 de junho de 2017, realizada em 24 de julho de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CRISPIM MEDEIROS FILHO- CPF: 037.829.264-12, saiu vencedor no(s) itens: 3, 4, 5, 6, 16; totalizando o valor de **R$ 2.316,60 (Dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**.
MARIA GILDETE FERNANDES DA SILVA- CPF: 034.050.754-32, saiu vencedora nos itens: 1, 7, 13; totalizando o valor de **R$ 16.402,00 (Dezesseis mil quatrocentos e dois reais)**.
NÚCLEODE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO- CNPJ: 70.140.090/0001-00, saiu vencedor nos itens: 1, 17, 18, 19, 20, 21; totalizando o valor de **R$ 25.755,00 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.
THAYSE MARIA SOARES ALVES- CPF: 084.674.264-03, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 9, 11, 12, 13, 16, 22, 27, 28 ; totalizando o valor de **R$ 18.347,80 (Dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**.

Lagoa Nova/RN, 31 de julho de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:ACB1323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 208/2017
PROCESSO Nº: 2139/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: INDÚSTRIA IVEL LTDA, AVENIDA RIO BRANCO, 1164 – PRATA – CAMPINA GRANDE/PB CEP: 58400-575 CNPJ: 08.811.812/0001-29.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS CATA VENTOS DESATIVADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA DE ACORDO COM O DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE Nº 0510/2017

VALOR: R$ 15.430,94 (Quinze mil quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 1002 - RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA

LAGOA NOVA/RN, 31 DE JULHO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1965DF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 206/2017
PROCESSO Nº: 2110/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: **11.415.626/0001-85**.

CONTRATADA: JORGE SANTOS ROCHA ME COM SEDE A EST. KIAZEMON TAKEUTI 1828-B – JD. ROBERTO – TABOATÃO DA SERRA/SP CNPJ: 11.941.179/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO SETOR DE RADIOLOGIA NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO
VALOR: R$ 1.425,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA

LAGOA NOVA/RN, 31 DE JULHO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:49BCD33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2018/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE ENCARGO SOCIAL NA GFIP NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: ELDIO LUIZ CORTEZ JUNIOR, com sede RUA. WALKER MACEDO, 07- CURRAIS NOVOS-RN, CEP:59.380-000, CPF/MF: **785.811.254-68**

VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Artigo 25 II da Lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova, 01 de Junho de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C35E2575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO PMLN/RN 1479/2017 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 09:00 (Nove) horas do dia 24 de Julho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do Srº. Samuel Brito de Lima e dos membros Jayzon Inácio do Nascimento e Jarlene Guilherme da Silva Medeiros, conforme dispõe a Portaria nº 176/2017-GP de 08 de Junho de 2017 para abertura dos envelopes da chamada pública 001/2017 (Processo PMLN/RN 1479/2017), que tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE,conforme dispõe o art. 21 da Lei Federal n° 11.947/2009 e Resoluções FNDE/CD n° 026/2013 e 004/2015. Presentes a sessão de Julgamento a Sr.ª Thayse Maria Soares Alves CPF: 084.674.264-03,Crispim Medeiros Filho CPF: 037.829.264-12, Maria Gildete Fernandes da Silva CPF: 034.050.754-32, Manoel Luiz da Silva CPF: 138.871.494-91 representante legal do Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade Cajueiro. A CPL Passou a abertura dos envelopes de nº - 01 - Documentos de Habilitação. Os documentos de habilitação foram analisados pela CPL e estando estes em conformidade com as exigências do Edital todos foram declarados habilitados. Passou-se então a abertura dos envelopes de nº 02-Projeto de Venda. A Comissão Permanente de Licitação analisou e julgou os projetos de venda de acordo com as exigências contidas no edital, obtendo os valores abaixo relacionados:
FORNECEDOR:**NÚCLEODE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJU - CNPJ: 70.140.090/0001-00.**

Item/Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17 - 0000786	POLPA DE ACEROLA PCT COM 400g	UND	800,00	7,3000	5.840,00
18 - 0000788	POLPA DECAJUPCT COM 400g	UND	500,00	7,8000	3.900,00
19 - 0000787	POLPA DE CAJÁ PCT COM 400g	UND	800,00	9,8000	7.840,00
20 - 0030280	POLPA FRUTA (SABOR GOIABA)	KG	500,00	8,9500	4.475,00
21 - 0030281	POLPA DE FRUTA (MANGA)	KG	500,00	7,4000	3.700,00
Total 25.755,00					

FORNECEDOR(ES): CRISPIM MEDEIROS FILHO - CNPJ: 037.829.264-12

Item/Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3 - 0000157	CEBOLINHA	UND	800,00	0,7200	576,00
4 - 0000185	COENTRO	UND	900,00	0,7300	657,00
5 - 0012088	COUVE FOLHA	UND	30,00	0,9700	29,10
6 - 0030276	ESPINAFRE	UND	30,00	0,5000	15,00
16 - 0000487	PIMENTÃOVERDE	KG	1890,00	0,5500	1.039,50
Total 2.316,60					

FORNECEDOR: MARIA GILDETE FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 034.050.754-32

Item/Código	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7 - 0030277	FILÉ DETILÁPIA	Kg	740,00	19,8000	14.652,00
13 - 0012094	MARACUJÁ	Kg	500,00	3,5000	1.750,00
Total 16.402,00					

FORNECEDOR: THAYSE MARIA SOARES ALVES - CNPJ: 084.674.264-03

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 - 0000737	BATATA DOCE	KG	500,00	2,2800	1.140,00

3 - 0000157	CEBOLINHA	UND	800,00	0,7200	576,00
4 - 0000185	COENTRO	UND	900,00	0,7300	657,00
9 - 0012104	JERIMUM	KG	70,00	3,3600	235,20
11 - 0012080	MACAXEIRA	KG	480,00	2,4200	1.161,60
12 - 0000776	MAMÃO FORMOSA	KG	680,00	1,6500	1.122,00
13 - 0012094	MARACUJÁ	KG	700,00	3,5000	2.450,00
16 - 0000487	PIMENTÃOVERDE	KG	900,00	0,5500	495,00
22 - 0000591	TOMATE	KG	500,00	3,3100	1.655,00
27 - 0030283	BOLACHA DE LEITE	PCT	900,00	3,0400	2.736,00
28 - 0030284	MANGA ESPADA	UND	12000,00	0,5100	6.120,00
Total 18.347,80					
VALOR TOTAL (R$): Sessenta e dois oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos					**62.821,40**

A Comissão Permanente de Licitação verificou que todos os Projetos de Venda atenderam aos requisitos exigidos no edital da Chamada Pública 001/2017, sendo por tanto todos os agricultores acima descritos considerados vencedores do certame. Os documentos de Habilitação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02) foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos agricultores presentes ao certame, sendo posteriormente anexados aos autos. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu como encerrada a reunião, lavrando a presente ata que vai assinada por todos os presentes a sessão.

SAMUEL BRITO DE LIMA
Presidente da CPL

JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO
Membro
CPL

JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS
Membro
CPL

THAYSE MARIA SOARES ALVES
CPF: 084.674.264-03

CRISPIM MEDEIROS FILHO
CPF: 037.829.264-12

MARIA GILDETE FERNANDES DA SILVA
CPF: 034.050.754-32

NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO
CNPJ: 70.140.090/0001-00.

MANOEL LUIZ DA SILVA
CPF: 138.871.494-91
Representante legal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:37BEC9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 029/2017 - SRP

O Pregoeiro do município de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL – LIXO HOSPITALAR, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09h:00m horasdo dia 15/08/2017.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail:
cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE AGOSTO DE 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:158E0392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2017

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.
Resolve:
Conceder 04 (quatro) diárias a Daniele Ferreira dos Santos, Conselheira Tutelar, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas durante o VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL, Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a ser realizado em Nova Cruz/RN no período de 03 a 06 de Agosto de 2017.

Publica-se e
cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 02 de agosto de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A9367967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 012/2016
Ata de Registro de Preço n°: 012/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, inscrita no CNPJ: 08.143.026/0001-09.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 012/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, para contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal.

Fornecedor Registrado: LP LIRA LINS ME, inscrito no CNPJ: 22.054.417/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL HOSPITALAR	M³	1500	R$ 32,00	R$ 48.000,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL PPU	UND	500	R$ 141,00	R$ 70.500,00

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Vigência da Ata: 18/08/2016 à 17/08/2017
Vigência do Termo de Adesão: 02/03/2017 à 17/08/2017

Lagoa Salgada/RN, 2 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante
Carona

LP LIRA LINS ME
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1D44E5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando contratação de empresa Jurídica para execução futura e parcelada de alimentação diária e para eventos/recepções com vistas ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do município de Lagoa Salgada/RN.

A sessão pública será realizada no dia 16 (dezesseis) de Agosto de 2017, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0909A707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO VIII ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA: FRANCISCO VITORIANO DA SILVA, CPF: 034.514.034-63
OBJETO: Locação de um veículo, quatro portas com ar-condicionado e com capacidade para quatro passageiros para atender as necessidades do CRAS 1 e 2.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2017.
VIGÊNCIA terá a duração de 02 (dois) meses a contar de sua assinatura. 25/07/2017 a 25/09/2017.

Lajes/RN, 25 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:90F41C79

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO AOS INTERESSADOS - PP 020/2017 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS

AVISO AOS INTERESSADOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 15.08.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h30min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 020/2017, objetivando a "**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL"**, Informa ainda, O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo
http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes – RN, no expediente normal, das 08h00min. às 13h00min., até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes(RN), 01 de Agosto de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:BA02EAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 328/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder as servidoras **Kênia Alderica Lopes Avelino**, ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Sistema de Informação, matrícula 1261, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e **Sâmara B. M. de Figueiredo**, matrícula 1347, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de participarem de uma **Oficina Aplicativa para Construção dos Instrumentos de Gestão (PPA, PAS, PMS, RAG e PPI),** que será realizada em **João Câmara/RN**, no dia 26 de Julho de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BEEE4437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao servidor **José Cirilo Sobrinho**, ocupante do Cargo de Controlador Geral, matrícula 1389, **4,5 (quatro e meia diárias)**, no valor de R$ 1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se

deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **07, 08, 09, 10 e 11/08/2017**, para **participar do Curso Controle Interno – Módulo I da Administração Pública: da Estruturação ao Funcionamento – Abordagem Prática.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9690B898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 330/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Gilson Damasceno Nunes**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na SEMAGMA, matrícula 092, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para **realização de assinatura de cadastro do programa venda de milho em balcão,** no dia 28/07/2017, em Assú/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:07B8C79D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 331/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Denílson Barbosa**, ocupante do cargo de Viveirista, matrícula 937, **½ (meia) diárias**, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de **atualizar cadastros do Programa Venda de Milho em Balcão, em Assú/RN, no dia 28/07/2017.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:65CD88B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 332/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista (SAMU), matrícula 227, **10 (dez diária)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 05, 06, 14, 15, 18, 21, 25, 26, 27 e 31/07/17, com o objetivo de ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, servindo de motorista do prefeito, para suas viagens locais e intermunicipais**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A8A924B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 333/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para participar do **Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI,** no dia 04/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:95A20893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 334/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Cátia Maria da Rocha Fernandes**, ocupante do Cargo de Coordenadora do CRAS II, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **04/08/2017**, para participar do **Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8582A723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 335/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Célia Maria Pereira Pinto**, ocupante do Cargo de Coordenadora do CRAS I, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **04/08/2017**, para participar do **Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6C28E952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 336/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Kaline Rafaelle de Lima**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 2047, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para participar do **Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI,** no dia 04/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:112B8B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 337/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Kaline Rafaelle de Lima**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 2047, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para participar da **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN,** no dia 03/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:010D198F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 338/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº

660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para participar da **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN,** no dia 03/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F75E8C11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000238/2017 - 2953/2017

Processo nº 2953/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Serviço de Engenharia
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ELEIELTON CRUZ DA SILVA**
OBJETO: contratação de serviço de engenharia, destinado elaboração de projetos complementares da UPA.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:71BA17CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000239/2017 - 3024/2017

Processo nº 3024/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: **Aquisição de Material de Construção**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **KAIO W. R. BEZERRA – EIRELI – ME**
OBJETO: aquisição de material de construção, destinados a manutenção e reparos da Unidade Básica de Saúde Clarice Pereira, do Município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Valor: R$ 3.063,00 (três mil e sessenta e três reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:56147C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para participar da **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN,** no dia 03/08/2017, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AA739B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 340/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder aos servidores **Orlando Palhares da Silva**, matrícula 1274, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, **3,5 (três e meia) diárias**, no valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), **Klênia Maria Dantas da Cunha**, ocupante do cargo de Assessora Contábil e Financeiro, **3,5 (três e meia) diárias**, no valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) e **José Marques Fernandes,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, **3,5 (três e meia) diárias**, no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), com o objetivo de participarem do **Seminário Controle Interno – Módulo II – Orçamento e Finanças Públicas,** que será realizado no em Natal/RN, nos dias 07, 08, 09 e 10/08/2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C344ACE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000240/2017 - 2993/2017

Processo nº 2993/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Contratação de Sanfoneiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO BARBOSA DE LIMA NETO**
OBJETO: contratação de sanfoneiro, destinado a animação do tradicional forró dos idosos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F7C84C0F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000241/2017 - 2999/2017

Processo nº 2999/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Contratação de Pintor

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**
OBJETO: contratação de pintor, destinado a pintura do prédio localizado Rua Vereador José Reinaldo da Silva, onde funciona o CCI.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.365,00 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0161CC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA: MARIA MATIAS SOBRINHA - CPF: 041.310.014-62
OBJETO: Locação de um veículo, quatro portas com ar-condicionado e com capacidade para quatro passageiros para transporte de alunos deste município para o IFRN em Ipanguaçu.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017.
VIGÊNCIA terá a duração de 02 (dois) meses.

Lajes/RN, 21 de julho de 2017.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:097C443D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, torna público que realizará em 24 de agosto de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de abertura dos envelopes 01 e 02 da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:EA821BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2017

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:30 horas do dia 21 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 005/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Continuação da Reforma de Cinco UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES- RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 31 de Julho de 2017.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D2A15E14

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.004

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 21 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2017.07.17.004, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de acessórios para composição de kits de enxoval para recém-nascidos, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7BA63A35

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.003

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 11h00min do dia 21 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2017.07.17.003, tipo "**Menor Preço" por item**. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa ou de pessoa física para locação de veículos dos tipos leve, van ou micro-ônibus, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através das Secretarias Municipais da Educação e Assistência Social, para o transporte de estudantes em rotas da zona rural não trafegadas pelos ônibus do transporte escolar e leite do Programa do Governo do Estado da cidade para zona rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0D2BB11B

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.002

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 8h30min do dia 21 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2017.07.14.001, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gás liquefeito de petróleo - GLP, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:282188B2

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.14.001

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 14h00min do dia 17 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2017.07.14.001, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir do dia 07 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:57AB0B88

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.07.003

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 040/2017, torna público que às 8h00min do dia 17 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2017.04.07.003. "Tipo Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de Material de Limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 02 de agosto de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B5E851E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.23.002PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de Medicamentos para assistência farmaceutica básica e Material odontológico, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.06.23.002PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 78.350,00 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017:
02.007.10.301.010.1.045 – MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;
02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;
02.015.10.301.010.1.045 – MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT. ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;
02.015.10.301.010.1.045 – MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT. ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE 201;
02.015.10.301.010.1.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 24 de julho de 2017.
ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C56FDC7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.16.009PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICA PROGNOSTICOS LTDA - ME
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada ou de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste edital, nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **2017.05.16.009PP**, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 45.944,75 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) que será pago através de transferência bancária, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017:
02.007.10.302.010.1058 – PROG. DE REALIZ. EXAME/CONSULT. ESPECIALIZ. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE - 100;
02.007.10.302.010.1058 – PROG. DE REALIZ. EXAME/CONSULT. ESPECIALIZ. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 21 de junho de 2017.
ASSINANTES:
Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL

LABORATORIO DE ANALISES CLINICA PROGNOSTICOS LTDA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:FC9CC3DD

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.18.003RP

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 9h00min do dia 18 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2017.07.18.003RP, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática para gestão pública, a fim de atender demandas operacionais do município de Major Sales/RN, com abrangência em planejamento, contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal de transparência, site institucional com Esic e importação de dados, além de treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento enquanto durar a vigência do contrato, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 07 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 02 de Agosto de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2E26502C

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.17.002RP

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 9h00min do dia 16 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2017.07.176.002RP – Registro de Preço, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para locação, suporte, manutenção e hospedagem de software de gestão educacional, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal da Educação de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 04 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 02 de Agosto de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B2205291

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.19.004PP

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 14h00min do dia 18 de agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 2017.07.19.004PP, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para execução dos serviços de avaliação, tombamento e inventário de bens moveis e imóveis, com confecção e afixação de plaquetas de tombamento patrimonial em acrílico, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, Major Sales/RN, a partir do dia 07 de agosto de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 02 de Agosto de 2017.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:BA1B8B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017
Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 15.160493/0001-02)
Objeto: contratação do fornecimento de material de expediente destinado a diversos órgãos e ações da Prefeitura, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços indicada nos autos.
Dotação:
1.1. Órgão/Unidade:
02.006 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1.1.1. Projeto/Atividade:
12.362.001-2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1.1.2. Fonte: 001 – Receitas de Impostos Destinadas à Educação
1.2. Órgão/Unidade:
02.002 – Secretaria Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais
1.2.1. Projeto/Atividade:
04.122.001-2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais
1.2.2. Fonte: 000 – Recursos Ordinários
1.3. Órgão/Unidade:
02.002 – Secretaria Municipal de Serviço Social, Trabalho e Habitação
1.3.1. Projeto/Atividade:
08.244.001-2.023 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
1.3.2. Fonte: 029 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social
1.4. Órgão:
02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
1.4.1. Unidade:
02.002 – Secretaria Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais
1.4.2. Projeto/Atividade:
10.301.001-2.033 – Fundo Municipal de Saúde
1.4.3. Fonte: 002 – Receitas de Impostos Destinadas à Saúde
Valor global: R$ 365.379,75 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 02/08/2017 a 02/08/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, ESMERILDO BALBINO, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:92182BF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 1º CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017 – PMM

Nº Processo: 001/2017. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017**.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal**, visando atender às necessidades do **poder Executivo Municipal**. Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN. Contratado: **POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ: 22.862.301/0001-67**. Valor: R$ 464.087,75 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 24/07/2014 á 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Maxaranguape/RN, 24.07.2017.

Contratante:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratado:
RICARDO BRUNO DOS SANTOS SILVA
Administrador.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:2537FD8E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017 – PMM

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que são conferidas, ao Prefeito do Municipio de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **Homologa**r o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ: 22.862.301/0001-67**. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal**, visando atender às necessidades do **poder Executivo Municipal**.

Maxaranguape/RN, 24.07.2017.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:148BDDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 193/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Municipal 385/2011 de 04 de outubro de 2011;

R E S O L V E:

ART. 1º. – NOMEAR, os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Montanhas/RN, conforme abaixo discriminado:

I – Representantes do Poder Executivo:
*** Titular:** Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante CPF: 023.060.944-97
*** Suplente**: Ubiratan de Melo Gonçalves CPF: 992.228.177-53

II – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
*** Titular:** Edenilde Marcelino da Silva CPF: 053.514.444-02
*** Suplente**: Valmir Jerônimo Soares CPF: 011.755.454-57

III – Representantes da Sociedade Civil:
*** Titular:** Maria de Fátima Medeiros Silva CPF: 651.585.714-49
*** Suplente**: Severino Jerônimo de Albuquerque CPF: 476.081.534-15

IV – Representantes dos Professores da Rede Estadual:
*** Titular:** Roberto Fernandes Cavalcante CPF: 474.000.724-04
*** Suplente**: Sandra Ferreira da Silva CPF: 025.516.464-56

V – Representantes dos Professores da Rede Municipal:
*** Titular:** Edivânia Xixiu da Silva CPF: 011.895.884-47
*** Suplente**: Maria José Francelino Oliveira CPF: 537.925.994-49
*** Titular:** Francisco Barbosa da Silva CPF: 076.949.974-00
*** Suplente**: Maria Lúcia de Oliveira CPF: 512.173.254-68

VI – Representantes do Poder Legislativo:
*** Titular:** Maria da Luz Ramos de Farias CPF: 790.624.404-44
*** Suplente**: Ronaldo Moreira de Oliveira CPF: 024.229.494-44

ART. 2º. – Fica nomeada como Secretária Executiva a Sra. **RUBIANY FARIAS MENDES**, portadora do CPF/MF: 083.484.574-10.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 31 de Julho de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1E740DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°380/2017 - GP

Cria Comitê de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE – MONTEPREV

O Prefeito do Município de Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterações;

RESOLVE: Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do MONTEPREV, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.
Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- Presidente da Unidade Gestora;
- Diretor Financeiro da Unidade Gestora;
- Presidente do Conselho Deliberativo.

§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.
§2º O membro titular será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu respectivo suplente, o qual terá direito a voto.
Art. 3º Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.
Parágrafo Único. O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.
Art. 4º O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 25 de Julho de 2017

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE
Art.1º - O Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de ativos da Unidade Gestora do RPPS de Monte Alegre – MONTEPREV.

Parágrafo Primeiro. O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art.2º - Ao Comitê de Investimento, compete:

I – analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
II –traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do MONTEPREV;

IV – avaliar riscos potenciais;

V – acompanhar o desempenho da carteira de investimento do MONTEPREV, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;

VI – submeter à análise da Diretoria Executiva e do Conselho Municipal de Previdência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores / administradores / corretores e agentes custodiantes, com base em parecer técnico;

VII – analisar alocação de recursos por cada segmento de mercado;

VIII – elaborar e atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

IX – analisar os pareceres e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela área de investimento, avaliando seu impacto na carteira de investimento administrada pelo MONTEPREV;

X - propor alterações em seu Regimento Interno.
CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO
Art.3º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:
- Presidente da Unidade Gestora;
- Diretor Financeiro da Unidade Gestora;
- Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.
§2º O membro titular será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu respectivo suplente, o qual terá direito a voto.
§3º - A Presidência do Comitê será exercida pelo Presidente da Unidade Gestora e, no seu impedimento, pelo Diretor Financeiro.

Art.4º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos encerrar-se-á com o término do mandato dos Conselheiros e Diretores que o integram.

Art.5º - O Comitê de Investimentos será secretariado pela Diretoria Financeira do MONTEPREV.
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ
Art. 6º - Ao Presidente do Comitê compete:
I – estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
II – decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
III – decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 7º - Aos membros do Comitê compete:
I – comparecer às reuniões habitualmente;
II – votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III – sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.

Art. 8º - À Diretoria Financeira, na qualidade de Secretária do Comitê de Investimentos compete:
I – Comunicar e expedir as convocações das reuniões, consoante calendário aprovado;
II – Encaminhar ao Comitê de Investimentos do MONTEPREV as proposições para serem, posteriormente, examinadas pelo Conselho Municipal de Previdência, no que diz respeito à política de investimentos;
III – Encaminhar, previamente, estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;
IV – Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:
a) Instituições Financeiras, panoramas econômicos e do mercado financeiro; e
b) O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do RPPS;
V - Ordenar os processos e a documentação para as reuniões;
VI - Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;
VII - Preparar relatório anual das atividades do Comitê de Investimentos para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência;
VIII - Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos; e
IX - Cumprir as normas deste regimento.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ
Art. 9º - O Comitê se reunirá com a presença dos três titulares.

Parágrafo único. Poderão participar do comitê, como convidados, analistas ou consultores das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao MONTEPREV.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES DO COMITÊ
Art. 10- O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do MONTEPREV, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:

I – As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão trimestralmente;
II - As decisões do Comitê serão registradas em ata;
III - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.
CAPÍTULO VII – DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ
Art. 11 - Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, tendo o presidente o poder de decisão em caso de empate.

Art. 12 - Na falta de unanimidade, mas havendo maioria de votos, as proposições serão alçadas ao Conselho Municipal de Previdência, acompanhadas das justificativas dos votos contrários.

Art. 13 – Das decisões do Comitê será dado ciência ao Conselho Municipal de Previdência.
§1º As decisões do Comitê só terão validade após a aprovação do Conselho Municipal de Previdência.
§2º Em situações críticas, plenamente justificáveis, o Comitê poderá tomar decisões sem a prévia aprovação do Conselho Municipal de Previdência, que será cientificado até 30 (trinta) dias após, para apreciação do "ad referendum".

Art. 14 – Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – Os membros do Comitê de investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.

Art. 16. Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos.

Art. 17. O presente regimento interno do Comitê de Investimentos entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 25 de julho de 2017

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:56C7628B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°379/2017 - GP

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. MARTA ELEONORA FERREIRA BATISTA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 31 de Julho de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:EFF6E166

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 077/2017, 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GERSON EMIDIO

Cargo/Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½	Natal/RN	01.08.2017	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 01 de agosto do corrente ano, participar da OFICINA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR ciclo 2017-2019 promovido pela UNDIME/RN a ser realizado no Auditório Centro de Educação UFRN, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 31 de julho de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E0EFCABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 078/2017, 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO
CPF 013.390.064-99

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½	São José de Mipibú/RN	03.08.2017	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a São José de Mipibú/RN, no dia 03 de agosto de 2017, com o objetivo de participar de Reunião da Comissão Intergestores Regional-CIR/RN, promovido pela Secretaria da Saúde Pública a ser realizado no Forum Municipal de São José de Mipibú, situado à Av. Senador João Câmara, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de julho de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A4802574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 02 dias do mês de agosto de 2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 018/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO SIMPLES COM 5 (CINCO) LUGARES) PARA APOIO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA DESTE MUNICÍPIO. o pregoeiro ADJUDICA o licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

321 - NEWTEC COMÉRCIO LTDA (19.881.198/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant	Valor	
				Unitário	Total
1	2326 - VEÍCULO TIPO POPULAR DE PASSEIO DE 5 (CINCO) LUGARES.	UND	1	43.200,00	43.200,00
	UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO SIMPLES DE 5 (CINCO) LUGARES): Veículo tipo popular de passeio, zero KM, cor branca, potencia mínima do motor 65 CV, motor 1.0 com 08 válvulas, biocombustível (álcool/gasolina), 4 (quatro) portas, vidros elétricos dianteiros, ar condicionado, direção hidráulica,/elétrica, travas elétricas, Capacidade do porta-malas mínima: 280 (litros), Capacidade do Tanque de combustível mínimo: 50 (litros), cambio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos.				
	VOLKSWAGEN				
Total					**43.200,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 02/08/2017.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7053C7E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 018/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **Maria Helena Leite de Queiroga**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 018/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO SIMPLES COM 5 (CINCO) LUGARES) PARA APOIO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA DESTE MUNICÍPIO conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
321 - NEWTEC COMÉRCIO LTDA (19.881.198/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant	Valor	
				Unitário	Total
1	2326 - VEÍCULO TIPO POPULAR DE PASSEIO DE 5 (CINCO) LUGARES.	UND	1	43.200,00	43.200,00
	UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO SIMPLES DE 5 (CINCO) LUGARES): Veículo tipo popular de passeio, zero KM, cor branca, potencia mínima do motor 65 CV, motor 1.0 com 08 válvulas, biocombustível (álcool/gasolina), 4 (quatro) portas, vidros elétricos dianteiros, ar condicionado, direção hidráulica,/elétrica, travas elétricas, Capacidade do porta-malas mínima: 280 (litros), Capacidade do Tanque de combustível mínimo: 50 (litros), cambio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos.				
	VOLKSWAGEN				
Total					**43.200,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 02/08/2017.

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:ABB6E21D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 25/2017, de 01 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais), totalizando R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais)), à Senhora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de PREFEITA, matricula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de reunião sobre o Programa do Microcrédito na AGN – Rua Seridó, Tirol – Natal-RN.

Local de destino: AGN – Rua Seridó, Natal-RN

Período do Afastamento: De 01 à 02 de agosto de 2017.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 01 de agosto 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3985654D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 294/2017

A Sr.ª Prefeita Municipal de Olho D'água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:
Art.1º - Constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.**
Art. 2º -**DESIGNAR** o Sr. **José Gilberto Dias**- Titular e a Srª **Ângela Vitória Araújo Oliveira**- Suplente. Representantes do Executivo Municipal; o Sr. **Gildemberg Gregório de Paiva**-Titular, a Srª **Ester Neta de Araújo**-Suplente. Representantes dos professores da educação básica pública municipal; a Srª **Maria das Graças Lima de Oliveira**- Titular e a Srª **Maria Uberlândia Nunes da Silva**- Suplente. Representantes dos diretores das escolas públicas municipais; o Sr. **Gean Rodrigues de Oliveira**- Titular e o Sr. **Henrique Menezes Barbosa**- Suplente. Representantes dos servidores técnicos-administrativos das escolas públicas municipais; a Srª **Maria Zuila Cavalcante de Almeida Araújo**- Titular e a Srª **Adna Maria de Oliveira**–Suplente, A Srª **Maria Sonária da Silva**- Titular e a Srª **Maria Kaliane de Freitas**- Suplente. Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal; a Srª **Valsirene Severina de Souza**- Titular, a Srª **Lidiane Freitas da Silva**- Suplente e a Srª **Názia Lúcia Souza Paiva**- Titular e a Srª **Francinilda Gomes da Silva**- Suplente. Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal; a Srª **Maria Noelma de Araújo**- Titular, e a Srª **Kássia Aliny Leite Cavalcante Queiroz**- Suplente. Representantes do Conselho Municipal de Educação.
Art 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique- se e
Cumpra-se

Olho D'água do Borges- RN, 30 de Junho de 2017.

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C1C119B1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 297/2017 – GP

Na Portaria nº 297/2017 – GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 01 de Agosto de 2017 - ANO VIII, Nº 1570**, onde se lê -** Período do Afastamento**:** de 31 a 1º de julho de 2017, **Leia-se: Período de afastamento: de 31 de julho à 01 de agosto de 2017.**

Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de agosto de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:BF8C96D9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 298/2017 – GP

Na Portaria nº 298/2017 – GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 01 de Agosto de 2017 - ANO VIII, Nº 1570**, onde se lê -** Período do Afastamento**:** de 31 a 1º de julho de 2017, **Leia-se: Período de afastamento: de 31 de julho à 01 de agosto de 2017.**

Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de agosto de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D16085E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 115/2017 - PREGÃO RESENCIAL N° 060/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, através de seu Pregoeiro, devidamente instituído pela Sra Prefeita Municipal através da Portaria Municipal, torna público aos interessados que Licitação Pregão Presencial 060/2017, com abertura prevista para o dia 08 de agosto às 08:30 horas, FICA ADIADA PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2017 no mesmo local ás 15:00 horas. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal endereço Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1498BD98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **NILSON DA MATA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, 3 ½ (três diárias e meia), no (s) dia (s) 3 a 6 de agosto de 2017, com destino a Nova Cruz/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 2 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:142FDBDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **CLAUDIO ROBERTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, 3 ½ (três diárias e meia), no (s) dia (s) 3 a 6 de agosto de 2017, com destino a Nova Cruz/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 2 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:1FF2FCAD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 21/2017

Estabelece a padronização da comunicação visual dos veículos utilizados nos serviços de táxi na forma que especifica.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando as disposições constantes no art. 6º, parágrafo único, da Lei n° 793, de 17 de junho de 2013, que "regulamenta serviços de transporte de passageiros por veículo automotivos no município de Ouro Branco/RN";

Considerando a necessidade de instituir uma moderna e eficiente comunicação visual nos veículos utilizados no serviço de táxi de Ouro Branco, visando facilitar a identificação pelos usuários, operadores e fiscais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, com fundamento nas disposições contidas no art. 6º, parágrafo único, Lei n° 793, de 17 de junho de 2013, que trata sobre normas para os serviços de táxi no Município de Ouro Branco, a padronização da comunicação visual dos veículos utilizados para transporte de passageiros, em conformidade com as disposições emergentes do presente Decreto.

Art. 2°. A padronização da comunicação visual dos táxis deverá seguir as seguintes especificações:
I. Faixas laterais: deverão estar em toda a extensão nas laterais do veículo nas cores verde e azul, conforme Anexo I;
II. Logotipo nas laterais: brasão oficial do Município de Ouro Branco, fixado em ambos os lados na parte superior das portas, conforme Anexo I;
III. Prefixo nas laterais: a palavra "TÁXI" e "PRAÇA", inclusive as numerações, deverão estar na fonte tipográfica "Impact", conforme Anexo I;

Art. 3º. Fica aprovada a padronização tratada no artigo anterior, seguindo a representação gráfica do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º. Colocar em operação, veículo com "layout" externo em desacordo com o Anexo I, poderá implicar, nos casos de reincidência específica, na aplicação da pena de cassação da concessão de autonomia de táxi.

Art. 5º. As despesas decorrentes da padronização dos veículos automotores destinados à exploração da concessão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município de Ouro Branco, nos moldes do presente ato, correrão às custas dos permissionários/concessionários.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 2 de agosto de 2017, 112º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:45C90FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB do município de Paraná/RN, conforme discriminação abaixo:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Paula Francinete Rocha
CPF: 056.166.694-66
Suplente: Francisco Clécio Teodoro
CPF: 078.034.324-76

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Jucélio Gomes de Santana
CPF: 018.693.614-98
Suplente: Francisca Alta Bessa
CPF: 589.094.604-82

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Leide Rocha Fernandes Teodoro- (Presidente)
CPF: 897.569.594-87
Suplente: Maria Bernadete Pessoa da Costa
CPF: 033.217.334-33
IV - Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Ângela Maria de Queiroz Andrade– (Secretária)
CPF: 030.775.684-03
Suplente: Cleso Epifânio
CPF: 021.576.024-70

V - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Valdiza Duarte
CPF: 032.823.644-66
Suplente: Silvana Maria da Costa Ferreira
CPF: 304.035.018-81
Titular: Maria Girleide da Silva
CPF: 011.891.514-21
Suplente: Expedita Maria Duarte
CPF: 008.889.774-50

VI - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Aurenir Oliveira Duarte
CPF: 008.892.744-01
Suplente: Maria Janaina Duarte Martins Abrantes
CPF: 011.929.244-01

VII - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Ascenilda da Silva Teodoro
CPF: 713.255.734-34
Suplente: José Cleone Ramos de Souza
CPF: 053.695.554-67

VIII - Representante de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: José Victor Pinto Crismo
CPF: 701.422.094-22
Suplente: Luís Carlos Ferreira Filho
CPF: 127.634.794-48
Titular: Lucas Antonio Duarte
CPF: 701.442.664-93
Suplente: Alexandre Ferreira Rocha
CPF: 017.932.024-60

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Rosiene Maria Pessoa- (Vice-presidente)
CPF: 028.571.694-85
Suplente: Maria do Socorro Andrade Morais
CPF: 300.901.154-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 01 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4978C5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 – PMP/RN (REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração deste município,** através do seu Pregoeiro instituído pela portaria N° 085/2017 de 10 de Julho de 2017 – **AVISA**, a todos os interessados, que estará realizando no dia **14.08.2017**, às **10h00min**, na sede da Prefeitura, reunião para o recebimento de Habilitação e Proposta Comercial da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2017**, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, PONTO ELETRÔNICO, GESTÃO DAS ESCALAS DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFACO, PORTA DA TRANSPARÊNCIA PROTOLOCO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 07h00min as 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paraú/RN, sito à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro – CEP - 59.660-000 – Paraú/RN.
Objeto deste Edital, tudo de acordo com os termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 003/2017 - GP; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Paraú/RN, 02 de Agosto de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:71D7409D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P 115 DIARIA CONSELHO TUTELAR SILVERIO FERREIRA

PORTARIA Nº **115 2017/SECADM/PMP/RN**
Parazinho/RN, 01 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 03(três) diárias para o servidor **SILVERIO FERREIRA DA SILVA,** Conselheiro Tutelar, CPF: 086.727.904-48, ao preço unitário de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais) perfazendo a quantia de R$: 360,00(Trezentos e Sessenta Reais), para custear despesas com **translado** na cidade de **NOVA CRUZ/RN**, nos dia 03 Á 06, de Agosto do corrente ano, com objetivo de participar do VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLECENTES A se realizar no Colégio Nossa Senhora do Carmo localizado na Rua Prof. Josépio de Almeida Duarte, 155 – Centro – Nova Cruz –RN.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:345323E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P 116 DIARIA CONSELHO TUTELAR ALISON SANTOS

PORTARIA Nº **116 2017/SECADM/PMP/RN**
Parazinho/RN, 01 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 03(três) diárias para o servidor **ALISON SANTOS DE CARVALHO,** Conselheiro Tutelar, CPF: 084.432.964-96, ao preço unitário de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais) perfazendo a quantia de R$: 360,00(Trezentos e Sessenta Reais), para custear despesas com **translado** na cidade de **NOVA CRUZ/RN**, nos dia 03 Á 06, de Agosto do corrente ano, com objetivo de participar do VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLECENTES A se realizar no Colégio Nossa Senhora do Carmo localizado na Rua Prof. Josépio de Almeida Duarte, 155 – Centro – Nova Cruz –RN.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:13EBC06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P 118 DIARIA MOTORISTA CARLOS GARCIA

PORTARIA Nº **118/2017/SECADM/PMP/RN**
Parazinho/RN, 01 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 03(três) diárias para o servidor **CARLOS ANTONIO GARCIA DE MELO ,** Motorista , CPF:042.137.714-31 , ao preço unitário de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais) perfazendo a quantia de R$: 360,00(Trezentos e Sessenta Reais), para custear despesas com **translado** na cidade de **NOVA CRUZ/RN**, nos dia 03 Á 06, de Agosto do corrente ano, com objetivo de participar do VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLECENTES A se realizar no Colégio Nossa Senhora do Carmo localizado na Rua Prof. Josépio de Almeida Duarte, 155 – Centro – Nova Cruz –RN.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:25560A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P 117 DIARIA CONSELHO TUTELAR ERIBERTO FREIRE

PORTARIA Nº **117 2017/SECADM/PMP/RN**
Parazinho/RN, 01 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 03(três) diárias para o servidor **ERIBERTO FREIRE TOMAZ,** Conselheiro Tutelar, CPF: 068.598.854-67, ao preço unitário de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais) perfazendo a quantia de R$: 360,00(Trezentos e Sessenta Reais), para custear despesas com **translado** na cidade de **NOVA CRUZ/RN**, nos dia 03 Á 06, de Agosto do corrente ano, com objetivo de participar do VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLECENTES A se realizar no Colégio Nossa Senhora do Carmo localizado na Rua Prof. Josépio de Almeida Duarte, 155 – Centro – Nova Cruz –RN.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:AD5E8F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pela Gestora Municipal a Sra. Rita de Luzier de Souza Martins, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAZINHO/RN.**

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MARTINIANO FARIAS ME
CNPJ: 05.960.272/0001-57, vencedora por preço global com o valor total de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 10/07/2017 a 10/07/2018.

Parazinho-RN, 10 de julho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:4BBCFEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P 119 DESIGNAR MARCONE PAULINO

Portaria Nº. 119/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Designar o Servidor: Sr. MARCONE SOUZA PAULINO, CPF n° 498.211.134-00, com Matricula 040 para a Secretaria de Educação e Cultura na Escola Municipal Maria de Fatima na função de auxiliar administrativo.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Agosto de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:0B6808D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

No Aviso de Interposição de Recursos referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2017, edição 1563, onde se lê: "TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME", leia-se: "CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TORREÃO LTDA ME".

Parazinho/RN, em 21 de julho de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:0BD8588E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pela Gestora Municipal a Sra. Rita de Luzier de Souza Martins, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PARAZINHO/RN**

CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
CNPJ: 24.208.480/0001-49, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 com o valor global de R$ 412.810,00 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e dez reais)

CONTRATADA: DOMINGOS MEDEIROS DE AZEVEDO GUERRA
CNPJ: 27.427.212/0001-06, vencedora do lote 4 com o valor global de R$ 37.590,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 10/07/2017 a 10/07/2018.

Parazinho-RN, 10 de julho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:D60A8AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que houve manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, já tramitado e julgado.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, vencedora da licitação Pregão Presencial nº 031/2017 para o registro de preço para serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos e destinação final das cinzas, destinados a atender as necessidades do hospital municipal de Parazinho/RN, totalizando o valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PARAZINHO/RN, 14 DE JULHO DE 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:1E469C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Relatório de Julgamento.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, vencedora da licitação Pregão Presencial nº 031/2017 para o registro de preço para serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos e destinação final das cinzas, destinados a atender as necessidades do

hospital municipal de Parazinho/RN, totalizando o valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para Assinatura da ata de registro de preços.

PARAZINHO/RN, 14 de julho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:042EE69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pela Gestora Municipal a Sra. Rita de Luzier de Souza Martins, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.**

CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 01.568.077/0019-54, vencedora por preço global com o valor total de R$ 27.000,00 (cento e sete mil reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 17/07/2017 a 17/07/2018.

Parazinho-RN, 17 de julho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:1A3E42D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 703358/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, reconhece a necessidade de realizar aquisição de material de artesanato para os grupos intergeracionais da Política Municipal de Assistência Social, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Considerando que a empresa S.R.B. COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.048.763/0001-26 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.808,00 (Sete mil oitocentos e oito reais);

Considerando, que apresente despesa fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 703358/2017pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

A Sra. Prefeita para procedimentos necessários.

Parazinho/RN, 10 de julho de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:90F3A916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703358/2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a S.R.B. COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 05.048.763/0001-26, para a O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA OS GRUPOS INTERGERACIONAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., no valor global de R$ 7.808,00,(sete mil, oitocentos e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 10 de julho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:2A16453D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001

PROCESSO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN, por meio de seu gestor abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, conforme especificações abaixo:

1 - O item 2.1 do edital passa a ter vigência com a seguinte redação: "2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que sejam concessionárias credenciadas ou fabricantes do veículo, conforme disposto na Lei nº 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

2 - O item 01 do anexo II do edital, em sua descrição, passa a ter vigência conforme redação a seguir: "Item 01 - VEÍCULO DE PASSEIO- TRANSPORTE DE EQUIPE- 5 PESSOAS, 0 KM. ESPECIFICAÇÃO: MOTORIZAÇÃO MIN. 70 CAVALOS, BIOCOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, 05 LUGARES, FREIO ABS, AIRBAG E CÂMBIO MANUAL. COR BRANCA.

3 - Tendo em vista que a retificação modificará a formulação das propostas e em obediência ao § 4º, Artigo 21 da lei 8.666/1993 e alterações, a nova data para realização da licitação será o dia 17 de agosto de 2017 de 2017 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 2 de agosto de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:82515A62

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 427/2017

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse deste Município junto a CAERN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/07/2017.			
CONTA BANCÁRIA: 32025-0 AGENCIA:1668-3			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			**200,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 28 de julho de 2017.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2BB4CE15

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 428/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Coordenadores e Sub-Coordenadores, código CCE – 3 e CCE -4, respectivamente, conforme relação nominal abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Francisca Cleonice Borges de Souza	Subcoordenadora de Compras e Serviços, Símbolo CCE-4	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Sancleid Bezerra da Silva	Coordenadora de Compras e Serviços, Símbolo CCE-3	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Jayanne Marylia Lima Lopes	Coordenadora de Finanças – Símbolo CCE 3	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação
Katieny Bezerra da Silva	Coordenadora Administrativo Financeiro, Símbolo CCE-3	Secretaria Municipal de Saúde
Claudia Vieira de Souza	Subcoordenadora de Controle e Estatística, Símbolo CCE-4	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A3186258

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 431/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SANCLEID BEZERRA DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Finanças – CCE 3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:23614486

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 432/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA** para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Compras e Serviços, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DE6C732C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 433/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JAYANNE MARYLIA LIMA LOPES** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativo Financeiro, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D75CB273

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 434/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **KATIENY BEZERRA DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenadora de Controle e Estatística, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:ACE9069A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 435/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FRANCISCA CLEONICE BORGES DE SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Compras e Serviços, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B362BBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 436/2017

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

Nome: Jislainy Bezerra Modesto
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Colocação: 0027
Inscrição N°: 1604004
Carga Horária (Semanal): 40 h
Vínculo: Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de julho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:63457EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 437/2017

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;
Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

Nome: Duarte Rodrigo Santos de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)
Colocação: 0031
Inscrição N°: 0216031
Carga Horária (Semanal): 40 h
Vínculo: Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de julho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CCE43883

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 438/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora ECILDA ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VI, mat. 1006061, pelo período de 1° de agosto a 29 de outubro de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 31 de julho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:42724ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 439/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Flaber Ricardo Alves Santos			
MATRÍCULA: 1208586			
RG: 1.786.899-SSP/RN			
CARGO: Auxiliar Administrativo			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para realizar cadastro para envio de informações via Portal do Gestor, referente ao anexo 38 do SIAI – Licitações, Dispensas, Inexigibilidades, Chamada Pública, Adesão a registro de preços e demais atos.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/08/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de julho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7042EB73

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 440/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Jucilene da Costa Barbosa da Silva			
MATRÍCULA: 120669-9			
RG: 2.283.275			
CARGO: Secretária de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Assembleia Ordinária do COEGEMAS.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/08/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de julho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3EE1E8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 441/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2193082			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Formação dos Municípios que estão com pendências do diagnóstico do PAR, junto a UNDIME/RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:ECB48886

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 442/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: **599891**			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Formação dos Municípios que estão com pendências do diagnóstico do PAR, junto a UNDIME/RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)

01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A2D3BBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 443/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos ao servidor FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA, ocupante do cargo de Técnico de Informática/B-I, mat. 1207539, conforme art. 112 do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5FE11ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 444/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, do cargo de Pedreiro/A-XII, mat. n° 100459-0, do quadro efetivo desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C172CBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 445/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2193082			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 16° fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – os desafios para o cumprimento do PNE na garantia do direito à educação de todos e cada um.			
DESTINO: Fortaleza/CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 a 11/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
04	com pernoite	350,00	1.400,00
Total a pagar			1.400,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:102C6693

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 446/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: **599891**			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 16° fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – os desafios para o cumprimento do PNE na garantia do direito à educação de todos e cada um.			
DESTINO: Fortaleza/CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08 a 11/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
04	Com pernoite	200,00	800,00
Total a pagar			800,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:27385823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL_51_01082017_163845

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2016 (a)	Em 30/abr/2017 (b)	Em 30/jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.015.451,11	2.778.072,14	2.778.072,14
DEDUÇÕES (II)	3.818.931,43	5.160.369,81	5.381.321,66
Disponibilidade de Caixa	0,00	938.961,48	828.444,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.273.060,10	2.628.074,53	2.517.557,22
(-) Restos a Pagar Processados	3.655.245,31	1.689.113,05	1.689.113,05
Demais Haveres Financeiros	3.818.931,43	4.221.408,33	4.552.877,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	(803.480,32)	(2.382.297,67)	(2.603.249,52)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.909.224,80	5.799.216,48	5.797.415,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	(7.712.705,12)	(8.181.514,15)	(8.400.665,33)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
VALOR		(219.151,18)	(687.960,21)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2017 as 16:38:49			

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:80553C71

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA_622_01082017_164000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.284.677,00
Previsão Atualizada	41.284.677,00
Receitas Realizadas	11.867.555,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.284.677,00
Créditos Adicionais	1.409.011,40
Dotação Atualizada	1.409.011,40
Despesas Empenhadas	11.270.562,84
Despesas Liquidadas	9.432.517,53
Despesas Pagas	9.433.999,67
Superávit Orçamentário	2.435.038,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.270.562,84
Despesas Liquidadas	9.432.517,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.381.918,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Fiscais da LDO (a)			
Resultado Nominal	0,00	(687.960,21)	0,00
Resultado Primário	0,00	3.691.654,68	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.549.707,67	0,00	1.971.702,26	1.578.005,41
Poder Executivo	3.537.707,67	0,00	1.971.702,26	1.566.005,41
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.313.524,51	0,00	839.026,32	3.474.498,19
Poder Executivo	4.313.524,51	0,00	839.026,32	3.474.498,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.863.232,18	0,00	2.810.728,58	5.052.503,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Exercício Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na	1.961.595,70	25%	27,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.111.997,54	60%	158,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.431.552,39	60%	57,90
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	957.996,06	15,00	13,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2017 as 16:40:08	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BA5AFB29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27
Contratado: Gizelda Castro de Morais – CPF: 090.590.164-91
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Estevam Pereira - S/N, Exú Queimado, para funcionamento do Projeto Trilhas Potiguares da UFRN.
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993
Valor Mensal: 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais)
Vigência: 28/07/2017 a 05/08/2017

Pedra Grande/RN, 28 de julho de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EB74894D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O pregoeiro do município de Pedra Grande/RN torna publico aos interessados no processo em epigrafe, que tem porOBJETO:registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, que a empresa: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 26.564.007/0001-20,interpôs recurso administrativo contra a INABILITAÇÃO da referida empresa do certame. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal, caso achem necessário.

O referido recurso encontra-se a disposição para a consulta na sede da prefeitura municipal de Pedra Grande/RN.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:547586C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Pregão Presencial nº 022/2017. O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que, após análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa: SOFT PRINTE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 26.564.007/0001-20, contra ato do pregoeiro em que INABILITOU a referida empresa, sob o argumento do não atendimento dos subitens 8.1.2, letras "e" e "i" do Edital, contudo decidiu conhecê-lo e julgá-lo improcedente, sendo ratificada pelo excelentíssimo senhor prefeito municipal. Os autos do processo, inclusive o inteiro teor da resposta ao recurso administrativo, encontra-se disponível aos interessados, no setor de licitação da Prefeitura Municipal, sito Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN.

Pedra Grande/RN, 18 de Julho de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:14A4BE82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 72/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: **SATIRO ENGENHARIA EIRELI - EPP**
Processo nº 1.070.980/2017 - Dispensa nº 72/2017 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Pedro Velho/RN, 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratante

SATIRO ENGENHARIA EIRELI - EPP
Contrata

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:713797B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324/2017, de 01 de Agosto de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Amanda Karoline Smith Maia**, ARQUITETA, **02 (duas) diárias**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Lajes/RN**, do dia **01 a 03 de Agosto de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:60ABE8C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325/2017, de 01 de Agosto de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES**, SECRETARIA MUNICIPAL, **02 (duas) diárias com pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Lajes/RN**, do dia **01 a 03 de Agosto de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0EC8E2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326/2017, de 01 de Agosto de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Wellyson Felipe Lima de Almeida**, COORDENADOR DE CADASTRO ESCOLAS NÍVEL I, **02 (duas) diárias com pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Lajes/RN**, do dia **01 a 03 de Agosto de 2017**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se.
Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:3890BDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000104/17

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura torna publico para conhecimento dos interessados a data de abertura das propostas de Preço da licitação na MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000104/17. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (CAPINAGEM) DOS TALUDES INTERNO E EXTERNOS DE DIVERSOS AÇUDES DA ZONA RURAL, LIMPEZA (ROÇO MANUAL) DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, LIMPEZA (CAPINAGEM MANUAL) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO ANEXO AO PRESENTE EDITAL. Data de Abertura das propostas: 04 de agosto 2017 as 09h:00min. Maiores informações na sede da prefeitura no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN e pelo Fone(84) 3377-2196.

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D8AF64EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000120/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM VISTAS A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNÍCIPES. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.do dia 03/08/2017. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 14/08/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 15/08/2017, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário local. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 009/2017 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site: comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241.

PORTALEGRE/RN, 02 de agosto de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CFFDB440

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A(O) CONTRATO Nº 2017.001.002.010, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016

Partes: O Município de Portalegre/RN e a Pessoa Jurídica JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS ME, estabelecida na RUA DR RAUL ALENCAR, 13, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.584.693/000119. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA FORNECIMENTO GRADUAL COM OBJETIVO DE SUPRIR EVENTUAIS REPAROS NOS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL. REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE DOZE MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA. Vigência: de 01 de agosto de 2017 à 01 de outubro de 2017. Fica todas as demais clausulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e GLAYDSON MARKUS FRANCELINO DE MOURA

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D646A0C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2017.001.002.009, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016.

Partes: O Município de Portalegre/RN e a Pessoa Jurídica Top Pecas Ltda Epp, estabelecida na Av Coronel Martiniano, 1116, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.184.984/000170. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA FORNECIMENTO GRADUAL COM OBJETIVO DE SUPRIR EVENTUAIS REPAROS NOS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL. REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE DOZE MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA. Vigência: de 01 de agosto de 2017 à 01 de outubro de 2017. Ficando todas as demais clausulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JOÃO BATISTA

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E005A4C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.008.002.001 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017(2ª CHAMADA) – LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER

O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, concede credenciamento a Pessoa Jurídica: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, inscrita no CNPJ sob o nº 04.026.039/0001-39, situada na Rua Antônio Vieira de Sá, n° 05, Aeroporto, Mossoró/ RN, por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2017

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AD04A36E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016.004.014.001 - REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2016

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016.004.014.001 - REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2016, publicada no Diário Eletrônico da FEMURN, edição 1548, de 01 de agosto de 2017.

Onde se lê: " O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, em 27 de Junho de 2017, estendendo-se sua vigência até 26 de junho de 2018 ".

Leia-se: " O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, em 01 de Julho de 2017, estendendo-se sua vigência até 01 de julho de 2018 ".

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D8E7E183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 060 - 2017 - CARMILENA EVARISTA JALES (NOMEAÇÃO)

PORTARIA Nº. 060/2017 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 01 de agosto de 2017.

A PrefeitA Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **CARMILENA EVARISTA JALES**, portadora do CPF 023.946.834-14, para assumir o Cargo Comissionado de **Diretora do Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó** do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:60C355D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00139

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para execução do fornecimento e instalação de prateleiras de mármore no Centro de Saúde Júlia de Paiva Nobre

Contratado.....: MELQUIADES JOSE DE LUCENA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 de Julho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1CABB2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00139

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MELQUIADES JOSE DE LUCENA, referente à Contratação de pessoa física para execução do fornecimento e instalação de prateleiras de marmore no Centro de Saúde Júlia de Paiva Nobre.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 de Julho de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FC47A35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00139

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00139, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução do fornecimento e instalação de prateleiras de marmore no Centro de Saúde Júlia de Paiva Nobre, pelo valor de R$ 562,40 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 de Julho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D99F587C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00140

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para execução dos serviços de recuperação e manutenção das portas e janelas dos prédios públicos deste município

Contratado.....: ALVARO MARCOS DE SOUZA PAIVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 de Julho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1DEC4AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00140

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALVARO MARCOS DE SOUZA PAIVA, referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de recuperação e manutenção das portas e janelas dos prédios públicos deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 de Julho de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D0593747

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00140

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00140, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de recuperação e manutenção das portas e janelas dos prédios públicos deste município, pelo valor de R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 31 de Julho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:797F8E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2017

Riachuelo/RN 02 de agosto 2017

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	02/08/2017				
DATA DE RETORNO:	02/08/2017				
Nº DE DIARIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Visita administrativa ao GIGOV/NA para tratar de assusntos de contratos do Município de Riachuelo/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 02 de agosto 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4821CAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA) Nº 002/2014

CNPJ: 01.612.393/0001- 57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA PADRÃO FNDE, COM DOZE (12) SALAS DE AULA, A SER CONSTRUÍDA NESTA CIDADE DE RIO DO FOGO/RN.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ:** 06.176.355/0001-12;
VIGÊNCIA: (09) NOVE MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JULHO DE 2017.
JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE O PRESENTE ADITIVO, EM VIRTUDE AO ATRASO AO ATRASO DOS REPASSES DO NNDE, HAVENDO A PARALIZAÇÃO TEMPORARIA DA OBRA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SEU ACRÉSCIMO AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 57, § 1º, INCISO V, DA LEI FEDERAL 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:76615859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 687/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PAULENA FERNANDES DA SILVA**, **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **0052930/1**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de agosto de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F07F7FA5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 689/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido **JOSELEIDE DAYSE DE OLIVEIRA BEZERRA**, **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **0115207/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2017**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de agosto de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E526CFFD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 049/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 049/2017 com início 28 de junho de 2017, realizada em 10 de julho de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES – EIRELI** - CNPJ: 19.206.823/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R$ 79.746,16 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, 02 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8B0CAC59

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017.

Em conformidade com os fatos ocorridos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**, à empresa: **MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - ME**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): ÚNICO; totalizando o valor de **R$ 6.639,00 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais).** Haja visto que foi a proposta apresentada mais vantajosa para o Poder Público, estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

SANTA CRUZ/RN, 02 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0F3086F4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017

Pregão Eletrônico nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022090/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 2º, § 1, **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 08.358.889/0001-95,residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN. **CONTRATADO**: MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.910.840/0001-10, com sede à Rua Alesso Baldovineti, 680 Casa 04, Casa Verde Alta, São Paulo/SP CEP:02.555-000. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1045 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub -Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde Região: 0001 - SANTA CRUZ**. VALOR TOTAL**: R$ **6.639,00** (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais).

SANTA CRUZ/RN, 02 de agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Prefeita Municipal
Contratante e

THAYS APARECIDA DAMASCHI
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:130F38A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a empresa D P DE LIMA JUNOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME, apresentou as amostras dos itens 02, 04 e 06 e, conforme Laudo de Avaliação dos Produtos acostado nos autos do certame, foram aprovadas. E que às 12h00min do dia 01/08/2017, decorreu o prazo para que a empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME – CNPJ/MF nº 11.886.312/0001-60, apresentasse a amostra do item 05, a qual não apresentou, sendo, portanto, desclassificadas do presente certame. Desde já fica convocada a empresa: D P DE LIMA JUNOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME, classificada em segundo lugar no item, 05 para apresentar a amostra no prazo legal. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2017.

O Pregoeiro

* Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E06092DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a empresa D P DE LIMA JUNOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME, apresentou a amostra do item 05, e, conforme Laudo de Avaliação do Produto acostado nos autos do certame, foi aprovada. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2017.

O Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:42DCEBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 049/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 049/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição de fardamentos destinados ao atendimento das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES – EIRELI** - CNPJ: 19.206.823/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R$ 79.746,16 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 02 de agosto de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:29887D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 049/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 049/2017, realizada em 10/07/2017, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição de fardamentos destinados ao atendimento das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal. D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES – EIRELI** - CNPJ: 19.206.823/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R$ 79.746,16 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 02 de agosto de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:687A99E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que o recurso administrativo interposto pela empesa ENGEMAC LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP contra o resultado proferido da "Fase de Classificação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, foi reconhecido sendo, porém, INDEFERIDO, de forma que fica mantido o resultado final promulgado do referido certame. Essa decisão foi devidamente ratificada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 02 de agosto de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B063233B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 003/2017,** conforme descrito: objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – EPP** - CNPJ: 19.910.840/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE ÚNICO 1; totalizando o valor de **R$ 6.639,00 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 01 de agosto de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4BC946E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, em conformidade com os fatos ocorridos, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**, as empresas: **MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI -** EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.910.840/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): ÚNICO, totalizando o valor de **R$ 6.639,00 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 01 de agosto de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0716B70D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: Sec. Mun. Educação
ASSUNTO: Aquisição de pneus
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:ALVARES E ALVARES LTDA – CNPJ: 08.473.985/0001-84
OBJETO: Aquisição de Pneus para a frota veicular (ônibus escolar) da Secretaria Mun. de Educação,
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor global da contratação R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais).

Santana do Matos/RN, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:1E95B4B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017 – DISPENSA Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN; CONTRATADO: POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA – ME - CNPJ n° 07.326.826/0001-94; OBJETO: fornecimento de combustíveis; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 25 de janeiro de 2017 e termo final em 31 de março de 2017 (noventa dias); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 003 – SEC. MUN. PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0003 – GESTÃO ADMINISTRASTIVA; Projeto/Atividade:
2008 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 004 – SEC. MUN. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC HIDRICOS; Função: 20 – AGRICULTURA; Subfunção: 605 – ABASTECIMENTO; Programa: 0004 – APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA; Projeto/Atividade:
2011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AGRICULTURA; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 006 – SEC. MUN.OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS; Programa: 0007 – CRONSTRUINDO SANTANA; Projeto/Atividade:

2028 – MANUTEÇÃO DO FUNDO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BASICA; Programa: 0009 – SAUDE E QUAIDADE DE VIDA; Projeto/Atividade:
2250 – MANUTEÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BASICA; Programa: 0009 – SAUDE E QUAIDADE DE VIDA; Projeto/Atividade:
2253 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BASICA; Programa: 0009 – SAUDE E QUAIDADE DE VIDA; Projeto/Atividade:
2259 – MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BASICA; Programa: 0009 – SAUDE E QUAIDADE DE VIDA; Projeto/Atividade:
2266 – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA – NASF; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BASICA; Programa: 0009 – SAUDE E QUAIDADE DE VIDA; Projeto/Atividade:
2261 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BASICA; Programa: 0009 – SAUDE E QUAIDADE DE VIDA; Projeto/Atividade:
2268 – VIGILANCIA SANITARIA; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL; Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0027 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL; Projeto/Atividade:
2237 – APOIO A GESTÃO DESC DO PROG. BOLSA FAMILIA IGDPBF; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 009 – SEC. MUN. DO TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; Subfunção: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE; Programa: 0024 – APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL; Projeto/Atividade:
2223 – MANUTEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 005 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0008 – CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INTEGRADA; Projeto/Atividade:
2017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 005 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0008 – CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INTEGRADA; Projeto/Atividade:
2023 – MELHORIA NO ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 005 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0008 – CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INTEGRADA; Projeto/Atividade:
2288 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BASICA; Programa: 0009 – SAUDE E QUAIDADE DE VIDA; Projeto/Atividade:
2257 – VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / Órgão: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BASICA; Programa: 0009 – SAUDE E QUAIDADE DE VIDA; Projeto/Atividade:
2267 – PROGRAMAÇÃO DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; VALOR GLOBAL: R$ 202.120,00 (duzentos e dois mil cento e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, IV da Lei N° 8.666/93.

Santana do Matos/ RN, 25 de janeiro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:004D6202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE LICITAÇÃO DE ADIAMENTO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o **Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 052/2017**, objetivando o **registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica do município de Santo Antônio-RN,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, que estava marcada para ser realizado no dia **11 de agosto de 2017** às **10:00 (dez horas)**. Será remarcado para ser realizado no dia **14 de agosto de 2017** às **10:00 (dez horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 02 de agosto de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:74B2424B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o **Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 053/2017**, objetivando o **Registro de preço para contratação de prestação de serviço de hospedagem para suprir as demandas do município de Santo Antônio-RN,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **14 de agosto de 2017** às **15:00 (quinze horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antônio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 02 de agosto de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B7983D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 250701/2017

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o nº. 250701/2017, que tem como objeto Aquisição futura e eventual de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades das unidades de saúde do município com abertura marcada para o dia 16 de agosto de 2017, as 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, em 02 de Agosto de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:E1C32351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 119, DE 31 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 048/2017, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 3 (três) diárias para a servidora: **ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA MÁXIMO,** Conselheira Tutelar, Mat. 00825-7, CPF: 030.285.294-83, ao preço de R$: 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Nova Cruz/RN**, nos dias 03 à 06 agosto do corrente ano, com objetivo de **Participar do VI Seminário Interestadual sobre o sistema de garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente.**
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 31 de julho de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4E352CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 120, DE 31 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 048/2017, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 3 (três) diárias para a servidora: **ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA,** Conselheira Tutelar, Mat. 00625-4, CPF: 010.961.244-24, ao preço de R$: 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Nova Cruz/RN**, nos dias 03 à 06 agosto do corrente ano, com objetivo de **Participar do VI Seminário Interestadual sobre o sistema de garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente.**
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 31 de julho de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8294571E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 121, DE 31 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 048/2017, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 3 (três) diárias para a servidora: **MARIA IVANILDA CABRAL DOS SANTOS MEDEIROS,** Conselheira Tutelar, Mat. 00891-5, CPF: 055.333.624-01, ao preço de R$: 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Nova Cruz/RN**, nos dias 03 à 06 agosto do corrente ano, com objetivo de **Participar do VI Seminário Interestadual sobre o sistema de garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente.**
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 31 de julho de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BFBBC062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 122, DE 31 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 048/2017, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias para a servidora: **ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES,** Secretária Municipal de Esporte, Mat. 00306-9, CPF: 553.161.584-15, ao preço unitário de

R$ 450,00, totalizando o valar de R$: 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Fortaleza/CE**, nos dias 07 à 11 agosto do corrente ano, com objetivo de **Participar do 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 31 de julho de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B7D04A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):
EMPRESA: J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 24.515.793/0001-40
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

N.º	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PÇ. UNIT.	PÇ. GLOBAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 55.000BTUS CLASSE A, PROCEDENCIA NACIONAL	2	9.095,00	18.190,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000BTUS CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL	5	3.800,00	19.000,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL	23	2.645,00	60.835,00
04	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL	8	2.220,00	17.760,00
05	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS CLASSE A PROCEDENCIA NOCIONAL	5	1.890,00	9.450,00
06	REFRIGERADOR DUPLEX CLASSE A 458L DE CAPACIDADE	2	3.750,00	7.500,00
07	REFRIGERADOR 01 PORTA CLASSE A 260L DE CAPACIDADE	2	1.390,00	2.780,00
09	APARELHO DE DVD COM USB DE PROCEDENCIA NACIONAL	8	190,00	1.520,00
10	MESA QUADRADA 4 LUGARES COM TAMPA DE GRANITO	2	890,00	1.780,00
11	BEBEDOURO COLUNA 2 TORNEIRAS	4	690,00	2.760,00
12	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO CAPACIDADE 107L	2	1.680,00	3.360,00
13	FOGÃO DE PISO A GÁS 04 BOCAS COM MESA INOX E TAMPA DE VIDRO	2	525,00	1.050,00
14	FREEZER VERTICAL 148LT CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL	2	2.490,00	4.980,00
15	FREEZER HORIZONTAL 519 LTS 220V CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	2	2.490,00	4.980,00
16	VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM 03 HÉLICES CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL	5	255,00	1.275,00
17	VENTILADOR COLUNA 60CM COM 03 HÉLICES CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL	5	290,00	1.450,00
18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 100RMS DE POTÊNCIA COM DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE E ENTRADA USB	2	1.190,00	2.380,00
19	MICRO SYSTEM 02 ALTO RÁDIO AM/FM-CD-USB POTÊNCIA 8W RMS	2	425,00	850,00
20	ARMÁRIO COZINHA AÇO AÉREO TRIPLO BRANCO	2	450,00	900,00
21	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	45	43,00	1.935,00
22	FERRO DE PASSAR GABINETE INOX CABO GIRATÓRIO 360°	4	85,00	340,00
23	SANDUICHEIRA E GRIL , 02 SANDUICHES POR VEZ, LAMPADA PILOTO, ALÇA FRIA , PROTEÇÃO, PROTEÇÃO LATERAL E PRESILHA	3	100,00	300,00
24	LIQUIDIFICADOR 1,5 LITROS, POSSUI 02 VELOCIDADES , FUNÇÃO PULSAR,COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E DESMONTÁVEL, BASE ANTIDERRAPANTE E PORTA FIO, TAMPAS COM TRAVA DE SEGURANÇA, LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE A	3	110,00	330,00
26	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATALEIRAS, ABERTA NAS LATERAIS E FUNDO COM CINCO PRATELEIRAS PINTADAS, SUPORTANDO ATÉ 50KG POR PRATELEIRAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDAS E REGULÁVEIS TOTALIZANDO 04 VÃOS COM COLUNAS E PRATELEIRAS PINTADAS NA COR CINZA CRISTAL	4	275,00	1.100,00
29	CADEIRA PAPAI, ESPUMA SOFT D26 NO ASSENTO, ESPUME D23 NOS BRAÇOS E NO ENCOSTO, COM TECIDO EM SUED, SUSTENTAÇÃO EM PERCINTA COMPRIMENTO 0,78 PROFUNDIDADE 0,97/150, ALTURA 107/0,87	4	-	-
TOTAL				**171.885,00**

Valor Total da Contratação R$ 171.885,00 (Cento e Setenta e Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

EMPRESA: SILVANA ARAÚJO MARIZ DE MEDEIROS-EPP
CNPJ: 40.964.066/0001-16
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

N.º	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PÇ. UNIT.	PÇ. GLOBAL
25	ARMÁRIO EM AÇO COM 04 PRATELEIRAS E PORTAS PARA ESCRITÓRIO CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 0,45MM E TAMPO, EM CHAPA Nº 0,60MM,(24) PORTAS COM DOBRADIÇAS , QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, FECHADURA CONJUGADA Á MAÇANETA COM CAPACIDADE DE 40KG/PRAT UNIFORMIMENTE DISTRIBUIDAS COM SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE DE COR CINZA	4	720,00	2.880,00
27	ESCRIVANINHA MESA SECRETÁRIA COM ESTRUTURA TUBULAR 2 GAVETAS DESENVOLVIDA EM MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO TEXTUALIZADO E AÇO CARBONO REVESTIDO EM PINTURA EPÓXI AXLXP 76.00/120.50/55.50 CM	4	330,00	1.320,00
28	ARMÁRIO MADEIRA MULTI-USO C/PRATELEIRAS CINZA ARMÁRIO OFFICE MULTI-USO COM PRATELEIRAS INTERNAS E EXTERNAS DESENVOLVIDA EM PAINEL MDP DE 18MM ACABAMENTO EM PINTURA UV AUTO-BRILHO COM CHAVE	4	410,00	1.640,00
TOTAL				**5.840,00**

Valor Total da Contratação R$ 5.840,00 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta Reais

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 04 de julho de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:414D125E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCAL Nº 060/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 00301/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **J.R ELETRODOMÉSTICOS LTDA**; OBJETO: **Registro de Preço para possível Aquisição gradual de materiais permanente**; VALIDADE DA ARP: 04 de julho de 2017 a 04 de julho de 2018;

VALOR GLOBAL: R$ 171.885,00 (Cento e Setenta e Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Irani Bezerra de Medeiros – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 04 de julho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F7CBEFD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCAL Nº 060/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 00301/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-EPP**; OBJETO: **Registro de Preço para possível Aquisição gradual de materiais permanente**; VALIDADE DA ARP: 04 de julho de 2017 a 04 de julho de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 5.840,00 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Silvana Araújo Mariz Medeiros – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 04 de julho de 2017

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:12F11386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2707001/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, de rede elétrica, com eletricista e caminhão munk elevatório, para a recuperação da iluminação pública deste município em carater de urgência. .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Aires Construções LTDA (05.689.527/0001-99), objetivando o Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, de rede elétrica, com eletricista e caminhão munk elevatório, para a recuperação da iluminação pública deste município em carater de urgência. , com o valor total julgado de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/07/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:EF1B2BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27070001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Aires Construções LTDA (05.689.527/0001-99), referente à Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, de rede elétrica, com eletricista e caminhão munk elevatório, para a recuperação da iluminação pública deste município em carater de urgência. .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/07/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:91B7F371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27070001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27070001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, de rede elétrica, com eletricista e caminhão munk elevatório, para a recuperação da iluminação pública deste município em carater de urgência. .

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: Aires Construções LTDA (05.689.527/0001-99)

Valor Total Julgado: R$ 11.400,00

Base legal: artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 27/07/2017

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:9AC15643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 005/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, considerando o disposto no art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Sr. **JOSE GUTEMBERG DE FREITAS**, ocupante do Cargo de Motorista.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 200,00 (Duzentos mil) reais ao Sr. **JOSE GUTEMBERG DE FREITAS**, ocupante do Cargo de Motorista, para fazer face as despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Justificamos que o propósito acima tem a finalidade de transportar pacientes para consultas e exames em hospitais na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 03 e 04 de agosto de 2017.

Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:440056B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.384 - DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que o Centro Municipal de Ensino Infantil Neci Lucena de Medeiros da Zona Urbana de São João do Sabugi encontram-se com atividades paralisadas;
CONSIDERANDO, que os alunos existentes no Centro Municipal de Ensino Infantil Neci Lucena de Medeiros, foram deslocados para o Centro Municipal de Ensino Maria Nilciene Mariz de Medeiros,
CONSIDERANDO, que as Unidades Escolares da Zona Rural de São João do Sabugi encontram-se com as atividades paralisadas.
CONSIDERANDO, que os alunos existentes nas unidades rurais, foram deslocados para escolas da zona urbana.

DECRETA:

Art. 1º - As Instituições da Rede Municipal de Ensino Infantil descritas abaixo serão extintas em razão de estarem paralisadas e de inexistência de interesse público.

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO DO INEP	ENDEREÇO
Centro Municipal de Ensino Infantil Neci Lucena de Medeiros.	24033326	**Rua Cícero Agostinho de Morais, SN – São José.**
Escola Municipal Professor Joaquim Augencio	24033766	Sítio Açude Público Sabugi, Zona Rural.
Escola Municipal João José de Medeiros	24033693	Sítio Barra, Zona Rural
Escola Municipal José Salviano de Souza Carneiro	24033723	Sítio Vaca Brava - Zona Rural
Escola Municipal José Maria de Souza Lima	2403715	Sítio Caiçaras – Zona Rural
Escola Municipal João Ursula da Maria	24033707	Sítio Quixeré – Zona Rural
Escola Municipal Francisco Pereira Mariz	24079235	Sítio Boa Vista – Zona Rural
Escola Municipal Sebastião Basílio de Medeiros	-	Sítio Marrecas – Zona Rural
Escola Municipal Maria Mariz de Medeiros	24033650	Sítio Jerusalém– Zona Rural
Escola Municipal Lucas Antônio de Brito	24079251	Sítio Campos Alegres – Zona Rural

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 02 de agosto de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:AC6CC10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – PROCESSO/PMSJS/RN Nº 136/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o internamento no Centro Terapêutico ProReViver para realização de tratamento de reabilitação de dependência química pelo período de 180 dias, em atenção à determinação judicial, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO PROREVIVER, inscrita no CNPJ sob n° 14.361.916/0001-81, perfazendo o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:09838521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 115/2017

DESPACHO

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o Memorando formulado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a aquisição dos itens discriminados no Plano de Ações Articuladas firmado pelo Município de São João de Sabugi/RN;
CONSIDERANDO que no próprio memorando a Secretária Municipal de Educação indicou a possibilidade de realização de adesão a atas de registro de preços (caronas) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do SIGARP, em virtude da realização de pregões eletrônicos para registros de preços nacionais;
CONSIDERANDO que a adesão à ata de registro de preços é um procedimento administrativo que tem amparo na legislação vigente, qual seja, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 6.376/2017;
CONSIDERANDO que após as formalidades legais o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, enviou o Ofício nº 1507/2017-CGARC/DIRAD/FNDE de 10 de julho de 2017, informando a concordância e autorização para que o Município de São João do Sabugi/RN faça adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2016;
CONSIDERANDO que o Município detém dotação orçamentária suficiente para a referida aquisição;
CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público.
RESOLVE:
Primeiro: ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 024/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2015/FNDE/MEC realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aquisição de mobiliários e colchonetes para educação infantil com as especificações constantes na referida ata de registro de preços;
Segundo: CONTRATAR, em decorrência da adesão acima mencionada, a empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 86.729.324/0002-61, no valor de R$ 11.008,00 (onze mil e oito reais), na forma registrada e conforme homologação publicada no Diário Oficial da União em 25/08/2016;

Terceiro: DETERMINAR que o Setor de Licitações proceda o preenchimento do Anexo 38 do SIAI – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para que produza seus efeitos legais;
Quarto: ELABORAR, com base no art. 62, § 2º da Lei nº 8.666/93, a Autorização de Compra de 16 (dezesseis) berços com colchão, tudo na forma da Proposta Comercial apresentada e registrada na Ata de Registro de Preços nº 024/2016, objeto da presente adesão.

Publique-se;
Cumpra-se.

São João do Sabugi RN, 24 de julho de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:7D9D1B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 058/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

Contratante: Município de São Joao do Sabugi RN.

Contratada: ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: prorrogar a vigência do Contrato Original relativo à contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referente à "construção de galpão de triagem de coleta seletiva domiciliar" no Município de São João do Sabugi-RN.

Parágrafo Único - A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Base Legal: artigo art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 09/05/2016.

Assinam: Pelo Município de São João do Sabugi: Lydice Araújo de Medeiros Brito, Prefeita Municipal e pela empresa ECL Engenharia & Construção Ltda, Kleilson Carmo Barbosa, Sócio administrador.

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:66EF2A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 058/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015.

Contratante: Município de São Joao do Sabugi RN.

Contratada: ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: prorrogar a vigência do Contrato Original relativo à contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referente à "construção de galpão de triagem de coleta seletiva domiciliar" no Município de São João do Sabugi-RN.

Parágrafo Único - A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Base Legal: artigo art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 06/10/2016.

Assinam: Pelo Município de São João do Sabugi: Lydice Araújo de Medeiros Brito, Prefeita Municipal e pela empresa ECL Engenharia & Construção Ltda, Kleilson Carmo Barbosa, Sócio administrador.

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:8677380A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO MSJS/RN Nº 116/2017

DESPACHO

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o Memorando formulado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a aquisição dos itens discriminados no Plano de Ações Articuladas firmado pelo Município de São João de Sabugi/RN;
CONSIDERANDO que no próprio memorando a Secretária Municipal de Educação indicou a possibilidade de realização de adesão a atas de registro de preços (caronas) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do SIGARP, em virtude da realização de pregões eletrônicos para registros de preços nacionais;
CONSIDERANDO que a adesão à ata de registro de preços é um procedimento administrativo que tem amparo na legislação vigente, qual seja, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 6.376/2017;
CONSIDERANDO que após as formalidades legais o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, enviou o Ofício nº 1504/2017-CGARC/DIRAD/FNDE de 10 de julho de 2017, informando a concordância e autorização para que o Município de São João do Sabugi/RN faça adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2016;
CONSIDERANDO que o Município detém dotação orçamentária suficiente para a referida aquisição;
CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público.
RESOLVE:
Primeiro: ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 020/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2016/FNDE/MEC realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aquisição de brinquedos para playground com as especificações constantes na referida ata de registro de preços;
Segundo: CONTRATAR, em decorrência da adesão acima mencionada, a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0015-38, no valor de R$ 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais), na forma registrada e conforme homologação publicada no Diário Oficial da União;
Terceiro: DETERMINAR que o Setor de Licitações proceda o preenchimento do Anexo 38 do SIAI – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para que produza seus efeitos legais;
Quarto: ELABORAR, com base no art. 62, § 2º da Lei nº 8.666/93, a Autorização de Compra de 01 (um) túnel lúdico, tudo na forma da Proposta Comercial apresentada e registrada na Ata de Registro de Preços nº 020/2016, objeto da presente adesão.

Publique-se;
Cumpra-se.

São João do Sabugi RN, 24 de julho de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:4A4D979C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 120/2017

DESPACHO

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o Memorando formulado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a aquisição dos itens discriminados no Plano de Ações Articuladas firmado pelo Município de São João de Sabugi/RN;
CONSIDERANDO que no próprio memorando a Secretária Municipal de Educação indicou a possibilidade de realização de adesão a atas de registro de preços (caronas) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do SIGARP, em virtude da realização de pregões eletrônicos para registros de preços nacionais;
CONSIDERANDO que a adesão à ata de registro de preços é um procedimento administrativo que tem amparo na legislação vigente, qual seja, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 6.376/2017;
CONSIDERANDO que após as formalidades legais o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, enviou o Ofício nº 1518/2017-CGARC/DIRAD/FNDE de 13 de julho de 2017, informando a concordância e autorização para que o Município de São João do Sabugi/RN faça adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2016;
CONSIDERANDO que o Município detém dotação orçamentária suficiente para a referida aquisição;
CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público.
RESOLVE:
Primeiro: ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 030/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2016/FNDE/MEC realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial com as especificações constantes na referida ata de registro de preços;
Segundo: CONTRATAR, em decorrência da adesão acima mencionada, a empresa K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, no valor de R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), na forma registrada e conforme homologação publicada no Diário Oficial da União;
Terceiro: DETERMINAR que o Setor de Licitações proceda o preenchimento do Anexo 38 do SIAI – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para que produza seus efeitos legais;
Quarto: ELABORAR, com base no art. 62, § 2º da Lei nº 8.666/93, a Autorização de Compra de 01 (uma) balança plataforma 150kg, tudo na forma da Proposta Comercial apresentada e registrada na Ata de Registro de Preços nº 030/2016, objeto da presente adesão.

Publique-se;
Cumpra-se.

São João do Sabugi RN, 24 de julho de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:4E6F69B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 125/2017

DESPACHO

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o Memorando formulado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a aquisição dos itens discriminados no Plano de Ações Articuladas firmado pelo Município de São João de Sabugi/RN;
CONSIDERANDO que no próprio memorando a Secretária Municipal de Educação indicou a possibilidade de realização de adesão a atas de registro de preços (caronas) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do SIGARP, em virtude da realização de pregões eletrônicos para registros de preços nacionais;
CONSIDERANDO que a adesão à ata de registro de preços é um procedimento administrativo que tem amparo na legislação vigente, qual seja, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 6.376/2017;
CONSIDERANDO que após as formalidades legais o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, enviou o Ofício nº 1508/2017-CGARC/DIRAD/FNDE de 10 de julho de 2017, informando a concordância e autorização para que o Município de São João do Sabugi/RN faça adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2016;
CONSIDERANDO que o Município detém dotação orçamentária suficiente para a referida aquisição;
CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público.
RESOLVE:
Primeiro: ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 017/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2016/FNDE/MEC realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial com as especificações constantes na referida ata de registro de preços;
Segundo: CONTRATAR, em decorrência da adesão acima mencionada, a empresa CASA E BAR NORDESTE COM. DE UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ nº 06.865.579/0001-31, no valor de R$ 224,91 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), na forma registrada e conforme homologação publicada no Diário Oficial da União;
Terceiro: DETERMINAR que o Setor de Licitações proceda o preenchimento do Anexo 38 do SIAI – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para que produza seus efeitos legais;
Quarto: ELABORAR, com base no art. 62, § 2º da Lei nº 8.666/93, a Autorização de Compra de 01 (um) espremedor de frutas cítricas, tudo na forma da Proposta Comercial apresentada e registrada na Ata de Registro de Preços nº 017/2016, objeto da presente adesão.

Publique-se;
Cumpra-se.

São João do Sabugi RN, 24 de julho de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:6B27AF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2017 - SMA

São José de Mipibu/RN, 31 de Julho de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA BARBOSA DA SILVA**, *conforme carta de concessão de aposentadoria* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA**, matricula nº 000589, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:7F615854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2017 - SMA

São José de Mipibu/RN, 31 de Julho de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA VERÔNICA DE LIMA**, *conforme carta de concessão de aposentadoria* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA**, matricula nº 000299, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9C99FB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2017 - SMA

São José de Mipibu/RN, 31 de Julho de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória o Sr. **ROBERTO DANTAS DA SILVA**, *conforme carta de concessão de aposentadoria* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula nº 000530, lotado na *Secretaria Municipal de Obras*, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:30F3052E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 004/2017, CONVOCADA PARA TRATAR DAS PROPOSTAS DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2017, às 09h00 (nove) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na Av. Elias Uchoa, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – deste município para **TRATAR DAS PROPOSTAS DO PLANO PLURI ANUAL 2018-2021.** Abrindo os trabalhos, o presidente deste conselho, o **Sr. Gentil Neto,** observando o número de Conselheiros e tendo o quórum necessário, passou a palavra ao Secretário Municipal de Assistência Social (SEMTHAS), **Francisco Assis dos Santos Júnior**, que falou da importância do CMAS aprovar as propostas do Plano Plurianual 2018-2021, que segundo o Secretário, foram deliberadas em Conferências e Audiências Públicas, como também, estão presentes no Plano de Governo da Prefeita Maria Dalva Medeiros de Araújo, são as propostas: Manter o Programa Porta de Saída, qual tem foco na capacitação e formação profissional para a população de baixa renda ou desempregada, através da implantação do Programa de treinamento de mão de obra especializada, em cooperação técnico-financeiras com o Sistema "S" ou por meio de outros programas; Priorizar sempre ações de atendimento as crianças, adolescentes e idosos em cooperação técnico- financeira com os programas dos governos federal e estadual; Manter os benefícios eventuais as famílias carentes; Construção e melhoria de unidades habitacionais para a população de baixa renda em parceira com os governos estadual e federal; Construção de unidades sanitárias para residências que não possuam; Ampliação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; Criação e instalação do refeitório popular em parceria com os governos federal eou estadual; Reforma do prédio do CRAS climatizando os ambientes; Ampliar e aprimorar O Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social; Manutenção e regulamentação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelar, Idosos e dos demais ligados a Assistência Social; Incentivo econômico e fiscal as empresas locais com lei regulamentada; Compra de veículo para Assistência Social, principalmente para atender a zona rural; Manter e ampliar convênios com associações cooperativas e entidades que desenvolvem trabalho e prestam serviços sociais, como também de inclusão produtiva; Manter parceira com o sistema "S" (SESI, IEL, SENAI, SENAC e SEBRAE); Implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) municipal, garantido repasse orçamentário de no mínimo 5% para a assistência social; Criação das coordenações de proteção básica e de proteção especial, com contas orçamentárias e bancarias de acordo com o SUAS; Implantação do programa CRAS itinerante para atender as comunidades rurais; Implantar o projeto secretaria nos bairros sob coordenação da Assistência Social; Apoio institucional e financeiro a projetos individuais, empresariais ou de instituições que visem: gerar oportunidade de emprego, renda; trabalhar com o protagonismo dos jovens; trabalhar a prevenção e recuperação de dependentes químicos; trabalhar com famílias em vulnerabilidade social; Estudo para viabilização do parque industrial; Apoiar a classe dos costureiros auxiliando-os quanto as melhorias no ambiente de trabalho; orientá-los em relação ao sindicato costureiros; transformar o dia do costureiro em feriado municipal; Que o município localize todos os munícipes que tenham direitos a benefícios socioassistenciais e ainda não foram contemplados; Ampliar as divulgações de direitos sócio-assistenciais em palestras, audiências públicas, programa de radio, redes sociais, agente de saúdeque auxiliem corretamente os beneficiários; Que a Assistência Social busque em conjunto com a educação e a rede realizar como parceria para acompanhar aquelas crianças e adolescentes que estão com dificuldades na escola.; Que a rede (Nuca, Conselho Tutelar, professores, direitos, conselhos, sociedade civil) crie uma roda de conversa mensal para discutir os problemas na escola, cidade, etc. Que sejam realizadas reuniões Intersetoriais com a participação da saúde, educação com temas relevantes a importância da participação familiar; Atenção a grupos vulneráveis e famílias usuárias de drogas; Como enfrentamento à pobreza, contribui e incentivar um regresso ao mundo do trabalho. Utilizar mecanismo socioassistencias do município, para intensificar as ações que envolvem o conhecimento da importância e empoderamento para membros da sociedade civil que compõe os conselhos; Além de ser divulgado no portal da transparência, diário oficial do município, criar paginas nas redes sociais, para a divulgação dos trabalhos nos conselhos municipais; Descentralizar as ações dos conselhos para as comunidades promovendo o protagonismo da sociedade e dos usuários do SUAS; Fortalecer as estratégias intersetoriais para assegurar direitos quais sejam: as atividades complementares intersetoriais sejam trabalhadas em rede (Saúde, Educação e Assistência); procurando sempre dar uma melhor qualidade de vida aos beneficiários das políticas publicas; Criar um projeto de Lei Municipal com relação ao setor público e privado na inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho; Identificar grupos e comunidades de catadores e recicladores em vulnerabilidade social, beneficiários dos programas sociais e incentivar a criação de associações e cooperativas através: assistência jurídica, educação empreendedora e acompanhamento psicossocial; Flexibilização dos espaços políticos de inclusão dos grupos como: LGBT, deficientes físicos, mulheres e adolescentes.; Melhoria na estrutura do CRAS (exemplos: infraestrutura, recursos humanos e tecnológicos). Discutidos em conjunto com os trabalhadores e beneficiários dos SUAS em torno do questionamento: "Que tipo de espaço seria ideal para desenvolver atividades especificas; Capacitação e valorização dos trabalhadores do SUAS com oficinas continuas que discutam os problemas que emergem cotidianamente; Além disso, que seja criado o plano de cargo, carreiras e salários do

município. Elaborar e implementar a Lei Municipal do SUAS, considerando as orientações da Lei Federal SUAS e as Co-responsabilidades dos entes federativos; Adequar o orçamento da Assistência Social do município garantindo as prioridades e metas do Plano Municipal de Assistência Social e da Lei Municipal do SUAS; Aprimorar a gestão compartilhada para que o Município garanta todas as provisões necessárias a efetivação dos SUAS. Colocando em deliberação, foram aprovadas com alterações já realizadas nas propostas anteriores. Nada havendo mais a tratar, considerando haver cumprido a pauta, o **Sr. Gentil Neto**, presidente deste conselho, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a mesma, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim **Cilmária Costa**, secretária executiva dos conselhos, e pelos demais conselheiros.

Em São José do Seridó – RN, 27 de julho de 2017.

_____
Presidente da Sessão

_____
Secretária da Sessão

_____

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:172ABEA1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre aprovação do Plano Plurianual 2018-2021

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal No. 192/1995.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de 2018-2021, conforme Ata de reunião de Nº. 004/2017.

Art. 2º **-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 01 de Agosto de 2017.

GENTIL PEREIRA DE ARAUJO NETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0AA8596E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 269/2017,02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de agosto de 2017	125,00	62,50

R$62,50

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 02 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EF40F722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 270/2017,02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de agosto de 2017	125,00	62,50

R$62,50

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:57FD11B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 271/2017,02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de agosto de 2017	300,00	150,00

R$ 150,00

( )100%

(x) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/ RN, no dia 03 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A927E9DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, a fim de atender com qualidade os critérios de acesso e organização da atenção básica, impera a necessidade de adquirir equipamentos de estruturação permanente nas unidades básicas de saúde da família, composta por assistência médica, saúde bucal, assistência farmacêutica e elenco de critérios do programa de melhoria do acesso e qualidade da atenção básica - PMAQ, no município, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 11248.215000/1150-06, complementando o objetivo da citada emenda, conforme portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013. Declarada vencedoras do certame as empresas: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRDOM E INF MALH LTDA - EPP,** vencedor do item 09, com valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), **A N Q GONÇALVES JUNIOR**, vencedora dos item 08, com valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), e **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7 com valor total de R$ 31.960,00 (Trinta e um mil, novecentos e sessenta reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA.

São Paulo do Potengi, 02 de agosto de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:2AA3D054

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0095/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2017 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN.

CONTRATANTE: O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: R & E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 14.971.947/0001-54, com sede à Av. Nascimento de Castro, nº1527 – Casa A – Lagoa Nova – CEP: 59.056.450 - Natal/RN.
MODALIDADE: Carona/Adesão.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Material de Expediente, para atender a demanda de todos os órgãos pertencentes ao Município de São Pedro/RN.
VALOR DACONTRATAÇÃO: R$ 235.159,15(duzentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:02- Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Relação Humanas;
Projeto/Atividade:
04.122.0007.2003.000- Manutenção das Atividades das Sec. Mun. de Administração e Relações Humanas.
Elementos Despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educ. Cult.e Desporto;
Projeto/Atividade:
12.361.0023.2007.000- Manutenção das Ativs. Da Sec. Educação;
Elementos Despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
Unidade: 12 – Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social;
Projeto/Atividade:
08.244.0012.2020..000- Manutenção do
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade:
10.301.0010.2013.000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elementos Despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 01/08/2017 à 28/04/2018.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A Contratação se encontra fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013.

São Pedro/RN, em 01 de agosto de 2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:918F1DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA - RESULTADO DE RECURSO

São Pedro/RN, 31 de julho de 2017.
ASSESSORIA JURÍDICA
Tomada de Preços 03/2017
Objeto: contratação de empresa para coleta de lixo
Vem ao exame da assessoria jurídica impugnação ao Edital de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, formulada pela empresa OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA – EPP trazendo, em síntese, os seguintes fundamentos que julga irregulares no Edital objeto do certame:
ð Exigência de prova de inscrição Estadual e Municipal das empresas participantes do certame;
ð Inabilitação em face da exigência contida no Edital acerca da visita técnica não ter sido realizada por pessoa pertencente ao quadro da empresa.
Analisando as razões de impugnação do Edital, é fácil perceber que as razões de impugnação não merecem acolhimento. Na verdade, a irresignação da impugnação, reside muito mais na intenção de tumultuar o procedimento licitatório do que na vontade deliberada de discutir a essência das normas contidas no Edital.
O primeiro fundamento apresentado, consistente na "exigência de prova de inscrição Estadual e Municipal das empresas participantes do certame", na verdade já foi analisado quando da impugnação feita ao Edital por outra empresa que participou do certame e rejeitada por essa assessoria jurídica.
Ora, qualquer empresa que pretender contratar com o Município de São Pedro deverá ter sua inscrição municipal e estadual em dia, e obter certidões negativas, tanto na esfera estadual, municipal quanto na federal.
Neste sentido, a imposição do Edital não se apresenta abusiva, nem absurda, porquanto o requerimento de inscrição municipal é matéria simples, prática e rápida, bastando a qualquer empresa interessada em participar do certame, requerer sua inscrição e cumprir o requisito do edital.
Não há qualquer ilegalidade na exigência editalícia. Ilegalidade haveria se o edital exigisse uma circunstância impossível de todas as empresas participantes do pleito alcançarem, ou que contivesse uma cláusula limitadora ao princípio de que devem participar do pleito o maior número de concorrentes. Não é esse o caso, pois o ato de inscrição municipal é simples, rápido e prático, acessível a qualquer pessoa jurídica e não limita, não impede e nem beneficia quaisquer das empresas que tenham intenção de concorrer.
Portanto, tratando-se de cláusula editalícia que não se vislumbra qualquer dificuldade no seu cumprimento, não há razão para acolher a impugnação, devendo-se rejeitar esse fundamento.
A segunda razão de impugnação também não merece acolhida. Vejamos.
A recorrente impugna a decisão administrativa que a tornou inabilitada em face de ter mandado pessoa alheia ao seu quadro permanente de pessoal vistoriar o local de realização dos serviços.
Alega que se trata de uma sugestão do edital e não uma obrigatoriedade, deduzindo argumentos em prol da sua pretensão. Impugnou o teor da cláusula 6.1 do Edital, que está assim estabelecida:
"6.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta Tomada de Preços para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, até o dia útil anterior à data fixada para a apresentação das propostas, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo, pelo telefone (84) 3254-2238/3254-2263.
6.1.1 - A vistoria será acompanhada pelo fiscal de Obras da Prefeitura, Sr. Erivaldo Miguel dos Anjos, designado para esse fim, o qual visará à declaração
comprobatória da vistoria efetuada, que deverá ter sido previamente elaborada pela licitante em conformidade com o modelo anexo a este edital (ANEXO VII).
6.1.2 - Preferencialmente, a vistoria deverá ser realizada por responsáveis técnicos da empresa para os serviços objeto desta licitação".
Da simples interpretação das cláusulas acima, é possível perceber que assiste razão ao recorrente quanto ao argumento indicado no recurso, pois que a Vistoria ao local é mera opção da licitante, não podendo sua inabilitação ser fundamentada no fato de que tal vistoria fora realizada por pessoa alheia ao quadro de funcionários da recorrente.
Com esses fundamentos, a assessoria jurídica opina para que se acolha as razões de recurso quanto ao item 6.1 do Edital e se rejeite as razões de recurso quanto ao item 9.3, mantendo-se assim a inabilitação da empresa.
É o parecer S.M.J
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Acolho os fundamentos contidos no parecer acima e indefiro o recurso da empresa OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA – EPP. Prossiga-se o Certame. Dê-se ciência desta decisão aos interessados.

São Pedro/RN, 31 de julho de 2017.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:3C4597E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 26/2017 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD do Município de São Tomé/RN, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, apurar faltas funcionais e responsabilidade administrativa dos servidores públicos municipais, composta pelos seguintes servidores:

NOME – PRESIDENTE – MARIA JOSILENE DA SILVA
CPF N.º 042.684.084-44
Matrícula N.º 0010732
NOME – MEMBRO – ANA EDILEUZA DANTAS
CPF N.º 971.278.504-10
Matrícula N.º 0010678
NOME – MEMBRO – TERESA CRISTINA DA SILVA
CPF Nº. 289.255564-72
Matrícula N.º 0010554

Art. 2º. Serão destituídos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os membros efetivos que:

Deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada;

Reterem processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los;

Empregarem, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o trâmite regular dos processos e praticarem atos para favorecer as partes.

Art. 3º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá seus efeitos legais na data da sua publicação.

São Tomé/RN, 28 de julho de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:09E059F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 170, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, matrícula 0010463, inscrito no CPF sob o nº 778.782.134-13, a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) referente a uma diária integral e uma parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do I SEMINÁRIO NORTE- RIOGRANDENSE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, cujo Tema é A Política Nacional de Resíduos Sólidos e os Desafios para Gestão Municipal) nos dias 03 e 04 de agosto do corrente ano, no Auditório Albano Franco da FIERN – Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 02 de agosto de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:379AC294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Torna sem efeito a portaria nº 271/2015 que concede redução de carga horária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria nº 271/2015, de 20 de outubro de 2015, que concede redução de carga horária para 20 horas semanais a servidora municipal ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente – RN, 01 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3B939D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Torna sem efeito a portaria nº 044/2017 que concede redução de carga horária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria nº 044/2017 de 23 de janeiro de 2017, que concede redução de carga horária para 20 horas semanais ao servidor municipal AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente – RN, 01 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD343188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Torna sem efeito a portaria nº 173/2016 que concede redução de carga horária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria nº 173/2016 de 30 de junho de 2016, que concede redução de carga horária para 20 horas semanais a servidora municipal THAISE SOARES DANTAS DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente – RN, 01 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2F0FC834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Concede a redução de carga horária aos servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;
CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 023/2017, de 12 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a pedido da Servidora THAISE SOARES DANTAS DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, admitida no município em 13 de abril de 2015, matrícula funcional nº 0000770, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, reduzir a carga horária para 20 (vinte) semanais à partir de 02 de agosto de 2017.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora, a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:072A035A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 282 /2017 - PMSV

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo a Servidora LUANA SANTOS FERREIRA DIAS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 065.736.874-18, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de ENFERMEIRA(O), sob número de inscrição Nº 0305004, classificada na 11ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Pref. Mun. de São Vicente/RN., Em 01 de Agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D16C3FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292/2017-GP, DE 25 DE JULHO DE 2017

Nomeia a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 377/2007 de 02 de julho de 2014.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São Vicente/RN, assim composta:

Presidente: Cillane Mayara de Medeiros Lopes
Vice-Presidente: Francisco Marques da Silva
Secretária Executiva: Gisleângela Araújo de Lacerda Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de julho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0AD23BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 282 /2017 - PMSV - TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito á Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu a Servidora LUANA SANTOS FERREIRA DIAS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 065.736.874-18, residente e domiciliado à Rua Professora Estefania Mangabeira, 71 A – Bairro Centro – Currais Novos - RN, aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0305004, classificada na 11ª colocação para o cargo de ENFERMEIRA(O), com carga horária de 40 horas semanais na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Foi nomeada em caráter efetivo,

através da Portaria no 282/2017 de 01 de agosto de 2017, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Pref. Mun. de São Vicente/RN, 01 de agosto de 2017.
Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUANA SANTOS FERREIRA DIAS
Servidora
CPF nº 065.736.874-18

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4667BE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Municipal **ANA MARIA DANTAS COSTA,** Mat. nº 0000055, nomeado através da portaria nº 12/1987, em 01 de julho de 1987, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 12/1987, de 01 de julho de 1987, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I, artigo 78 da Lei nº 258/98.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5DFFF6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Concede a redução de carga horária aos servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;
CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 023/2017, de 12 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a pedido da Servidora **ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, admitida no município em 01 de abril de 1997, matrícula funcional nº 000055, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, reduzir a carga horária para 20 (vinte) horas semanais à partir de 02 de agosto de 2017.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora, a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2A25BAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Concede a redução de carga horária aos servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;
CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 023/2017, de 12 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a pedido do Servidor AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, admitida no município em 01 de abril de 2015, matrícula funcional nº 0000771, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, reduzir a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, à partir de 02 de agosto de 2017.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2EEEED45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - EDITAL Nº. 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2017.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao Edital n° 002/2017, introduzindo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:
2. DAS INSCRIÇÕES 2.1. Data: 02 a 03 de agosto de 2017.

LEIA-SE:
2. DAS INSCRIÇÕES 2.1. Data: 07 a 08 de agosto de 2017.

ONDE SE LÊ:
3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

LEIA-SE:
3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.2.1Ressalta-se que a apresentação do Currículo é obrigatória tanto quanto dos demais documentos, a saber: Cédula da Identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Titulo de Eleitor; Carteira de Trabalho Profissional; Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino); Certidão de nascimento e/ou casamento; Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos); Comprovante de Residência atualizado (Últimos dois meses); Comprovação de regularidade perante as fazendas: Federal, Estadual e Municipal; Comprovante de ter concluído o Ensino médio ou Superior (original e cópias).
3.2.2Para os candidatos que não tem experiência na área, será considerado somente o requisito mínimo de maior de 18 anos e escolaridade mínima de ensino médio completo, não sendo obrigatória a apresentação de documentos que comprove experiência de trabalho nem certificados, e/ou outros diplomas de nível superior e pós-graduação na área específica da infância, juntados ao Currículo.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	**20/07/2017 a 31/07/2017**
Data de inscrição (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "A" do item 3.1) e entrega dos currículos (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "B" do item 3.1)	**02 a 03/08/2017** **(07:30h às 12:00h)** **(14:00h às 17:00h)**
Publicação das inscrições homologadas e Convocação para realização da Prova de Múltipla escolha.	**07/08/2017**
Aplicação de prova de múltipla escolha	**14/08/2017 (14h às 17h)**
Publicação do Gabarito da prova de múltipla escolha	**15/08/2017**
Divulgação do resultado	**16/08/2017**
Prazo para interposição de recursos	**17/08/2017 a 18/08/2017**
Julgamento dos recursos	**21/08/2017**
Resultado Final – Publicação e Homologação	**23/08/2017**

LEIA-SE:

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	**20/07/2017 a 06/08/2017**
Data de inscrição (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "A" do item 3.1) e entrega dos currículos (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "B" do item 3.1)	**07 a 08/08/2017** **(07:30h às 12:00h)** **(14:00h às 17:00h)**
Publicação das inscrições homologadas e Convocação para realização da Prova de Múltipla escolha.	**09/08/2017**
Aplicação de prova de múltipla escolha	**14/08/2017 (14h às 17h)**
Publicação do Gabarito da prova de múltipla escolha	**15/08/2017**
Divulgação do resultado	**16/08/2017**
Prazo para interposição de recursos	**17/08/2017 a 18/08/2017**
Julgamento dos recursos	**21/08/2017**
Resultado Final – Publicação e Homologação	**23/08/2017**

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2017.

JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVÊDO
Presidente

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES
Membro

ANA PAULA DE ARAÚJO RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3EC5E677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE INFORMATICA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JEFERSON DOS SANTOS ARAUJO, referente à Prestação de serviço de um técnico de informática para realizar o serviço de conserto e manutenção nos computadores e impressoras das Escolas Municipais Francisco Ernesto Cunha e Euclides Lins ensino fundamental deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 31 de Julho de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B1EAE9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE REBOCO E PINTURA

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PATRICIO JUNIOR DA SILVA, referente à Prestação de serviço como reboco e pintura no prédio onde funcionam os poços tubulares de lagoa dos cavalos e lagoa da carnaúba em atendimento a população deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 31 de Julho de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA82C42A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 SRP - PROCESSO Nº. 28060002/17 (3º CHAMADA)

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 095/2017 de 11 de abril de 2017; em virtude de ter declarado deserto a 2º chamada do Pregão Presencial 022/2017, o pregoeiro torna público a 3ª chamada do Pregão nº. 022/2017, com o objetivo de Registro de preços para Aquisição de andaimes e acessórios, cones de sinalização e cortador de grama, para suprir as necessidades do município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 15 de Agosto de 2017 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 02 de Agosto de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:904FDEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 SRP - PROCESSO Nº. 20060001/17 (3º CHAMADA)

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 095/2017 de 11 de abril de 2017; em virtude de não ter acudido interessados e ter sido declarada deserta a 2º chamada, torna público a 3ª chamada do Pregão nº. 020/2017, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de motocicletas com no mínimo 125 e 160 cc, movida à gasolina destinada ás secretarias municipais de administração e saúde de Serra Caiada/RN, conforme anexo I Termo de Referencia. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 15 de Agosto de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:
cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 02 de Agosto de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A1C56B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0200/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Nova Cruz/RN nos dias 04 a 06 de agosto de 2017, afim de participar do **VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e Adolescente**;
Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;
Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade.;
Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Senhora **HELOISA HELENA BARBOSA DA SILVA PRIMO,** Matrícula 1360, inscrita no CPF nº 138.885.014-15 e portadora do RG nº 248.032/SSP-RN, **Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município,** 2 e ½ (duas e meia) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

II **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III **–** Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7271894A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Nova Cruz/RN nos dias 04 a 06 de agosto de 2017, afim de participar do **VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e Adolescente**;
Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;
Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade.;
Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Senhora **GEANE ALVES DE SOUZA,** Matrícula 50848, inscrita no CPF nº.035.553.914-15 e portadora do RG nº 1.555.841/SSP-RN, **Agente Comunitário de Saúde** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 02 e ½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BD5AE149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0202/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o Servidor necessita se deslocar até a cidade de Nova Cruz/RN nos dias 04 a 06 de agosto de 2017, afim de participar do **VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e Adolescente**;
Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;
Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade.;
Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Senhor **MANOEL SERAFIM DA SILVA,** Matrícula 1308, inscrito no CPF nº. 011.075.954-01 e portador do RG nº 55.663.718-5/SSP-SP, **Presidente do Conselho Tutelar** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 02 e ½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B317B9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0203/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Nova Cruz/RN nos dias 04 a 06 de agosto de 2017, afim de participar do **VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e Adolescente**;
Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;
Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade.;
Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Senhora **RENATA LINS CRISPIM,** Matrícula 1309, inscrita no CPF nº. 117.120.364-08 e portador do RG nº 2.799.054/SSP-RN, **Membro do Conselho Tutelar** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**,** 02 e ½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:91A2FF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0204/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o Servidor necessita se deslocar até a cidade de Nova Cruz/RN nos dias 04 a 06 de agosto de 2017, afim de participar do **VI Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e Adolescente**;
Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;
Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional a serviço da municipalidade.;
Considerando, também que o Decreto Nº 005/2017 no seu art. 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Senhor **CARLIANO PAULINO DA SILVA,** Matrícula 1307, inscrito no CPF nº. 101.240.504-41 e portador do RG nº 2.518.359/SSP-RN, **Membro do Conselho Tutelar** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**,** 02 e ½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D70A115B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **JOÃO MARIA SELFES DE MENDONÇA**, Matr. 0824, inscrito no CPF nº 057.159.894-34, no CRM sob o nº 1.616 e portador do RG nº 163.918/SSP-RN, para o cargo em comissão de **Presidente da Comissão de Avaliação Médico-pericial** do Município de Serra Caiada/RN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de julho de 2017

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2A2C0F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2017

Declara Ponto Facultativo no dia 04 de agosto do corrente ano, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício da competência que lhe confere a LOM (Lei Orgânica Municipal) e demais legislação pertinente, e,

Considerando que em 04 de agosto do corrente ano, inicia o Festival de Inverno e Gastronômico, evento que tenta resgatar os bons tempos de cultura, arte e lazer, com apresentações diversificadas e gratuitas com intuito de atrair turistas e oportunidades de negócios para o comércio local;

Considerando que o evento é promovido pela Prefeitura Municipal e outras parcerias, necessitando ainda do apoio de pessoal para a organização do evento:

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 04 de agosto de 2017, início das festividades alusiva ao Festival de Inverno e Gastronômico do município de Serra de São Bento/RN.

§ 1º - Ficam resguardados no caput deste artigo, os serviços essenciais ao Município, ligados as seguintes Secretarias Municipais: Saúde e Obras.
§ 2º - As Secretarias mencionadas no parágrafo anterior deverão traçar escala de trabalho, para melhor atender a população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Serra de São Bento/RN, 02 de agosto de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D8833FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 191/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 50308610415, referente à serviço de restauração de cadeiras escolares de: solda, pintura, reposição de acento, encosto e braço, para melhor atender os alunos do Ensino Fundamental do Município

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 07 de Julho de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:70F31E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONVOCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1706280001

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO que foi realizado a convocação da empresa **G H CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME** classificada em primeiro lugar;

CONSIDERANDO que através de E-mail a empresa **G H CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME** informou através de Termo de Renúncia (anexada nos autos do processo) que não possui o interesse em celebrar o contrato emergencial;

Convocamos a empresa **ANCHIETA E FONSECA LTDA – EPP** classificada em segundo lugar para que no prazo de Quarenta e oito (48) horas, o seu Representante Legal compareça na sede da Prefeitura Municipal munido dos seguintes documentos passivos para a celebração do contrato:

1 - Da documentação relativa à Habilitação Jurídica:
1.1. Requerimento do Empresário, se firma individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratado de sociedades comercias, e suas alterações em vigor, devidamente registradas no órgão de Registro de Comércio competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **cujo objetivo empresarial seja compatível com o objeto deste Processo**;

2 - Da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral, **com atividade comercial compatível com o objeto da licitação;**

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da licitante,

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, **inclusive os da Seguridade Social** e quanto a Dívida Ativa da União, mediante a **Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

2.4. Prova de Regularidade Fiscal, mediante **Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado**, e de regularidade quanto a **Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado**, do domicilio ou sede da licitante;

2.5. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).**

2.7 - Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.**

3 - Da documentação relativa à Qualificação Econômico–Financeira:
3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência expedida pela Justiça Estadual da sede da licitante.

4 – Outras Comprovações
4.1. Declaração de que não emprega menores de 18(dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de agosto de 2017.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:401DE737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1708020010

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN n° 1708020010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **04 de agosto de 2017,** será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de serviços de apresentação artística e locação de estrutura para eventos nas datas Comemorativas constantes do Calendário Municipal – Lei Municipal n.º 584/2013.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de agosto de 2017, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:D9EDBA1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 016/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Kátia Cilene Medeiros de Araújo**
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal - RN	04/08/2017	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal - RN, no(s) dia(s) 04/08/2017, com o objetivo de: Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27/07/2017.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:85C4F430

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 017/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Zoraide Lopes da Silva**
Cargo/Função:	Orientadora Socio-Educacional

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal-RN	04/08/2017	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04/08/2017, com o objetivo de: Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27/07/2017.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:120F2F39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 018/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Josefa Silvana e Silva Felinto**
Cargo/Função:	Orientadora Socio-Educacional

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal-RN	04/08/2017	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04/08/2017, com o objetivo de: Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27/07/2017.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:BE0F3C5B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 019/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Nathanael Araújo de Faria**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 (duas)	Natal-RN	No período de 08/08/2017 à 09/08/2017	100,00	200,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 200,00
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) No período de 08/08/2017 à 09/08/2017, com o objetivo de: Capacitação do CadÚnico V7.15, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27/07/2017.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:05C7FB13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 020/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Gildete Medeiros de Araújo**
Cargo/Função:	Entrevistador/Digitador do Programa Bolsa Família

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 (duas)	Natal-RN	No período de 08/08/2017 à 09/08/2017	100,00	200,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 200,00
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) No período de 08/08/2017 à 09/08/2017, com o objetivo de: Capacitação do CadÚnico V7.15, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27/07/2017.

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos Ramos dos Santos
Código Identificador:D390F63C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 323/2017

PORTARIA Nº: 323/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	31 de julho de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 31 de julho de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Manoel Alves dos Santos para realização e exame de ultrassonografia na Clinica Santana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:7B459292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 324/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:			ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA	
Cargo/Função:			Motorista	
CPF Nº:			007.753.824-26	
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	Natal	02 de agosto de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite			TOTAL	R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 02 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes para atendimentos: Marinez Gomes da Silva-Casa de apoio, Fcª Maria Alves-Liga, Rosa Maria de Lima-HUOL, Kaline Márcia de A. Garcia-Hemonorte, Dilma Maria de Jesus-Hosp do Coração e Dilma Lopes da Silva-HUOL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:0DBA2F57

GABINETE CIVIL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SERRA NEGRA DO NORTE RN

TÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Capítulo I
DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho Municipal de Saneamento Básico é um órgão de caráter consultivo, de composição paritária com representantes efetivos e suplentes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, conforme a Lei Municipal nº655, de 07 de março de 2016.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB compete:

I - auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico;

II - sugerir a criação de comissões ou subcomissões para auxiliar no exercício das suas atribuições;

III - elaborar o Regimento Interno do Conselho;

IV - facilitar e defender a efetiva participação da sociedade civil no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

V - emitir orientações e recomendações às comissões e subcomissões;

VI - assegurar o cumprimento das regras estabelecidas em reuniões comunitárias e audiências públicas;

VII - aprovar a criação das Câmaras Técnicas Especializadas em abastecimento de água, drenagem urbana, tarifas, esgotamento sanitário, resíduos sólidos. As câmaras servirão de apoio e suporte técnico, de acordo com as necessidades do Conselho;

VIII - participar ativamente da elaboração e execução da Política Municipal de Saneamento;

IX - promover ampla divulgação de suas decisões à população, externando a posição interna do Conselho;

X - buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudo sobre o meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

XI - auxiliar nas propostas de Projetos de Lei ao Executivo ou Legislativo, versantes sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;

XII - opinar, promover e assessorar sobre medidas destinadas a impedir a execução de obras e construções que possam vir a comprometer o solo, os rios, lagoas, aquíferos subterrâneos, a qualidade do ar e as reservas ambientais do Município, buscando o parecer técnico evidenciador do possível dano;

XIII - promover a Conferência Municipal de Saneamento Básico, conforme orientação do Estado e da União.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Capítulo I

Art. 3º O COMSAB será composto paritariamente por no mínimo 9 (nove) membros,
sendo 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, pelo menos 04 (quatro) integrantes do Poder Executivo Municipal, 01 (um) representante de educação e 03 (três) representantes da Sociedade Civil os quais representarão as seguintes organizações ou entidades:
I. Poder Legislativo Municipal;
II. Gerência de Gestão Integrada;
III. Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
IV. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
V. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (preferencialmente Engenheiro – regulamentado pelo Conselho Regional de Engenharia);
VI. Secretaria ou Conselho Municipal de Saúde;
VII. Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social;
VIII. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
IX. Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
X. Secretaria ou Conselho Municipal de Educação;
XI. Associação ou conselho comunitários ou sindicatos.

§ 1º A representação seguirá a composição de titulares e suplentes nomeados por Portaria, pelo Chefe do Poder Público Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º Nas reuniões do Conselho os titulares terão direito a voto, assegurada, entretanto a manifestação do suplente nos debates e discussões, e no impedimento, vacância, ausência do titular, o suplente tomará o seu lugar, depois de ser convocado pelo presidente, com direito a voto.

§ 3º Caso o titular esteja ausente após o início da reunião por mais de 10 (dez) minutos, o seu suplente será convocado pelo Presidente e terá direito ao voto, até o final da reunião.

Art. 4º Cada membro, titular ou suplente, do Poder Público e sociedade civil, poderá ser substituído, desde que cada segmento, entidade ou órgão, indique seu substituto com antecedência de 10 (dez dias) úteis.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saneamento Básico designará, dentre seus membros, um (a) Secretário (a) Executivo (a), com as seguintes atribuições:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme definido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico ou pelo seu Presidente;

II - arquivar os documentos e transcrição das atas de reuniões;

III - outras atribuições e responsabilidades delegadas pelo Conselho ou seu Presidente.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Presidente nomeado de acordo com o **Artigo 19 (dezenove) da Lei Municipal nº 655 de 07 de Março de 2016 do Município de Serra Negra do Norte/RN,** em reunião ordinária do COMSAB.

Art. 7º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Vice-Presidente eleito pelos seus membros efetivos em reunião do COMSAB em caso de impedimento, vacância ou ausência do Presidente.

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico as seguintes atribuições:

I - convocar e coordenar as reuniões do Conselho;

II - ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;

III - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento;

IV - encaminhar ao Prefeito Municipal, Secretarias Municipais e demais órgãos ligados ao saneamento básico projetos, documentos e resoluções tomadas pelo Conselho;

V - tomar decisões relativas aos trabalhos do Conselho em caráter de urgência, devendo posteriormente ser submetida ao mesmo;

VI - promover a divulgação das informações e ações do Conselho, garantindo sua transparência e a gestão democrática.

Art. 9º Cada entidade representativa dentro do COMSAB deverá indicar 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente.

Art. 10º A falta injustificada de qualquer membro por 02 (duas) vezes consecutivas implicará em sua exclusão do Conselho, assumindo o suplente automaticamente.

Parágrafo único. Quando da assunção do suplente, este tornar-se-á membro efetivo, devendo a entidade representada ser oficiada pela Secretaria do COMSAB a apresentar novo suplente.

TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Capítulo I
DAS REUNIÕES

Art. 11 O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada bimestre ou, extraordinariamente, para discussão e avaliação de matéria de caráter relevante e urgente.

§ 1º O quórum mínimo necessário às instalações das sessões é de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos Conselheiros, mantendo a paridade.

§ 2º As reuniões ordinárias serão realizadas a cada 60 (sessenta) dias, na primeira quinta-feira após ser completado este prazo, reuniões extraordinárias serão convocadas, sempre com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

§ 3º Qualquer alteração de data ou horário das reuniões deverá ser informada a todos os integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º Quando da convocação para participar da reunião do Conselho será dirigida ao titular e ao suplente, respectivamente, por ofício, telefone, carta ou correio eletrônico.

Capítulo II
DA VOTAÇÃO

Art. 12 As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos seus membros, salvo aquelas determinadas em lei específica.

Art. 13 O Presidente do Conselho poderá exercer o voto de minerva.

Art. 14 Todas as atas serão lidas e aprovadas na reunião seguinte e poderão ser publicadas no site da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte RN, em link específico.

Art.15 As atas das Assembleias serão lavradas em livro próprio, com folhas numeradas, ou digitalizadas, impressas e coladas nas folhas do mesmo e assinadas pelos membros da Diretoria.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

Art. 17 Em caso de dúvidas, sobre as disposições e lacunas do presente Regimento Interno, estas serão dirimidas pela Plenária, a qual será soberana em suas deliberações.

Art. 18 O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:228589A9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0244/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS**			
Cargo/Função:	SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
CPF:	065.112.194-96			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (meia)	**Natal/RN**	**04/08/2017**	**200,00**	**100,00**
( ) Diárias com Pernoite				
(x) Diárias sem Pernoite	**TOTAL**	**R$ 100,00**		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dias 08 de Agosto de 2017, com o objetivo de: participar do **Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI,** na Escola de GoveRNo Dom Eugênio Sales, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:86083A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 024/2017
Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 033/2017
Processo Administrativo nº 052/2017
Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
CNPJ: 08.158.669/0001-18
Vigência da Ata:18/07/2017 a 17/07/2018
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico
VALOR DA ATA: R$ 296.190,00
EMPRESA FORNECEDORA:
ALBERTINO ALVES DA SILVA - ME
RUA MANOEL ANTÔNIO DA SILVA Nº. 196 – CENTRO
SÃO BENTO DO TRAIRI/RN
CEP: 59210-000 – FONE: 84 – 98898-7440
CNPJ: 08.381.234/0001-38
REPRESENTANTE DA EMPRESA:
EMANOEL NAZARENO DE LIMA
PROCURADOR
CPF: 836.956.134-91

Serrinha/RN, 31/07/2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F13C4DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 170/2017, de 02 de agosto de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **ANA GLORIA DOS SANTOS,** lotada ao Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 1/2 diária no dia 03/08/2017, 1/2 diária no dia 04/08/2017, (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Nova Cruz/RN, no dia 03 a 06 de agosto de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, "PARTICIPAÇÃO EM VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL SOBRE O SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE".**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:36E8B653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 171/2017, de 02 de agosto de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **LUCITASIA DE ASSIS OLIVEIRA,** lotada ao Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 1/2 diária no dia 03/08/2017, 1/2 diária no dia 04/08/2017, (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Nova Cruz/RN, no dia 03 a 06 de agosto de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humano**, "PARTICIPAÇÃO EM VI SEMINÁRIO INTERESTADUAL SOBRE O SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE".**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:63EC4D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA JAILMA DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-I, Matrícula Nº 02602016, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 21(vinte um) de julho a 19 (dezenove) de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 21 de julho de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:79AE0BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a (o) servidor pública (o) Municipal **EDILSON ARMANDO DA SILVA** matricula nº 0521998, ocupante do Cargo de **Gari Padrão A – Nível - IV**, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01 (um) de agosto a 30 (trinta) de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de agosto de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:27128AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal **LUCIANO RÉGIO DE ARAÚJO SILVA**, Matricula nº 1041998, ocupante do Cargo de Secretário Escolar – Padrão – A - Nível IV, lotado na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01 (um) de agosto a 30 (trinta) de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de agosto de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5F519358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA, matricula nº 02512012, ocupante do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária - Nível I, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01 (um) de agosto a 30 (trinta) de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de agosto de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:406A271F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017 PMSN - GP

Sítio Novo/RN, 02 de agosto de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **EXONERAR**, MARCIO AGUIAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 034.779.604-40, portador da cédula de identidade nº 1.720.108 SSP/RN, do cargo de **DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Administração, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de junho de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:FFC8BF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0128/2017 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 02 de agosto de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – **EXONERAR**, JOÃO AGEMIRO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 328.842.144-53, portador da cédula de identidade nº 533495 SSP/RN, do cargo de **COORDENADOR GERAL DA SEMT**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:4159DD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017-GP

Sítio Novo/RN, 02 de agosto de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **EXONERAR**, JULIANA MARA RABELO TORRES MOREIRA, inscrita no CPF/MF nº 053.916.554-98, portadora da cédula de identidade nº 1.920.091 SSP/RN, do cargo de **ASSESSORA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01de agosto de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:5A34F584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2017-GP

Sítio Novo/RN, 02 de agosto de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **EXONERAR**, MARÍLIA VALERIA DA SILVA SERAFIM, inscrito no CPF/MF nº 107.352.224-52, portador da cédula de

identidade nº 2.566.745 SSP/RN, do cargo de **CHEFE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** que compõe a estrutura de organização básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:21CA8B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017-RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000092/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS**, no qual as empresas: Empresa **SOUZA AUTO PEÇAS LTDA ME - CNPJ: 14.296.822/0001-76** saiu vencedora dos itens: Item 01-Carro pequeno porte: FIAT: 01 - DOBLO MODIFICAR AB1 Gasolina/Álcool/ano 2008/2009 Placa: NNO 2160; 01 - DOBLO/AMBULÂNCIAL Gasolina/Álcool/ano2014/2014 – Placa: OWE 6455; 02 – UNO UNO MILLE WAYECON NACIONAL Gasolina/álcool/ ano 2013/2013 – Placa: OKC0475 e OKC0485; 01 – Palio FIAT PALIO FIRE ECONOMY NACIONAL Gasolina/álcool/ano 2013/2014 – Placa: OVZ2960. CITROEN: 01 - AIRCROSS M FEEL GASOLINA/ALCOOL/ano 2016/2017 – Placa QGI6733. Ford: 01 - FORD FIESTA 1.6 FLEX NACIONAL GASOLINA/ALCOOL/ano 2010/2010 – placa: MZJ4301, com o desconto de 12% (doze) por cento. Empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME - CNPJ: 26.798.936/0001-01,** saiu vencedora dos itens: 02- Honda (moto): 01 - HONDA/CG 125 FAN KS NACIONAL GASOLINA/ano 2013/2013 – Placa OKA7619, com o desconto 10% (dez) por cento, Item 03-Ônibus: 01 - Micro ônibus MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC NACIONAL DEISEL/ano 2011/2012 – Placa NOH 9078; 01 - ÔNIBUS VW/INDUSCAR FAZ U NACIONAL DEISEL/ ano 2010/2010 – placa: NNZ9876; 01 - Ônibus M.BENZ / OF 1519 R.ORE NACIONAL DEISEL S10 ano 2013/2014 – placa OWE3819, com o desconto de 13% (treze) por cento, Item 04-CAMINHÃO: 01 - FORD / CARGO 2629 6X4 (caçamba) DEISEL S10/ano 2013/2013 – Placa: OVZ3576. 01 - CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL 4400P7 6X4 DEISEL S10/ano 2013/2014 – Placa OWD8850, com o desconto de 13% (treze) por cento e Item 05-Maquinas: 01 - RETRO ESCAVADEIRA CARTEPILHA / 416E DEISEL/ano 2013; NEW HOLLAND: 01 – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG.140B DEISEL/ano 2013; 03 – TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E DEISEL/ano 2008; 01 - PÁ CARREGADEIRA HIUNDAI HL 740-S9 DEISEL/ano 2013, com desconto de 8% (oito) por cento.

Sítio Novo/RN, 02 de agosto de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:5CDCB1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017**, tipo **"MENOR VALOR POR ITEM"**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MJ Comercio Automotivo de Peças e Pneus LTDA – ME – CNPJ: 17.640.366/0001-28** vencedoras dos itens: Item01-Pneu 175/70 R13 – R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), Item 02-Pneu 175/70R14 R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), Item 03-Pneu 7.50-16 R$ 600,00 Seiscentos reais), Item 04-Pneu 900-20 R$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais),Item 05-Pneu 10.00-20 R$ 1.265,00 (hum mil duzentos e sessenta cinco reais),Item 06-Pneu 16.7-50 R$ 800,00 (oitocentos reais), Item 07-Pneu 19.5/24 R$ 4.195,0000 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais),Item 08-Pneu 12.5/80-18 R$1.900,0000 (hum mil novecentos reais),Item 09-Pneu 14.00-24 R$ 3.743,00 (três mil setecentos e quarenta e três reais), Item 10-Pneu 17.5-25 R$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais),Item 11-Pneu 18.4-30 R$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais), Item 12-Pneu 12.4-24 R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), Item 13-Pneu 90/90-18 R$ 170,00 (cento e setenta reais), Item 14-Pneu 96-9-/18 R$ 170,00 (cento e setenta reais), Item 15-Câmara de Ar 750/16 R$ 92,00 (noventa e dois reais), Item 16-Câmara de Ar 900/20 R$ 62,00 (sessenta e dois reais), Item 17-Câmara de Ar 10.00-20 R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), Item 18-Protetor 16 R$ 70,00 (setenta reais) e Item 19-Protetor 20 R$ 93,00 (noventa e três reais) totalizando o valor global de R$ R$ 265.320,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 02 de agosto de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:388C897A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMSN/RN-ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMSN/RN, homologado em 02 de agosto de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: MJ Comercio Automotivo de Peças e Pneus LTDA - ME
CNPJ: 17.640.366/0001-28
Telefone: 84 3243 2228
Endereço: Rua Reginaldo de Andrade Lisboa S/N, Conj. Da Batalha Centro, Goianinha/RN.
Email:
allinegalvaocontabilida@gmail.com
Representante: Jaciara dos Santos Galvão
CPF: 067.925.234-70
ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-VALOR UNIT.-VALOR TOTAL
1-PNEU 175/70 R13-SAIBERLIM-UNID.-24-R$ 238,00-R$ 5.712,00
2-PNEU 175/70R14-SAILUM-UNID.-40-R$ 370,00-R$ 14.800,00
3-PNEU 7.50-16-HEADWAY-UNID.-16-R$ 600,00-R$ 9.600,00

4-PNEU 900-20-HEADWAY-UNID.-24-R$ 1.190,00-R$ 28.560,00
5-PNEU 10.00-20-HEADWAY-UNID.-44-R$ 1.265,00-R$ 55.660,00
6-PNEU 16.7-50-MARCHER-UNID.-8-R$ 800,00-R$ 6.400,00
7-PNEU 19.5/24-MARCHER-UNID.-4-R$ 4.195,00-R$ 16.780,00
8-PNEU 12.5/80-18-MARCHER-UNID.-4-R$ 1.900,00-R$ 7.600,00
9-PNEU 14.00-24-MARCHER-UNID.-6-R$ 3.743,00-R$ 22.458,00
10-PNEU 17.5-25-MARCHER-UNID.-6-R$ 7.120,00-R$ 42.720,00
11-PNEU 18.4-30-MARCHER-UNID.-6-R$ 4.425,00-R$ 26.550,00
12-PNEU 12.4-24-MARCHER-UNID.-2-R$ 2.170,00-R$ 4.340,00
13-PNEU 90/90-18-VIPAL-UNID.-4-R$ 170,00-R$ 680,00
14-PNEU 96-9-/18-VIPAL-UNID.-4-R$ 170,00-R$ 680,00
15-CÂMARA DE AR 750/16-MAGNUS-UNID.-20-R$ 92,00-R$ 1.840,00
16-CÂMARA DE AR 900/20-MAGNUS-UNID.-30-R$ 162,00-R$ 4.860,00
17-CÂMARA DE AR 10.00-20-MAGNUS-UNID.-50-R$ 182,00-R$ 9.100,00
18-PROTETOR 16-MAGNUS-UNID.-20-R$ 70,00-R$ 1.400,00
19-PROTETOR 20-MAGNUS-UNID.-60-R$ 93,00-R$ 5.580,00
VALOR GLOBAL-R$ 265.320,00

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMSN/RN e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio do Pregoeiro poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio do Pregoeiro adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMSN/RN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMSN/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMSN/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, no horário das 7h00min às 13h00min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 08.001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2032 – Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100
Unidade: 06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2012 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100 - Recursos do Tesouro
Unidade: 06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2015 – Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 140 e 110
Unidade: 10.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Ação: 2047 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 12.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2049 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota

Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:
a) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.
d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMSN/RN e seus anexos, e as propostas das empresas: MJ Comercio Automotivo de Peças e Pneus LTDA – ME - CNPJ: 17.640.366/0001-28 classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Sítio Novo/RN
FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 17.640.366/0001-28
Empresa Registrada

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:87ED21E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 000001/2016-EXTRATO DO TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°. 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** ASLANN LEONETTE ARAÚJO DOS SANTOS - CPF sob nº. 065.978.364-99 – **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 014/2016 – **PERÍODO:** 26 de julho de 2016 a 26 de julho de 2018 – **VALOR:** R$ 63.800,00 (sessenta e três mil oitocentos reais), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 26 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

ASLANN LEONETTE ARAÚJO DOS SANTOS.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:106B47D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que as empresas vencedoras da licitação : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 026/2017, onde objetiva a aquisição de material de consumo de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, foram as licitantes JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 26.690.173/0001-72), itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77; e CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP (CNPJ 04.666.364/0001-66), itens 03, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 28, 29, 31, 32, 37, 39, 44, 47, 48, 53, 54, 56, 63, 78 e 79.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:28EEFD43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2017 - GP

Tangará, em 01 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado "Coordenador de Compras" na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor ADELSON FELIPE SANTIAGO, portador do CPF/MF 012.404.104-33.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:DE247EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017-GP

Tangará/RN, em 02 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1°. Exonerar o servidor **José Francisco Dantas**, portador do CPF/MF n° 703.575.014-20, ocupante do Cargo Comissionado "**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:2E75B7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2017 - GP

Tangará/RN, em 02 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado "**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Gilvan de Lima, portador do CPF/MF 664.043.394-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7F2336A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2017-GP

Tangará/RN, em 01 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1°. Exonerar o servidor **ANDERSON FELIPE SANTIAGO**, portador do CPF/MF n° 031.320.844-17, ocupante do Cargo Comissionado "Coordenador de Compras da Secretaria Municipal de Finanças" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:14F1F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE N°039/2017-SEMAD

Portaria de Retificação.

Tangará/RN, em 02 de agosto de 2017.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar a portaria de n°039/2017-SEMAD, considerando o equívoco formal da portaria, onde lê-se 04 diárias totalizando o valor de R$ 240,00, lê-se 03 diárias totalizando o valor de R$ 180,00, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), data 02/08/2017, Edição 1571.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:025A39D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE N°040/2017-SEMAD

Portaria de Retificação

Tangará/RN, em 02 de agosto de 2017.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar a portaria de n°040/2017-SEMAD, considerando o equívoco formal da portaria, onde lê-se 04 diárias totalizando o valor de R$ 240,00, lê-se 03 diárias totalizando o valor de R$ 180,00, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), data 02/08/2017, Edição 1571.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:DDD12D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE N°041/2017-SEMAD

Portaria de Retificação

Tangará/RN, em 02 de agosto de 2017.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar a portaria de n°041/2017-SEMAD, considerando o equívoco formal da portaria, onde lê-se 04 diárias totalizando o valor de R$ 240,00, lê-se 03 diárias totalizando o valor de R$ 180,00, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), data 02/08/2017, Edição 1571.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:29FFBE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE N°042/2017-SEMAD

Portaria de Retificação

Tangará/RN, em 02 de agosto de 2017.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar a portaria de n°042/2017-SEMAD, considerando o equívoco formal da portaria, onde lê-se 04 diárias totalizando o valor de R$ 240,00, lê-

se 03 diárias totalizando o valor de R$ 180,00, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), data 02/08/2017, Edição 1571.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:4A6AAA1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 125/2017-GP-PMTA

CNPJ Nº 08.357.667/0001–58

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Senhora Fladiana Cristina Gomes de Oliveira, CPF: 009.952.803-71, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 03 de agosto de 2017, para participar de uma reunião do Colegiado Estadual de Gestores Municipais do Rio Grande do Norte.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 02 de agosto de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:A3D0B62A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL № 002/2017 - PMTLC-GAB

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete (20/03/2017), às 09h, na Rua Vicente Batista, 107 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, reuniu-se o Pregoeiro Oficial **Ayrton Roosevelt Azevêdo de Medeiros**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Maria Elivânia da Silva Santos** e **Marcelo Cesar de Medeiros Pinheiro**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **registro de preço para aquisição futura e eventual de recapagem de pneus para as Patrulhas Mecanizadas e Tratores Agrícolas.** Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, nem entregou/protocolou envelope para a presente Licitação. Dessa forma, o Pregoeiro decretou a Licitação **DESERTA** pela segunda vez, sugerindo reabrir o certame; sendo possível, mantidas as condições do edital, a apropriação da regra da dispensa licitatória do inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, desde que não se possa repetir o procedimento sem prejuízo à administração. Encaminham-se os autos à apreciação da Sra. Prefeita Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de março de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:60BE526F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 231/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a enfermeira **FLAVIANNA COSTA DE LIMA**, cadastrada no Coren-RN com o nº 275344, brasileira, solteira, portadora do CPF 076.282.754-86, Registro Geral Nº 002.720.463 - SSP/RN, filha de Francisco Pinheiro de Lima e Francisca Vila da Costa Lima, para atuar como responsável Técnica da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância - APAMI, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 31 de Julho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3A63BA41

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO em razão do falecimento da Senhora MARIA SALETE ALVES DE SOUZA e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Maria Salete Alves de Souza**, Funcionária Pública efetiva deste Município, ocorrido em 02 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º- Com profundo pesar,**luto oficial por três dias**, **e ponto facultativo no dia 03 de agosto de 2017**, em virtude do falecimento da Senhora **Maria Salete Alves de Souza**, Funcionária Pública efetiva deste Município, ocorrido em 02 de agosto de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 02 de agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3975B04E

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM 4º (QUARTA) COLOCAÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017- SMASDC PARA SORTEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM EDITAL 001/2017 – ITEM 9, SUB-ITEM 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 E 9.1.4

A prefeita do Município de Tenente Laurentino no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Distrato do Contrato 005/2017-PMTLC/SMASDC com a Senhora Maria das Dores das Vitórias, da função de Visitadora do Programa Criança Feliz, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em 4ª colocação para sorteio Público, de acordo com edital 001/2017 – item 9, sub-item 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, tendo em vista que as demais condições encontram-se empatadas, que será realizado sexta-feira 04 (quatro) de agosto de 2017, as 10h:00mm da manhã, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vicente Batista, 107, Centro Tenente Laurentino Cruz/RN.

CANDIDATOS APROVADOS EM 4º (QUARTA) COLOCAÇÃO

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
Nº	NOME	CPF	NOTA
01	JOSIMÁRIO SANTOS DE BRITO	079.316.784-19	9,6
02	MARIA GENICE DA SILVA	010.655.534-04	9,6

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 02 de agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C8BE7FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 366/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **708/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do **RG: 1.819.761,** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:AEF3FD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 367/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **619/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) cada, ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 31 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:54005528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 368/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **709/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais) cada, a servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS** portador do **CPF: 056.981.954-71** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 01 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:3D13674F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 369/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **710/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 01 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:D5C4B13F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 18/2017

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 53/2017, Pregão Presencial - SRP nº 18/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

E PEREIRA TORRES - ME- CNPJ: 35.299.650/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; totalizando o valor de **R$ 39.940,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**.

GONDIM & GARCIA LTDA- CNPJ: 02.083.381/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 10, 12, 14 ; totalizando o valor de **R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**.

K N DE MEDEIROS - EPP- CNPJ: 70.034.327/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 8, 9, 11, 13 ; totalizando o valor de **R$ 104.960,00 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**.

L. L. BRAGA - ME- CNPJ: 12.664.450/0001-68 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 15, 18, 19 ; totalizando o valor de **R$ 81.450,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME- CNPJ: 20.689.884/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 7, 16 ; totalizando o valor de **R$ 86.460,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Tibau/RN, 02 de agosto de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CD8746A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 18/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 53/2017, Pregão Presencial SRP nº 18/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO, foram a (s) empresa(s):
E PEREIRA TORRES - ME- CNPJ: 35.299.650/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; totalizando o valor de **R$ 39.940,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**.
GONDIM & GARCIA LTDA- CNPJ: 02.083.381/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 10, 12, 14 ; totalizando o valor de **R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**.
K N DE MEDEIROS - EPP- CNPJ: 70.034.327/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 8, 9, 11, 13 ; totalizando o valor de **R$ 104.960,00 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**.
L. L. BRAGA - ME- CNPJ: 12.664.450/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 15, 18, 19 ; totalizando o valor de **R$ 81.450,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.
OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME- CNPJ: 20.689.884/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 7, 16 ; totalizando o valor de **R$ 86.460,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,02 de agosto de 2017 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:29B9FB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 020/2017-SRP (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2017
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de Agosto de 2017, as 11:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM (ZERO QUILOMETRO), em atendimento as necessidades do**Município de Tibau do Sul/RN.**O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL,
cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 01 de Agosto de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:391EB9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2017 - GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o servidor:

DIEGO AVELINO FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.511.344-73, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Compras, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a servidora:

DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.707.564-78, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Compras, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 3º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:C2B76F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2017 - GP/GMTS

Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, o servidor:

DIEGO AVELINO FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.511.344-73, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado na Controladoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 3º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:75F778E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2017 - GP/GMTS

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, os servidores:

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.095.544-85, Pregoeiro Municipal, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN, para presidir a Comissão Permanente de Licitação;

DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.707.564-78, Chefe do Setor de Compras, lotada na Secretaria de Administração do Município de Tibau do Sul/RN e **DIEGO AVELINO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.511.344-73, Assessor Técnico, lotado na Controladoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN, para atuarem como Membros da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º. Designar o Sr. **VALDÉCIO MACEDO DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.352.714-87, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, para atuar como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:BE424B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2017 - GP/GMTS

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, os servidores:

DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.707.564-78, Chefe do Setor de Compras, lotada na Secretaria de Administração do Município de Tibau do Sul/RN e **DIEGO AVELINO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.511.344-73, Assessor Técnico, lotado na Controladoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial nos procedimentos licitatórios de modalidade Pregão;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:12DAA633

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 020 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre revisão de Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, nos termos da Lei Municipal Nº 689/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 689/2013 disciplina as contratações temporárias por prazo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso IX do art. 27 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a constatação de que os Termos de Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado assinados a partir de 1º de janeiro de 2017 até a presente data não têm respaldo legal, haja vista não respeitar a lei supra citada;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vício (Princípio da Autotutela)

Súmula 473 do STF – **a administração pode anular seus próprios atos,** quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA:

Art.1º. Ficam ANULADOS, de pleno direito, todos os atos praticados nos Termos de Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nos termos da Lei Municipal Nº 689/2013 a partir de 1º de janeiro de 2017 até a presente data;

Art. 2º. A Administração Pública procederá a imediata revisão e retificação de todos os contratos, nos termos da legislação pertinente, sem que com isso haja prejuízos para os servidores contratados e para a instituição;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PORTO FILHO, Prefeitura Municipal de Touros, em 02 de agosto de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B84298B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – A PEDIDO – CARLOS EDUARDO DA CÂMARA FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 022.380.064-35 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.563.054, do cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE E PATRIMÔNIO,** deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria Nº 298/2017, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 31 de julho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:25071AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ANTÔNIO JOSÉ DA GAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 018.697.714-75 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.605.670, para o Cargo de **DIRETOR MÉDICO,** junto ao Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 01 de agosto de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D9AA7567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº130/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA
A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª. ***ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER***, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), totalizando R$240,00 (Duzentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 04 de Agosto do corrente ano para participar do Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (Um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 03 de Agosto de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:6ABF5D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº131/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr.ª. Magneide Dias de Souza Leite para o Cargo Secretaria da Junta de Serviço Militar-Exército Brasileiro e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Senhora ***MAGNEIDE DIAS DE SOUZA LEITE***, CPF Nº 625.911.424-91, RG Nº1.078.497, para o cargo de Secretaria da Junta de Serviço Militar-Exército Brasileiro

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de agosto do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 03 de Agosto de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:B0143740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

Objeto: Contratação de centros de saúde especializados em Procedimento cirúrgico de colocação de filtro de veia inferior.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2017 – Processo n.º 0106/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 02 de Agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D57A3A61

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços n.º 004/2017.
PROCESSO N.º 090/20167
Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preços nº. 004/2017, tendo como objeto a "Conclusão da segunda etapa da construção dos canteiros 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Av. Manoel Gonçalves, S/N, Upanema/RN", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA ME-CNPJ: 17.181.246/0001-00, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R$ 302.871,94 (trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Upanema/RN, 02 de Agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:360710C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2017, AVALIAÇÃO FINAL.

Objeto: Conclusão da segunda etapa da construção dos canteiros 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Av. Manoel Gonçalves, S/N, Upanema/RN.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2017, às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA E LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, para os trabalhos de reabertura, após apresentação de parecer técnico sobre a proposta de preços. Foi submetida à proposta final para análise técnica por parte do Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor LEANDRO HOLANDA DA COSTA – CREA-RN 211.500.360-8, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça através do Ofício nº 0118/2017-GPMU, de 27 de julho de 2017, recebido nesta Comissão em 27 de julho de 2017 às 11h55min, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a mesma atendeu as indicações aferidas instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, com proposta no valor de R$ 302.871,94 (trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos). Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 28 de julho de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:3EC9DC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: J & F CONTABILIDADE LTDA
Processo nº 0102/2017 - Inexigibilidade nº 016/2017 - CPL
Objeto:. Contratação de Serviços de Consultoria municipal para à revisão dos Informativos Fiscais, relativos aos exercícios 2015/2016, objetivando o aumento do índice de distribuição do ICMS no exercício de 2018.
VALOR: 13% (treze por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido ao Município.

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

Vigência: 27/07/2017 a 26/07/2018

Upanema/RN, 27 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

J & F CONTABILIDADE LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C1EC3838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0106/2017
Dispensa de Licitação n.º 046/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Contratação de centros de saúde especializados em Procedimento cirúrgico de colocação de filtro de veia inferior"**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA- CNPJ: 07.275.740/0001-80
ITEM: HONORÁRIOS EQUIPE MÉDICA- **VALOR TOTAL:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)

02- PROPONENTE: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA- CNPJ: 35.650.324/0001-50
ITEM: DESPESAS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLOCAÇÃO DE FILTRO DE VEIA INFERIOR - **VALOR TOTAL:** R$ 7.376,40 (sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Ações:** 2100- ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.
" Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que o paciente Manoel Joaquim Fernandes (Documentos, requisições médicas, parecer social e laudos, constantes nos autos dos processos), sendo historicamente de forma corriqueira acompanhado pelos médicos e profissionais da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido-Upanema/RN, o mesmo apresenta diagnóstico de câncer de próstata a cinco anos, e vem sendo acompanhado na LIGA Mossoroense conta o câncer. Além do câncer o idoso apresentou um problema de saúde (trombose na perna), cujo medicamento foi proibido pelo médico que acompanha seu tratamento, pois o mesmo causava sangramento urinário, mediante tal situação, o referido médico solicitou a colocação de filtro de veia permanente, para que o mesmo não venha a ter embolia pulmonar. A Secretaria de Saúde de Upanema tentou a marcação da cirurgia através do SUS, sem sucesso pois esse procedimento não se realiza através do Sistema Único de Saúde, diante do exposto, faz-se necessário a concessão do procedimento cirúrgico, pois só através dele o idoso poderá garantir sua sobrevivência e qualidade de vida. Considerando que o Art. 5º da Constituição, preconiza que a vida é um direito de todos, conforme segue:
Art. 5°: *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.* Considerando as deficiências apresentadas no Sistema Único de Saúde- SUS, sendo limitado e burocrático, e diante de urgentes necessidades torna-se inviável esperar a disponibilização de alguns procedimentos pelo referido sistema, além da urgente necessidade, faz-se mister considerar a vulnerabilidade econômica da munícipe em questão, resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 02 de Agosto de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:32D3E984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 097/2017/SMS – UPANEMA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a Sr(a). **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 17 e 21 de agosto de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 27 de julho de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1C209F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DISPENSA 0045/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação de empresa para o **SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO Á SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
A motivação se dá, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da secretária de saúde, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Várzea/RN, 05 de julho de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA 0045/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: GOLDBERG MAIA DUTRA
CPF: 018.359.664-11,
Objeto: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO Á SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Várzea-RN, 05 de julho de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:C898F5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 047/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 82/2017, Dispensa de Licitação nº 047/2017 que tem como objeto: **Aquisição de peças de ares condicionados para uso em diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal**

Venha-Ver, 26 de Julho de 2017
.
MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:CE21E407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ E ASSEMBLEIA LAGISLATIVA DO RN.

Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, representado neste ato por MARCOS ANTÔNIO CABRAL, Prefeito Municipal, CNPJ nº 08.362.915/0001-59, doravante denominado CEDENTE e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN,** com sede à Praça Sete de Setembro, s/n, bairro Cidade Alta, Natal/RN, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Deputado Estadual Sr. EZEQUIEL FERREIRA – Presidente, doravante denominado CESSIONÁRIO celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cessão de funcionários, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vera de Cruz, para prestarem serviços junto a Assembleia Legislativa do RN, sem ônus para o Executivo Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.
SUBCLAÚSULA ÚNICA – A cessão de cada servidor se dará pelo prazo definido Termo de Cooperação, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do Servidor.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO CESSIONÁRIO
O órgão cessionário informará ao cedente a frequência do servidor.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente convênio será publicado no Órgão Oficial dos Municípios "FEMURN" por conta do Município.

Vera Cruz, 02 de Agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA
Presidente da Assembleia Legislativa do RN

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1C5DDDEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096 - NOMEAR JUSSIÊ AG. VIGILÂNCIA

PORTARIA Nº. 096/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Jussiê Ferreira de Lima,** para exercer a Função de Agente de Vigilância Sanitária**,** com atribuições da função a exercer no munícipio.

Art. 2º - Não decorre da designação mencionada nesta portaria qualquer vantagem pecuniária ao servidor, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 02 de Agosto de 2017

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:12A0521B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 400/2017-PMV/GP

ANTONIO GOMES DE AMORIM, PREFEITO MUNICIPAL DA VIÇOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos.

Art. 2º – Conceder a licença sem vencimentos ou remuneração para o servidor Joebson Leite Soares – RG Nº 2.214.194 ocupante cargo permanente de Engenheiro Civil.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Viçosa/RN, em 01 de julho de 2017.

Publique-se.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:30ADCD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260702/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 260702/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando prestação de serviços no transporte de pacientes carentes do município de Viçosa/RN, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Fortaleza/CE, pelo valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor de VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA 00979288444, CNPJ: 25.194.682/0001-41.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 28/07/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9E06F8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260702/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA 00979288444, CNPJ: 25.194.682/0001-41, referente à prestação de serviços no transporte de pacientes carentes do município de Viçosa/RN, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Fortaleza/CE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 28/07/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8E6F3245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31070002/2017

N.º do Contrato: 31070002/2017. Processo Licitatório da Modalidade Dispensa de Licitação n.º 260702/2017 - DISP . Objeto: prestação de serviços no transporte de pacientes carentes do município de Viçosa/RN, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Fortaleza/CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Contratado: VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA 00979288444, CNPJ: 25.194.682/0001-41. Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária:
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 31 de julho de 2017. Data de Início da Vigência: 31 de julho de 2017. Data de Término da Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2AEE0DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31070001/2017

N.º do Contrato: 31070001/2017. Processo Licitatório da Modalidade Dispensa de Licitação n.º 260701/2017 - DISP . Objeto: Contratação de empresa especializada, com licenciamento ambiental, destinada a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos Grupos “A”, “B” e “E”, do Município de Viçosa/RN. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 27.003.103/0001-61. Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação Orçamentária:
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 31 de julho de 2017. Data de Início da Vigência: 31 de julho de 2017. Data de Término da Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:62AF21E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310701/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 310701/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de seguro para o veículo Marcopolo Minibus Volare V8 Escolar, de placa NNV0152, pelo valor de R$ 2.402,15 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos), em favor de PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 01 de agosto de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BD7444F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310701/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA, referente a contratação de seguro para o veículo Marcopolo Minibus Volare V8 Escolar, de placa NNV0152.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 01/08/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3E1B901B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310702/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 310702/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços no levantamento topográfico de barragens no Município de Viçosa/RN, pelo valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor de ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 02 de agosto de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:02DA334D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310702/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME, referente a prestação de serviços no levantamento topográfico de barragens no Município de Viçosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 02/08/2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:05E22145

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 2017 DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.**
DATA ABERTURA: 31 de maio de 2017, às 09:00 (nove horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Florânia, Sala da CPL.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete (31/05/2017), às 09 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia - RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, representadas por Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni (Presidente), Lázaro Washington Toscano Barros (Membro) e Luciana da Silva Nobre de Assis (Suplente), para abertura dos envelopes 01 – contendo Projeto de Vendas e 02 - contendo as Habilitações da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, recebidos até as 13 horas do dia 30 de Maio de 2017, "**Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**", em conformidade com as Leis Federais nº. 11.947/2009 e nº 12.512/1011, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, a Lei nº 8.666/93, devidamente publicada a Chamada Pública. A única licitante, Núcleo de Produtores Coop. Com. Cajueiro, CNPJ: 70.140.090/0001-00, entregou junto a CPL os envelopes 01 e 02 às 10 horas do dia 30 Maio de 2017. Com a tolerância de quinze minutos, a Presidente deu inicio a sessão, seguindo a abertura dos envelopes respectivamente. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, restando assim, habilitado. Face esta condição passou-se para a abertura do envelope das propostas e verificou-se os seguintes preços nos itens cotados:

Nº	PRODUTO	UND	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
07	POLPA ACEROLA	KG	3.000	**7,00**	**21.000,00**
08	POLPA GOIABA	KG	3.000	**7,50**	**22,500,00**
09	POLPA MANGA	KG	3.000	**6,50**	**19.500,00**
10	POLPA CAJU	KG	2.500	**6,20**	**15.500,00**
TOTAL					**78.500,00**

Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública a Comissão decide por aceitar a proposta dos itens de menor preço, conforme planilha de valores acima. Assim têm-se como valor total e resultado o seguinte: Núcleo de Produtores Coop. Com. Cajueiro, CNPJ: 70.140.090/0001-00, vencedora nos itens 07, 08, 09 e 10, com o valor TOTAL de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). Com relação aos demais itens constantes no edital não houve proposta de preço para tais itens. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Presidente da CPL
CPF 546.926.603-68

LAZARO WHASHINGTON TOSCANO BARROS
Membro da CPL
CPF 064.091.544-29

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Membro da CPL
CPF 048.269.464-57

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:C31E0DE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 143/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora **DALVANI LAURENTINO DA SILVA**, inscrita no cadastro funcional n° 026, da função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II da Escola Municipal Domingas Francelina das Neves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de agosto de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:F3E886D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 845/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 02 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:1412B040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 846/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 02 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:127C1609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 847/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 02 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:EB5E4F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 848/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 02 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:75B28731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

PROCESSO Nº26060006/2017

Aos primeiros dias do mês de agosto de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **.038/2017**, do **processo** nº **26060006/2017**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 28/07/2017, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atender a demanda dos pacientes do CAPS, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)**,** neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**,** endereço: Av. Airton Sena, nº 4148/526, Bairro: Capim Macio, Natal/RN. Rep. Por: José Benedito de Oliveira Miranda – *CPF: 282.241.084-49- RG: 717.485- SSP RN.*

Item	Material	Unid. medida	Quant	Fabricante	V.unt	V.total
1	3594 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	15.000	NOVAQUIMICA	0,11	1.650,00
8	242 - BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	60.000	TEUTO	0,09	5.400,00
12	3602 - CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	0,24	2.400,00
14	257 - CLOMIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDO	2.000	SIGMA	0,61	1.220,00
17	3604 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	50.000	GEOLAB	0,08	4.000,00
18	3605 - CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	120.000	GEOLAB	0,08	9.600,00
32	7809 - FLUOXETINA 10mg	COMPRIMIDO	10.000	EMS LTDA	0,26	2.600,00
44	3622 - NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	EUROFARMA	0,81	2.430,00
45	3623 - NORTRIPTILINA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000	RANBAXY	0,81	2.430,00
46	337 - NORTRIPTILINA 75MG	CÁPSULA	2.000	MEDLEY	0,81	1.620,00
48	7397 - PERICIAZINA 1%	FR	500	SANOFI-AVENTIS	10,00	5.000,00
49	7398 - PERICIAZINA 4%	FR	500	SANOFI-AVENTIS	19,30	9.650,00
						48.000,00
quarenta e oito mil reais						

Empresa: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI –CNPJ: 07.055.280/0001-84**,** endereço: Rua Emar Francisco Pereira, nº 508, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN. Rep. Por: Jorge Luiz Batista Pereira - CPF: 422.891.494-20- *RG: 742.914-ITEP/RN.*

Item	Material	Unid.	Qtde	Fabricante	V.unitário	Valor total
4	238 - AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	140.000	TEUTO	0,04	5.600,000
7	241 - BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	60.000	TEUTO	0,06	3.600,00
9	245 - CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	140.000	TEUTO	0,07	9.800,00
13	7387 - CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	50.000	TEUTO	0,21	10.500,00
28	7392 - DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	1.000	HIPOLABOR	0,68	680,00
30	3611 - FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	100.000	TEUTO	0,08	8.000,00
31	225 - FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	FR	500	CRISTALIA	2,89	1.445,00
33	298 - FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	140.000	TEUTO	0,04	5.600,00
34	3626 - GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	2.000	PRATI	0,44	880,00
47	373 - PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	40.000	CRISTALIA	0,24	9.600,00
50	7389 - PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	5.000	MEDQUIMICA	1,49	7.450,00
56	400 - SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	0,26	5.200,00
Total Geral						68.355,00

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09**,** endereço: Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Bairro: Alecrim, Natal/RN. Rep. Por: José Roberio de Almeida Pimenta – CPF: 260.809.234-91- *RG: 450077-ITEP/RN.*

Item	Material	Unid.	Qtde	Fabricante	Valor unit.	Valor total
3	3596 - ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	20.000	E.M.S	0,18	3.600,00
6	240 - BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	100.000	União Quimica	0,19	19.000,00
10	5214 - Carbamazepina 20mg/ml	FR	3.000	União Quimica	11,79	35.370,00
16	5215 - CLOMIPRAMINA 75MG	COMPRIMIDO	1.000	E.M.S	1,15	1.150,00
20	275 - CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	100.000	União Quimica	0,20	20.000,00
26	280 - DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	150.000	União Quimica	0,04	6.000,00

27	281 - DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	80.000	União Quimica	0,04	3.200,00
35	433 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG-ML	AMPOLA	800	União Quimica	6,10	4.880,00
37	3591 - HALOPERIDOL 2 MG GOTAS 20 ML	FR	3.000	União Quimica	2,35	7.050,00
38	314 - HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	80.000	União Quimica	0,08	6.400,00
53	390 - RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	10.000	União Quimica	0,16	1.600,00
54	392 - RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	30.000	União Quimica	0,15	4.500,00
57	5221 - TIORIDAZIDA 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	União Quimica	0,72	7.200,00
58	5222 - TIORIDAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	União Quimica	0,29	1.450,00
59	411 - VALPROATO DE SODIO 250MG	CÁPSULA	10.000	Biolab	0,41	4.100,00
60	3620 - VALPROATO DE SODIO 500 MG	COMPRIMIDO	15.000	Biolab	0,76	11.400,00
Total Geral						136.900,00
Cento e trinta e seis mil e novecentos reais						

Empresa: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387.0001-73**,** endereço: Av. Interventor Mario Câmara, nº 2300, Bairro: Cidade da Esperança, CEP: 59.070.600-000 - Natal/RN. Rep. Por: Sidney Carlos de Melo - CPF: 785.484.544-15- *RG: 1.252.951-ITEP/RN.*

Item	Material	Unid.	Qtde	Fabricante	Valor unit.	Valor total
2	3595 - ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	20.000	Nova Quimica	0,12	2.400,00
5	239 - AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	40.000	Cristalia	0,21	8.400,00
11	248 - CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	60.000	Cristalia	0,37	22.200,00
19	3587 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS 20ML	FR	1.000	Pratidonaduzzi	2,40	2.400,00
21	276 - CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	30.000	Cristalia	0,21	6.300,00
22	7390 - Clorpromazina 40mg/ml solução oral	FR	500	Cristalia	4,76	2.380,00
29	3610 - FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	100.000	Teuto Hospitalar	0,22	22.000,00
36	313 - HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	30.000	Cristalia	0,11	3.300,00
39	3621 - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML	AMPOLA	200	Cristalia	1,44	288,00
40	316 - IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	2.000	Cristalia	0,26	520,00
41	317 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	5.000	Cristalia	0,77	3.850,00
42	318 - LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	30.000	Cristalia	0,38	11.400,00
43	228 - LEVOMEPROMAZINA 40MG GTS 20ML	FR	500	Cristalia	8,19	4.095,00
51	377 - QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	5.000	Geolab Genérico	0,87	4.350,00
52	384 - QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	5.000	Geolab Genérico	0,40	2.000,00
55	394 - RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	30.000	Cristalia	0,23	6.900,00
61	5223 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FR	1.000	Teuto Hospitalar	2,58	2.580,00
Total Geral						105.363,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:
9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **.038/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **.038/2017** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 01 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretaria Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante.

Phospodont LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75**,**
Rep. Por:
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 282.241.084-49

F Wilton Cavalcante Monteiro – EIRELI
CNPJ: 07.055.280/0001-84**,**
Rep. Por:
JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA
CPF: 422.891.494-20

Cirufarma Comercial LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09**,**
Rep. Por:
JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA
CPF: 260.809.234-91

RDF – Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA
CNPJ: 12.305.387.0001-73**,**
Rep. Por:
SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E649DAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 027/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Aos dois dias de agosto de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, n°1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017 SRP, homologado em 24 de julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme descrição abaixo relacionada:
Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME.**
CNPJ: 17.570.889/0001-45 I.E.: 20.282.256-7
Endereço: Rua Senador Duarte Filho, n°116, Santos Reis . Tel: (084)987426782
Cidade: PARNAMIRIM/RN CEP: 59.141-110
Representante: IVANILDO SEVERINO MALHEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bebedouro gelágua de coluna, sistema easy open (faz a abertura automática do garrafão), refrigeração por compressor, alças para transporte e controlador de temperatura.	UND	20	ESMALTEC/EGC35B	R$ 600,00	R$ 12.000,00
02	Fogão doméstico 04 bocas, tampa de vidro temperado, puxador de aço e facilidade de limpeza.	UND	10	ESMALTEC/ BALI	R$ 460,00	R$ 4.600,00
03	Fogão doméstico 06 bocas, tampa de vidro temperado, puxador de aço e facilidade de limpeza.	UND	10	ESMALTEC/BALI	R$ 660,00	R$ 6.600,00
04	Forno microondas 311	UND	10	ELECTROLUX/MEF41	R$ 599,00	R$ 5.990,00
05	Liquidificador doméstico, 2 velocidades, guarda-fio com encaixe para plugue, copo em PP inquebrável com faca inox integrada	UND	10	MONDIAL	R$ 85,00	R$ 850,00
06	Batedeira doméstica, 3 velocidades + pulsar, 1 Par de batedores em aço cromado, tigela grande de 3,6 L	UND	10	MONDIAL	R$ 150,00	R$ 1.500,00
07	Ferro de passar a seco, base alumínio polido, design moderno, 6 opções de temperaturas, fusível térmico que protege contra o superaquecimento.	UND	10	MONDIAL-NF 04	R$ 55,00	R$ 550,00
08	Sanduicheira grill em aço inox, chapas duplas antiaderentes, faz grelhados e sanduíches, lâmpada- piloto	UND	10	MONDIAL/G-06	R$ 99,00	R$ 990,00
09	Tv led 32'' com conversor digital, connectshare movie, entradas HDMI e USB.	UND	15	PHILCO/PH32B51DSGWA	R$ 1.350,00	R$ 20.250,00
10	Suporte articulado para tv de 10" a 71"	UND	20	BRASFORMA	R$ 150,00	R$ 3.000,00
11	Ventilador de mesa 30 cm, 3 velocidades, baixo consumo de energia	UND	30	MONDIAL	R$ 96,00	R$ 2.880,00
12	Ventilador de coluna 50cm, 6 pás, 3 velocidades, coluna com regulagem, baixo consumo de energia.	UND	50	VENTISOL/TURB06	R$ 232,00	R$ 11.600,00
13	Ventilador de teto, design moderno, 3 pás de ABS com 103 cm de diâmetro, função de exaustão, ventilação e iluminação, velocidade ajustável, luminária para duas lâmpadas.	UND	20	VENTISOL/WIND	R$ 200,00	R$ 4.000,00
14	Aparelho telefone com fio, 2 tipos de toque, 3 níveis de volume da campahia, função flash, redial, mute e opção de bloqueio de teclado.	UND	10	ELGIN/TCF2000	R$ 49,90	R$ 499,00
15	Aparelho telefone sem fio, tecnologia digital, freqüência DECT 1,9 Ghz, 7 opções de toque, 10 registros de discagem rápida.	UND	10	ELGIN/TSF7000	R$ 129,00	R$ 1.290,00

16	**Microfone com fio**	UND	5	TOMATE/MC202	R$ 120,00	R$ 600,00
17	**Microfone sem fio**	UND	5	TOMATE/MC202	R$ 290,00	R$ 1.450,00
18	**Caixa de som amplificada 700w**	UND	5	BEAT SOUND/BS800	R$ 1.096,00	R$ 5.480,00
19	**Câmera digital 16mp**	UND	5	NIKON	R$ 499,00	R$ 2.495,00
20	**Projetor multimidia 2500 ANSI lumens, taxa de contraste 2.500:1, resolução UXGA (1600x1200) tecnologia 3 LCD, peso 7,0 kg**	UND	5	ACER/P1185	R$ 2.680,00	R$ 13.400,00
21	**Fragmentadora de papel, ate 10 folhas A4 (75g/m2) por vês; corte em tiras de 6mm; Nivel de segurança;baixo nível de ruído, com cesto de 10 litros; Botão com 3 posições auto/off/ver ; sensor automatico de presença de papel; proteção contra super aquecimento do motor; abertura de entrada: 220mm; fragmenta mais de 200 folhas por hora; voktagem: 110v/220v**	UND	5	MULTILASER/OF004	R$ 285,00	R$ 1.425,00
22	**Fogão industrial 4 bocas com forno, estrutura em chapa galvanizada com pintura eletro-estática á por na cor grafite, grelhas 30x30 em ferro-fundido, 4 queimadores simples em ferro-fundido com regulagem individual, acompanha forno com capacidade de 62 litros**	UND	5	INVICTO/DECANTO	R$ 1.320,00	R$ 6.600,00
23	**Fogão industrial 6 bocas com forno, estrutura em chapa galvanizada com pintura eletro-estática á por na cor grafite, grelhas 30x30 em ferro-fundido, 6 queimadores simples em ferro-fundido com regulagem individual, acompanha forno com capacidade de 62 litros**	UND	10	INVICTO/DECANTO	R$ 1.520,00	R$ 15.200,00
24	**Liquidificador industrial 4 lts, cap. 04 kg motor de ½ cv, V 110/220**	UND	5	VITALEX/LQ104	R$ 680,00	R$ 3.400,00
25	**Liquidificador industrial 8 lts, cap. 08 kg motor de 3/4 cv, V 110/220**	UND	5	VITALEX/LQ108	R$ 720,00	R$ 3.600,00
26	**Freezer horizontal 500 lts, com tripla ação: extrafrio, congelado e conservador; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; temperatura + 3,5º C a -22ºC**	UND	10	ESMALTEC/EFH500	R$ 1.890,00	R$ 18.900,00
27	**Refrigerador duplex 306 L, freezer de 69 litros, gavetão duplo, prateleiras internas reguláveis, puxador ergonômico, ótima iluminação interna.**	UND	5	ESMALTEC/RCD38	R$ 1.850,00	R$ 9.250,00
28	**Refrigerador 245 L, espaço de 27 L no congelador, puxador**	UND	10	ESMALTEC/ROC31	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
29	**Freezer vertical 218 lt**	UND	3	ELECTROLUX/FFE24	R$ 2.753,00	R$ 8.259,00
30	**Cadeira plástica sem braços, profundidade: 46cm, largura: 41 cm e altura : 78cm**	UND	250	CAMYPLAST/ CAMILA NEW	R$ 31,00	R$ 7.750,00
31	**Mesa plástica quadrada, profundidade: 70cm largura: 70 cm e altura : 71cm**	UND	100	CAMYPLAST/ MONOBLOCO	R$ 61,00	R$ 6.100,00
32	**Cadeira plástica com braço, profundidade: 55cm, largura: 56 cm e altura : 79cm**	UND	150	CAMYPLAST/ANA BIS	R$ 33,00	R$ 4.950,00
Total R$ 197.958,00						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Concha de aço inox e cabo em polietileno tamanho: alt 9 cm x larg 9 cm x comp 29 cm**	UND	30	BALDUINO	R$ 19,00	R$ 570,00
02	**Colher de acrilico, cabo 40cm, 10cm diâmetro.**	UND	50	HOFFMAN	R$ 23,00	R$ 1.150,00
03	**Garfo de mesa dimensoes 177x23x22 mm., de aço com cabo polipropileno. garantia de 1 ano**	UND	100	TRAMONTINA/OASIS	R$ 3,90	R$ 390,00
04	**Faca de mesa, material: inox; cabo plástico, garantia: 1 ano**	UND	100	TRAMONTINA/NEM COLOR	R$ 3,90	R$ 390,00
05	**Colher de sopa, material de inox, cabo plastico, garantia 1 ano**	UND	100	TRAMONTINA	R$ 3,90	R$ 390,00
06	**Prato - avulso – em vidro temperado; tipo fundo; formato circular; alt 3 cm x diâm 22 cm; na cor transparente.**	UND	100	NADIR DIAMANTE	R$ 7,20	R$ 720,00
07	**Prato - avulso – em vidro temperado; tipo raso; formato circular; alt 2 cm x diâm 22,5 cm; na cor transparente.**	UND	100	NADIR DIAMANTE	R$ 7,00	R$ 700,00
08	**Faca de cozinha - em aco inox; medindo 30 cm; lamina lisa; cabo em madeira**	UND	100	SIMONAGGIO	R$ 28,00	R$ 2.800,00
09	**Panela de alumínio, 24 litros, cacarola c/ 2 alcas nas laterais, min 3 mm espessura**	UND	10	BALDUINO	R$ 99,00	R$ 990,00
10	**Panela de aluminio, 36 litros, cacarola hotelaria, 2 alcas de alumínio nas laterais, tampa, min 4mm espessura.**	UND	10	BALDUINO	R$ 199,00	R$ 1.990,00
11	**Colher de servir, 100% aco inox, aprox 300 mm, espessura aprox 2mm**	UND	30	ETILUX	R$ 19,00	R$ 570,00
12	**Copo vidro, 300 ml, liso sem fissuras, tipo cristal**	UND	150	CISPER	R$ 5,90	R$ 885,00
13	**Copo plástico c/ aro - copo plástico c/ aro, capacidade de 250ml,para merenda escolar. cor verde**	UND	910	TRITEC	R$ 2,20	R$ 2.002,00
14	**Prato plástico escolar- prato plastico em polipropileno, pigmentação homogênea em toda a peca para merenda fundo 22x4 cor verde**	UND	760	JAGUAR	R$ 3,80	R$ 2.888,00
15	**Colheres plasticos- especificação : colher, de sopa, para refeição, em plástico rígido, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm**	UND	950	JAGUAR	R$ 1,80	R$ 1.710,00
16	**Cuscuzeira nº 30 em aluminio polido**	UND	10	BALDUINO	R$ 88,00	R$ 880,00
17	**Faca p/ cozinha de 7 polegadas inox**	UND	10	SIMONAGGIO	R$ 19,00	R$ 190,00
18	**Garrafa térmica p/ água de 12litros c/ torneira**	UND	15	INVICTA	R$ 172,00	R$ 2.580,00
19	**Tacho grande 92 lts alumínio**	UND	10	BALDUINO	R$ 320,00	R$ 3.200,00
20	**Escorredor para arroz de aluminio nº 50**	UND	10	BALDUINO	R$ 62,00	R$ 620,00
21	**Tacho, confeccionado em alumínio, tamanho pequeno 10 lts**	UND	10	BALDUINO	R$ 72,00	R$ 720,00
22	**Tacho, confeccionado em alumínio, tamanho médio.30lts**	UND	20	BALDUINO	R$ 135,00	R$ 2.700,00
23	**escorredor tamanho grande, com capacidade aprox. para 20 litros**	UND	20	BALDUINO	R$ 61,00	R$ 1.220,00
24	**escorredor tamanho médio, com capacidade aprox.. para 9,25 kg**	UND	10	BALDUINO	R$ 48,00	R$ 480,00
Total R$ 30.735,00						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Estante em aço com 06 prateleiras ,2000mmxx920mmx300mm**	UNID	35	MOVEIS JB	R$ 180,00	R$ 6.300,00
02	**Mesa reta, medindo 1,50x60m,com um gaveteiro com 02 gavetas tampo em mdp, em laminado melamilico ,estrutura em metallon com tratamento antiuferruginoso**	UNID	30	MARTINUCCI/SPEQ	R$ 239,00	R$ 7.170,00
03	**Gaveteiro fixo aéreo com 02 gavetas, 235mmx350mmx385mm**	UNID	15	MARTINUCCI/SPEQ	R$ 60,00	R$ 900,00
04	**Armário alto fechado em madeira 02 portas 1580mmx890mmx380mm**	UNID	25	MARTINUCCI/SPEQ	R$ 380,00	R$ 9.500,00
05	**Armário em aço fechado 02 portas, 1900mmx800mmx400mm**	UNID	15	MOVEIS JB	R$ 490,00	R$ 7.350,00
06	**Arquivo em aço para pasta suspensa 04 gavetas 1335mmx470mmx570mm**	UNID	12	MOVEIS JB	R$ 420,00	R$ 5.040,00
07	**Arquivo em madeira MDP 15mm para pasta suspensa, contendo 04 gavetas 1,45cmx0,50cmx46cm**	UNID	12	MARTINUCCI/SPEQ	R$ 390,00	R$ 4.680,00
08	**Longarina 03 lugares, estrutura em aço com assento e encosto em polipropileno**	UNID	25	MARTIFLEX/ NEW ISSO	R$ 270,00	R$ 6.750,00
09	**Cadeira giratória secretaria sem braço, revestimento em polipropileno**	UNID	35	MARTIFLEX/ INTERNAUTA	R$ 170,00	R$ 5.950,00
10	**Cadeira fixa de aproximação com pé em forma de arco, revestimento em polipropileno**	UNID	35	MARTIFLEX/ INTERNAUTA	R$ 90,00	R$ 3.150,00
11	**Armário baixo 02 portas 685mmx890mmx380mm**	UNID	12	MARTINUCCI/SPEQ	R$ 210,00	R$ 2.520,00
12	**Quadro branco, em mdp cru de 15mm,revestido em laminado de alta pressão(tipo lousa) de 0,8 mm, com bordas em pvc de 1mm,com porta lápis .**	UNID	50	CORTIARTE	R$ 279,00	R$ 13.950,00
13	**Berço com colchão:berço infantil, , com rodízios e colchão infantil em espuma de poliuretano flexível, em mdf cru, envelopado em pvc.**	UNID	10	JR/DORMITORIO	R$ 429,00	R$ 4.290,00
14	**Mesa para cadeirante-tampo- em mdp de 18 mm, revestido em laminado melaminico ,estrutura metálica com tratamento antiferruginoso fosfatizado,pintura eletrostática epóxi pó, curada a uma estufa de 230 graus.**	UNID	20	MARTINUCCI/SPEQ	R$ 178,00	R$ 3.560,00
15	**Cama infantil- em chapa de mdp 01 face em laminado melaminico e o outro lado envelopado em pvc,estrado em mdp de uma face em laminado melânico . empilhavel**	UNID	10	JR/DORMITORIO	R$ 379,00	R$ 3.790,00
Total R$ 84.900,00						

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 313.593,00 (trezentos e treze mil quinhentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **27/2017** e a proposta da empresa JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.570.889/0001-45 classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 02 de Agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
Contratante

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 17.570.889/0001-45
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:90D12F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2017

Em 01 de agosto de 2017, o MUNICIPIO DECAMPO REDONDO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.723/0001-79, com sede à Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN, neste ato representado pelo Sr. Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves, inscrito no CPF (MF) sob o nº 361.552.174-91, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliada no município de Campo Redondo/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinado a atender as necessidades da Administração Publica Municipal, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento e conforme tabela abaixo especificada.

Fornecedor: **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉT. E TELEF. LTDA**		
CNPJ: **70.047.329/0001-93**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-600**		
Representante: **Valdemário Pinheiro de Araújo** - CPF: **011.877.624-07**		

Lote 12

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
58	0000356 - PARAFUSO DE MÁQUINA 16x250mm (10)	KONESUL	UNID.	150,00	7,500	1.125,00
59	0000363 - PARAFUSO DE MÁQUINA 16x300mm	KONESUL	UNID.	150,00	9,000	1.350,00
63	0004120 - FECHO P/ FITA DE AÇO INOX P/ FITA ¾	KONESUL	UNID.	50,00	3,500	175,00
203	0000330 - CONECTOR PERF. P/ MULTILPEXADO P-10/95	INTELI	UNID.	150,00	4,000	600,00
204	0000331 - RELÉ FOTOLÉTRICO S/ BASE	TECNOLINSA	UNID.	300,00	13,500	4.050,00
205	0004066 - PORCA OLHAL DE 18 X 30	FISCHER	UNID.	60,00	7,500	450,00
217	0000338 - ABRAÇADEIRA INOX P/ LAMPADA FLUORESCENTE	DECORLUX	Pç	100,00	1,500	150,00
218	0000339 - ALÇA P/ CABO MULTIPLICADOR ISOLADO 16m	PLP	UNID.	150,00	2,250	337,50
219	0004069 - CONECTOR PERFURANTE 1,5X10X10	INTELI	UNID.	160,00	4,000	640,00
221	0000343 - RECEPTÁTOR ROSCA E-27	DECORLUX	UNID.	60,00	2,250	135,00
223	0000345 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400w	OURO LUX	UNID.	100,00	45,000	4.500,00
224	0004070 - LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W	OURO LUX	UNID.	100,00	48,000	4.800,00
225	0004071 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	OURO LUX	UNID.	100,00	35,000	3.500,00
226	0004072 - REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAP. METALICO 400w	SAMA	UNID.	50,00	78,000	3.900,00
227	0004073 - REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400w	SAMA	UNID.	50,00	78,000	3.900,00
228	0000350 - REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70w	SAMA	UNID.	50,00	43,000	2.150,00
229	0000351 - LUMINÁRIA ABERTA P/ TEMPO PADRÃO COSERN	OLIVO	UNID.	150,00	30,000	4.500,00
230	0000352 - BASE GIGATÓRIO P/ RELÉ FOTOELETRICO	TECNOLINSA	UNID.	150,00	5,500	825,00
231	0000353 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2x60 A	EXATRON	UNID.	20,00	265,000	5.300,00
233	0000355 - BRAÇO RETO P/ LUMINÁRIA PADRÃO COSERN	OLIVO	UNID.	150,00	18,000	2.700,00
240	0000364 - REFLETOR RETANGULAR HALOGENO 300/500w	DECORLUX	Pç	50,00	25,000	1.250,00
241	0000365 - REFLETOR RETANGULAR HALOGENO 150w	DECORLUX	Pç	50,00	18,000	900,00
242	0000366 - REFLETOR EXTERNO P/ LÂMP.ATÉ 500w VAPOR DE Hg	HGE	UNID.	50,00	41,000	2.050,00
252	0004092 - FIO 10MM	ALUMBAR	Mt	500,00	4,250	2.125,00
253	0000491 - FIO 16 ROLO DE 100M	ALUMBAR	Rolo	5,00	475,000	2.375,00
255	0004104 - FIO CABO PP 4 X 4MM	ALUMBAR	Mt	300,00	5,500	1.650,00
256	0004105 - FIO CABO PP 4 X 6MM	ALUMBAR	Mt	300,00	8,000	2.400,00
257	0004106 - FIO CABO PP 4 X 10MM	ALUMBAR	Mt	300,00	15,000	4.500,00
258	0004107 - FIO FLEXIVEL 10MM	ALUMBAR	Mt	500,00	4,250	2.125,00
270	0004121 - SAPATILHA P/ CABO AÇO GV	KONESUL	UNID.	60,00	4,500	270,00
273	0004124 - SUPORTE 02 PETALA TOPO POSTE 115MM	OLIVO	UNID.	50,00	79,950	3.997,50
376	0007490 - BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA 1MT	OLIVO	UND	300,00	11,900	3.570,00
377	0007491 - LAMPADA VAPOR METALICA 70W	EMPALUX	UND	300,00	32,000	9.600,00
383	0007496 - CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO DE 16MM2	CMR	METRO	10000,00	3,250	32.500,00
388	0007501 - CAIXA PADRÃO COSERN P/MEDIDOR + TRIF	TAF	UND	30,00	95,000	2.850,00
389	0007502 - CAIXA PADRÃO COSERN P/MEDIDOR + MONO	TAF	UND	30,00	37,500	1.125,00
390	0007503 - CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60 EXATRON	EXATRON	UND	25,00	265,000	6.625,00
391	0007504 - CHAVE ILUMINAXAO PUBLICA 2X30	EXATRON	UND	25,00	164,000	4.100,00
392	0007088 - Conector Emenda Mangueira Luminosa	EMPALUX	UND	100,00	2,000	200,00
394	0007506 - CONECTOR PERFURANTE 10-70 MULTIPLEXADO I	INTELI	UND	400,00	3,000	1.200,00
446	0007558 - REFLETOR 400W E-40	HGE	UND	100,00	41,000	4.100,00
447	0007559 - REFLETOR P/ LAMP. HQI 70/150W	HGE	UND	100,00	36,000	3.600,00
448	0007560 - REFLETOR RETANGULAR ALUMINIO EXT 250W E27	HGE	UND	100,00	36,000	3.600,00
467	0007579 - REATOR VAPOR SODIO 250W	SAMA	UND	100,00	62,000	6.200,00
VALOR GLOBAL Lote 12						**148.000,00**

Lote 14

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
181	0006037 - CABO MULTCOMPLEXADO 2X16mm	CMR	Mt	3000,00	3,250	9.750,00
216	0004067 - CABO MULTICOMPLEX 4X10mm	CMR	Mt	3000,00	5,500	16.500,00
222	0000344 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250w	OURO LUX	Pç	200,00	36,000	7.200,00
267	0004116 - LÂMPADA VAPOR METALICO 400W	OURO LUX	UNID.	100,00	44,000	4.400,00
268	0004117 - REATOR VAPOR METALICO 400W	MAPRELUX	UNID.	100,00	60,000	6.000,00
271	0004122 - LÂMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250W	OURO LUX	UNID.	100,00	36,000	3.600,00
413	0007525 - LÂMPADA ELETRÔNICA 15W BR TR	OURO LUX	UND	150,00	8,500	1.275,00
414	0007526 - LÂMPADA ELETRÔNICA 20W BR TR	OURO LUX	UND	150,00	9,500	1.425,00
415	0007527 - LÂMPADA ELETRÔNICA 45W BR TR	OURO LUX	UND	200,00	33,000	6.600,00
416	0007528 - LÂMPADA FLÚOR TUB 20W/10 BRANCA	OURO LUX	UND	300,00	7,000	2.100,00
417	0007529 - LÂMPADA FLÚOR TUB 40W/10 BRANCA	OURO LUX	UND	300,00	7,000	2.100,00
418	0007530 - LÂMPADA HQI T 250W E-40 BR	OURO LUX	UND	200,00	44,000	8.800,00
419	0007531 - LÂMPADA HQI T 400W D E-40 BR	OSRAM	UND	200,00	48,050	9.610,00
420	0007532 - LÂMPADA HQI150 VERDE/AZUL	OURO LUX	UND	100,00	13,000	1.300,00
421	0007533 - LÂMPADA HQI400W E40 COLORIDA	OURO LUX	UND	100,00	18,650	1.865,00
422	0007534 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E 27	OURO LUX	UND	700,00	20,000	14.000,00
423	0007535 - LÂMPADA VAPOR SODIOE 40 150W	OURO LUX	UND	100,00	35,000	3.500,00
424	0007536 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40	OURO LUX	UND	100,00	36,000	3.600,00

427	0007539 - LAMPADA DE LED 40W	OURO LUX	UND	100,00	58,000	5.800,00
436	0007548 - LAMPADA DE LED 30W	OURO LUX	UND	100,00	45,000	4.500,00
438	0007550 - REATOR ELETRÔNICO 1X20W FLUOR	ECP	UND	100,00	15,000	1.500,00
439	0007551 - REATOR ELETRÔNICO 1X40W	ECP	UND	100,00	18,000	1.800,00
440	0007552 - REATOR ELETRÔNICO 2X20W AFP	ECP	UND	100,00	18,000	1.800,00
441	0007553 - REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	ECP	UND	100,00	27,000	2.700,00
442	0007554 - REATOR VAPOR METÁLICO EXT. 400W A.F.P	SAMA	UND	200,00	75,000	15.000,00
443	0007555 - REATOR VAPOR METALICO 150W	SAMA	UND	100,00	63,000	6.300,00
444	0007556 - REATOR VAPOR METALICO 250W	SAMA	UND	200,00	65,000	13.000,00
445	0007557 - REATOR VAPOR SÓDIO 70W AFP	SAMA	UND	600,00	43,000	25.800,00
461	0007573 - LAMPADA LED 6W	OURO LUX	UND	100,00	12,000	1.200,00
462	0007574 - LAMPADA LED 9W	OURO LUX	UND	100,00	15,500	1.550,00
463	0007575 - LAMPADA LED 12W	OURO LUX	UND	100,00	23,000	2.300,00
VALOR GLOBAL Lote 14						**186.875,00**

Importa a presente em R$ R$ 334.900,00 (trezentos e trinta e novecentos reais)

Campo Redondo/RN, 01 de agosto de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Pelo Órgão Gerenciador

EMPRESA:
LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉT. E TELEF. LTDA
Representante legal: Valdemário Pinheiro de Araújo, Gerente, Brasileiro, CPF/MF: 011.877.624-07.

Assinatura:_____

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:64E41BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA SRP 47/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017
PROCESSO nº 615003/2017
Pregão Presencial SRP nº 25/2017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos e Professores da Rede Pública de Ensino de Governador Dix Sept Rosado e Transporte de Estudantes Universitários

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2017.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 26 de julho de 2017 ate 25 de julho de 2018.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME**		
CNPJ: **09.643.897/0001-46**	Telefone: **(84)99966-5300**	Email:
Endereço: **RUA V. BANDEIRA JÚNIOR, 498 , PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARANAMIRIM/RN, CEP: 59146-590**		
Representante: **EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA** - CPF: **182.791.714-87**		

LOTE 01 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002996 - Locação de veículo tipo van com a capacidade de 12 passageiros para transportar alunos das localidades de Rancho da Velha/ Juazeiro Grande/ Umari / Gov. Dix-Sept Rosado (ida e volta) Saída: 11:30; Retorno: 17:20 – Turno: vespertino; Dias letivos: 22; Km/dia: 127,6; Km/mês: 2.807,2; Km/ano:33.686,4.		Mês	12,00	10.187,330	122.247,96
2	0002997 - Locação de veículo tipo ônibus com a capacidade de 46 passageiros para transportar alunos das localidades: Pau da Légua/ Assentamento Terra Nova / Assentamento Osmar Vicente/ Assentamento Agro-horizonte/ Assentamento Areias/ Horizonte/ Camurim (ida e volta) Saída: 11:50; Retorno: 17:20 – Turno: vespertino; Dias letivos: 22; Km/dia: 56 ; Km/mês: 1.232; Km/ano: 14.784.		Mês	12,00	5.294,520	63.534,24
3	0002998 - Locação de veículo tipo ônibus a capacidade de 46 passageiros para transportar alunos das localidades :Pau da Légua / Assentamento Terra Nova/ Assentamento Osmar Vicente / Assentamento Agro-horizonte / Assentamento Areias/ Horizonte / Gov. Dix-Sept Rosado (ida e volta) Saída: 17:50; Retorno: 22:00 – Turno: noturno; Dias letivos: 22; Km/dia: 72,6; Km/mês:1.597,2 ; Km/ano:19.166,4.		Mês	12,00	6.863,960	82.367,52
4	0002999 - Locação de veículo tipo ônibus com a capacidade de 46 passageiros para transportar alunos das localidades: Assentamento Osmar Vicente / Pau da Légua / Horizonte (ida e volta) Saída: 06:20; Retorno: 11:20 – Turno: matutino; Dias letivos: 22; Km/dia: 29,8; Km/mês: 655,6 ; Km/ano:7.867,2.		Mês	12,00	2.817,440	33.809,28
5	0003000 - Locação de veículo tipo ônibus com a capacidade de 46 passageiros para transportar alunos das localidades: Assentamento Osmar Vicente / Pau da Légua / Horizonte (Ida e volta) Saída: 12:20 Retorno:17:20 – Turno: vespertino; Dias letivos: 22; Km/dia: 29,8; Km/mês: 655,6; Km/ano: 7.867,2.		Mês	12,00	2.817,440	33.809,28
6	0003001 - Locação de veículo tipo van com a capacidade de 12 passageiros para transportar alunos das localidades: Cote / Ramadinha / Gov. Dix-Sept Rosado (ida e volta) Saída: 12:20; Retorno: 17:20 – Turno: vespertino; Dias letivos: 22; Km/dia: 35,6; Km/mês: 783,2 Km/ano: 9.7152.		Mês	12,00	2.991,820	35.901,84
7	0003002 - Locação de veículo tipo van com a capacidade de 12 passageiros para transportar alunos das localidades: Cote/ Ramadinha / Bonito / Gov. Dix-Sept Rosado (ida e volta) Saída: 18:00; Retorno: 22:00 – Turno: noturno; Dias letivos: 22; Km/dia: 45,6 ; Km/mês: 1.003,2 ; Km/ano: 9.028,8.		Mês	12,00	3.832,220	45.986,64
8	0003003 - Locação de veículo tipo van com a capacidade de 12 passageiros para transportar alunos das localidades: Várzea de Arara / Maxixe / poço Feio/ Cafundó / Gov. Dix-Sept Rosado (ida e volta) Saída: 12:00; Retorno: 17:20 – Turno: vespertino; Dias letivos: 22; Km/dia: 36,8 ; Km/mês: 809,6 ; Km/ano: 9.715.2.		Mês	12,00	3.092,670	37.112,04
9	0003004 - Locação de veículo tipo ônibus com a capacidade de 40 passageiros para transportar alunos das localidades: Bom Sucesso/ Riachão / P.A Nossa		Mês	12,00	8.887,230	106.646,76

	Senhora da Conceição / Fazenda Marcolino /P.A Santo Antonio / Três Marias / Mororó / Chico Rêgo / Gov. Dix-Sept Rosado(ida e volta) Saída: 11:30; Retorno: 17:20 – Turno: vespertino; Dias letivos: 22; Km/dia:94 ; Km/mês: 2.068,0 ; Km/ano: 24.816.					
10	0003005 - Locação de veículo tipo micro ônibus com a capacidade de 15 passageiros para transportar alunos das localidades: Sítio Buracão/ Rancho do Povo/ Baixa Verde / Bela Vista/ Bela Fonte / Bom Sucesso / Riachão / Três Marias(ida e volta) Saída: 11:30; Retorno: 17:20 – Turno: vespertino; Dias letivos: 22; Km/dia: 66 ; Km/mês: 1.452 ; Km/ano: 17.424.		Mês	12,00	5.546,640	66.559,68
11	0003006 - Locação de veículo tipo micro ônibus com a capacidade de 15 passageiros para transportar alunos das localidades: Sítio Buracão / Rancho do Povo / Baixa Verde / Bela Vista/ Bela Fonte/ Bom sucesso / Riachão / Três Marias(ida e volta) Saída: 05:50; Retorno: 11:20 – Turno: matutino; Dias letivos: 22; Km/dia: 66; Km/mês: 1.452; Km/ano: 17.424.		Mês	12,00	5.546,640	66.559,68
12	0003007 - Locação de veículo tipo van com a capacidade de 12 passageiros para transportar alunos das localidades: Mororó / Baixa do Algodão / Assentamento Ismênia Cruz / Assentamento Tião Carlos/ Três Marias(ida e volta) Saída: 06:20; Retorno: 11:20 – Turno: matutino; Dias letivos: 22; Km/dia: 16 ; Km/mês: 352; Km/ano: 4.224.		Mês	12,00	1.277,400	15.328,80
13	0003008 - Locação de veículo tipo van com a capacidade de 12 passageiros para transportar alunos das localidades: Mororó / Baixa do Algodão / Assentamento Ismênia Cruz / Assentamento Tião Carlos / Três Marias(ida e volta) Saída: 12:20; Retorno: 17:20 – Turno: vespertino; Dias letivos: 22; Km/dia: 16; Km/mês: 352; Km/ano: 4.224.		Mês	12,00	1.277,400	15.328,80
14	0003009 - Locação de veículo tipo van com a capacidade de 12 passageiros para transportar alunos das localidades: Assentamento Nossa Senhora da Conceição / Três Marias(ida e volta) Saída: 06:00; Retorno: 11:20 – Turno: matutino; Dias letivos: 22; Km/dia: 12,48 ; Km/mês: 274,56; Km/ano: 3.294,72.		Mês	12,00	996,380	11.956,56
15	0003010 - Locação de veículo tipo van com a capacidade de 12 passageiros para transportar alunos das localidades: Fazenda Marcolino / Santo Antônio /Três Marias (ida e volta) Saída: 06:20; Retorno: 11:20 – Turno: matutino; Dias letivos: 22; Km/dia:16 ; Km/mês: 352; Km/ano: 4.224.		Mês	12,00	1.277,410	15.328,92
16	0003011 - Locação de veículo tipo van com a capacidade de 15 passageiros para transportar alunos das localidades: Fazenda Marcolino / Santo Antônio / Três Marias(ida e volta) Saída: 12:20; Retorno: 17:20 – Turno: vespertino; Dias letivos: 22; Km/dia: 16; Km/mês: 353; Km/ano: 4.224.		Mês	12,00	1.277,400	15.328,80
17	0003012 - Locação de veículo tipo ônibus com a capacidade de 46 passageiros para transportar alunos das localidades: P.A Terra da Esperança / Assentamento Monte Alegre II / Gov. Dix-Sept Rosado(ida e volta) Saída: 06:20; Retorno: 11:20 – Turno: matutino; Dias letivos: 22; Km/dia: 60 ; Km/mês: 1.320,0 ; Km/ano: 15.840.		Mês	12,00	5.627,700	67.532,40
18	0003013 - Locação de veículo tipo ônibus com a capacidade de 30 passageiros para transportar alunos das localidades: P.A Terra da Esperança / Assentamento Monte Alegre II / Gov. Dix-Sept Rosado(ida e volta) Saída: 12:20; Retorno: 17:20 – Turno: vespertino; Dias letivos: 22; Km/dia:53,4; Km/mês: 1.174,8 ; Km/ano: 14.097,6.		Mês	12,00	5.048,700	60.584,40
19	0003014 - Locação de veículo tipo carro de passeio com a capacidade de 05 passageiros para transportar alunos das localidades: P. A Terra da Esperança / Assentamento Monte Alegre II / Gov. Dix-Sept Rosado(ida e volta) Saída: 12:20; Retorno: 17:20 – Turno: noturno; Dias letivos: 22; Km/dia: 53,4; Km/mês: 1.174,8 ; Km/ano: 14.097,6.		Mês	12,00	3.477,990	41.735,88
20	0003015 - Locação de veículo tipo micro-ônibus com a capacidade de 25 passageiros para transportar alunos das localidades: Assentamento Chico Rêgo / Centro(ida e volta) Saída: 06:20; Retorno: 11:20 – Turno: matutino; Dias letivos: 22; Km/dia: 22,4; Km/mês:492,8 Km/ano:5.913,6.		Mês	12,00	1.882,490	22.589,88
21	0003016 - Locação de veículo tipo carro de passeio com capacidade de 05 passageiros para transportar professores das localidades de Governador Dix Sept rosado à zona rurais; Dias letivos: 22; Km/dia: 40,6; Km/mês: 893,8; Km/ano:10.725,6.		Mês	12,00	2.644,320	31.731,84
22	0003017 - Locação de veículo tipo carro de passeio com capacidade de 05 passageiros para transportar professores das localidades de Governador Dix Sept rosado à zona rurais; Dias letivos: 22; Km/dia: 30,8; Km/mês: 677,60; Km/ano:8.131,20.		Mês	12,00	2.006,030	24.072,36
VALOR GLOBAL LOTE 01 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						**1.016.053,56**

LOTE 02 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
23	0003018 - Locação de veículo tipo ônibus rodoviário com divisória entre os passageiros e o motorista e capacidade de até 50 passageiros, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento dos estudantes universitários e cursistas de Gov. Dix-Sept Rosado que estudam em Mossoró no turno matutino de segunda a sexta feira, percorrendo 97 km diário com o seguinte percurso: Gov. Dix-Sept Rosado / CEEP / UERN- Mossoró (Ida e volta).		Mês	12,00	9.276,490	111.317,88
24	0003019 - Locação de veículo tipo ônibus rodoviário com divisória entre os passageiros e o motorista e capacidade de até passageiros 50, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento dos estudantes universitários e cursistas de Gov. Dix-Sept Rosado que estudam em Mossoró no turno matutino de segunda a sexta feira, percorrendo 97 km diário com o seguinte percurso: Gov. Dix-Sept Rosado / IFRN / UFERSA / UERN– Mossoró (Ida e volta).		Mês	12,00	9.276,490	111.317,88
25	0003020 - Locação de veículo tipo ônibus rodoviário com divisória entre os passageiros e o motorista e capacidade de até 50 passageiros, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento dos estudantes universitários e cursistas de Gov. Dix-Sept Rosado que estudam em Mossoró no turno matutino de segunda a sexta feira, percorrendo 95 km diário com o seguinte percurso: Gov. Dix-Sept Rosado / UNP /DIOCESANO / SESI / TEREZA NÉO– Mossoró (Ida e volta).		Mês	12,00	9.085,230	109.022,76
26	0003021 - Locação de veículo tipo ônibus rodoviário com divisória entre os passageiros e o motorista e capacidade de até 50 passageiros, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento dos estudantes universitários e cursistas de Gov. Dix-Sept Rosado que estudam em Mossoró no turno vespertino de segunda a sexta feira, percorrendo 97 km diário com o seguinte percurso: Gov. Dix-Sept Rosado / CEEP / IFRN / UFERSA /UERN - Mossoró (ida e Volta)		Mês	12,00	9.276,490	111.317,88
27	0003022 - Locação de veículo tipo micro-ônibus rodoviário com divisória entre os passageiros e o motorista e capacidade de até 25 passageiros, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento dos estudantes universitários e cursistas de Gov. Dix-Sept Rosado que estudam em Mossoró no turno vespertino de segunda à sexta feira, percorrendo 95 km diário com o seguinte percurso: Gov. Dix-Sept Rosado / UNP / ABEL COELHO // SESI / TEREZA NÉO– Mossoró (Ida e volta).		Mês	12,00	7.900,200	94.802,40
28	0003023 - Locação de veículo tipo ônibus rodoviário com divisória entre os passageiros e o motorista e capacidade de até 50 passageiros, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento dos estudantes universitários e cursistas de Gov. Dix-Sept Rosado que estudam em Mossoró no turno noturno de segunda à sexta feira, percorrendo 97 km diário com o seguinte percurso: Gov. Dix-Sept Rosado / UERN – Mossoró (Ida e volta).		Mês	12,00	9.276,490	111.317,88
29	0003024 - Locação de veículo tipo ônibus rodoviário com divisória entre os passageiros e o motorista e capacidade de até 50 passageiros, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento dos estudantes universitários e cursistas de Gov. Dix-Sept Rosado que estudam em Mossoró no turno noturno de segunda à sexta feira, percorrendo 97 km diário com o seguinte percurso: Gov. Dix-Sept Rosado /FACENE / UFERSA / IFRN / TEREZA NÉO – Mossoró (Ida e volta).		Mês	12,00	9.276,490	111.317,88
30	0003025 - Locação de veículo tipo ônibus rodoviário com divisória entre os passageiros e o motorista e capacidade de até 50 passageiros, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento dos estudantes universitários e cursistas de Gov. Dix-Sept Rosado que estudam em Mossoró no turno noturno de segunda à sexta feira, percorrendo 95 km diário com o seguinte percurso: Gov. Dix-Sept Rosado / UNP / DIOCESANO / SENAI– Mossoró (Ida e volta).		Mês	12,00	9.085,230	109.022,76
31	0003026 - Locação de veículo tipo van com capacidade para 12 alunos, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento dos estudantes universitários de Gov. Dix-Sept Rosado que estudam em Caraúbas no turno matutino de segunda à sexta, percorrendo 80 km diário com o seguinte percurso: Gov. Dix-Sept Rosado / UFERSA – Caraúbas (Ida e volta).		Mês	12,00	5.821,200	69.854,40
32	0003027 - Locação de veículo tipo van com capacidade para 12 alunos, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento dos estudantes universitários de Gov. Dix-Sept Rosado que estudam em Caraúbas no turno vespertino de segunda à sexta, percorrendo 80 km diário com o seguinte percurso: Gov. Dix-Sept Rosado / UFERSA – Caraúbas (Ida e volta).		Mês	12,00	5.821,200	69.854,40
33	0003028 - Locação de veículo tipo van com capacidade para 12 alunos, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento dos estudantes universitários de Gov. Dix-Sept Rosado que estudam em Caraúbas no turno noturno de segunda à sexta, percorrendo 80 km diário com o seguinte percurso: Gov. Dix-Sept Rosado / UFERSA – Caraúbas (Ida e volta).		Mês	12,00	5.821,200	69.854,40
VALOR GLOBAL LOTE 02 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS						**1.079.000,52**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 26 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA
Erosom Promocoes e Eventos LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:243EC777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°567

Gabinete Civil
DECRETO Nº 567 , DE 03 de julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.030,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de julho de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						3.030,00
10 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.030,00
		2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.030,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
				0100000000	0001	3.030,00
Anexo II (Redução)						3.030,00
10 .001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.030,00
		2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.030,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.030,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:BFFAD87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 578/2017 - LDO

CNPJ 08.182.313/0001-10
Gabinete do prefeito

LEI Nº 578/2017
LAGOA NOVA/RN DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I – as prioridades da administração pública municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - Constituem prioridades da administração pública municipal:
I – Educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
a) Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
b) Saneamento básico;
c) Proteção à criança e ao adolescente;
d) Educação fundamental;
e) Limpeza urbana (Coleta Seletiva).
II – Planejamento, urbanismo, infraestrutura e turismo:
a) Pavimentação de vias públicas;

b) Urbanização de Praças e Avenidas;
c) Urbanização da Lagoa, que originou o Município;
d) Aquisição de Terrenos;
e) Melhoria de Prédios Públicos (Adaptação da Acessibilidade);
f) Ampliação da Rede de Energia Elétrica.
III – Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
a) Conservação e roço das estradas vicinais.
IV – Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
V – Programas voltados para a área de assistência e promoção social.
Art. 3º - As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2018.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – *Atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – *Projeto,* um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – *Operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – *Unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VI – *Concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;
VII – *Convenente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.
Art. 5º - O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:
I – Texto da lei;
II – Consolidação dos quadros orçamentários;
III – Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;
IV – Discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.
Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I – Da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;
II – Da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
III – O resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – Do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V – Da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
VI – Das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
VII – Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;
VIII – Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;
IX – Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.
Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.
Art. 7º - Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 31 de julho de 2016.
Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.
Art. 8º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.
§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.
§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
VI – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.
§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – Mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou;
b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
II – Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.
§ 6º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.
Art. 9º - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social.
Art. 10 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 3% (três por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 11 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2017, projetadas para o exercício de 2018 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.
Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a consequente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2018 como incremento real.
Art. 12 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 13 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 14 - As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:
I – Cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;
II – Cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;
III – Prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos; e
IV – Plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 15 - Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.
Art. 16 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, realizar concurso público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.
Art. 17 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 18 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.
Art. 20 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 21 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos, sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 22 - Após à sansão da lei de orçamento ou a abertura de créditos adicionais, a Prefeitura divulgará por unidade orçamentária, o detalhamento da despesa, discriminando a programação por projetos e atividades, a esfera orçamentária, a natureza da despesa, a fonte de recursos e o valor correspondente para cada elemento de despesa.
Art. 23 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
Art. 24 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
§ 2º - Os limites para suplementação será de no mínimo (15%) quinze por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2018, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
Art. 25 - Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art., 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
II – Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I, "a", e II, "a", do art. 23, da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 26 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 27 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 28 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 22 de junho de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Reporto-me a Vossa Excelência, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e atendendo disposições constitucionais bem como da Lei Complementar nº 101/2000, para submeter à elevada consideração dessa Casa, o incluso Projeto de Lei relativo às Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.
A proposta em tela compreende as metas e prioridades da administração pública municipal e norteará a elaboração da proposta orçamentária também para o Exercício 2018.
O referido projeto de lei traça as metas principais, cabendo à lei orçamentária anual, que será elaborada brevemente, destinar recursos para a realização das mesmas.
Esse fator não é incômodo para esta administração em procurar atender integralmente a programação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mesmo sabendo das restrições impostas pelas limitações financeiras, uma vez que a crise que assola o país restringe demais os repasses para os Municípios.
No entanto, esta administração envidará todos os esforços no sentido de buscar em outras fontes alternativas, principalmente os oriundos de Transferências Voluntárias do Governo Federal, que possam financiar obras importantes para o
município de caráter econômico e social. Contratos de Repasse oriundos de Emendas Parlamentares também serão objeto de pleito.
Cabe salientar, que o incluso Projeto de Lei teve sua audiência pública realizada dia 03 de abril de 2017, sendo de extrema importância para a elaboração do mesmo.

Por fim, segue a Proposta de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, aguardo desta augusta casa de leis que seja efetivamente analisado e aprovado.

Lagoa Nova/RN, 22 de junho de 2017.

Atenciosamente,

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	28.341.347,51	31.774.789,16	33.157.500,00	38.613.800,00	41.509.835,00	44.623.072,63
Receita Tributária	1.696.817,65	3.016.616,60	2.020.000,00	3.100.800,00	3.333.360,00	3.583.362,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	30.000,00	32.250,00	34.668,75
Receita Patrimonial	824.438,77	591.231,52	51.400,00	653.456,00	702.465,20	755.150,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.000,00	100.000,00	104.000,00	111.800,00	120.185,00
Transferências Correntes	25.225.640,95	27.849.548,90	30.056.100,00	33.758.344,00	36.290.219,80	39.011.986,29
Outras Receitas Correntes	594.450,14	315.392,14	930.000,00	967.200,00	1.039.740,00	1.117.720,50
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	68.087,47	1.661.500,00	1.727.960,00	1.857.557,00	1.996.873,13
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	67.850,00	100.000,00	104.000,00	111.800,00	120.185,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	500.000,00	520.000,00	559.000,00	600.925,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	500.000,00	520.000,00	559.000,00	600.925,00
Outras Receitas de Capital	0,00	237,47	561.500,00	583.960,00	627.757,00	674.838,13
Total	28.341.347,51	31.842.876,63	34.819.000,00	40.341.760,00	43.367.392,00	46.619.945,75

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Receita Tributárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.696.817,65	
2016	3.016.616,60	77,78
2017	2.020.000,00	-33,04
2018	3.100.800,00	53,50
2019	3.333.360,00	7,50
2020	3.583.362,00	7,50
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		

Receita de Contribuição

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	#DIV/0!
2017	0,00	#DIV/0!
2018	30.000,00	#DIV/0!
2019	32.250,00	7,50
2020	34.668,75	7,50
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	824.438,77	
2016	591.231,52	-28,29
2017	51.400,00	-91,31
2018	653.456,00	1171,32
2019	702.465,20	7,50
2020	755.150,09	7,50
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	25.225.640,95	
2016	27.849.548,90	10,40
2017	30.056.100,00	7,92
2018	33.758.344,00	12,32
2019	36.290.219,80	7,50
2020	39.011.986,29	7,50
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	594.450,14	
2016	315.392,14	-46,94
2017	930.000,00	194,87
2018	967.200,00	4,00
2019	1.039.740,00	7,50
2020	1.117.720,50	7,50
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		

Receita Intra-Orçamentária Corrente

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	#DIV/0!
2019	0,00	#DIV/0!
2020	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	#DIV/0!
2019	0,00	#DIV/0!
2020	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	67.850,00	0,00
2017	100.000,00	0,00
2018	104.000,00	4,00
2019	111.800,00	7,50
2020	120.185,00	7,50
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	#DIV/0!
2017	500.000,00	#DIV/0!
2018	520.000,00	4,00
2019	559.000,00	7,50
2020	600.925,00	7,50
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	237,47	0,00
2017	561.500,00	0,00
2018	583.960,00	4,00
2019	627.757,00	7,50
2020	674.838,13	7,50
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	29.869.426,05	29.973.298,95	32.716.000,00	35.612.580,00	38.283.523,50	41.154.787,76
Pessoal e Encargos Sociais	20.943.133,66	20.801.273,27	18.804.340,00	19.636.220,40	21.108.936,93	22.692.107,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.926.292,39	9.172.025,68	13.911.660,00	15.976.359,60	17.174.586,57	18.462.680,56

DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.360.180,23	2.352.081,63	1.853.000,00	4.264.180,00	4.583.993,50	4.927.792,36
Investimentos	1.593.429,68	812.775,38	1.503.000,00	3.093.180,00	3.325.168,50	3.574.556,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	766.750,55	1.539.306,25	350.000,00	1.171.000,00	1.258.825,00	1.353.236,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	250.000,00	465.000,00	499.875,00	537.365,63
Total	32.229.606,28	32.325.380,58	34.819.000,00	40.341.760,00	43.367.392,00	46.619.945,75

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	20.943.133,66	
2015	20.801.273,27	-0,68
2016	18.804.340,00	-9,60
2017	19.636.220,40	4,42
2018	21.108.936,93	7,50
2019	22.692.107,20	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	#DIV/0!
2017	0,00	#DIV/0!
2018	0,00	#DIV/0!
2019	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	8.926.292,39	
2015	9.172.025,68	2,75
2016	13.911.660,00	51,67
2017	15.976.359,60	14,84
2018	17.174.586,57	7,50
2019	18.462.680,56	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	1.593.429,68	
2015	812.775,38	-48,99
2016	1.503.000,00	84,92
2017	3.093.180,00	105,80
2018	3.325.168,50	7,50
2019	3.574.556,14	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	#DIV/0!
2018	0,00	#DIV/0!
2019	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	766.750,55	
2015	1.539.306,25	100,76
2016	350.000,00	-77,26
2017	1.171.000,00	234,57
2018	1.258.825,00	7,50
2019	1.353.236,23	7,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstospara o período.		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	250.000,00	0,00
2017	465.000,00	86,00
2018	499.875,00	7,50
2019	537.365,63	7,50
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	28.341.347,51	31.774.789,16	33.157.500,00	38.613.800,00	41.509.835,00	44.623.072,63
Receitas Tributárias	1.696.817,65	3.016.616,60	2.020.000,00	3.100.800,00	3.333.360,00	3.583.362,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	30.000,00	32.250,00	34.668,75
Receita Patrimonial	824.438,77	591.231,52	51.400,00	653.456,00	702.465,20	755.150,09
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	163.364,00	175.616,30	188.787,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	490.092,00	526.848,90	566.362,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.000,00	100.000,00	104.000,00	111.800,00	120.185,00
Transferências Correntes	25.225.640,95	27.849.548,90	30.056.100,00	33.758.344,00	36.290.219,80	39.011.986,29
Outras Receitas Correntes	594.450,14	315.392,14	930.000,00	967.200,00	1.039.740,00	1.117.720,50
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	28.341.347,51	31.774.789,16	33.157.500,00	38.450.436,00	41.334.218,70	44.434.285,10
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	68.087,47	1.661.500,00	1.727.960,00	1.857.557,00	1.996.873,13
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	67.850,00	100.000,00	104.000,00	111.800,00	120.185,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	500.000,00	520.000,00	559.000,00	600.925,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	500.000,00	520.000,00	559.000,00	600.925,00
Outras Receitas de Capital	0,00	237,47	561.500,00	583.960,00	627.757,00	674.838,13
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VI - VII)	0,00	237,47	1.061.500,00	1.103.960,00	1.186.757,00	1.275.763,13
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	28.341.347,51	31.775.026,63	34.219.000,00	39.554.396,00	42.520.975,70	45.710.048,23
RECEITA TOTAL	28.341.347,51	31.842.876,63	34.819.000,00	40.341.760,00	43.367.392,00	46.619.945,75
DESPESAS CORRENTES (X)	29.869.426,05	29.973.298,95	32.716.000,00	35.612.580,00	38.283.523,50	41.154.787,76
Pessoal e Encargos Sociais	20.943.133,66	20.801.273,27	18.804.340,00	19.636.220,40	21.108.936,93	22.692.107,20
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.926.292,39	9.172.025,68	13.911.660,00	15.976.359,60	17.174.586,57	18.462.680,56
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	29.869.426,05	29.973.298,95	32.716.000,00	35.612.580,00	38.283.523,50	41.154.787,76
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.360.180,23	2.352.081,63	1.853.000,00	4.264.180,00	4.583.993,50	4.927.792,36
Investimentos	1.593.429,68	812.775,38	1.503.000,00	3.093.180,00	3.325.168,50	3.574.556,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	766.750,55	1.539.306,25	350.000,00	1.171.000,00	1.258.825,00	1.353.236,23
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.593.429,68	812.775,38	1.503.000,00	3.093.180,00	3.325.168,50	3.574.556,14
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	250.000,00	465.000,00	499.875,00	537.365,63
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	31.462.855,73	30.786.074,33	34.469.000,00	39.170.760,00	42.108.567,00	45.266.709,53
DESPESA TOTAL	32.229.606,28	32.325.380,58	34.819.000,00	40.341.760,00	43.367.392,00	46.619.945,75
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-3.121.508,22	988.952,30	-250.000,00	383.636,00	412.408,70	443.338,70

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2015 (B)	2016 (C)	2017 (D)	2018 (E)	2019 (F)	2020 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.714.038,57	15.098.670,65	13.588.803,59	12.229.923,23	11.006.930,90	9.906.237,81
DEDUÇÕES (II)	(1.762.741,13)	627.522,97	751.552,32	676.397,09	608.757,38	547.881,64
Ativo Disponível	1.181.375,67	1.561.431,21	1.405.288,09	1.264.759,28	1.138.283,35	1.024.455,02
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	2.944.116,80	933.908,24	653.735,77	588.362,19	529.525,97	476.573,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.476.779,70	14.471.147,68	12.837.251,26	11.553.526,14	10.398.173,52	9.358.356,17
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.524.104,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV -V)	6.952.675,21	14.471.147,68	12.837.251,26	11.553.526,14	10.398.173,52	9.358.356,17
Resultado Nominal	(B - A*)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
	6.775.305,62	7.518.472,47	(1.633.896,42)	(1.283.725,13)	(1.155.352,61)	(1.039.817,35)
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.714.038,57	15.098.670,65	13.588.803,59	12.229.923,23	11.006.930,90	9.906.237,81
Dívida Mobiliária	20.714.038,57	15.098.670,65	13.588.803,59	12.229.923,23	11.006.930,90	9.906.237,81
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.762.741,13	627.522,97	751.552,32	676.397,09	608.757,38	547.881,64
Ativo Disponível	1.181.375,67	1.561.431,21	1.405.288,09	1.264.759,28	1.138.283,35	1.024.455,02
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	2.944.116,80	933.908,24	653.735,77	588.362,19	529.525,97	476.573,37
Dívida Consolidada Líquida	22.476.779,70	14.471.147,68	12.837.251,26	11.553.526,14	10.398.173,52	9.358.356,17

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo

I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	40.341.760,00	37.844.052,53	0,157	43.367.392,00	38.175.521,13	0,152	46.619.945,75	38.497.065,03	0,178
Receita Não-Financeira (I)	39.554.396,00	37.105.437,15	0,154	42.520.975,70	37.430.436,36	0,149	45.710.048,23	37.745.704,56	0,174
Despesa Total	40.341.760,00	37.844.052,53	0,157	43.367.392,00	38.175.521,13	0,152	46.619.945,75	38.497.065,03	0,178
Despesa Não-Financeira (II)	39.170.760,00	36.745.553,47	0,153	42.108.567,00	37.067.400,53	0,148	45.266.709,53	37.379.611,50	0,172
Resultado Primário	383.636,00	359.883,68	0,001	412.408,70	363.035,83	0,001	443.338,70	366.093,07	0,002
Resultado Nominal	(1.283.725,13)	(1.204.244,96)	-0,005	(1.155.352,61)	(1.017.035,75)	-0,004	(1.039.817,35)	(858.643,56)	-0,004
Dívida Pública Consolidada	12.229.923,23	11.472.723,48	0,048	11.006.930,90	9.689.199,74	0,039	9.906.237,81	8.180.212,89	0,038
Dívida Consolidada Líquida	11.553.526,14	10.838.204,63	0,045	10.398.173,52	9.153.321,76	0,036	9.358.356,17	7.727.792,05	0,036
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)									

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	31.320.000,00	0,142	31.842.876,63	0,142	522.876,63	1,67
Receita Não-Financeira (I)	31.300.000,00	0,142	31.775.026,63	0,142	475.026,63	1,52
Despesa Total	31.320.000,00	0,142	32.325.380,58	0,142	1.005.380,58	3,21
Despesa Não-Financeira (II)	31.320.000,00	0,142	30.786.074,33	0,142	-533.925,67	-1,70
Resultado Primário (I - II)	-20.000,00	0,000	988.952,30	0,000	1.008.952,30	-5.044,76
Resultado Nominal	760.210,99	0,003	7.518.472,47	0,003	6.758.261,48	889,00
Dívida Pública Consolidada	16.608.537,72	0,075	15.098.670,65	0,075	-1.509.867,07	-9,09
Dívida Consolidada Líquida	15.918.262,45	0,072	14.471.147,68	0,072	-1.447.114,77	-9,09

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais
Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	28.341.347,51	31.842.876,63	12,4	34.819.000,00	9,3	40.341.760,00	15,9	43.367.392,00	7,6	46.619.945,75	7,5
Receita Não Financeira (I)	28.341.347,51	31.775.026,63	12,1	34.219.000,00	7,7	39.554.396,00	15,6	42.520.975,70	7,4	45.710.048,23	7,5
Despesa Total	32.229.606,28	32.325.380,58	0,3	34.819.000,00	7,7	40.341.760,00	15,9	43.367.392,00	7,7	46.619.945,75	7,5
Despesa Não Financeira (II)	31.462.855,73	30.786.074,33	-2,2	34.469.000,00	12,0	39.170.760,00	13,6	42.108.567,00	7,5	45.266.709,53	7,5
Resultado Primário (I - II)	-3.121.508,22	988.952,30	-131,7	-250.000,00	-125,3	383.636,00	-253,5	412.408,70	-2,2	443.338,70	7,4998
Resultado Nominal	6.775.305,62	7.518.472,47	11,0	-1.633.896,42	-121,7	-1.283.725,13	-21,4	(1.155.352,61)	1,0	(1.039.817,35)	-10
Dívida Pública Consolidada	20.714.038,57	15.098.670,65	-27,1	13.588.803,59	-10,0	12.229.923,23	-10,0	11.006.930,90	-10,6	9.906.237,81	-10
Dívida Líquida Consolidada	6.952.675,21	14.471.147,68	108,1	12.837.251,26	-11,3	11.553.526,14	-10,0	10.398.173,52	-10,0	9.358.356,17	-10
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%

Receita Total	30.158.027,89	35.240.511,57	16,9	37.702.013,20	7,0	37.844.052,53	0,4	38.175.521,13	0,9	38.497.065,03	0,8
Receita Não Financeira (I)	30.158.027,89	35.165.421,97	16,6	37.052.333,20	5,4	37.105.437,15	0,1	37.430.436,36	0,9	37.745.704,56	0,8
Despesa Total	34.295.524,04	35.774.498,69	4,3	38.050.203,20	6,4	37.844.052,53	-0,5	38.175.521,13	0,9	38.497.065,03	0,8
Despesa Não Financeira (II)	33.479.624,78	34.070.948,46	1,8	37.667.723,20	10,6	36.745.553,47	-2,4	37.067.400,53	0,9	37.379.611,50	0,8
Resultado Primário (I - II)	-3.321.596,90	1.094.473,51	-133,0	-273.200,00	-125,0	359.883,68	-231,7	363.035,83	0,9	366.093,07	0,8
Resultado Nominal	7.209.602,71	8.320.693,48	15,4	-1.785.522,00	-121,5	-1.204.244,96	-32,6	-1.017.035,75	-15,5	-858.643,56	-15,6
Dívida Pública Consolidada	22.041.808,44	16.709.698,81	-24,2	14.849.844,56	-11,1	11.472.723,48	-22,7	9.689.199,74	-15,5	8.180.212,89	-15,6
Dívida Líquida Consolidada	7.398.341,69	16.015.219,14	116,5	14.028.548,18	-12,4	10.838.204,63	-22,7	9.153.321,76	-15,5	7.727.792,05	-15,6
Nota:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

INDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
6,41	10,67	9,28	4,86	4,12	4,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0641	Valor Corrente x 1,1067	Valor Corrente x 1,0928	Valor Corrente / 1,0486	Valor Corrente / 1,0843	Valor Corrente / 1,1277
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	831.356,26	#DIV/0!	673.823,36	-18,9
Reservas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Resultado Acumulado	8.272.756,97	0,00	6.683.695,59	-19,2	6.009.872,23	-10,1
TOTAL	8.272.756,97	0,00	7.515.051,85	#DIV/0!	6.683.695,59	#DIV/0!

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alinação de Bens imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (b)	2015 (e)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		505.000,00	230.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			0,00

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
SETOR / PROGRAMA / BENFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2018	2019	2020	
SEM RENÚNCIA	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	
Notas: O Municipio não trabalha com a hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.					

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Tranferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º, §3º, da LRF	
	(R$)
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2018
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Sec. Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Coordenador Contábil

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:30ED0D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAMOS os vencedores da Chamada Pública nº 001/2017, realizada em 24/07/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da lei nº 11.947/2009 e resoluções nº 038/2009 - FNDE.**

Vencedor: **CRISPIM MEDEIROS FILHO**						
CPF: **037.829.264-12**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA JOÃOLOPES GALVÃO, 200 CASA, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP: 59380-000**						
Representante: **CRISPIM MEDEIROS FILHO** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00003	800,00	UND	CEBOLINHA		0,72	576,00
00004	900,00	UND	COENTRO		0,73	657,00
00005	30,00	UND	COUVE FOLHA		0,97	29,10
00006	30,00	UND	ESPINAFRE		0,50	15,00
00016	1890,00	Kg	PIMENTÃOVERDE		0,55	1.039,50
Total:						**2.316,60**

Vencedor: **MARIA GILDETE FERNANDES DA SILVA**						
CPF: **034.050.754-32**				Email:	Telefone:	
Endereço: **SITIO DO MEIO, 0 C ASA, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000**						
Representante: **MARIA GILDETE FERNANDES DA SILVA** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00007	740,00	Kg	FILÉ DETILÁPIA		19,80	14.652,00
00013	500,00	Kg	MARACUJÁ		3,50	1.750,00
Total:						**16.402,00**

Vencedor:**NÚCLEODE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO**						
CPF: **70.140.090/0001-00**				Email:	Telefone:	
Endereço: **SITIO FAZENDA CAJUEIRO, 0 PRÉDIO, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00017	800,00	UND	POLPA DE ACEROLA PCT COM 400g		7,30	5.840,00
00018	500,00	UND	POLPA DE CAJUPCT COM 400g		7,80	3.900,00
00019	800,00	UND	POLPA DE CAJÁ PCT COM 400g		9,80	7.840,00
00020	500,00	Kg	POLPA FRUTA (SABOR GOIABA)		8,95	4.475,00
00021	500,00	Kg	POLPA DE FRUTA (MANGA)		7,40	3.700,00
Total:						**25.755,00**

Vencedora: **THAYSE MARIA SOARES ALVES**						
CPF: **084.674.264-03**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA ANTONIO ELISBÃO, 412 CASA, CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000.**						
Representante: **THAYSE MARIA SOARES ALVES** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00002	500,00	Kg	BATATA DOCE		2,28	1.140,00
00003	800,00	UND	CEBOLINHA		0,72	576,00
00004	900,00	UND	COENTRO		0,73	657,00
00009	70,00	Kg	JERIMUM		3,36	235,20
00011	480,00	Kg	MACAXEIRA		2,42	1.161,60
00012	680,00	Kg	MAMÃO FORMOSA		1,65	1.122,00
00013	700,00	Kg	MARACUJÁ		3,50	2.450,00
00016	900,00	Kg	PIMENTÃOVERDE		0,55	495,00
00022	500,00	Kg	TOMATE		3,31	1.655,00
00027	900,00	pct	BOLACHA DE LEITE		3,04	2.736,00
00028	12000,00	UND	MANGA ESPADA		0,51	6.120,00
Total:						**18.347,80**

Lagoa Nova/RN, 31 de Julho de 2017.

SAMUEL BRITO DE LIMA
Presidente
CPF: 009.168.134-01
CPL

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5AD79B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº PP 017/2017

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº PP 017/2017**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME (FARDAMENTO) E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN. Conforme tabela discriminativa abaixo:

141 - J D ALVES MISAEL- ME (10.685.202/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2327 - CAMISETAS GOLA POLO DE COR BRANCA CAMISETAS GOLA POLO DE COR BRANCA, MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA DE COR VERMELHA COM LOGOMAR DA PREFEITURA NAS COSTAS , E NA FRENTE NO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO COM O NOME DA UBS E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL. TAMANHOS: P,M,G, GG.	UND	41	50,00	2.050,00
2	2328 - CAMISETA MALHA FRIA COM LOGOMACAR NAS COSTAS E FERNTE PARA COMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO: P,M,G,GG. CAMISETA MALHA FRIA COM LOGOMACAR NAS COSTAS E FERNTE PARA COMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO: P,M,G,GG.	UND	170	19,00	3.230,00
3	2329 - CAMISETAS GOLA POLO DE COR BRANCA COM MANGA CURTA, COM PUNHO E GOLA DE COR AZUL CLARO, COM LOGOMARCA NAS COSTAS E FRENTE PARA MOTORISTAS. TAMANHOS: P, M, G,GG CAMISETAS GOLA POLO DE COR BRANCA COM MANGA CURTA, COM PUNHO E GOLA DE COR AZUL CLARO, COM LOGOMARCA NAS COSTAS E FRENTE PARA MOTORISTAS. TAMANHOS: P, M, G,GG	UND	6	50,00	300,00
4	2330 - CALÇA JEANS EM INDIGO SANTISTA, NA COR AZUL. CALÇA JEANS EM INDIGO SANTISTA, NA COR AZUL.	UND	14	84,00	1.176,00
5	2331 - CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO AZUL MARINHO, EM MALHA PV FRIA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA. TAMANHOS: P,M,G,GG CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO AZUL MARINHO, EM MALHA PV FRIA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA. TAMANHOS: P,M,G,GG	UND	22	53,00	1.166,00
6	2332 - CALÇA EM MALHA HELANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADAÇO NA COR AZUL MARINHO NAS LATERAIS. CALÇA EM MALHA HELANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADAÇO NA COR AZUL MARINHO NAS LATERAIS.	UND	14	41,00	574,00
7	2333 - BOLSA DE LONA GROSSA N° 10 NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 30X40, COM DIVISÓRIAS E COM ALÇA DE OMBRO REFORÇADA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CONFORME MODELO. BOLSA DE LONA GROSSA N° 10 NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 30X40, COM DIVISÓRIAS E COM ALÇA DE OMBRO REFORÇADA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CONFORME MODELO.	UND	11	107,00	1.177,00
8	2334 - COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO COM BOLSO PARA VIGILANCIA SANITÁRIA COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO COM BOLSO PARA VIGILANCIA SANITÁRIA	UND	2	73,00	146,00
9	2335 - CAMISA EM TECIDO DE TERBRIM DE COR BRANCA MANGA CURTA COM DETALHES NA GOLA E BOLSOS LATERAIS DE COR AZUL CLARO. TAMANHOS: P,M,G,GG. CAMISA EM TECIDO DE TERBRIM DE COR BRANCA MANGA CURTA COM DETALHES NA GOLA E BOLSOS LATERAIS DE COR AZUL CLARO. TAMANHOS: P,M,G,GG.	UND	15	67,00	1.005,00
10	2336 - CALÇA EM TERBRIM DE COR BRANCA, COM ELASTICO NA CINTURA. CALÇA EM TERBRIM DE COR BRANCA, COM ELASTICO NA CINTURA.	UND	15	68,00	1.020,00
11	2337 - CAMISA EM TECIDO DE TERBRIM DE COR AZUL CLARO COM BOTÕES NA FRENTE , COM DETALHES NA GOLA E BOLSOS LATERAIS DE COR BRANCO. TAMANHOS: P,M,G,GG CAMISA EM TECIDO DE TERBRIM DE COR AZUL CLARO COM BOTÕES NA FRENTE , COM DETALHES NA GOLA E BOLSOS LATERAIS DE COR BRANCO. TAMANHOS: P,M,G,GG	UND	13	67,00	871,00
12	2338 - CALÇA EM TERBRIM DE COR AZUL CLARO, COM ELASTICO NA CINTURA. CALÇA EM TERBRIM DE COR AZUL CLARO, COM ELASTICO NA CINTURA.	UND	13	68,00	884,00
13	2339 - CAMISA DE GOLA POLO MANGA CURTA DE COR AZUL CLARO, COM GOLA E PUNHO DE COR BRANCO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA FRENTE E COSTA PARA VIGILANTES. TAMANHOS: P, M, G, GG CAMISA DE GOLA POLO MANGA CURTA DE COR AZUL CLARO, COM GOLA E PUNHO DE COR BRANCO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA FRENTE E COSTA PARA VIGILANTES. TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	4	51,00	204,00
Total					**13.803,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 02/08/2017.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:00F20FD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 02/08/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 017/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME (FARDAMENTO) E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN o pregoeiro ADJUDICA o licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

141 - J D ALVES MISAEL- ME (10.685.202/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2327 - CAMISETAS GOLA POLO DE COR BRANCA CAMISETAS GOLA POLO DE COR BRANCA, MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA DE COR VERMELHA COM LOGOMAR DA PREFEITURA NAS COSTAS , E NA FRENTE NO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO COM O NOME DA UBS E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL. TAMANHOS: P,M,G, GG.	UND	41	50,00	2.050,00
2	2328 - CAMISETA MALHA FRIA COM LOGOMACAR NAS COSTAS E FERNTE PARA COMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO: P,M,G,GG. CAMISETA MALHA FRIA COM LOGOMACAR NAS COSTAS E FERNTE PARA COMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO: P,M,G,GG.	UND	170	19,00	3.230,00
3	2329 - CAMISETAS GOLA POLO DE COR BRANCA COM MANGA CURTA, COM PUNHO E GOLA DE COR AZUL CLARO, COM LOGOMARCA NAS COSTAS E FRENTE PARA MOTORISTAS. TAMANHOS: P, M, G,GG CAMISETAS GOLA POLO DE COR BRANCA COM MANGA CURTA, COM PUNHO E GOLA DE COR AZUL CLARO, COM LOGOMARCA NAS COSTAS E FRENTE PARA MOTORISTAS. TAMANHOS: P, M, G,GG	UND	6	50,00	300,00
4	2330 - CALÇA JEANS EM INDIGO SANTISTA, NA COR AZUL. CALÇA JEANS EM INDIGO SANTISTA, NA COR AZUL.	UND	14	84,00	1.176,00
5	2331 - CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO AZUL MARINHO, EM MALHA PV FRIA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA. TAMANHOS: P,M,G,GG CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO AZUL MARINHO, EM MALHA PV FRIA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA. TAMANHOS: P,M,G,GG	UND	22	53,00	1.166,00
6	2332 - CALÇA EM MALHA HELANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADAÇO NA COR AZUL MARINHO NAS LATERAIS. CALÇA EM MALHA HELANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADAÇO NA COR AZUL MARINHO NAS LATERAIS.	UND	14	41,00	574,00
7	2333 - BOLSA DE LONA GROSSA N° 10 NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 30X40, COM DIVISÓRIAS E COM ALÇA DE OMBRO REFORÇADA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CONFORME MODELO. BOLSA DE LONA GROSSA N° 10 NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 30X40, COM DIVISÓRIAS E COM ALÇA DE OMBRO REFORÇADA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CONFORME MODELO.	UND	11	107,00	1.177,00
8	2334 - COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO COM BOLSO PARA VIGILANCIA SANITÁRIA COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO COM BOLSO PARA VIGILANCIA SANITÁRIA	UND	2	73,00	146,00
9	2335 - CAMISA EM TECIDO DE TERBRIM DE COR BRANCA MANGA CURTA COM DETALHES NA GOLA E BOLSOS LATERAIS DE COR AZUL CLARO. TAMANHOS: P,M,G,GG. CAMISA EM TECIDO DE TERBRIM DE COR BRANCA MANGA CURTA COM DETALHES NA GOLA E BOLSOS LATERAIS DE COR AZUL CLARO. TAMANHOS: P,M,G,GG.	UND	15	67,00	1.005,00
10	2336 - CALÇA EM TERBRIM DE COR BRANCA, COM ELASTICO NA CINTURA. CALÇA EM TERBRIM DE COR BRANCA, COM ELASTICO NA CINTURA.	UND	15	68,00	1.020,00
11	2337 - CAMISA EM TECIDO DE TERBRIM DE COR AZUL CLARO COM BOTÕES NA FRENTE , COM DETALHES NA GOLA E BOLSOS LATERAIS DE COR BRANCO. TAMANHOS: P,M,G,GG CAMISA EM TECIDO DE TERBRIM DE COR AZUL CLARO COM BOTÕES NA FRENTE , COM DETALHES NA GOLA E BOLSOS LATERAIS DE COR BRANCO. TAMANHOS: P,M,G,GG	UND	13	67,00	871,00
12	2338 - CALÇA EM TERBRIM DE COR AZUL CLARO, COM ELASTICO NA CINTURA. CALÇA EM TERBRIM DE COR AZUL CLARO, COM ELASTICO NA CINTURA.	UND	13	68,00	884,00
13	2339 - CAMISA DE GOLA POLO MANGA CURTA DE COR AZUL CLARO, COM GOLA E PUNHO DE COR BRANCO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA FRENTE E COSTA PARA VIGILANTES. TAMANHOS: P, M, G, GG CAMISA DE GOLA POLO MANGA CURTA DE COR AZUL CLARO, COM GOLA E PUNHO DE COR BRANCO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA FRENTE E COSTA PARA VIGILANTES. TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	4	51,00	204,00
Total					**13.803,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 02/08/2017.

_____

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:554EF544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 017/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **Maria Helena leite de Queiroga**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME (FARDAMENTO) E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 017/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
141 - J D ALVES MISAEL- ME (10.685.202/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2327 - CAMISETAS GOLA POLO DE COR BRANCA CAMISETAS GOLA POLO DE COR BRANCA, MANGA CURTA COM PUNHO E GOLA DE COR VERMELHA COM LOGOMAR DA PREFEITURA NAS COSTAS , E NA FRENTE NO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO COM O NOME DA UBS E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL. TAMANHOS: P,M,G, GG.	UND	41	50,00	2.050,00
2	2328 - CAMISETA MALHA FRIA COM LOGOMACAR NAS COSTAS E FERNTE PARA COMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO: P,M,G,GG. CAMISETA MALHA FRIA COM LOGOMACAR NAS COSTAS E FERNTE PARA COMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO: P,M,G,GG.	UND	170	19,00	3.230,00
3	2329 - CAMISETAS GOLA POLO DE COR BRANCA COM MANGA CURTA, COM PUNHO E GOLA DE COR AZUL CLARO, COM LOGOMARCA NAS COSTAS E FRENTE PARA MOTORISTAS. TAMANHOS: P, M, G,GG CAMISETAS GOLA POLO DE COR BRANCA COM MANGA CURTA, COM PUNHO E GOLA DE COR AZUL CLARO, COM LOGOMARCA NAS COSTAS E FRENTE PARA MOTORISTAS. TAMANHOS: P, M, G,GG	UND	6	50,00	300,00
4	2330 - CALÇA JEANS EM INDIGO SANTISTA, NA COR AZUL. CALÇA JEANS EM INDIGO SANTISTA, NA COR AZUL.	UND	14	84,00	1.176,00
5	2331 - CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO AZUL MARINHO, EM MALHA PV FRIA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA. TAMANHOS: P,M,G,GG CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO AZUL MARINHO, EM MALHA PV FRIA, COM LOGOMARCA FRENTE E COSTA. TAMANHOS: P,M,G,GG	UND	22	53,00	1.166,00

6	2332 - CALÇA EM MALHA HELANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADAÇO NA COR AZUL MARINHO NAS LATERAIS. CALÇA EM MALHA HELANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADAÇO NA COR AZUL MARINHO NAS LATERAIS.	UND	14	41,00	574,00
7	2333 - BOLSA DE LONA GROSSA N° 10 NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 30X40, COM DIVISÓRIAS E COM ALÇA DE OMBRO REFORÇADA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CONFORME MODELO. BOLSA DE LONA GROSSA N° 10 NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO 30X40, COM DIVISÓRIAS E COM ALÇA DE OMBRO REFORÇADA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CONFORME MODELO.	UND	11	107,00	1.177,00
8	2334 - COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO COM BOLSO PARA VIGILANCIA SANITÁRIA COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO COM BOLSO PARA VIGILANCIA SANITÁRIA	UND	2	73,00	146,00
9	2335 - CAMISA EM TECIDO DE TERBRIM DE COR BRANCA MANGA CURTA COM DETALHES NA GOLA E BOLSOS LATERAIS DE COR AZUL CLARO. TAMANHOS: P,M,G,GG. CAMISA EM TECIDO DE TERBRIM DE COR BRANCA MANGA CURTA COM DETALHES NA GOLA E BOLSOS LATERAIS DE COR AZUL CLARO. TAMANHOS: P,M,G,GG.	UND	15	67,00	1.005,00
10	2336 - CALÇA EM TERBRIM DE COR BRANCA, COM ELASTICO NA CINTURA. CALÇA EM TERBRIM DE COR BRANCA, COM ELASTICO NA CINTURA.	UND	15	68,00	1.020,00
11	2337 - CAMISA EM TECIDO DE TERBRIM DE COR AZUL CLARO COM BOTÕES NA FRENTE , COM DETALHES NA GOLA E BOLSOS LATERAIS DE COR BRANCO. TAMANHOS: P,M,G,GG CAMISA EM TECIDO DE TERBRIM DE COR AZUL CLARO COM BOTÕES NA FRENTE , COM DETALHES NA GOLA E BOLSOS LATERAIS DE COR BRANCO. TAMANHOS: P,M,G,GG	UND	13	67,00	871,00
12	2338 - CALÇA EM TERBRIM DE COR AZUL CLARO, COM ELASTICO NA CINTURA. CALÇA EM TERBRIM DE COR AZUL CLARO, COM ELASTICO NA CINTURA.	UND	13	68,00	884,00
13	2339 - CAMISA DE GOLA POLO MANGA CURTA DE COR AZUL CLARO, COM GOLA E PUNHO DE COR BRANCO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA FRENTE E COSTA PARA VIGILANTES. TAMANHOS: P, M, G, GG CAMISA DE GOLA POLO MANGA CURTA DE COR AZUL CLARO, COM GOLA E PUNHO DE COR BRANCO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA FRENTE E COSTA PARA VIGILANTES. TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	4	51,00	204,00
Total					**13.803,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 02/08/2017.

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:28A37222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº PP 018/2017

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº PP 018/2017**, destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO SIMPLES COM 5 (CINCO) LUGARES) PARA APOIO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA DESTE MUNICÍPIO conforme tabela discriminativa abaixo:

321 - NEWTEC COMÉRCIO LTDA (19.881.198/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant	Valor	
				Unitário	Total
1	2326 - VEÍCULO TIPO POPULAR DE PASSEIO DE 5 (CINCO) LUGARES. UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO SIMPLES DE 5 (CINCO) LUGARES): Veículo tipo popular de passeio, zero KM, cor branca, potencia mínima do motor 65 CV, motor 1.0 com 08 válvulas, biocombustível (álcool/gasolina), 4 (quatro) portas, vidros elétricos dianteiros, ar condicionado, direção hidráulica,/elétrica, travas elétricas, Capacidade do porta-malas mínima: 280 (litros), Capacidade do Tanque de combustível mínimo: 50 (litros), cambio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. VOLKSWAGEN	UND	1	43.200,00	43.200,00
Total					**43.200,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 02/08/2017.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:958DB1ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 019/2017 - PP POR SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 019/2017 - PP POR SRP**, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO conforme tabela discriminativa abaixo:

35 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	369 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	2.250,00	4.500,00
2	430 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	3.600,00	7.200,00
3	373 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	920,00	1.840,00

4	374 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	3.600,00	7.200,00
5	2276 - CÂMERA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	280,00	560,00
6	2277 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	510,00	1.020,00
7	2280 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	120,00	240,00
8	2281 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	510,00	1.020,00
9	378 - PNEU DIANTERIO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165.	UND	2	1.450,00	2.900,00
10	379 - PNEU TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525 1951.24	UND	2	4.300,00	8.600,00
11	380 - PNEU PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5-25 16 LONAS	UND	4	7.000,00	28.000,00
12	381 - PNEU PARA (MOTONIVELADORA ANO 2012) DIMENSÕES 14.00-24	UND	6	3.860,00	23.160,00
13	376 - PNEU PARA (CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976) DIMENSÕES 10.00 R20	UND	10	1.500,00	15.000,00
14	377 - PNEU PARA (CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 – PLACA 5691) DIMENSÕES FR 275/80 R22.5	UND	10	2.100,00	21.000,00
15	383 - PNEU PARA (CARROÇÃO DA CARNE) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	590,00	2.360,00
16	385 - PNEU PARA (COLETORA DO LIXO DO ABATEDOURO) DIMENSÕES 175/70 R13	UND	2	210,00	420,00
17	2299 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976	UND	8	190,00	1.520,00
18	2300 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976.	UND	10	90,00	900,00
19	2301 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DA CARNE	UND	4	115,00	460,00
20	2302 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DO TRATOR	UND	4	115,00	460,00
21	2264 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/60 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O PALIO WEEKEND ANO 2013/2014 – PLACA OWE 3389	UND	4	385,00	1.540,00
22	2266 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO FIAT UNO ANO 2013 – PLACA OJV 3594	UND	6	210,00	1.260,00
23	2267 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO AMBULÂNCIA DOBLÔ ANO 2012-2013, PLACA UJO6204.	UND	8	355,00	2.840,00
24	2268 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO AMBULÂNCIA KADETTE IPANEMA ANO 2005 – PLACA MXO 1459	UND	4	210,00	840,00
25	2269 - PNEUS COM DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	160,00	320,00
26	2270 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	35,00	70,00
27	2271 - PNEUS COM DIMENSÕES 900-20 LD 35, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	1.180,00	7.080,00
28	2272 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	170,00	1.020,00
29	2273 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	90,00	540,00
30	2274 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 2012/2013 – PLACA OJT 8045	UND	6	1.290,00	7.740,00
31	2275 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE V6 2005 PLACA NNN 4216	UND	6	1.290,00	7.740,00
32	371 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	920,00	1.840,00
33	372 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	3.950,00	7.900,00
34	2278 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	120,00	240,00
35	2282 - CÂMERA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	570,00	1.140,00
36	2283 - PNEUS DE DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	8	1.500,00	12.000,00
37	2284 - CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	8	200,00	1.600,00
38	2285 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	8	90,00	720,00
39	382 - PNEU PARA (PIPA DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 750/16	UND	4	675,00	2.700,00
40	2286 - CÂMARA DE AR PARA (PIPA DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 750/16	UND	4	118,00	472,00
41	384 - PNEU PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	590,00	2.360,00
42	2287 - CÂMARA DE AR PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	116,00	464,00
Total					**190.786,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 02/08/2017.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9E7CBAA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 02/08/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 019/2017 - PP POR SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. O pregoeiro ADJUDICA o licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

35 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	369 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	2.250,00	4.500,00
2	430 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	3.600,00	7.200,00
3	373 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	920,00	1.840,00
4	374 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	3.600,00	7.200,00

5	2276 - CÂMERA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	280,00	560,00
6	2277 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	510,00	1.020,00
7	2280 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	120,00	240,00
8	2281 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	510,00	1.020,00
9	378 - PNEU DIANTERIO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165.	UND	2	1.450,00	2.900,00
10	379 - PNEU TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525 1951.24	UND	2	4.300,00	8.600,00
11	380 - PNEU PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5-25 16 LONAS	UND	4	7.000,00	28.000,00
12	381 - PNEU PARA (MOTONIVELADORA ANO 2012) DIMENSÕES 14.00-24	UND	6	3.860,00	23.160,00
13	376 - PNEU PARA (CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976) DIMENSÕES 10.00 R20	UND	10	1.500,00	15.000,00
14	377 - PNEU PARA (CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 – PLACA 5691) DIMENSÕES FR 275/80 R22.5	UND	10	2.100,00	21.000,00
15	383 - PNEU PARA (CARROÇÃO DA CARNE) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	590,00	2.360,00
16	385 - PNEU PARA (COLETORA DO LIXO DO ABATEDOURO) DIMENSÕES 175/70 R13	UND	2	210,00	420,00
17	2299 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976	UND	8	190,00	1.520,00
18	2300 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976.	UND	10	90,00	900,00
19	2301 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DA CARNE	UND	4	115,00	460,00
20	2302 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DO TRATOR	UND	4	115,00	460,00
21	2264 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/60 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O PALIO WEEKEND ANO 2013/2014 – PLACA OWE 3389	UND	4	385,00	1.540,00
22	2266 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO FIAT UNO ANO 2013 – PLACA OJV 3594	UND	6	210,00	1.260,00
23	2267 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO AMBULÂNCIA DOBLÔ ANO 2012-2013, PLACA UJO6204.	UND	8	355,00	2.840,00
24	2268 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO AMBULÂNCIA KADETTE IPANEMA ANO 2005 – PLACA MXO 1459	UND	4	210,00	840,00
25	2269 - PNEUS COM DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	160,00	320,00
26	2270 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	35,00	70,00
27	2271 - PNEUS COM DIMENSÕES 900-20 LD 35, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	1.180,00	7.080,00
28	2272 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	170,00	1.020,00
29	2273 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	90,00	540,00
30	2274 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 2012/2013 – PLACA OJT 8045	UND	6	1.290,00	7.740,00
31	2275 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE V6 2005 PLACA NNN 4216	UND	6	1.290,00	7.740,00
32	371 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	920,00	1.840,00
33	372 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	3.950,00	7.900,00
34	2278 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	120,00	240,00
35	2282 - CÂMERA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	570,00	1.140,00
36	2283 - PNEUS DE DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	8	1.500,00	12.000,00
37	2284 - CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	8	200,00	1.600,00
38	2285 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	8	90,00	720,00
39	382 - PNEU PARA (PIPA DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 750/16	UND	4	675,00	2.700,00
40	2286 - CÂMARA DE AR PARA (PIPA DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 750/16	UND	4	118,00	472,00
41	384 - PNEU PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	590,00	2.360,00
42	2287 - CÂMARA DE AR PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	116,00	464,00
Total					**190.786,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 02/08/2017.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:091C2B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PP POR SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **Maria Helena Leite de Queiroga**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2017 - PP POR SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
35 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	369 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	2.250,00	4.500,00
2	430 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	3.600,00	7.200,00
3	373 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	920,00	1.840,00

4	374 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	3.600,00	7.200,00
5	2276 - CÂMERA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 12.4.24.	UND	2	280,00	560,00
6	2277 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALTRA A850 ANO 2010), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	510,00	1.020,00
7	2280 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÃO 7.50	UND	2	120,00	240,00
8	2281 - CÂMARA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR VALMET ANO 85), DIMENSÕES 18.4-30	UND	2	510,00	1.020,00
9	378 - PNEU DIANTERIO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON ANO 2011), DIMENSÕES IT 323 12.165.	UND	2	1.450,00	2.900,00
10	379 - PNEU TRASEIRO PARA (RETROESCAVADEIRA RD 406 RANDON, ANO 2011), DIMENSÕES IT 525 1951.24	UND	2	4.300,00	8.600,00
11	380 - PNEU PARA (PÁ CARREGADEIRA ANO 2013) DIMENSÕES 17.5-25 16 LONAS	UND	4	7.000,00	28.000,00
12	381 - PNEU PARA (MOTONIVELADORA ANO 2012) DIMENSÕES 14.00-24	UND	6	3.860,00	23.160,00
13	376 - PNEU PARA (CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976) DIMENSÕES 10.00 R20	UND	10	1.500,00	15.000,00
14	377 - PNEU PARA (CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 – PLACA 5691) DIMENSÕES FR 275/80 R22.5	UND	10	2.100,00	21.000,00
15	383 - PNEU PARA (CARROÇÃO DA CARNE) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	590,00	2.360,00
16	385 - PNEU PARA (COLETORA DO LIXO DO ABATEDOURO) DIMENSÕES 175/70 R13	UND	2	210,00	420,00
17	2299 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976	UND	8	190,00	1.520,00
18	2300 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 1.000 R20, APLICAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA ANO 2013 – PLACA OVZ 4976.	UND	10	90,00	900,00
19	2301 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DA CARNE	UND	4	115,00	460,00
20	2302 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES CT 52 700/16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO CARROÇÃO DO TRATOR	UND	4	115,00	460,00
21	2264 - PNEUS COM DIMENSÕES 185/60 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO PARA O PALIO WEEKEND ANO 2013/2014 – PLACA OWE 3389	UND	4	385,00	1.540,00
22	2266 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO FIAT UNO ANO 2013 – PLACA OJV 3594	UND	6	210,00	1.260,00
23	2267 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R14, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO AMBULÂNCIA DOBLÔ ANO 2012-2013, PLACA UJO6204.	UND	8	355,00	2.840,00
24	2268 - PNEUS COM DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO AMBULÂNCIA KADETTE IPANEMA ANO 2005 – PLACA MXO 1459	UND	4	210,00	840,00
25	2269 - PNEUS COM DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	160,00	320,00
26	2270 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 90X90/18, APLICAÇÃO MOTO CG 125 FAN ANO 2009 – PLACA NNU 7100	UND	2	35,00	70,00
27	2271 - PNEUS COM DIMENSÕES 900-20 LD 35, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	1.180,00	7.080,00
28	2272 - CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	170,00	1.020,00
29	2273 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, DIMENSÕES 900-20 LD 35, APLICAÇÃO ONIBUS VOLKBUS 15-190, ANO 2011 – PLACA NOH 8028	UND	6	90,00	540,00
30	2274 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 2012/2013 – PLACA OJT 8045	UND	6	1.290,00	7.740,00
31	2275 - PNEUS COM DIMENSÕES FG 85215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO ONIBUS VOLARE V6 2005 PLACA NNN 4216	UND	6	1.290,00	7.740,00
32	371 - PNEU DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	920,00	1.840,00
33	372 - PNEU TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	.950,00	7.900,00
34	2278 - CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 7.50 R18.	UND	2	120,00	240,00
35	2282 - CÂMERA DE AR TRASEIRO PARA (TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – ANO 1990), DIMENSÕES 18.4/15-34.	UND	2	570,00	1.140,00
36	2283 - PNEUS DE DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	8	1.500,00	12.000,00
37	2284 - CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	8	200,00	1.600,00
38	2285 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR DIMENSÕES FR 1.000X20 CAMINHÃO FORD 1717 ANO 2011/2012 - PLACA NNZ 4253 COMPACTADOR E DE COLETA DE LIXO.	UND	8	90,00	720,00
39	382 - PNEU PARA (PIPA DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 750/16	UND	4	675,00	2.700,00
40	2286 - CÂMARA DE AR PARA (PIPA DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 750/16	UND	4	118,00	472,00
41	384 - PNEU PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	590,00	2.360,00
42	2287 - CÂMARA DE AR PARA (CARROÇÃO DO TRATOR) DIMENSÕES CT 52 700/16	UND	4	116,00	464,00
Total					**190.786,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 02/08/2017.

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:4A1BB256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_196_01082017_163746

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.845.472,00	39.845.472,00	3.975.421,64	9,98	11.867.555,90	29,78	27.977.916,10
Receitas Correntes	22.199.412,00	22.199.412,00	3.730.524,64	16,80	10.777.999,34	48,55	11.421.412,66
Receita Tributária	1.008.493,40	1.008.493,40	158.810,05	15,75	507.561,63	50,33	500.931,77
Impostos	753.779,40	753.779,40	156.019,86	20,70	494.284,03	65,57	259.495,37

Taxas	132.328,00	132.328,00	2.790,19	2,11	13.277,60	10,03	119.050,40
Contribuição de Melhoria	122.386,00	122.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.386,00
Receitas de Contribuições	1.265.713,00	1.265.713,00	44.308,53	3,50	144.676,56	11,43	1.121.036,44
Contribuições Sociais	863.513,00	863.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863.513,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	402.200,00	402.200,00	44.308,53	11,02	144.676,56	35,97	257.523,44
Receita Patrimonial	98.631,00	98.631,00	60.309,56	61,15	142.760,85	144,74	(44.129,85)
Receitas Imobiliárias	11.649,00	11.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.649,00
Receitas de Valores Mobiliários	86.982,00	86.982,00	60.309,56	69,34	142.760,85	164,13	(55.778,85)
Receita de Serviços	6.874,00	6.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.874,00
Transferências Correntes	19.798.226,60	19.798.226,60	3.467.096,50	17,51	9.973.302,44	50,37	9.824.924,16
Transferências Intergovernamentais	19.516.564,60	19.516.564,60	3.467.096,50	17,76	9.973.302,44	51,10	9.543.262,16
Transferências de Convênios	281.662,00	281.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.662,00
Outras Receitas Correntes	21.474,00	21.474,00	0,00	0,00	9.697,86	45,16	11.776,14
Multas e Juros de Mora	2.749,00	2.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,00
Indenizações e Restituições	17.068,00	17.068,00	0,00	0,00	9.697,86	56,82	7.370,14
Receita da Dívida Ativa	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,00
Receitas de Capital	17.646.060,00	17.646.060,00	244.897,00	1,39	1.089.556,56	6,17	16.556.503,44
Transferências de Capital	17.646.060,00	17.646.060,00	244.897,00	1,39	1.089.556,56	6,17	16.556.503,44
Transferências Intergovernamentais	2.501.841,00	2.501.841,00	0,00	0,00	227.871,00	9,11	2.273.970,00
Transferências de Convênios	15.144.219,00	15.144.219,00	244.897,00	1,62	861.685,56	5,69	14.282.533,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.439.205,00	1.439.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.205,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.284.677,00	41.284.677,00	3.975.421,64	9,63	11.867.555,90	28,75	29.417.121,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	41.284.677,00	41.284.677,00	3.975.421,64	9,63	11.867.555,90	28,75	29.-417.121,10
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	41.284.677,00	41.284.677,00	3.975.421,64	9,63	11.867.555,90	28,75	29.417.121,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-		-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO RESTONSÃAOPAGAR (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.845.472,00	41.342.788,37	2.934.669,27	10.762.410,79	30.580.377,58	3.106.428,27	8.942.975,02	32.399.813,35	8.941.465,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.411.313,00	20.517.100,07	2.868.951,12	9.612.774,41	10.904.325,66	2.959.652,72	8.080.495,90	12.436.604,17	8.078.985,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.043.069,00	12.461.324,20	2.003.161,71	5.838.234,72	6.623.089,48	1.919.575,92	5.604.444,78	6.856.879,42	5.604.444,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.762,00	10.762,00	0,00	0,00	10.762,00	0,00	0,00	10.762,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.357.482,00	8.045.013,87	865.789,41	3.774.539,69	4.270.474,18	1.040.076,80	2.476.051,12	5.568.962,75	2.474.541,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.944.568,00	19.336.097,30	65.718,15	1.149.636,38	18.186.460,92	146.775,55	862.479,12	18.473.618,18	862.479,12	0,00
INVESTIMENTOS	19.716.431,00	19.112.469,30	43.223,77	1.056.194,92	18.056.274,38	122.302,00	785.100,15	18.327.369,15	785.100,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.137,00	223.628,00	22.494,38	93.441,46	130.186,54	24.473,55	77.378,97	146.249,03	77.378,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.489.591,00	1.489.591,00	0,00	0,00	1.489.591,00	0,00	0,00	1.489.591,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.439.205,00	1.350.900,03	199.519,80	508.152,05	842.747,98	198.141,27	489.542,51	861.357,52	492.534,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	41.284.677,00	42.693.688,40	3.134.189,07	11.270.562,84	31.423.125,56	3.304.569,54	9.432.517,53	33.261.170,87	9.433.999,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	41.284.677,00	42.693.688,40	3.134.189,07	11.270.562,84	31.423.125,56	3.304.569,54	9.432.517,53	33.261.170,87	9.433.999,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	2.435.038,37	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	41.284.677,00	42.693.688,40	3.134.189,07	11.270.562,84	-	3.304.569,54	11.867.555,90	-	9.433.999,67	0,00
RESERVA DO RPPS	1.289.591,00	1.289.591,00	-	-	1.289.591,00	-	-	1.289.591,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2017 as 16:37:54										

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D3648478

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO_601_01082017_163802

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.845.472,00	41.342.788,37	2.934.669,27	10.762.410,79	95,49	30.580.377,58	3.106.428,27	8.942.975,02	94,81	32.399.813,35	0,00
Legislativa	970.800,00	970.800,00	0,00	0,00	0,00	970.800,00	0,00	0,00	0,00	970.800,00	0,00
Ação Legislativa	970.800,00	970.800,00	0,00	0,00	0,00	970.800,00	0,00	0,00	0,00	970.800,00	
Administração	2.609.999,00	3.215.100,40	445.909,57	1.700.473,95	15,09	1.514.626,45	486.421,43	1.207.916,01	12,81	2.007.184,39	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	65.700,00	77.351,00	28.350,00	66.150,00	0,59	11.201,00	12.600,00	50.400,00	0,53	26.951,00	
Administração Geral	703.539,00	727.913,40	92.065,24	319.250,44	2,83	408.662,96	78.129,33	259.033,28	2,75	468.880,12	
Administração Financeira	1.434.800,00	2.140.064,56	323.694,88	1.305.809,22	11,59	834.255,34	392.892,65	889.218,44	9,43	1.250.846,12	
Comunicação Social	61.300,00	51.300,00	1.799,45	9.264,29	0,08	42.035,71	2.799,45	9.264,29	0,10	42.035,71	
Previdência Básica	306.000,00	203.426,00	0,00	0,00	0,00	203.426,00	0,00	0,00	0,00	203.426,00	
Transporte Rodoviário	38.660,00	15.045,44	0,00	0,00	0,00	15.045,44	0,00	0,00	0,00	15.045,44	
Assistência Social	1.889.729,00	1.922.055,34	129.887,57	351.339,63	3,12	1.570.715,71	113.038,72	285.298,00	3,02	1.636.757,34	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.765,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	
Assistência ao Idoso	114.457,00	114.457,00	0,00	0,00	0,00	114.457,00	0,00	0,00	0,00	114.457,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	100.537,00	100.537,00	11.868,60	37.172,15	0,33	63.364,85	12.323,60	36.998,90	0,39	63.538,10	
Assistência Comunitária	1.119.530,00	1.181.558,19	118.018,97	306.817,48	2,72	874.740,71	99.665,12	247.249,10	2,62	934.309,09	
Alimentação e Nutrição	302.186,00	294.794,15	0,00	0,00	0,00	294.794,15	0,00	0,00	0,00	294.794,15	
Ensino Profissional	232.254,00	209.944,00	0,00	7.350,00	0,07	202.594,00	1.050,00	1.050,00	0,01	208.894,00	
Saúde	13.108.643,00	13.351.706,97	1.008.573,92	3.045.221,82	27,02	10.306.485,15	1.046.640,95	2.516.209,35	26,68	10.835.497,62	0,00
Atenção Básica	4.425.054,00	4.777.967,48	760.102,93	2.249.005,73	19,95	2.528.961,75	787.654,96	1.835.973,26	19,46	2.941.994,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	698.496,00	962.604,00	152.510,00	537.859,26	4,77	424.744,74	163.025,00	421.879,26	4,47	540.724,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.527.023,00	7.153.065,49	0,00	0,00	0,00	7.153.065,49	0,00	0,00	0,00	7.153.065,49	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Vigilância Epidemiológica	437.570,00	437.570,00	95.960,99	258.356,83	2,29	179.213,17	95.960,99	258.356,83	2,74	179.213,17	
Lazer	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	
Educação	8.165.731,00	8.668.149,62	998.992,78	3.299.518,54	29,28	5.368.631,08	1.046.848,48	2.963.632,44	31,42	5.704.517,18	0,00
Ensino Fundamental	5.251.908,00	5.912.383,82	975.851,74	3.267.953,37	29,00	2.644.430,45	1.025.188,25	2.933.548,08	31,10	2.978.835,74	
Ensino Médio	118.205,00	118.205,00	0,00	0,00	0,00	118.205,00	0,00	0,00	0,00	118.205,00	
Ensino Profissional	104.383,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	104.383,00	
Ensino Superior	44.182,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	44.182,00	
Educação Infantil	2.642.132,00	2.480.490,80	19.517,55	26.996,03	0,24	2.453.494,77	18.146,17	25.624,65	0,27	2.454.866,15	
Educação Especial	4.921,00	8.505,00	3.623,49	4.569,14	0,04	3.935,86	3.514,06	4.459,71	0,05	4.045,29	
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.845.472,00	41.342.788,37	2.934.669,27	10.762.410,79	95,49	30.580.377,58	3.106.428,27	8.942.975,02	94,81	32.399.813,35	0,00
Cultura	160.142,00	272.955,35	36.474,46	200.323,05	1,78	72.632,30	39.078,46	168.063,05	1,78	104.892,30	0,00
Difusão Cultural	160.142,00	272.955,35	36.474,46	200.323,05	1,78	72.632,30	39.078,46	168.063,05	1,78	104.892,30	
Urbanismo	1.826.952,00	2.069.865,00	228.710,90	1.335.176,79	11,85	734.688,21	271.937,79	1.149.196,98	12,18	920.668,02	0,00
Infraestrutura Urbana	734.534,00	831.167,62	0,00	459.843,64	4,08	371.323,98	0,00	459.843,64	4,88	371.323,98	
Serviços Urbanos	1.092.418,00	1.238.697,38	228.710,90	875.333,15	7,77	363.364,23	271.937,79	689.353,34	7,31	549.344,04	
Habitação	143.594,00	143.594,00	0,00	0,00	0,00	143.594,00	0,00	0,00	0,00	143.594,00	0,00
Habitação Urbana	143.594,00	143.594,00	0,00	0,00	0,00	143.594,00	0,00	0,00	0,00	143.594,00	
Saneamento	265.096,00	135.173,00	0,00	0,00	0,00	135.173,00	0,00	0,00	0,00	135.173,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	265.096,00	135.173,00	0,00	0,00	0,00	135.173,00	0,00	0,00	0,00	135.173,00	
Gestão Ambiental	4.419,00	3.970,00	0,00	0,00	0,00	3.970,00	0,00	0,00	0,00	3.970,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.419,00	3.970,00	0,00	0,00	0,00	3.970,00	0,00	0,00	0,00	3.970,00	
Agricultura	1.137.573,00	1.158.278,00	51.150,57	154.106,63	1,37	1.004.171,37	43.134,31	112.157,85	1,19	1.046.120,15	0,00
Administração Geral	233.069,00	252.547,62	51.150,57	122.106,63	1,08	130.440,99	27.384,31	96.407,85	1,02	156.139,77	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.515,00	20.515,00	0,00	0,00	0,00	20.515,00	0,00	0,00	0,00	20.515,00	
Recursos Hídricos	257.363,00	256.031,38	0,00	0,00	0,00	256.031,38	0,00	0,00	0,00	256.031,38	
Extensão Rural	307.739,00	303.296,00	0,00	0,00	0,00	303.296,00	0,00	0,00	0,00	303.296,00	
Promoção da Produção Agropecuária	318.887,00	325.888,00	0,00	32.000,00	0,28	293.888,00	15.750,00	15.750,00	0,17	310.138,00	
Comércio e Serviços	5.481.551,00	5.379.983,65	1.005,00	159.101,57	1,41	5.220.882,08	0,00	155.996,57	1,65	5.223.987,08	0,00
Turismo	5.481.551,00	5.379.983,65	1.005,00	159.101,57	1,41	5.220.882,08	0,00	155.996,57	1,65	5.223.987,08	
Energia	33.137,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00
Energia Elétrica	33.137,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	
Transporte	197.718,00	190.717,00	0,00	0,00	0,00	190.717,00	0,00	0,00	0,00	190.717,00	0,00
Serviços Urbanos	9.942,00	9.942,00	0,00	0,00	0,00	9.942,00	0,00	0,00	0,00	9.942,00	
Transporte Rodoviário	55.228,00	55.228,00	0,00	0,00	0,00	55.228,00	0,00	0,00	0,00	55.228,00	
Transportes Especiais	132.548,00	125.547,00	0,00	0,00	0,00	125.547,00	0,00	0,00	0,00	125.547,00	
Desporto e Lazer	473.271,00	436.005,04	11.470,12	43.804,24	0,39	392.200,80	12.649,29	43.804,24	0,46	392.200,80	0,00
Desporto Comunitário	473.271,00	436.005,04	11.470,12	43.804,24	0,39	392.200,80	12.649,29	43.804,24	0,46	392.200,80	
Encargos Especiais	1.887.526,00	1.901.707,00	22.494,38	473.344,57	4,20	1.428.362,43	46.678,84	340.700,53	3,61	1.561.006,47	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	448.000,00	463.852,00	0,00	197.065,85	1,75	266.786,15	0,00	197.065,85	2,09	266.786,15	
Previdência do Regime Estatutário	1.028.627,00	1.028.627,00	0,00	0,00	0,00	1.028.627,00	0,00	0,00	0,00	1.028.627,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	230.899,00	226.390,00	22.494,38	93.441,46	0,83	132.948,54	24.473,55	77.378,97	0,82	149.011,03	
Transferências	180.000,00	182.838,00	0,00	182.837,26	1,62	0,74	22.205,29	66.255,71	0,70	116.582,29	
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.845.472,00	41.342.788,37	2.934.669,27	10.762.410,79	95,49	30.580.377,58	3.106.428,27	8.942.975,02	94,81	32.399.813,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.289.591,00	1.289.591,00	0,00	0,00	0,00	1.289.591,00	0,00	0,00	0,00	1.289.591,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.289.591,00	1.289.591,00	0,00	0,00	0,00	1.289.591,00	0,00	0,00	0,00	1.289.591,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.439.205,00	1.350.900,03	199.519,80	508.152,05	4,51	842.747,98	198.141,27	489.542,51	5,19	861.357,52	0,00

TOTAL (III)=(I+II)	41.284.677,00	42.693.688,40	3.134.189,07	11.270.562,84	100,00	31.423.125,56	3.304.569,54	9.432.517,53	100,00	33.261.170,87	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2017 as 16:38:10											

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:16854200

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E_463_01082017_163924

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.680.115,40	13.680.115,40	7.265.044,61	53,11
Impostos	753.779,40	753.779,40	494.284,03	65,57
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.924.679,00	12.924.679,00	6.770.760,58	52,39
Da União	10.414.429,00	10.414.429,00	5.415.997,28	52,00
Do Estado	2.510.250,00	2.510.250,00	1.354.763,30	53,97
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	11.066.864,00	11.066.864,00	1.846.022,37	16,68
Da União para o Município	11.066.864,00	11.066.864,00	1.846.022,37	16,68
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.122.633,00	19.122.633,00	4.078.487,11	21,33
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.584.935,40	2.584.935,40	1.321.998,19	51,14
TOTAL	41.284.677,00	41.284.677,00	11.867.555,90	28,75
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.073.945,00	5.553.331,51	2.400.088,93	43,22
Pessoal e Encargos Sociais	3.232.452,00	3.293.483,03	1.536.486,96	46,65
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.841.493,00	2.259.848,48	863.601,97	38,22
DESPESAS DE CAPITAL	8.417.708,00	8.185.764,49	179.800,00	2,20
Investimentos	8.417.708,00	8.185.764,49	179.800,00	2,20
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	13.491.653,00	13.739.096,00	2.579.888,93	18,78
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	13.491.653,00	13.739.096,00	2.579.888,93	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	11.085.814,00	11.129.188,52	1.621.892,87	14,57
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	3.495.719,00	3.913.051,03	1.621.882,87	41,45
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	7.590.095,00	7.216.137,49	10,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.405.839,00	2.609.907,48	957.996,06	36,71
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			4.765.062,14	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				13,19
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	4.744.519,00	5.100.630,48	1.868.338,35	36,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	722.796,00	986.904,00	421.879,26	42,75
Suporte Profilático e Terapêutico	7.527.023,00	7.153.065,49		
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00		
Vigilância Epidemiológica	476.815,00	477.996,03	289.671,32	60,60
Outras Subfunções	8.500,00	8.500,00		
TOTAL	13.491.653,00	13.739.096,00	2.579.888,93	18,78
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2017 as 16:39:30				

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BEA7F9F0

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO_251_01082017_163720

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	753.779,40	753.779,40	494.284,03	65,57
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.762,40	2.762,40	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	2.762,40	2.762,40	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.017,00	16.017,00	12.400,00	77,42
1.2.1-ITBI	16.017,00	16.017,00	12.400,00	77,42
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	325.000,00	325.000,00	187.977,65	57,84
1.3.1-ISS	325.000,00	325.000,00	187.977,65	57,84
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	410.000,00	410.000,00	293.906,38	71,68
1.4.1-IRRF	410.000,00	410.000,00	293.906,38	71,68
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.924.679,00	12.924.679,00	6.770.760,58	52,39
2.1-Cota-Parte FPM	10.409.227,00	10.409.227,00	5.413.999,80	52,01
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.409.227,00	10.409.227,00	5.413.999,80	52,01
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.210.000,00	2.210.000,00	1.193.995,10	54,03
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.711,00	3.711,00	1.711,56	46,12
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.930,00	1.930,00	1.027,79	53,25
2.5-Cota-Parte ITR	1.491,00	1.491,00	285,92	19,18
2.6-Cota-Parte IPVA	298.320,00	298.320,00	159.740,41	53,55
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.678.458,40	13.678.458,40	7.265.044,61	53,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	514.153,00	514.153,00	175.014,14	34,04
5.1-Transferências do Salário-Educação	194.670,00	194.670,00	100.011,34	51,37
5.2-Transferências Diretas - PDDE	4.740,00	4.740,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	184.728,00	184.728,00	75.002,80	40,60
5.4-Transferências Diretas - PNATE	91.458,00	91.458,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	38.557,00	38.557,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.364,00	88.364,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	88.364,00	88.364,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.303.020,00	2.303.020,00	227.871,00	9,89
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 +7 + 8)	2.905.537,00	2.905.537,00	402.885,14	13,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.584.935,40	2.584.935,40	1.321.998,19	52,35
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.081.845,40	2.081.845,40	1.082.799,85	52,01
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	442.000,00	442.000,00	238.855,95	54,04
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	742,00	742,00	285,25	38,44
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	386,00	386,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	298,00	298,00	57,14	19,17
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	59.664,00	59.664,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.369.732,00	4.369.732,00	2.472.400,03	56,60
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.310.945,00	4.310.945,00	2.470.787,75	57,31
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	54.691,00	54.691,00	0,00	0,00

11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.096,00	4.096,00	1.612,28	39,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.726.009,60	1.726.009,60	1.148.789,56	66,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.148.789,56			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.351.369,00	3.290.482,64	1.431.655,37	52,24	1.431.552,39	52,24	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.351.369,00	3.290.482,64	1.431.655,37	52,24	1.431.552,39	52,24	0,00
13.1-Com Educação Infantil	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.801.369,00	2.740.482,64	1.431.655,37	52,24	1.431.552,39	52,24	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.018.363,00	1.142.395,04	680.929,14	68,86	635.164,43	64,24	0,00
14.1-Com Educação Infantil	153.586,00	153.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	864.777,00	988.809,04	680.929,14	68,86	635.164,43	64,24	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.369.732,00	4.432.877,68	2.112.584,51	47,66	2.066.716,82	46,62	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							57,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							25,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							16,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017(2)							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	940.085,00	940.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	940.085,00	940.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	703.586,00	703.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	236.499,00	236.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.645.982,00	5.257.045,24	3.210.954,76	128,54	3.111.997,54	123,84	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.666.146,00	3.729.291,68	2.112.584,51	56,65	2.066.716,82	55,42	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.645.982,00	5.257.045,24	3.210.954,76	128,54	3.111.997,54	123,84	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	979.836,00	1.527.753,56	1.098.370,25	71,89	1.045.280,72	68,42	0,00
24-ENSINO MÉDIO	118.205,00	118.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	44.182,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	104.383,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.852.837,00	6.463.900,24	3.210.954,76	49,68	3.111.997,54	48,14	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.148.789,56
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							1.612,28
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]							1.150.401,84
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]							1.961.595,70
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]							27,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	194.670,00	194.670,00	29.500,00	15,15	29.500,00	15,15	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.704.144,00	2.595.499,38	322.225,52	12,41	90.109,67	3,47	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.898.814,00	2.790.169,38	351.725,52	12,61	119.609,67	4,29	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	8.751.651,00	9.254.069,62	3.562.680,28	38,50	3.231.607,21	34,92	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.628,54	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	SALÁRIO	
	FUNDEB	EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	61.233,66	0,00

47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.470.787,75	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.066.716,82	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.612,28	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	466.916,87	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2017 as 16:37:32		

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:44991A2C

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO_119_01082017_163857

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.697.365,40	11.957.236,68	11.269.591,54
Receitas Tributárias	1.008.493,40	507.561,63	440.284,20
IPTU	2.762,40	0,00	300,00
IRRF	410.000,00	293.906,38	200.780,88
ITBI	16.017,00	12.400,00	13.800,00
ISS	325.000,00	187.977,65	196.556,78
Outras Receitas Tributárias	254.714,00	13.277,60	28.846,54
Receitas de Contribuições	1.265.713,00	144.676,56	205.980,51
Receitas Previdenciárias	863.513,00	0,00	3.510,00
Outras Receitas de Contribuições	402.200,00	144.676,56	202.470,51
Receita Patrimonial Líquida	11.649,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	98.631,00	142.760,85	65.446,59
(-) Aplicações Financeiras	86.982,00	142.760,85	65.446,59
Transferências Correntes	22.383.162,00	11.295.300,63	10.615.491,90
FPM	10.409.227,00	5.413.999,80	5.002.151,34
ICMS	2.210.000,00	1.193.995,10	1.105.087,76
Convênios	281.662,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.482.273,00	4.687.305,73	4.508.252,80
Demais Receitas Correntes	28.348,00	9.697,86	7.834,93
Dívida Ativa	1.657,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	26.691,00	9.697,86	7.834,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.061.124,60	(232.441,63)	(1.255.775,06)
Operações de Crédito (III)	(2.082.885,40)	(1.083.142,24)	(1.000.785,77)
Alienação de Bens (V)	(502.050,00)	(238.855,95)	(258.548,04)
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.646.060,00	1.089.556,56	3.558,75
Outras Transferências de Capital	2.501.841,00	227.871,00	0,00
Convênios	15.144.219,00	861.685,56	3.558,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	17.646.060,00	1.089.556,56	3.558,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	42.343.425,40	13.046.793,24	11.273.150,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.803.973,10	10.120.926,46	9.943.270,15	8.570.038,41	7.739.179,97	1.550.888,05	2.204.090,18
Pessoal e Encargos Sociais	13.748.197,23	6.346.386,77	6.731.112,79	6.093.987,29	5.441.799,61	252.399,48	1.289.313,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.045.013,87	3.774.539,69	3.212.157,36	2.476.051,12	2.297.380,36	1.298.488,57	914.777,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	21.793.211,10	10.120.926,46	9.943.270,15	8.570.038,41	7.739.179,97	1.550.888,05	2.204.090,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.400.124,30	1.149.636,38	4.082.661,51	862.479,12	263.567,70	287.157,26	3.819.093,81
Investimentos	19.112.469,30	1.056.194,92	4.006.249,83	785.100,15	187.156,02	271.094,77	3.819.093,81
Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	287.655,00	93.441,46	76.411,68	77.378,97	76.411,68	16.062,49	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	19.112.469,30	1.056.194,92	4.006.249,83	785.100,15	187.156,02	271.094,77	3.819.093,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS (XVII)	1.289.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	42.395.271,40	11.177.121,38	13.949.519,98	9.355.138,56	7.926.335,99	1.821.982,82	6.023.183,99
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(51.846,00)	1.869.671,86	(2.676.369,69)	3.691.654,68	3.346.814,30	(1.821.982,82)	(6.023.183,99)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2017 as 16:39:03

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D4D6C0E6

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO_581_01082017_163912

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.139.467,55	2.410.240,12	1.971.702,26	0,00	1.578.005,41	509.600,56	3.803.923,95	839.026,32	839.026,32	0,00	3.474.498,19	5.052.503,60
PODER EXECUTIVO	1.127.467,55	2.410.240,12	1.971.702,26	0,00	1.566.005,41	509.600,56	3.803.923,95	839.026,32	839.026,32	0,00	3.474.498,19	5.040.503,60
Prefeitura Municipal de Patu	377.933,80	2.304.702,48	1.971.702,26	0,00	710.934,02	508.748,56	3.803.923,95	839.026,32	839.026,32	0,00	3.473.646,19	4.184.580,21
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	0,00	105.537,64	0,00	0,00	105.537,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.537,64
Fundo Municipal de Saúde	677.918,36	0,00	0,00	0,00	677.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.918,36
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
PODER LEGISLATIVO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Câmara Municipal de Patu	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.139.467,55	2.410.240,12	1.971.702,26	0,00	1.578.005,41	509.600,56	3.803.923,95	839.026,32	839.026,32	0,00	3.474.498,19	5.052.503,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 31 de julho de 2017 as 16:39:15

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B34149A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 729/2017

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Santa Cruz/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2018 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas**.**

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2018 será composta das seguintes peças:
I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2017, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2018 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2018, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2018, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organizamos de financiamento.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 *(artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).*

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2018, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2018 poderá contemplar despesas de capital não contida no anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2017.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico; e
IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2018, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos de anos anteriores.

CAPÍTULO V
Das Despesas
Seção I
Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV
Das Despesas com Convênios

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.
Seção V
Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2018, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2017;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Do Convênio com a Segurança Pública

Artigo 24 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

CAPÍTULO VIII
Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO IX
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no “caput”, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X
Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI
Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna
SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII
Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2018, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Artigo 40 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2018, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2017.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2017, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2017, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) pessoal e encargos sociais,
b) pagamento do serviço da dívida,
c) projetos e execuções no ano de 2017 e que perdurem até 2018, ou mais,
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 02 de Agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e
1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;

1.2.3 - Recuperar e limpar rios, açudes e lagoas;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 - Construir aterro sanitário;
1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental.

1.3 - Educação
1.3.1 - Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa de alimentação escolar com excelência;
1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.3.6 - Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.8 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
1.3.9 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.10 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.11 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
1.3.12 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
1.3.13 - Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
1.3.14 - Manter o bom funcionamento das escolas;
1.3.15 - Implantar e ampliar o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de novos veículos escolares;
1.3.16 - Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família; e
1.3.17 - Estimular a gestão plena administrativa na educação.

1.4 - Cultura
1.4.1 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.2 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
1.4.3 - Manter a sistemática de tombamento municipal;
1.4.4 - Manter a banda de música municipal; e
1.4.5 - Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.

1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
1.5.2 - Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.4 - Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos; e
1.5.5 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego.

1.6 - Habitação
1.6.1 - Incentivar políticas de habitação.

1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo.

1.8 - Transporte
1.8.1 - Reformar os existentes e Instalar novos abrigos rodoviários;
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.8.3 - Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.

1.9 - Limpeza Urbana
1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.9.4 - Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; e
1.9.5 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.

1.10 - Finanças
1.10.1 - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 - Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura dos acessos ao Município.

1.12 - Agricultura
1.12.1 - Ofertar suporte e infraestrutura para minimizar com a seca;
1.12.2 - Estabelecer parcerias para o fortalecimento da Agricultura Familiar;
1.12.3 - Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.12.4 - Construir e instalar poços artesianos na zona rural; e
1.12.5 - Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar.

1.13 - Desenvolvimento Social
1.13.1 - Fomentar a geração de renda através da capacitação de mão-de-obra, voltada para o turismo e serviços com estímulo ao empreendedorismo.

1.14 - Turismo
1.14.1 - Firmar parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
1.14.2 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
1.14.3 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais; e
1.14.4 - Promover divulgação do destino turístico através de participação em feiras, workshops, seminários e da distribuição de material promocional.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde
2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 - Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
2.1.14 - Manter e reformar os postos e unidades de saúde; e
2.1.15 - Criar e manter programas de assistência à juventude.

2.2 - Trabalho
2.2.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
2.2.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
2.2.4 - Incentivar a produção de alimento pela Agricultura Familiar.

2.3 - Assistência Social
2.3.1 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.2 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso através dos Centros de Referência da Assistência Social, CREAS, SCFV;
2.3.3 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.4 - apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.5 - promover educação profissional para população; e
2.3.6 - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social.

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município; e
1.1.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias e o iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
1.2.4 - Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 - Recuperar rios e barreiros;
1.2.7 - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
1.2.8 - Ampliar sistemas de abastecimento de água potável.

1.3 - Educação
1.3.1 - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.3.2 - Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
1.3.3 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.4 - Construir e equipar refeitórios em escolas; e
1.3.5 - Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;

1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.3 - Criar a banda de música municipal;
1.4.4 - Criar o coral municipal; e

1.4.5 - Construir clube social.

1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 - Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 - Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 - Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 - Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas; e
1.5.5 - Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.6 - Habitação
1.6.1 - Edificar novas unidades de habitação popular; e
1.6.2-– Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 - Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais; e
1.7.2 - Manter e construir novos espaços de recreação.

1.8 - Transporte
1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.

1.9 - Turismo
1.9.1 - Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
1.9.2 - Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e
1.9.3 - Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.

1.10 - Limpeza Urbana
1.10.1 - Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.

1.11 - Infraestrutura Urbana e Meio ambiente
1.11.1 - Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
1.11.2 - Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
1.11.3 - Ampliar o cemitério público, comconstrução de centro de velório;
1.11.4 - Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.11.5 - Recuperar e construir novas praças;
1.11.6 - Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.
1.11.7 - Ampliar e reformar o mercado público, a feira e o matadouro;
1.11.8 - Construir calçadão, urbanizando as principais avenidas na sede e comunidades próximas ao centro do nosso Município;
1.11.9 - Construir pórticos nos principais acessos ao Município; e
1.11.10 - Dragagem de rios.

1.12 - Agricultura
1.12.1 - Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 - Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
1.12.3 - Construir e instalar o matadouro municipal com novos equipamentos.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde
2.1.1 - Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
2.1.2 - Ampliar o sistema de saúde pública local; e
2.1.3 - Instalar academias comunitárias em logradouros.

2.2 - Assistência Social
2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive a sede da Casa da Família;
2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo do ano anterior, bem como a previsão para os três próximos anos, atingiram e atingirão os seguintes números:

R$ 1.000,00

Discriminação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receitas Totais	56.817	63.067	74.564	91.200	93.300	95.400	98.400
Despesas Totais	-59.544	-66.865	-72.044	-90.820	-92.500	-94.400	-97.200
Superávit/Déficit	-2.727	-3.798	2.520	380	800	1.000	1.200

A avaliação das receitas arrecadadas no exercício de 2016, se comparadas com os números da despesa para o exercício, nos permite afirmar que houve um superávit na ordem de R$ 2.520.052,28.

Em relação a posição apurada acima, quando analisada as despesas realizadas em 2016, vimos que os motivos para elevação da despesa, em especial a de custeio, foi a elevação do gasto voltado à categoria de pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se referem a elevação do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram a maior parte da despesa realizada, quando alcançaram 52% das despesas gerais administrativas.

Vejamos o detalhamento da despesa.

R$ 1,00

Discriminação	Realizada/R$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	37.698.448,77	52,32
Outras Despesas Correntes	25.083.238,95	34,82
Juros da Dívida	187.795,26	0,27
Investimentos	8.344.903,34	11,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	729.835,62	1,01
Total	72.044.221,94	100,00
Receita Arrecadada	74.564.274,22	-
Superávit/Déficit	2.520.052,28	-

Já em relação a meta fiscal prevista para 2018, nas despesas públicas, temos os seguintes patamares:

R$ 1,00

Discriminação	Realizada em 2016/R$	A ser realizada em 2017/R$	A ser realizada em 2018/R$
Despesa de Custeio	62.969.482,98	70.870.700	74.200.000
Pessoal e Encargos Sociais	37.698.448,77	43.430.500	45.000.000
Outras Despesas Correntes	25.083.238,95	27.255.200	29.000.000
Juros da Dívida	187.795,26	185.000	200.000
Despesa de Capital	9.074.738,96	19.949.300	18.300.000
Investimentos	8.344.903,34	19.557.300	16.600.000
Inversões Financeiras	0,00	390.000	400.000
Amortizações da Dívida	729.835,62	2.000	1.300.000
Total	72.044.221,94	90.820.000	92.500.000

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2016 e aquelas fixadas e programadas para os anos de 2018 e 2019, conforme tabela acima, podemos concluir que o município deverá ter ainda mais, a redução no gasto com as despesas de custeio, principalmente no que tange a despesa com pessoal.

Já a despesa com investimentos, fica clara a tendência de evolução simples do patrimônio público municipal.

É importante destacar que as previsões anuais de receita obedecem diretrizes nacionais, quando adotam números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2017, adotando também o índice apurado em 2016, que foi de -3,6%, se comparado com o registrado em 2015. Mesmo ante essa apuração, estima-se evolução nas receitas para 2018, de até 15% sobre o arrecadado no ano anterior.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada, para os anos de 2018 e 2019, teremos os números resultados demonstrados a seguir.

R$ 1,00

Resultados e Previsões	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Nominal	64.723	3.808.123	3.200.000	2.700.000	2.200.000
Resultado Primário	-2.013.272	5.672.606	5.000.000	4.500.000	4.000.000
Dívida Pública Curto Prazo	539.849	7.659.075	2.500.000	2.800.000	3.100.000
Dívida Pública Fundada	18.463.707	19.332.656	18.000.000	17.500.000	17.000.000

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R$ 1,00

Especificação	2015/R$	2016/R$
Receitas	63.067.724,70	74.564.274,22
Despesas	-66.865.121,51	-72.044.221,94
Superávit/Déficit	-3.797.396,81	2.520.052,28

Avaliando essas metas fiscais, no aspecto financeiro, percebe-se que o município apresenta superávit ao final de 2016, esse no patamar de R$ 2.520.052,28, o que permitirá que a administração mantenha esse equilíbrio das metas fiscais ao longo desse novo exercício.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2015/R$	2016/R$
Patrimônio Líquido	R$ 7.020.998,91	R$ 12.391.540,87

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi ampliado em razão do incremento do resultado do ativo e a redução do passivo financeiro, que ao final de 2016 passou a representar mais de R$ 6.823.437,04.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R$ 1,00

Ativo Permanente em 2016	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

R$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	**NADA A DECLARAR**	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem, na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:
a) implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
b) a tendência em 2018 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 12,25% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária – 12.02.2017), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2017, esse patamar atinja 9,5%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando maiores arrecadações;
c) aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R$ 3,18 (cotação de 08.05.2017), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	**NADA A DECLARAR**	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Em, 02 de Agosto de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4CB86A40

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2017

Processo Administrativo nº 1022094/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fardamentos destinados ao atendimento das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES - EIRELI**		
CNPJ: **19.206.823/0001-04**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Francisco Gomes, 252 A, Centro, Vera Curz/RN, CEP: 59184-000**		
Representante: **Sebastião da Costa Silva Junior** - CPF: **049.195.934-65**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0016527 - Conjunto de fardamento – composto de camiseta com gola V e punhos em ribana 100% poliéster, sem manga feita em malha PV, 67% em poliéster, 33% em viscose; bermuda em elanca, 100% poliéster. Tamanho Infantil de 02 a 05 anos ("P", "M", "G" e "GG"). Cores, Slogan e Artes a serem definidas pela Administração. (Ensino infantil)	DP DE LIMA	Und.	1500,00	13,96	20.940,00
2	0016528 - Conjunto de fardamento – composto de camiseta com gola V e punhos em ribana 100% poliéster, com manga feita em malha PV, 67% em poliéster, 33% em viscose; calça em elanca, 100% poliéster. Tamanho Infanto juvenil de 06 a 13 anos ("P", "M", "G" e "GG"). Cores, Slogan e Artes a serem definidas pela Administração. (Fundamental I)	DP DE LIMA	Und.	1646,00	18,96	31.208,16
3	0016529 - Conjunto de fardamento – composto de camiseta com gola V e punhos em ribana 100% poliéster, com manga feita em malha PV, 67% em poliéster, 33% em viscose; calça em elanca, 100% poliéster. Tamanho Juvenil de 14 a 18 anos ("P", "M", "G" e "GG"). Cores, Slogan e Artes a serem definidas pela Administração. (Fundamental II)	DP DE LIMA	Und.	480,00	21,00	10.080,00
4	0016530 - Fardamento – camiseta com gola V e punhos em ribana 100% poliéster, com manga feita em malha PV, 67% em poliéster, 33% em viscose.	DP DE	Und.	240,00	10,50	2.520,00

	Tamanho Adulto ("P", "M", "G", "GG" e "EG"). Cores, Slogan e Artes a serem definidas pela Administração. (EJA)	LIMA				
5	0016531 - Uniforme para gari, composto de moletom confeccionado em malha PV, 67% em poliéster e 33 % em viscose; e calça confeccionada em brim 100% algodão. Personalizados com faixas refletivas de sinalização. Tamanho "P", "M", "G" e "GG". Cor a ser definida pela Administração.	DP DE LIMA	Und.	200,00	45,00	9.000,00
6	0016532 - Jaleco unissex Especificações: Em tecido oxfordine branco, 100% poliéster, aberto totalmente na parte frontal, com 04 botões (na cor branca) na parte frontal para fechamento da abertura, manga longa, com bolsos frontais, com gola, decote frontal em "V", cinto traseiro removível, cinturado. A costura do jaleco deverá ser em linha branca. Bordado colorido do brasão do município de Três Passos no lado esquerdo superior, Fonte do bordado. TAMANHOS DOS JALECOS, "PP", "P", "M", "G", "GG" e "EG".	DP DE LIMA	Und.	200,00	29,99	5.998,00

Importa a presente em R$ 79.746,16, (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 01/08/2018.

SANTA CRUZ/RN, 02 de agosto de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Sebastião da Costa Silva Junior–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FFEA996F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL: N° 011/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1208/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento particular, onde um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, com sede a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, aqui representado pelo **Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.746.500 - ITEP/RN e do CPF Nº 055.496.654-92, residente e domiciliado na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, RESOLVE registrar os preços da empresa **J F DA CUNHA SOBRINHO ME inscrita no CNPJ 24.593.022/0001-70**, situada a Avenida Senador Georgino Avelino nº 96, Centro, Angicos/RN, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
21	13630	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35MM	UND.	150	R$ 9,20	R$ 1.380,00
37	13646	SAPATILHA DE FERRO GALVANIZADO 4 A	UND.	300	R$ 3,00	R$ 900,00
TOTAL						**R$ 2.280,00**

Valor Global R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.
7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial,

CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
9.2. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação
9.3. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS
11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
11.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
11.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
11.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
11.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
11.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
11.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
11.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
11.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
11.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
11.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
11.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
12.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
12.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
12.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
12.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
12.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
12.7. advertência por escrito,
12.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
12.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santana do Matos/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
12.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
12.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
12.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
12.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado através da PORTARIA N.º 006 de 02 de janeiro de 2017, os servidor abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR: José Garibaldi Guimarães
MATRICULA: 1495

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 011/2017 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santana do Matos/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santana do Matos/RN 23 de junho de 2017

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 055.496.654-92
Prefeito

J F da Cunha Sobrinho ME
CNPJ 24.593.022/0001-70
JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA SOBRINHO

CPF 322.853.104-04

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:ACCF8ED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N° 011/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1208/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento particular, onde um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, com sede a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, aqui representado pelo **Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.746.500 - ITEP/RN e do CPF Nº 055.496.654-92, residente e domiciliado na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUMINOZA COM. DE MAT. ELETRICO E HID. E TELEFONIA LTDA ME** inscrita no **CNPJ 70.047.329/0001-93**, situada a Avenida Prudente de Morais nº 1790, Tirol, Natal/RN, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
25	13634	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27	UND.	1500	R$ 14,95	R$ 22.425,00
27	13636	LUMINARIA PADRÃO COSERN	UND.	250	R$ 25,00	R$ 6.250,00
31	13640	REATOR VAPOR METAL 250W EXT A.F.P	UND.	200	R$ 62,00	R$ 12.400,00
32	13641	REATOR VAPOR METALICO EXT. 400W A.F.P	UND.	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
33	13642	REATOR VAPOR METAL-SODIO 150W	UND.	200	R$ 57,00	R$ 11.400,00
34	13643	REATOR VAPOR SODIO 70W A.F.P	UND.	1500	R$ 43,00	R$ 64.500,00
35	13644	REFLETOR 400W E-40	UND.	40	R$ 38,50	R$ 1.540,00
TOTAL						**R$ 125.715,00**

Valor Global R$ 125.715,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e quinze reais)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.
7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial,

CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
9.2. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação
9.3. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS
11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
11.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
11.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
11.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
11.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

11.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
11.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéquá-lo ao praticado no mercado.
11.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
11.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
11.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
11.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
11.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
12.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
12.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
12.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
12.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
12.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
12.7. advertência por escrito,
12.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
12.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santana do Matos/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
12.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
12.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
12.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
12.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado através da PORTARIA N.º 006 de 02 de janeiro de 2017, os servidor abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR: José Garibaldi Guimarães
MATRICULA: 1495

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 011/2017 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santana do Matos/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santana do Matos/RN 23 de junho de 2017

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 055.496.654-92
Prefeito

Luminoza Com. de MAT. ELET. e HID. e TEL. LTDA ME
CNPJ 70.047.329/0001-93
MILENA PINHEIRO FERREIRA
CPF 090.462..344-01

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D858A4E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N° 011/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1208/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei**.**

Pelo presente instrumento particular, onde um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, com sede a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, aqui representado pelo **Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº 1.746.500 - ITEP/RN e do CPF Nº 055.496.654-92, residente e domiciliado na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, RESOLVE registrar os preços da empresa **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** inscrita no **CNPJ 10.917.124/0001-90**, situada a Avenida Rodrigues Alves nº 517, Sala 07, Tirol, Natal/RN, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;
2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	13603	BASE PARA RELE	UND	300	R$ 4,35	R$ 1.305,00
6	13604	BOCAL E40 DE LOUSA 20W	UND	300	R$ 5,05	R$ 1.515,00
7	13605	BOCAL E40 DE LOUSA 40W	UND	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
23	13632	LAMPADA HQI 250W BR E40	UND	300	R$ 30,40	R$ 9.120,00
29	13638	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 250X16MM P/ ARM	UND	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
TOTAL						**R$ 14.910,00**

Valor Global R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.11. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela administração.
7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial,

CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
9.2. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação
9.3. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, o registro será cancelado quando o proponente:
10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;
10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.
10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS
11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
11.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
11.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
11.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
11.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
11.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
11.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
11.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
11.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
11.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
11.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.
11.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
12.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;
12.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
12.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
12.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
12.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.7. advertência por escrito,
12.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
12.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santana do Matos/RN, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado Do Rio Grande do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
12.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
12.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.
12.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.
12.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
12.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO
15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO
16.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.
16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
16.3 Fica designado através da PORTARIA N.º 006 de 02 de janeiro de 2017, os servidor abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR: José Garibaldi Guimarães
MATRICULA: 1495

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 011/2017 seus anexos e a proposta da contratada.
IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santana do Matos/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santana do Matos/RN 23 de junho de 2017

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 055.496.654-92
Prefeito

RB Locações e Construções EIRELI ME
CNPJ 10.917.124/0001-90
FABRÍCIA BARBOSA SOARES
CPF 063.409.764-41

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:494E2BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 24.515.793/0001-40
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

N.º	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PÇ. UNIT.	PÇ. GLOBAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 55.000BTUS CLASSE A, PROCEDENCIA NACIONAL	2	9.095,00	18.190,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000BTUS CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL	5	3.800,00	19.000,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL	23	2.645,00	60.835,00
04	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL	8	2.220,00	17.760,00
05	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS CLASSE A PROCEDENCIA NOCIONAL	5	1.890,00	9.450,00
06	REFRIGERADOR DUPLEX CLASSE A 458L DE CAPACIDADE	2	3.750,00	7.500,00
07	REFRIGERADOR 01 PORTA CLASSE A 260L DE CAPACIDADE	2	1.390,00	2.780,00
09	APARELHO DE DVD COM USB DE PROCEDENCIA NACIONAL	8	190,00	1.520,00
10	MESA QUADRADA 4 LUGARES COM TAMPA DE GRANITO	2	890,00	1.780,00
11	BEBEDOURO COLUNA 2 TORNEIRAS	4	690,00	2.760,00
12	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO CAPACIDADE 107L	2	1.680,00	3.360,00
13	FOGÃO DE PISO A GÁS 04 BOCAS COM MESA INOX E TAMPA DE VIDRO	2	525,00	1.050,00
14	FREEZER VERTICAL 148LT CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL	2	2.490,00	4.980,00
15	FREEZER HORIZONTAL 519 LTS 220V CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	2	2.490,00	4.980,00
16	VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM 03 HÉLICES CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL	5	255,00	1.275,00
17	VENTILADOR COLUNA 60CM COM 03 HÉLICES CLASSE A PROCEDENCIA NACIONAL	5	290,00	1.450,00
18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 100RMS DE POTÊNCIA COM DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE E ENTRADA USB	2	1.190,00	2.380,00
19	MICRO SYSTEM 02 ALTO RÁDIO AM/FM-CD-USB POTÊNCIA 8W RMS	2	425,00	850,00
20	ARMÁRIO COZINHA AÇO AÉREO TRIPLO BRANCO	2	450,00	900,00
21	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	45	43,00	1.935,00
22	FERRO DE PASSAR GABINETE INOX CABO GIRATÓRIO 360°	4	85,00	340,00
23	SANDUICHEIRA E GRIL , 02 SANDUICHES POR VEZ, LAMPADA PILOTO, ALÇA FRIA , PROTEÇÃO, PROTEÇÃO LATERAL E PRESILHA	3	100,00	300,00
24	LIQUIDIFICADOR 1,5 LITROS, POSSUI 02 VELOCIDADES , FUNÇÃO PULSAR,COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E DESMONTÁVEL, BASE ANTIDERRAPANTE E PORTA FIO, TAMPAS COM TRAVA DE SEGURANÇA, LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSE A	3	110,00	330,00
26	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATALEIRAS, ABERTA NAS LATERAIS E FUNDO COM CINCO PRATELEIRAS PINTADAS, SUPORTANDO ATÉ 50KG PORPRATELEIRAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDAS E REGULÁVEIS TOTALIZANDO 04 VÃOS COM COLUNAS E PRATELEIRAS PINTADAS NA COR CINZA CRISTAL	4	275,00	1.100,00
29	CADEIRA PAPAI, ESPUMA SOFT D26 NO ASSENTO, ESPUME D23 NOS BRAÇOS E NO ENCOSTO, COM TECIDO EM SUED, SUSTENTAÇÃO EM PERCINTA COMPRIMENTO 0,78 PROFUNDIDADE 0,97/150, ALTURA 107/0,87	4	1.270,00	5.080,00
TOTAL				**171.885,00**

Valor Total da Contratação R$ 171.885,00 (Cento e Setenta e Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

EMPRESA: SILVANA ARAÚJO MARIZ DE MEDEIROS-EPP
CNPJ: 40.964.066/0001-16
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

N.º	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PÇ. UNIT.	PÇ. GLOBAL
25	ARMÁRIO EM AÇO COM 04 PRATELEIRAS E PORTAS PARA ESCRITÓRIO CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 0,45MM E TAMPO, EM CHAPA Nº 0,60MM,(24) PORTAS COM DOBRADIÇAS , QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, FECHADURA CONJUGADA Á MAÇANETA COM CAPACIDADE DE 40KG/PRAT UNIFORMIMENTE DISTRIBUIDAS COM SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE DE COR CINZA	4	720,00	2.880,00
27	ESCRIVANINHA MESA SECRETÁRIA COM ESTRUTURA TUBULAR 2 GAVETAS DESENVOLVIDA EM MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO TEXTUALIZADO E AÇO CARBONO REVESTIDO EM PINTURA EPÓXI AXLXP 76.00/120.50/55.50 CM	4	330,00	1.320,00
28	ARMÁRIO MADEIRA MULTI-USO C/PRATELEIRAS CINZA ARMÁRIO OFFICE MULTI-USO COM PRATELEIRAS INTERNAS E EXTERNAS DESENVOLVIDA EM PAINEL MDP DE 18MM ACABAMENTO EM PINTURA UV AUTO-BRILHO COM CHAVE	4	410,00	1.640,00
TOTAL				**5.840,00**

Valor Total da Contratação R$ 5.840,00 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta Reais

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 04 de julho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:977F3F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA - ME; C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, estabelecida à PC PREFEITO METODIO FERNANDES DA COSTA , 246 – LADO A, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA, C.P.F. nº 030.949.974-73, R.G. nº 0001.579.643 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ABACATE, pesando aproximadamente 500g.	Kg	1300	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 5,00	R$ 6.500,00
02	ABACAXI, pesando aproximadamente 1300g cada.	Unid.	3600	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,90	R$ 10.440,00
03	ALFACE, com aproximadamente 30 cm de altura, o molho.	Molho	3000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 1,30	R$ 3.900,00
04	BANANA PACOVAN, com aproximadamente 175g.	Kg	3200	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,90	R$ 9.280,00
05	BANANA PRATA, com aproximadamente 125g.	Kg	4200	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,90	R$ 12.180,00
06	BATATA DOCE, com aproximadamente 650g cada.	Kg	3500	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,60	R$ 9.100,00
07	BATATA INGLESA, com aproximadamente 350g cada.	Kg	4500	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 3,30	R$ 14.850,00
08	BETERRABA, com aproximadamente 300g cada.	Kg	1900	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 3,09	R$ 5.871,00
09	BRÓCOLIS	Unid.	450	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 4,74	R$ 2.133,00
10	CEBOLA, com aproximadamente 170g.	Molho	4000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,39	R$ 9.560,00
11	CEBOLINHA FRESCA	Molho	3000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 0,74	R$ 2.220,00
12	CENOURA, com aproximadamente 290g cada.	Kg	3600	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 3,00	R$ 10.800,00
13	COENTRO, com aproximadamente 25 cm de altura, o molho.	Molho	4000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 0,57	R$ 2.280,00
14	COUVE-FOLHA, com aproximadamente 40 cm de altura, o molho.	Molho	2050	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 1,66	R$ 3.403,00
15	FEIJÃO VERDE, pacote pesando em média 1 kg.	Kg	1100	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 10,80	R$ 11.880,00
16	GOIABA, com aproximadamente 240g cada.	Kg	3300	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 3,30	R$ 10.890,00
17	JERIMUM, com aproximadamente 3,6Kg cada.	Kg	3100	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,90	R$ 8.990,00
18	LARANJA PÊRA, com aproximadamente 160g cada.	Kg	3700	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,40	R$ 8.880,00
19	MAÇA, com aproximadamente 150g cada.	Kg	1300	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 7,32	R$ 9.516,00
20	MACAXEIRA, com aproximadamente 500g cada.	Kg	3000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 3,00	R$ 9.000,00
21	MAMÃO, com aproximadamente 2 kg cada.	Kg	3800	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 1,70	R$ 6.460,00
22	MANGA, com aproximadamente 500g cada.	Kg	2800	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,00	R$ 5.600,00
23	MARACUJÁ, com aproximadamente 225g cada.	Kg	3800	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 4,50	R$ 17.100,00
24	MELANCIA, com aproximadamente 10kg cada.	Kg	4100	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 0,99	R$ 4.059,00
25	MELÃO, com aproximadamente 1,85Kg cada.	Kg	2600	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,00	R$ 5.200,00
26	PIMENTÃO, com aproximadamente 75g.	Kg	250	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 3,14	R$ 785,00
27	PEPINO.	Kg	1900	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 4,50	R$ 8.550,00
28	REPOLHO, com aproximadamente 1,565Kg cada.	Kg	2150	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 3,50	R$ 7.525,00
29	SALÇA FRESCA	MOLHO	2650	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,15	R$ 5.697,50
30	TOMATE, com aproximadamente 125g cada.	Kg	4000	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 2,99	R$ 11.960,00
31	UVA, com aproximadamente 575g cada cacho.	Kg	1400	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 6,94	R$ 9.716,00
32	UVA PASSAS, escura sem sementes.	Kg	120	HORTIFRUTI SANTA LUZIA	R$ 21,30	R$ 2.556,00
VALOR TOTAL: R$ 246.881,50 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CA3A2F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

Empresa: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, estabelecida à RUA COSME DE ABREU, 131 LOJA A , CENTRO, FLORÂNIA RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, C.P.F. nº 904.567.004-63, R.G. nº 001.464.340 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
04	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, COM DUAS LÂMINAS, tipo prestobarba.	Unidade	400	FIAT LUX	R$ 1,65	R$ 660,00
07	AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	Unidade	420	FLANEMBERG	R$ 3,15	R$ 1.323,00
14	CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e etc. Frasco com 750 ml.	Frasco	700	IDEAL	R$ 2,90	R$ 2.030,00
20	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	Frasco	3100	GUARANI	R$ 1,05	R$ 3.255,00
25	ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	Unidade	700	CONDOR	R$ 2,40	R$ 1.680,00
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	Pacote	3930	LUSTRO	R$ 1,05	R$ 4.126,50
28	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	3550	BRILHUS	R$ 0,50	R$ 1.775,00
29	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28com , 30m, esticável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	Unidade	1200	FASFILME	R$ 3,80	R$ 4.560,00
39	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades.	Unidade	650	COTONELA	R$ 1,29	R$ 838,50
42	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	Pote	700	BABY ROGER	R$ 3,35	R$ 2.345,00
49	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	Unidade	460	BRILHUS	R$ 5,75	R$ 2.645,00
51	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	Pacote	960	BRILHEX	R$ 2,93	R$ 2.812,80
54	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	Unidade	900	MELLO	R$ 3,49	R$ 3.141,00
58	PASTILHA SANITÁRIA. Ação bacteriostática.	Unidade	2200	COMBATE	R$ 1,48	R$ 3.256,00
60	POLIDOR DE ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	Frasco	870	COMBATE	R$ 1,55	R$ 1.348,50
61	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	Pacote	575	BILA	R$ 1,19	R$ 684,25
63	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo 30cm, 01 borracha.	Unidade	1000	SERTÃO PLAST	R$ 3,75	R$ 3.750,00
65	SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	Unidade	1900	GUARANI	R$ 3,65	R$ 6.935,00
68	SABÃO LÍQUIDO, embalagem contendo1 litro.	Frasco	1000	OMO	R$ 6,10	R$ 6.100,00
69	SABONETE, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Pacote com 01 unidade de 90g.	Pacote	1860	REXONA	R$ 1,22	R$ 2.269,20
79	SODA CAUSTICA LIQUIDA	Unidade	595	INDAIÁ	R$ 11,79	R$ 7.015,05
82	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	Unidade	370	MERCONPLAS	R$ 29,20	R$ 10.804,00
85	TOALHA DE PAPEL, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	Pacote	2700	MILI	R$ 2,95	R$ 7.965,00
86	TOALHA DE BANHO 100 % algodão.	Unidade	300	FLANEMBERG	R$ 11,30	R$ 3.390,00
87	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão.	Unidade	760	FLANEMBERG	R$ 4,45	R$ 3.382,00
89	VASSOURA DE NYLON LUXO, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Unidade	2800	LINDONA	R$ 6,95	R$ 19.460,00
92	VASSOURA DE PALHA, com cabo de madeira.	Unidade	2010	POTIGUAR	R$ 4,65	R$ 9.346,50
VALOR TOTAL: R$ 116.897,30 (CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

Empresa: RADIANY F MALHEIRO - ME; C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29, estabelecida à RUA RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, representada neste ato pelo Sr(a). RAMON COELHO MIRANDA, C.P.F. nº 065.034.294-1065.160.014-640, R.G. nº 2009009 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
08	BACIA GRANDE, capacidade aproximadamente de 24 litros.	Unidade	262	MERCONPLAST	R$ 8,50	R$ 2.227,00
09	BACIA MEDIA capacidade aproximadamente de 14 litros.	Unidade	202	MERCONPLAST	R$ 7,50	R$ 1.515,00
10	BACIA PEQUENA, capacidade aproximadamente de 8 litros.	Unidade	180	MERCONPLAST	R$ 4,50	R$ 810,00
22	ESCOVA DENTAL INFANTIL, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural, com pontas arredondadas.	Unidade	3050	CONDOR	R$ 2,25	R$ 6.862,50
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.		1100	MEGAFRAL	R$ 4,80	R$ 5.280,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.		1000	MEGAFRAL	R$ 4,80	R$ 4.800,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	Pacote	1000	MEGAFRAL	R$ 4,80	R$ 4.800,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	Pacote	500	MEGAFRAL	R$ 12,50	R$ 6.250,00
35	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	Pacote	500	MEGAFRAL	R$ 12,20	R$ 6.100,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com	Pacote	500	MEGAFRAL	R$ 12,20	R$ 6.100,00

	fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.					
71	SABONETE LIQUIDO: refil com 5 litros, fabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce	Unidade	695	STARLUX	R$ 17,90	R$ 12.440,50
72	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	5400	IMPLASVERDE	R$ 2,75	R$ 14.850,00
73	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	4000	IMPLASVERDE	R$ 2,20	R$ 8.800,00
74	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	3500	IMPLASVERDE	R$ 1,80	R$ 6.300,00
75	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	3100	IMPLASVERDE	R$ 1,80	R$ 5.580,00
VALOR TOTAL: R$ 92.715,00 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)						

Empresa: PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59, estabelecida à RUA EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, 06, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 1.403.887 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	Frasco	1800	LIMPA FACIL	R$ 2,75	R$ 4.950,00
02	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros.	Frasco	7200	DRAGÃO	R$ 2,60	R$ 18.720,00
03	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.	Frasco	1400	TUPI	R$ 5,50	R$ 7.700,00
05	ÁLCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	Frasco	2350	TUPI	R$ 5,67	R$ 13.324,50
06	AMACIANTE, aplicação em roupas. Frasco com 2 litros.	Frasco	1300	COMBATE	R$ 3,94	R$ 5.122,00
11	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 12 litros.	Unidade	340	ARQUIPLASTE	R$ 5,44	R$ 1.849,60
12	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 14 litros.	Unidade	365	ARQUIPLASTE	R$ 6,95	R$ 2.536,75
13	BALDE DE PLÁSTICO, capacidade de 20 litros.	Unidade	355	ARQUIPLASTE	R$ 8,74	R$ 3.102,70
15	CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	Kg	375	HIDROSAN PLUS	R$ 29,90	R$ 11.212,50
16	CREME DENTAL, tubo 90 gramas.	Tubo	2050	COLGATE	R$ 2,46	R$ 5.043,00
17	CRIOLINA, embalagem com 900 ml	Frasco	2055	UFE	R$ 11,99	R$ 24.639,45
18	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	Frasco	6300	IDEAL	R$ 3,49	R$ 21.987,00
19	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	Frasco	1770	PURO AR	R$ 8,87	R$ 15.699,90
21	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	Frasco	4300	DASNEVES	R$ 3,98	R$ 17.114,00
23	ESCOVA DENTAL ADULTO, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural, com pontas arredondadas.	Unidade	2050	CONDOR	R$ 2,34	R$ 4.797,00
24	ESCOVA PARA ROUPA, material plástico com cerdas de nylon, formato oval.	Unidade	550	CONDOR	R$ 2,98	R$ 1.639,00
26	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	Unidade	60	CONDOR	R$ 6,20	R$ 372,00
30	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	Unidade	1172	EXTRA LIMPO	R$ 1,35	R$ 1.582,20
37	FÓSFORO, pacote grande com 400 palitos	Pacote	1110	QUELUZ	R$ 1,89	R$ 2.097,90
38	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	4900	FREE	R$ 0,80	R$ 3.920,00
40	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	Unidade	450	BAYGON	R$ 8,90	R$ 4.005,00
41	LAVA-PISO, produto apresentado em liquido, frasco com 2 litros.	Frasco	6900	GUARANI	R$ 5,30	R$ 36.570,00
43	LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico de 200 ml com bico econômico.	Frasco	430	YPÊ	R$ 3,49	R$ 1.500,70
44	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	615	ESFREBOM	R$ 5,04	R$ 3.099,60
45	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	915	ESFREBOM	R$ 4,38	R$ 4.007,70
46	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	550	ESFREBOM	R$ 4,38	R$ 2.409,00
47	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	Pacote	380	TOQUE DE BRISA	R$ 1,45	R$ 551,00
48	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contem um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	Frasco	1140	RENOVAR	R$ 7,80	R$ 8.892,00
50	PANO DE CHÃO, produto usado em limpeza e com boa absorção.	Unidade	3060	TATICO	R$ 1,99	R$ 6.089,40
52	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfex: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliester.	Pacote	1160	ESFREBOM	R$ 3,39	R$ 3.932,40
53	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	Unidade	4010	ROMA	R$ 1,84	R$ 7.378,40
55	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	Unidade	500	BILLA	R$ 3,95	R$ 1.975,00
56	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote	1400	FAMILIAR	R$ 2,05	R$ 2.870,00
57	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	2350	FAMILIAR	R$ 33,50	R$ 78.725,00
59	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	Unidade	700	XUXINHA	R$ 8,99	R$ 6.293,00
62	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	Frasco	1970	LIDER	R$ 8,85	R$ 17.434,50

64	SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	Unidade	1400	GUARANI	R$ 5,09	R$ 7.126,00
66	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	Unidade	2300	GUARANI	R$ 1,40	R$ 3.220,00
67	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, embalagem contendo1 kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	Caixa	3950	BEM TE VIR	R$ 4,79	R$ 18.920,50
70	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	Unidade	377	DISPENSE	R$ 37,00	R$ 13.949,00
76	SACOLA GRANDE, material plástico.	Kg	2960	REAL PLÁSTICO	R$ 9,00	R$ 26.640,00
77	SACOLA MEDIA material plástico.	Kg	2680	REAL PLÁSTICO	R$ 9,00	R$ 24.120,00
78	SACOLA PEQUENA, material plástico.	Kg	2700	REAL PLÁSTICO	R$ 9,00	R$ 24.300,00
80	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200ml	Frasco	800	XUXINHA	R$ 8,00	R$ 6.400,00
81	TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.	Frasco	650	FLORA NÊNE	R$ 6,50	R$ 4.225,00
83	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	Unidade	350	ARQUIPLASTE	R$ 43,00	R$ 15.050,00
84	TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária; 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.	Unidade	300	GUADALUPE	R$ 6,00	R$ 1.800,00
88	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% prolipopileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	Pacote	9150	PRO DESC	R$ 12,79	R$ 117.028,50
90	VASSOURINHA SANITÁRIA, com cerdas de nylon, cabo plástico.	Unidade	1005	CONDOR	R$ 3,90	R$ 3.919,50
91	VASCULHADOR DE TETO DE AGAVE, com cabo.	Unidade	170	CONDOR	R$ 8,89	R$ 1.511,30
VALOR TOTAL:R$ 621.352,00 (seiscentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 830.964,30 (OITOCENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8FF57EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

Empresa: JOSE JAILSON DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, estabelecida à TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 272, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE JAILSON DE MEDEIROS, C.P.F. nº 007.383.994-93, R.G. nº 001.833.470 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, não gaseficada, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição)	Vasilhame	8400	Cristalina	7,00	R$ 58.800,00
03	BOTIJÕES, VAZIOS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, resistente a impactos para acondicionamento de água.	UND	125	Cristalina	10,00	R$ 1.250,00
04	CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	Carga	1650	Nacional Gás	44,00	R$ 72.600,00
05	COPOS DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, não gaseificada, embalagem descartável com tampa. Contendo 200 ml de água.	UND	6300	Cristalina	0,45	R$ 2.835,00
VALOR TOTAL: R$ 135.485,00 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)						

Empresa: ANTONIO FAUSTINO DANTAS - ME; C.N.P.J. nº 14.606.085/0001-60, estabelecida à RUA SENADOR AGENOS NUNES DE MARIA, 28 – LETRA A, VEREADOR VICENTE ALVES, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 065.034.294-10, R.G. nº 002.307.718 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	BOTIJÕES, VAZIOS, CONFECCIONADOS EM METAL, resistente a impactos e com capacidade de 13Kg para acondicionamento de gás GLP.	UND	97	Ultragaz	100,00	R$ 9.700,00
VALOR TOTAL: R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais						

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 145.185,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

OBS:
Os valores constantes para os item 01 (ÁGUA MINERAL POTÁVEL) foi suprimido em **14,29%** passando a ser adquirido após o ajuste ao preço de **R$ 6.00 (Seis reais)** e os valores constantes para o item 04 (CARGA DE GÁS GLP) sofrerá acréscimo de **10%** passando a ser adquirido após o ajuste ao preço de **R$ 48,40 (Quarenta e oito reais e quarenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL..: Art. 65, inciso I alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. bem como Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:18071BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170117 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 (RETIFICAÇÃO)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

Empresa: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 082.284.630/000147, estabelecida à RUA JOÃO PESSOA,68, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, (084) 3431-2045, representada neste ato pelo Sr(a). MARLUCE FERREIRA FELIPE, C.P.F. nº 537.949.824-87, R.G. nº 728029 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	105	ACC	R$ 4,90	R$ 514,50
09	BALÕES INFLÁVEIS, pacote com 50 unidades, em cores variadas.	Pacote	250	SÃO ROQUE	R$ 5,40	R$ 1.350,00
11	BARBANTE DE 100%ALGODÃO - 0,5	Rolo	55	RAYANE	R$ 4,10	R$ 225,50
13	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 70x 70mm. Bloco com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	Pacote	230	NORTIFIX	R$ 3,10	R$ 713,00
15	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, quantidade de folhas 100, formato universitário (8 matérias)	Unidade	1075	TILIBRA	R$ 8,10	R$ 8.707,50
26	CARTOLINA COLOR SET, (50x66cm) cores variadas.	Unidade	200	VMP	R$ 0,78	R$ 156,00
33	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	220	ACC	R$ 2,70	R$ 594,00
34	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	220	ACC	R$ 3,00	R$ 660,00
36	COLA DE CONTATO ,Multiuso. Peso Líquido - 75 gramas, ideal para utilização em madeira, Cerâmica, Azulejos, Tecido, Plásticos Rígidos, Alumínio, Solados, Cortiça e outros.	Tubo	80	BRASCOPLAST	R$ 6,30	R$ 504,00
37	COLA GLITTER, caixa com no mínimo 5 frascos em cores variadas.	Caixa	95	KOALA	R$ 7,00	R$ 665,00
39	COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo 90G	Unidade	250	BAMBINI	R$ 1,80	R$ 450,00
46	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	2750	COPOCENTRO	R$ 2,25	R$ 6.187,50
49	COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1750	COPOCENTRO	R$ 1,50	R$ 2.625,00
50	CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado para credencial (crachá) e na fabricação e montagem de diversos produtos.	Rolo	40	S.LUIZA	R$ 5,00	R$ 200,00
55	ENVELOPE PAPEL MADEIRA, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor ouro.	Caixa	220	SCRITY	R$ 14,90	R$ 3.278,00
66	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12 mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	260	FIT-PEL	R$ 1,19	R$ 309,40
71	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4.	Unidade	4000	CHAMBRIL	R$ 0,08	R$ 320,00
72	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4.	Unidade	2100	CHAMBRIL	R$ 0,12	R$ 252,00
77	FOLHA ISOPOR 10 mm	Unidade	170	FRICALOR	R$ 2,70	R$ 459,00
78	FOLHA ISOPOR 20 mm	Unidade	170	FRICALOR	R$ 5,70	R$ 969,00
79	FOLHA ISOPOR 30 mm	Unidade	170	FRICALOR	R$ 8,60	R$ 1.462,00
80	FOLHA ISOPOR 40 mm	Unidade	200	FRICALOR	R$ 10,80	R$ 2.160,00
84	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 30 folhas de gramatura 75g/m2, medindo aproximadamente 20x8cm, grampo 26/6.	Unidade	90	TILIBRA	R$ 23,90	R$ 2.151,00
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/12. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	80	ACC	R$ 11,80	R$ 944,00
91	LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades. Marca de referência: Faber Castel ou similar.	Caixa	85	LEO LEO	R$ 27,00	R$ 2.295,00
97	MASSA DE MODELAR CERA, caixa com 12 cores variadas.	Caixa	150	KOALA	R$ 3,20	R$ 480,00
100	PALITO PARA ESPETINHO, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	230	PALITEX	R$ 2,80	R$ 644,00
101	PALITO PARA PICOLÉ, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	300	THEOTO	R$ 1,80	R$ 540,00
102	PAPEL AUTOADESIVO: aproximadamente com 190gr, no formato A4 (210x297mm). Embalagem contendo 100 fls, Ideal para confecção de etiquetas, rótulos, etc.	Pacote	250	PROTACK	R$ 28,60	R$ 7.150,00
109	PASTA L 0,15 9 tipo capa plástica de projeto tamanho mínimo A4.	Unidade	380	ACP	R$ 0,72	R$ 273,60
112	PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas, cores diversas.	Pacote	400	REPORT	R$ 5,10	R$ 2.040,00
120	PASTA SANFONA PARA CHEQUE, com 31 divisões, fechamento com elástico. Dimensões do produto aproximadamente 135 largura x 260 altura mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	Unidade	110	ACP	R$ 23,50	R$ 2.585,00
125	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	240	PANASONIC	R$ 4,00	R$ 960,00
144	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	105	WALEU	R$ 2,72	R$ 285,60
149	TECIDO TNT ESTAMPADO.	Metro	330	CATARINENSE	R$ 4,70	R$ 1.551,00
150	TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.	Metro	280	CATARINENSE	R$ 1,15	R$ 322,00
153	TINTA FACIAL para maquiagens artísticas, Ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Recipiente com 25 ml.	Frasco	120	PINTA A CARA	R$ 5,00	R$ 600,00
154	TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas.	Caixa	270	BAMBINI	R$ 1,75	R$ 472,50
156	TINTA PARA CARIMBO, TRODAT, na cor preta, Original do fabricante, prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Unidade	50	RADEX	R$ 5,20	R$ 260,00

VALOR Global: R$ 56.315,10 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Empresa: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, estabelecida à RUA COSME DE ABREU,131, LOJA A, CENTRO, FLORÂNIA/RN, (084) 3435-2715, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, C.P.F. nº 904.567.004-63, R.G. nº 001.464.340 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
06	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, com funções flash, mudo, tom, rediscar, chave PULSO/TOM, chave volume da campainha, na cor pérola.	Unidade	26	INTELBRAS	R$ 32,89	R$ 855,14
18	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, com capacidade de 170 litros, C 1000 X L 605 X A 510.	Unidade	13	ISOESTE	R$ 148,00	R$ 1.924,00
19	CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Em material atóxico e inodoro.	Unidade	13	MOR	R$ 94,00	R$ 1.222,00
20	CAIXA TÉRMICA, 60 litros com alça e rodas para transporte, confeccionada na parte interna em polietileno e polipropileno.	Unidade	08	MOR	R$ 375,00	R$ 3.000,00
24	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	Caixa	120	LEO LEO	R$ 26,90	R$ 3.228,00
29	CD RW 700 MB	Unidade	230	SONY	R$ 2,60	R$ 598,00
35	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 8g. Pacote com no mínimo 10 unidades	Pacote	60	COALA	R$ 16,35	R$ 981,00
48	COPO 300ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1150	MARATA	R$ 4,75	R$ 5.462,50
54	ENVELOPE PAPEL MADEIRA medindo 310 x 410 mm Embalagem com 100 unidades com no mínimo 80g/m², (cor ouro)	Caixa	220	ABC	R$ 33,95	R$ 7.469,00
57	ENVELOPE SACO, medindo 162 x 229 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	190	ROMITEC	R$ 13,18	R$ 2.504,20
59	ENVELOPE SACO, medindo 310 x 410 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	120	ROMITEC	R$ 37,70	R$ 4.524,00
68	FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	230	ADELBRRAS	R$ 9,99	R$ 2.297,70
69	FITA ADESIVA, larga, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	260	3M	R$ 2,70	R$ 702,00

76	**FOLHA EM EVA, com gliter dourada e prateada, nas dimensões de 600x400x2mm**	**Pacote**	**180**	**SPIRAL**	**R$ 32,50**	**R$ 5.850,00**
113	**PAPEL VERGÊ: 180g/m2 com 50 folhas; Formato: A4 (210x297mm) - Papéis coloridos na massa, com textura Vergê, ideal para envelopes e convites de casamento, aniversário, certificados, entre outros. Tipo de Impressão: Laser ou Jato de Tinta. Com diversas opções de cores.**	**Pacote**	**160**	**FILIPAPER**	**R$ 16,10**	**R$ 2.576,00**
115	**PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO (DELLO OU SIMILAR), produzido em cartolina plastificada, com gramatura 480g/m², com 1 grampo de plástico, espessura 0,52mm, medindo aproximadamente 345 x 235 mm. Pacote com 10 unidades, nas cores Rosa ou verde.**	**Pacote**	**330**	**DELLO**	**R$ 36,00**	**R$ 11.880,00**
119	**PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA, Material: Plástico semitransparente colorido leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L), Altura aproximada: 6 cm.**	**Unidade**	**760**	**PLASTPARK**	**R$ 2,95**	**R$ 2.242,00**
122	**PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade perfuração mínima de 100fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.**	**Unidade**	**60**	**CAVIA**	**R$ 165,00**	**R$ 9.900,00**
133	**PORTA COPOS DE AGUA, suporte para copos de 150 ml em cristal/inox.**	**Unidade**	**80**	**GLOBO**	**R$ 65,00**	**R$ 5.200,00**
134	**PORTA COPOS DE CAFÉ, suporte para copos de 50 ml em cristal/inox.**	**Unidade**	**65**	**GLOBO**	**R$ 54,00**	**R$ 3.510,00**
136	**PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.**	**Pacote**	**790**	**CRISTALCOPO**	**R$ 3,30**	**R$ 2.607,00**
137	**PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.**	**Pacote**	**790**	**CRISTALCOPO**	**R$ 3,30**	**R$ 2.607,00**
138	**PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.**	**Pacote**	**790**	**CRISTALCOPO**	**R$ 3,35**	**R$ 2.646,50**
145	**RELÓGIO DE PAREDE 26CMX26CM**	**Unidade**	**27**	**HERWEB**	**R$ 36,80**	**R$ 993,60**
147	**SUPORTE PARA FITA (DUREX PEQUENO), tamanho pequeno para fitas de 12 mm**	**Unidade**	**45**	**WALEU**	**R$ 9,50**	**R$ 427,50**
158	**TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, para Qualquer Marca de Pincel Recarregável - cores variadas.**	**Caixa**	**60**	**RADEX**	**R$ 46,80**	**R$ 2.808,00**
159	**TRANSPARÊNCIAS IMPRIMÍVEIS (JATO DE TINTA), tamanho A4, para retroprojetor, pacote com 10 unidades.**	**Pacote**	**30**	**FILIPAPER**	**R$ 45,00**	**R$ 1.350,00**

VALOR GLOBAL: 89.365.14(OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARTOZE CENTAVOS)

Empresa: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME; C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, estabelecida à RUA GENERINA VALE,534 - A, CENTRO, CAICÓ/RN, (084) 3421-2681, representada neste ato pelo Sr(a). CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO, C.P.F. nº 069.192.234-90, R.G. nº 1.983.848 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	**AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210 mm, largura 150 mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z.**	**Unidade**	**50**	**TILIBRA**	**R$ 22,50**	R$ 1.125,00
02	**AGENDA PERMANENTE, com calendário dos anos 2010 e 2011, papel miolo off-set de gramatura 63g/m2, 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.**	**Unidade**	**95**	**TILIBRA**	**R$ 15,00**	R$ 1.425,00
04	**ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm.**	**Unidade**	**90**	**RD**	**R$ 4,90**	R$ 441,00
05	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de feltro.**	**Unidade**	**75**	**RD**	**R$ 4,80**	R$ 360,00
07	**APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades**	**Caixa**	**90**	**LEONORA**	**R$ 8,80**	R$ 792,00
08	**ATILHOS DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g.**	**Pacote**	**70**	**MAMUTH**	**R$ 2,65**	R$ 185,50
10	**BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.**	**Unidade**	**55**	**WALEU**	**R$ 47,00**	R$ 2.585,00
12	**BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega**	**Pacote**	**170**	**INFORMS**	**R$ 2,95**	R$ 501,50
14	**BORRACHA APAGADORA ESCRITA, material borracha, atóxica, tamanho médio, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com no mínimo 40 unidades.**	**Caixa**	**70**	**GOLLER**	**R$ 15,00**	R$ 1.050,00
16	**CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.**	**Unidade**	**730**	**CREDEAL**	**R$ 1,80**	R$ 1.314,00
17	**CAIXA EM POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos nas cores: AZUL, VERMELHA OU VERDE.**	**Unidade**	**1950**	**ALAPLAST**	**R$ 3,85**	R$ 7.507,50
21	**CALCULADORA, calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho de 13 cm. 04 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento. Com solar/bateria g10.**	**Unidade**	**130**	**TAKSUN**	**R$ 20,00**	R$ 2.600,00
22	**CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha),escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Compacto ou similar**	**Caixa**	**125**	**ECONOMIC**	**R$ 25,90**	R$ 3.237,50
23	**CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável; Ideal para marcar, escrever e desenhar; Tinta atóxica; Pacote com 12 canetas em cores variadas.**	**Pacote**	**120**	**LEONORA**	**R$ 3,35**	R$ 402,00
25	**CANETA PARA RETRO-PROJETOR, caneta para retro-projetor 2,0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades na cor: azul, vermelho ou preto.**	**Caixa**	**10**	**RD**	**R$ 26,00**	R$ 260,00
27	**CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades.**	**Pacote**	**85**	**GBIGNARD**	**R$ 36,00**	R$ 3.060,00
28	**CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50 x 66 cm. Pacote de 100 unidades.**	**Pacote**	**75**	**KF**	**R$ 80,00**	R$ 6.000,00
30	**CESTO DE LIXO em material plástico (polipropileno).**	**Unidade**	**180**	**LUNAR**	**R$ 4,55**	R$ 819,00
31	**CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.**	**Caixa**	**240**	**ECCO**	**R$ 1,75**	R$ 420,00
32	**CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem..**	**Caixa**	**240**	**ECCO**	**R$ 1,75**	R$ 420,00
38	**COLA INSTANTÂNEA, frasco com 5g, tipo super bonder, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.**	**Unidade**	**80**	**3M**	**R$ 5,60**	R$ 448,00
40	**COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1kg.**	**Pacote**	**65**	**CL**	**R$ 26,50**	R$ 1.722,50
41	**COLA, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg. lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.**	**Frasco**	**90**	**BAMBI**	**R$ 6,95**	R$ 625,50
42	**COLA, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 40 gr., lavável e não tóxica composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.**	**Frasco**	**290**	**BAMBI**	**R$ 0,60**	R$ 174,00
43	**COLHER EM PLÁSTICO, para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Material Polipropileno de primeira, atóxico, pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100ºC por 20 minutos, comprimento total 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento da concha 51 mm, largura da concha 41 mm, altura da concha 12 mm, espessura da concha 2,2 mm, espessura do cabo 4 mm.**	**Unidade**	**120**	**PLAUZ**	**R$ 3,60**	R$ 432,00
44	**COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.**	**Pacote**	**330**	**PRAF**	**R$ 3,35**	R$ 1.105,50
45	**COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades.**	**Pacote**	**350**	**PRAF**	**R$ 3,00**	R$ 1.050,00
47	**COPO 200 ML, copo plástico descartável de 200 ml, pacote com 100 unidades.**	**Pacote**	**1150**	**TOTAL**	**R$ 3,00**	R$ 3.450,00
51	**CORRETIVO LÍQUIDO (TIPO CANETA), à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veículo aquoso, dispersante e dióxido de titânio. Caneta de 7 ml.**	**caixa**	**290**	**MASTER**	**R$ 3,45**	R$ 1.000,50
52	**CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.**	**Caixa**	**240**	**BAMBI**	**R$ 14,90**	R$ 3.576,00
53	**ENVELOPE OFÍCIO, sem RPC, medindo 114 x 229 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.**	**Caixa**	**220**	**SCRITY**	**R$ 6,00**	R$ 1.320,00
56	**ENVELOPE PAPEL MADEIRA, medindo 240 x 340 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades.**	**Caixa**	**220**	**SCRITY**	**R$ 24,00**	R$ 5.280,00

	Cor ouro					
58	ENVELOPE SACO, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor ouro.	Caixa	185	SCRITY	R$ 20,00	R$ 3.700,00
60	ESTILETE, estilete com largura mínima 18 mm.	Unidade	150	MASTER	R$ 1,65	R$ 247,50
61	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 101,6 x 33,9 mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 14 etiquetas por folha. Marca de referência: Pimaco ou similar	Caixa	55	INFORMS	R$ 41,20	R$ 2.266,00
62	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 50,8 mm x 101,6 mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 10 etiquetas por folha. Marca de referência: Pimaco ou similar	Caixa	75	INFORMS	R$ 39,00	R$ 2.925,00
63	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 25,4 x 101,6 mm mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 20 etiquetas por folha. Marca de referência: Pimaco ou similar	Caixa	75	INFORMS	R$ 39,00	R$ 2.925,00
64	EXTRATOR DE GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm, tratamento superficial cromado. Marca de referência: Faber Castel ou similar	Unidade	130	BR	R$ 1,95	R$ 253,50
65	FACA DESCARTÁVEL CRISTAL, para refeições. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	300	PRAF	R$ 3,25	R$ 975,00
67	FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12 mm de largura por 30m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	310	EURO	R$ 0,60	R$ 186,00
70	FITA DECORATIVA, ideal para embalagem de presentes.	Rolo	60	FIDEPLAS	R$ 3,60	R$ 216,00
73	FOLHA DE OFÍCIO A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. No total 5.000 folhas por caixa.	Caixa	1030	COPIMAX	R$ 187,50	R$ 193.125,00
74	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	170	IBEL	R$ 47,50	R$ 8.075,00
75	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	170	IBEL	R$ 21,00	R$ 3.570,00
81	GARFO DESCARTÁVEL, para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	PRAF	R$ 3,35	R$ 670,00
82	GLITER EM PÓ: Embalagem contendo 12 tubos, cores diversas.	Caixa	180	GLINORTE	R$ 6,90	R$ 1.242,00
83	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, de metal, para uso de grampos 9/12, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano.	Unidade	45	MASTER	R$ 67,00	R$ 3.015,00
85	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 5000 unidades.	Caixa	220	OFFICE	R$ 3,80	R$ 836,00
87	GRAMPO 23/13, TIPO PRATEADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	Caixa	75	LYKE	R$ 3,95	R$ 296,25
88	GRAMPO 09/10-23/10, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	Caixa	75	LYKE	R$ 4,10	R$ 307,50
89	GUILHOTINA de facão para corte de até 15 folhas de papel 75 g, área útil de corte 36cm	Unidade	13	LASSANE	R$ 210,00	R$ 2.730,00
90	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, corpo cilíndrico em madeira. Caixa contendo 12 unidades em varias cores.	Caixa	80	MASTER	R$ 3,95	R$ 316,00
92	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, líquido desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso, frasco contendo 60 ml.	Frasco	70	MARKA	R$ 10,80	R$ 756,00
93	LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.	Unidade	95	GRAFSET	R$ 10,00	R$ 950,00
94	LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.	Unidade	100	GRAFSET	R$ 18,00	R$ 1.800,00
95	LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.	Unidade	120	GRAFSET	R$ 12,50	R$ 1.500,00
96	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.	Unidade	85	GRAFSET	R$ 6,95	R$ 590,75
98	MOCHILA, fabricada em poliéster/nylon, com costura reforçada, dois compartimentos e alças resistentes. Cor preta	Unidade	38	GINTE	R$ 38,00	R$ 1.444,00
99	MOLHA - DEDO, embalagem com 12g creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. não tóxico-não mancha-econômico-não contém glicerina. Composição: Ácido Graxo, Glicóis, Corante Alimentício e Essência Aromática. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Unidade	140	RD	R$ 2,40	R$ 336,00
103	PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.	Caixa	50	RD	R$ 20,00	R$ 1.000,00
104	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	Unidade	220	CROMUS	R$ 0,69	R$ 151,80
105	PAPEL CONTATO	Metro	180	POLIFIX	R$ 1,65	R$ 297,00
106	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	Unidade	400	ARTFLOC	R$ 0,60	R$ 240,00
107	PAPEL FOTOGRÁFICO, Brilhante Branco 230gr - A4 Glossy c/20 folhas, para impressoras jato de tinta. Alto Brilho, secagem instantânea. Resistente à água, para impressões duráveis. Resistencia a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão.	Pacote	70	MASTER	R$ 11,40	R$ 798,00
108	PAPEL IDEAL PARA EMBALAR PRESENTES, cores diversas.	Metro	145	KF	R$ 0,45	R$ 65,25
110	PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm, pacote com 250 folhas.	Pacote	63	5M	R$ 138,00	R$ 8.694,00
111	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	Unidade	350	ARTFLOC	R$ 0,16	R$ 56,00
114	PASTA CATÁLOGO, acompanha 100 plásticos. Ideal para arquivamento de folhas no formato A-4, na cor preta. Dimensões: 245 x 335 x 20 mm	Unidade	140	ACP	R$ 15,50	R$ 2.170,00
116	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com elástico, tamanho ofício cores variadas.	Unidade	600	COLOR	R$ 1,55	R$ 930,00
117	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, tamanho ofício, com trilho de ferro, cores variadas.	Unidade	700	COLOR	R$ 1,45	R$ 1.015,00
118	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA OFICIO ½ CRISTAL	Unidade	570	ACP	R$ 1,45	R$ 826,50
121	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM, com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	Unidade	500	DELLO	R$ 1,50	R$ 750,00
123	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade perfuração mínima de 20fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	Unidade	55	MASTER	R$ 19,00	R$ 1.045,00
124	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	220	FLY	R$ 4,00	R$ 880,00
126	PINCEIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacote	120	LEONORA	R$ 14,00	R$ 1.680,00
127	PINCEIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacote	120	LEONORA	R$ 16,00	R$ 1.920,00
128	PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão.	Unidade	70	MASTER	R$ 2,10	R$ 147,00
129	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA CD), com tinta permanente para escrita nas cores azul ou preto.	Unidade	155	RD	R$ 2,30	R$ 356,50
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, tinta especial, de cor (preto, azul, ou vermelho), não recarregável.	Unidade	110	MASTER	R$ 2,45	R$ 269,50
131	PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil fino.	Unidade	75	CL	R$ 9,90	R$ 742,50
132	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS, BLOCO DE RECADO, EM ACRÍLICO	Unidade	90	WALLEU	R$ 10,00	R$ 900,00
135	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, medindo aproximadamente 23,5 x 34 cm.	Unidade	90	WALLEU	R$ 10,40	R$ 936,00
139	PRATO PLASTICO FUNDO, para merenda escolar. Material Polipropileno de primeira, atóxico	Unidade	400	MINAP	R$ 3,90	R$ 1.560,00
	Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça,					R$ 0,00
	acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100ºC por 20 minutos, altura 34,0 mm, diâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro interno da base 130 mm, capacidade 700 ML Unidade 400					R$ 0,00
140	QUADRO BRANCO, quadro branco com dimensões mínimas de 90x60 cm, moldura alumínio.	Unidade	62	SOUZA	R$ 46,00	R$ 2.852,00
141	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, frasco com no mínimo 37 ml na cor azul ou preta.	Frasco	70	RD	R$ 4,00	R$ 280,00
142	RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	265	WALLEU	R$ 0,55	R$ 145,75
143	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	185	WALLEU	R$ 0,60	R$ 111,00

146	**RESGISTRADOR A-Z, papelão prensado, lombo DORSO LARGO, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente.**	**Unidade**	**130**	**FRAMA**	**R$ 9,20**	R$ 1.196,00
148	**SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), tamanho grande para fitas de 12 mm.**	**Unidade**	**35**	**OFFICE**	**R$ 14,00**	R$ 490,00
151	**TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.**	**Unidade**	**725**	**MASTER**	**R$ 1,95**	R$ 1.413,75
152	**TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8'', cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.**	**Unidade**	**110**	**SCISSOC**	**R$ 5,50**	R$ 605,00
155	**TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, cor azul. Frasco de 40 ml cada.**	**Unidade**	**50**	**RD**	**R$ 2,75**	**R$ 137,50**
157	**TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas.**	**Caixa**	**340**	**ACRILEX**	**R$ 24,90**	**R$ 8.466,00**
Valor Global: R$ 334.769,55 (Trezentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 480.449,79 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA0F142E

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170118 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAMPIM MACIO, Natal/RN, (84) 3217- 5960, representada neste ato pelo Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 413.273.304-15, R.G. nº 717417 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
05	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 32G 0,23 X 6MM C/ 100 UND	UND	20	SALDANHA	R$ 32,89	R$ 657,80
06	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 0,25MM X 5MM C/ 100 UND	UND	20	SALDANHA	R$ 32,89	R$ 657,80
17	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 27G 3 X 1/2 C/ 100 UND	CX	03	SOLIDOR	R$ 585,00	R$ 1.755,00
25	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	UND	15	J. PROLAB	R$ 2,65	R$ 39,75
26	ALMOTOLIA MARROM 250ML	UND	15	J. PROLAB	R$ 2,14	R$ 32,10
27	ALMOTOLIA MARROM 500ML	UND	15	J. PROLAB	R$ 2,65	R$ 39,75
31	ANDADOR FIXO ALUMINIO DOBRAVEL+RODAS	UND	04	MERCUR	R$ 190,72	R$ 762,88
36	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	UND	05	ACCUMED	R$ 62,64	R$ 313,20
38	ASSENTO ABERTO DE CADEIRA DE RODAS	UND	05	BETTERPLAS	R$ 21,45	R$ 107,25
52	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA C/10 UND	PCT	10	SKY	R$ 9,98	R$ 99,80
55	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 2LT.	UND	05	PROTEC	R$ 38,04	R$ 190,20
63	BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT	UND	08	MERCUR	R$ 22,74	R$ 181,92
64	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	UND	08	MERCUR	R$ 34,84	R$ 278,72
69	BRACADEIRA DE VELCRO P/APAR. PRESSÃO ADULTO	UND	15	ACCUMED	R$ 11,39	R$ 170,85
73	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LT.	UND	300	ASTROBOX	R$ 2,35	R$ 705,00
94	COLCHAO DE AGUA ARTICULADO TAM 1,90CM X 0,90CM	UND	10	AG	R$ 157,00	R$ 1.570,00
95	COLCHAO INFLAVEL CX OVO 50X1,90X0,90CM S/ORIF	UND	10	BIOFLORENSE	R$ 157,00	R$ 1.570,00
100	CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND	CAIXA	20	CRAL PLAST	R$ 11,87	R$ 237,40
104	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	PCT	50	CRAL PLAST	R$ 4,38	R$ 219,00
105	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	UND	300	CRAL PLAST	R$ 0,73	R$ 219,00
107	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	UND	14	ACCUMED	R$ 11,59	R$ 162,26
129	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	UND	10	INCOTERM	R$ 6,44	R$ 64,40
130	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	UND	10	OXIGEL	R$ 31,46	R$ 314,60
138	GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	UND	30	CRAL PLAST	R$ 7,27	R$ 218,10
145	KIT GINEC.PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL MEDIO	KIT	100	ADLIN LTDA.	R$ 2,08	R$ 208,00
155	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	CAIXA	30	GLOBAL TRADE	R$ 1,86	R$ 55,80
157	LATEX N. 200 C/15 MTS	PCT	30	LEMGRUBER	R$ 14,81	R$ 444,30
169	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	KIT	50	DARU S/A	R$ 4,87	R$ 243,50
170	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	KIT	50	DARU S/A	R$ 4,87	R$ 243,50
176	PERA DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSAO	UND	50	ACCUMED	R$ 5,01	R$ 250,50
183	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	PCT	100	RAVA PACK	R$ 14,91	R$ 1.491,00
214	SONDA NASOG. CURTA N. 04	UND	150	MARK MED	R$ 0,52	R$ 78,00
215	SONDA NASOG. CURTA N. 06	UND	150	MARK MED	R$ 0,53	R$ 79,50
237	TERMO-HIGRÔMETRO DIG DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	UND	10	J.PROLAB	R$ 50,00	R$ 500,00
239	TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO	UND	50	ACCUMED	R$ 5,15	R$ 257,50
242	UMIDIFICADOR C/FRSC 250ML C/EXTENSÃO E MASCARA	UND	15	PROTEC	R$ 24,00	R$ 360,00
245	ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML C/ 1 AMP	CAIXA	05	NIKKHO	R$ 19,14	R$ 95,70
246	ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML C/ 1 AMP	CAIXA	05	NIKKHO	R$ 16,73	R$ 83,65
247	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML C/ 100	CAIXA	05	FARMACE	R$ 71,50	R$ 357,50
250	ADRENALINA 1MG/ML 1ML C/ 100 AMP	CAIXA	05	HIPOLABOR	R$ 314,00	R$ 1.570,00
251	AGUA PARA INJECAO 20ML C/ 200 AMP	CAIXA	10	ISOFARMA	R$ 57,00	R$ 570,00
252	AGUA PARA INJECÃO DE 100ML C/ 96 AMP	CAIXA	03	FARMACE	R$ 192,00	R$ 576,00
254	AGUA PARA INJECAO DE 500ML C/ 24 AMP	CAIXA	01	FARMACE	R$ 75,50	R$ 75,50
257	AMIODARONA 150MG 3ML C/ 100 AMP	CAIXA	01	HIPOLABOR	R$ 171,60	R$ 171,60
259	AMPICILINA 1G C/ 100 AMP	CAIXA	05	TEUTO	R$ 569,00	R$ 2.845,00
262	BENZILPENICILINA 1200U C/ 50 AMP	CAIXA	50	TEUTO	R$ 174,32	R$ 8.716,00
263	BENZILPENICILINA 600.000U C/ 50 AMP	CAIXA	40	TEUTO	R$ 127,70	R$ 5.108,00
268	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	10	HIPOLABOR	R$ 85,80	R$ 858,00
271	CIMETIDINA 300MG/2ML C/ 100 AMP	CAIXA	05	HYPOFARMA	R$ 85,80	R$ 429,00
276	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML C/ 50 AMP	CAIXA	01	ISOFARMA	R$ 12,16	R$ 12,16
278	CLORETO DE SODIO 10% 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	03	ISOFARMA	R$ 49,50	R$ 148,50
279	CLORETO DE SODIO 20% 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	03	ISOFARMA	R$ 42,68	R$ 128,04
282	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	25	HYPOFARMA	R$ 86,00	R$ 2.150,00
286	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML C/ 100 AMP	CAIXA	25	TEUTO	R$ 67,00	R$ 1.675,00
288	DIPIRONA SODICA 500MG/2ML C/ 100 AMP	CAIXA	25	SANTISA S.A.	R$ 42,90	R$ 1.072,50
289	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 1ML+SRNG C/ 25 AMP	CAIXA	05	EUROFARMA	R$ 139,50	R$ 697,50
292	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML C/ 6 AMP	CAIXA	01	ISOFARMA	R$ 4,00	R$ 4,00
293	FUROSEMIDA 20MG 2ML C/ 50 AMP	CAIXA	05	FARMACE	R$ 30,00	R$ 150,00

295	GENTAMICINA 10MG 1ML C/ 100 AMP	CAIXA	03	SANTISA S.A.	R$ 56,88	R$ 170,64
297	GENTAMICINA 40MG 1ML C/ 100 AMP	CAIXA	03	SANTISA S.A.	R$ 60,00	R$ 180,00
298	GENTAMICINA 80MG 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	03	SANTISA S.A.	R$ 68,50	R$ 205,50
300	GLICOSE A 25% DE 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	05	ISOFARMA	R$ 50,00	R$ 250,00
301	GLICOSE A 50% DE 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	05	ISOFARMA	R$ 55,70	R$ 278,50
302	GLICOSE+CLORETO DE SODIO 1X1 SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 20 AMP	CAIXA	10	FARMACE	R$ 71,50	R$ 715,00
304	HIDROCORTISONA 100MG C/ 50 AMP	CAIXA	03	BLAU	R$ 143,00	R$ 429,00
310	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML C/ 25 AMP	CAIXA	10	HIPOLABOR	R$ 57,00	R$ 570,00
311	LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/5MG/ML 20ML C/ 25 AMP	CAIXA	05	HYPOFARMA	R$ 76,46	R$ 382,30
314	METRONIDAZOL 5% 100ML C/ 60 AMP	CAIXA	03	ISOFARMA	R$ 145,00	R$ 435,00
315	OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML C/ 20 AMP	CAIXA	03	BLAU	R$ 129,90	R$ 389,70
317	OXITOCINA 50MG/ML 1ML C/ 50 AMP	CAIXA	03	UNIAO QUIMICA	R$ 68,58	R$ 205,74
318	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI C/ 50 AMP	CAIXA	03	TEUTO	R$ 174,32	R$ 522,96
320	PENICILINA G BENZATINA 600 UI C/ 50 AMP	CAIXA	03	TEUTO	R$ 127,70	R$ 383,10
324	RHOGAM (OU MATERGAM) C/ 1 AMP	CAIXA	05	KAMADA LTDA	R$ 250,00	R$ 1.250,00
327	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	01	ISOFARMA	R$ 87,38	R$ 87,38
328	TENOXICAN 40MG C/ 50 AMP	CAIXA	05	GENOM	R$ 345,00	R$ 1.725,00
329	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML C/ 50 AMP	CAIXA	02	UNIAO QUIMICA	R$ 164,00	R$ 328,00

Valor Global: R$ 50.779,85 (Cinquenta mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 40.787.152/000109, estabelecida à RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, ALECRIM, NATAL/RN, (084) 3213-6910, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA, C.P.F. nº 260.809.234-91, R.G. nº 450077 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
50	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/ 12 UND	PCT	10	POLAR FIX	R$ 49,20	R$ 492,00
54	BALANCA CORPORAL DIGITAL 130 KG	UND	14	G-TECH	R$ 58,50	R$ 819,00
72	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 3 LT.	UND	20	ASTROBOX	R$ 1,87	R$ 37,40
135	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G C/8 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 7,99	R$ 2.397,00
136	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M C/8 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 7,99	R$ 2.397,00
137	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG C/07 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 7,99	R$ 2.397,00
143	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5000ML	GL	10	SANAFARMA	R$ 7,14	R$ 71,40
144	KIT GINEC. PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL PEQUENO	KIT	100	ADLIN	R$ 2,00	R$ 200,00
168	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO	UND	30	PREMIUM	R$ 8,00	R$ 240,00
172	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	UND	50	ALLDESC	R$ 1,73	R$ 86,50
173	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	UND	05	MEDIBEM	R$ 6,64	R$ 33,20
174	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	ROLO	300	SAPPORO	R$ 6,35	R$ 1.905,00
175	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM	ROLO	300	SAPPORO	R$ 5,27	R$ 1.581,00
177	ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA	UND	40	VIC PHARMA	R$ 1,55	R$ 62,00
181	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UND	3000	MADEITEX	R$ 0,25	R$ 750,00
243	ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML C/ 25 AMP	CAIXA	10	UNIÃO QUIMICA	R$ 163,84	R$ 1.638,40
244	ACETILCISTEINA 10% 3ML C/ 100 AMP	CAIXA	10	UNIÃO QUIMICA	R$ 225,00	R$ 2.250,00
249	ADENOSINA 3MG/ML 2ML C/ 50 AMP	CAIXA	01	HIPOLABOR	R$ 480,00	R$ 480,00
253	AGUA PARA INJECAO DE 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	25	ISOFARMA	R$ 36,00	R$ 900,00
255	AGUA PARA INJECAO DE 5ML C/ 200 AMP	CAIXA	10	ISOFARMA	R$ 48,80	R$ 488,00
256	AMINOFILINA 240MG 10ML C/ 100 AMP	CAIXA	01	HIPOLABOR	R$ 89,00	R$ 89,00
258	AMPICILINA 500MG C/ 100 AMP	CAIXA	05	TEUTO	R$ 393,00	R$ 1.965,00
261	AZTREONAM 1G IM C/ 10 AMP	CAIXA	04	BIOCHIMICO	R$ 151,32	R$ 605,28
265	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	10	SAMTEC	R$ 124,00	R$ 1.240,00
266	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML C/ 50 AMP	CAIXA	25	HYPOFARMA	R$ 87,00	R$ 2.175,00
267	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1ML C/ 50 AMP	CAIXA	25	HIPOLABOR	R$ 60,00	R$ 1.500,00
269	CEFALOTINA 1G C/ 50 AMP	CAIXA	05	AGILA	R$ 120,00	R$ 600,00
270	CEFTRIAXONA 1G IM/IV C/ 50 AMP	CAIXA	05	AGILA	R$ 100,00	R$ 500,00
274	CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML C/ 50 AMP	CAIXA	01	NOVAFARMA	R$ 151,58	R$ 151,58
275	CLINDAMICINA 600MG IV/IM 4ML C/ 50 AMP	CAIXA	01	HYPOFARMA	R$ 197,50	R$ 197,50
277	CLORETO SODIO 09 % SIST. FECH. 500ML C/ 30 AMP	CAIXA	500	FRESENIUS	R$ 89,00	R$ 44.500,00
280	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA5MG ESTOJO ESTÉRIL 20ML C/ 40 AMP	CAIXA	01	CRISTALIA	R$ 438,00	R$ 438,00
281	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 5MG+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA ESTOJO ESTÉRIL 20 ML	CAIXA	01	CRISTALIA	R$ 303,00	R$ 303,00
283	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML C/ 50 AMP	CAIXA	25	HYPOFARMA	R$ 32,50	R$ 812,50
284	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML C/ 50 AMP	CAIXA	25	HYPOFARMA	R$ 43,00	R$ 1.075,00
287	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML C/ 100 AMP	CAIXA	10	HIPOLABOR	R$ 64,00	R$ 640,00
296	GENTAMICINA 20MG 1ML C/ 100 AMP	CAIXA	03	NOVAFARMA	R$ 92,00	R$ 276,00
299	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 30 AMP	CAIXA	200	FRESENIUS	R$ 93,00	R$ 18.600,00
305	HIDROCORTISONA 500MG C/ 50 AMP	CAIXA	03	TEUTO	R$ 356,00	R$ 1.068,00
313	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML C/ 240 AMP	CAIXA	05	ISOFARMA	R$ 86,40	R$ 432,00
316	ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML C/ 50 AMP	CAIXA	03	HYPOFARMA	R$ 47,00	R$ 141,00
319	PENICILINA CRISTALINA 50000 C/ 50 AMP	CAIXA	03	BLAU	R$ 461,00	R$ 1.383,00
322	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	01	SANVAL	R$ 150,00	R$ 150,00
323	RANITIDINA 50MG 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	10	HYPOFARMA	R$ 57,00	R$ 570,00
325	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 30 AMP	CAIXA	200	FRESENIUS	R$ 97,00	R$ 19.400,00
326	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML C/ 50 AMP	CAIXA	300	FRESENIUS	R$ 97,00	R$ 29.100,00

Valor Global: R$ 147.136,76 (Cento e quarenta e sete mil cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

Empresa: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº. 07.366.605/0001-40, estabeleci da na RUA DO FELDSPATO, 1955, LAGOA NOVA, Natal RN, (084) 99429-9178, representada neste ato pelo Sr. FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS, C.P.F. nº 009.537.724-70,R.G. nº 1896238 SEDS RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
15	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 25G 3 X 1/2 C/ 100 UND	CX	03	SOLIDOR	R$ 540,00	R$ 1.620,00
16	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 26G 3 X 1/2 C/ 100 UND	CX	03	SOLIDOR	R$ 550,00	R$ 1.650,00
30	ANDADOR ARTICULADO ALUMINIO DOBRAVEL	UND	04	INDAIA	R$ 145,00	R$ 580,00
33	ANUSCOPIO FENESTRADO DESCARTAVEL	UND	08	ADLIN	R$ 1,70	R$ 13,60
48	ATADURA GESSADA 12CM X 3M C/ 12 UND	PCT	10	ULTRAMED	R$ 22,00	R$ 220,00
49	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/ 12 UND	PCT	10	ULTRAMED	R$ 28,00	R$ 280,00
57	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100MT	ROLO	20	HOSPFLEX	R$ 25,00	R$ 500,00
68	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	UND	05	MERCUR	R$ 12,00	R$ 60,00
75	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	PCT	12	MDA	R$ 46,00	R$ 552,00
88	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	UND	03	RESGATE SP	R$ 15,20	R$ 45,60
89	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	UND	03	RESGATE SP	R$ 15,20	R$ 45,60
90	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	UND	03	RESGATE SP	R$ 15,20	R$ 45,60
98	COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	UND	08	AÃONOX	R$ 132,00	R$ 1.056,00
128	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	ROLO	100	CIEX	R$ 4,00	R$ 400,00
141	GLUTARALDEIDO DE 1000ML	LT	200	FORTSAN	R$ 6,49	R$ 1.298,00

146	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
147	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
148	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
149	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
150	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N. 20 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
151	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
152	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
153	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 600,00
154	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	CAIXA	30	ADLIN	R$ 4,58	R$ 137,40
182	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	PCT	100	RAVA	R$ 30,00	R$ 3.000,00
185	SCALP N 19G C/ 100 UND	CX	15	CIRUTI	R$ 20,00	R$ 300,00

Valor Global: R$ 16.603,80 (Dezesseis mil seiscentos e três reais e oitenta centavos)

Empresa: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. Nº 26.094.819/0001-59, estabeleci da à RUA SÃO JOSE, LAGOA NOVA, Natal RN, (84) 3081-0000, representada neste ato pela Sra. REBEKA RAQUEL FELI CI ANO QUEI ROZ, C.P.F. nº 064.433.294-81, R.G. nº 2525987 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	100	THEOTO	R$ 3,00	R$ 300,00
02	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	50	RIOQUIMICA	R$ 1,30	R$ 65,00
03	AGUA PURIFICADA DE 5000ML	GL	100	SANAFARMA	R$ 4,95	R$ 495,00
04	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 30G 0,3 X 8MM C/ 100 UND	UND	20	BD	R$ 32,00	R$ 640,00
07	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND	CX	150	SR	R$ 6,10	R$ 915,00
08	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40 C/ 100 UND	CX	150	SR	R$ 6,10	R$ 915,00
09	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND	CX	10	SOLIDOR	R$ 6,10	R$ 61,00
10	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND	CX	300	INJEX	R$ 6,10	R$ 1.830,00
11	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R$ 6,10	R$ 1.830,00
12	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND	CX	300	SR	R$ 6,10	R$ 1.830,00
13	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND	CX	300	SR	R$ 6,10	R$ 1.830,00
14	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 22G 3 X 1/2 C/ 100 UND	CX	3	PROCARE	R$ 333,00	R$ 999,00
18	ALCOOL A 70% EM GEL 1000ML C/ 12 UND	CX	12	ITAJA	R$ 45,96	R$ 551,52
19	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/ 12 UND	CX	24	ITAJA	R$ 60,00	R$ 1.440,00
20	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND	CX	100	ITAJA	R$ 44,40	R$ 4.440,00
21	ALCOOL GLICERINADO 1000ML C/ 12 UND	CX	15	RIOQUIMICA	R$ 89,00	R$ 1.335,00
22	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/ 12 UND	CX	10	RIOQUIMICA	R$ 116,00	R$ 1.160,00
23	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	180	NEVOA	R$ 7,50	R$ 1.350,00
24	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	UND	15	TAYLOR	R$ 2,02	R$ 30,30
28	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO	UND	10	OXIGEL	R$ 60,00	R$ 600,00
29	AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO	UND	10	OXIGEL	R$ 50,00	R$ 500,00
32	ANUSCOPIO FECHADO. DESCARTAVEL	UND	8	ADLIN	R$ 1,60	R$ 12,80
34	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	100	ACON	R$ 22,00	R$ 2.200,00
35	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	UND	60	PREMIUM	R$ 44,00	R$ 2.640,00
37	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	UND	5	PREMIUM	R$ 40,00	R$ 200,00
39	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	UND	5	MEBUKI	R$ 19,90	R$ 99,50
40	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	1000	R. MINAS	R$ 3,50	R$ 3.500,00
41	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	800	MB TEXTIL	R$ 3,90	R$ 3.120,00
42	ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	800	MB TEXTIL	R$ 5,10	R$ 4.080,00
43	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	300	MB TEXTIL	R$ 6,20	R$ 1.860,00
44	ATADURA CREPOM 25CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	100	TEXCARE	R$ 8,80	R$ 880,00
45	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	10	R. MINAS	R$ 8,99	R$ 89,90
46	ATADURA CREPOM 8CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	100	TEXCARE	R$ 3,24	R$ 324,00
47	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/ 12 UND	PCT	10	POLARFIX	R$ 16,50	R$ 165,00
51	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL 1.60M X 1.40M	UND	3	PROTCLEA	R$ 100,94	R$ 302,82
53	BALANCA MECANICA ANTI-DERRAPANTE CAPACIDADE 130KG	UND	14	G-TECH	R$ 30,90	R$ 432,60
56	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 5LT.	UND	2	OXIGEL	R$ 83,16	R$ 166,32
58	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT	ROLO	100	ESTERILCA	R$ 27,00	R$ 2.700,00
59	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 12CM X 100MT	ROLO	100	ESTERILCA	R$ 35,00	R$ 3.500,00
60	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	ROLO	50	ESTERILCA	R$ 42,00	R$ 2.100,00
61	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT	ROLO	20	ESTERILCA	R$ 53,00	R$ 1.060,00
62	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM	UND	50	COLOPLAS	R$ 8,40	R$ 420,00
65	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	PCT	50	MARK MED	R$ 4,10	R$ 205,00
66	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	PCT	50	MARK MED	R$ 4,10	R$ 205,00
67	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	PCT	50	MARK MED	R$ 4,10	R$ 205,00
70	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 13LT	UND	200	DESCARBOX	R$ 3,30	R$ 660,00
71	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 20 LT.	UND	20	DESCARBOX	R$ 4,50	R$ 90,00
74	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT	UND	8	UNITERM	R$ 59,99	R$ 479,92
77	CANETA NOVORAPID	UND	18	FLEXPEN	R$ 34,00	R$ 612,00
78	CANETA HUMAPEN.	UND	18	LILLY	R$ 89,91	R$ 1.618,38
80	CANETA NOVO NORDISK.	UND	18	NOVOPEN	R$ 140,56	R$ 2.530,08
81	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 34,50	R$ 1.035,00
82	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 34,50	R$ 1.035,00
83	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 34,50	R$ 1.035,00
84	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 34,50	R$ 1.035,00
85	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R$ 34,50	R$ 1.035,00
86	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/ 50 UND	CX	20	SOLIDOR	R$ 34,50	R$ 690,00
87	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS C/ 10 UND	PCT	12	MARK MED	R$ 8,10	R$ 97,20
91	COLCHAO DE AGUA CX. DE OVO C/ORIFICIO 1,90 X 0,90	UND	8	AG	R$ 140,00	R$ 1.120,00
92	COLCHONETE P/MESA DE EXAME E MACA	UND	8	ORTOBOM	R$ 105,60	R$ 844,80
93	COLCHAO ESPUMA HOSPITALAR 190 X 90 X 0,10	UND	10	ORTOBOM	R$ 219,00	R$ 2.190,00
96	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS	PCT	120	MARK MED	R$ 31,00	R$ 3.720,00
97	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	UND	300	CREMER	R$ 3,00	R$ 900,00
99	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	PCT	2000	R. MINAS	R$ 7,10	R$ 14.200,00
101	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	UND	600	MADEITEX	R$ 1,20	R$ 720,00
102	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	UND	4800	DESCARPACK	R$ 1,00	R$ 4.800,00
103	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	1000	CIEX	R$ 4,00	R$ 4.000,00
106	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	UND	2000	ADLIN	R$ 0,60	R$ 1.200,00
108	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
109	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
110	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
111	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
112	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00

113	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
114	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
115	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
116	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
117	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
118	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
119	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R$ 44,40	R$ 888,00
120	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	50	SHALON	R$ 23,00	R$ 1.150,00
121	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R$ 23,00	R$ 1.150,00
122	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R$ 23,00	R$ 1.150,00
123	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R$ 23,00	R$ 1.150,00
124	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R$ 23,00	R$ 1.150,00
125	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R$ 23,00	R$ 1.150,00
126	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	100	CIEX	R$ 1,42	R$ 142,00
127	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M	ROLO	100	CIEX	R$ 6,00	R$ 600,00
131	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G C/ 7 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 2,90	R$ 870,00
132	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M C/ 8 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 2,90	R$ 870,00
133	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P C/ 9 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 2,90	R$ 870,00
134	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG C/ 7 UND	PCT	300	DESCARPACK	R$ 2,90	R$ 870,00
139	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS	ROLO	1500	BIOTEXTIL	R$ 15,90	R$ 23.850,00
140	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	FRSC	200	CICLOFAR	R$ 4,09	R$ 818,00
142	GORROBRANCO DESCARTAVEL C/TIRAS 20GR C/100 UND	PCT	15	TALGE	R$ 6,43	R$ 96,45
156	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	CAIXA	200	ACON	R$ 3,00	R$ 600,00
158	LATEX N. 205 C/15 MTS	PCT	30	LEMGRUBE	R$ 15,95	R$ 478,50
159	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 (PAR)	PAR	1000	MAXITEX	R$ 1,07	R$ 1.070,00
160	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	PAR	2000	MAXITEX	R$ 1,05	R$ 2.100,00
161	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	PAR	4000	MAXITEX	R$ 1,08	R$ 4.320,00
162	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	PAR	4000	MAXITEX	R$ 1,08	R$ 4.320,00
163	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	PAR	1500	MAXITEX	R$ 1,08	R$ 1.620,00
164	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	CAIXA	500	NUGARD	R$ 13,99	R$ 6.995,00
165	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	CAIXA	2500	NUGARD	R$ 13,99	R$ 34.975,00
166	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	CAIXA	1500	NUGARD	R$ 13,99	R$ 20.985,00
167	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND	CAIXA	200	NUGARD	R$ 13,99	R$ 2.798,00
171	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND	CAIXA	1000	SKY	R$ 6,10	R$ 6.100,00
178	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND	PCT	100	ADLIN	R$ 15,00	R$ 1.500,00
179	POVIDINE TOPICO 1000ML	LT	120	RIOQUIMIC	R$ 13,50	R$ 1.620,00
180	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	LT	120	RIOQUIMIC	R$ 10,00	R$ 1.200,00
184	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	PCT	100	RAVA	R$ 15,00	R$ 1.500,00
186	SCALP N 21G C/ 100 UND	CX	50	SOLIDOR	R$ 19,00	R$ 950,00
187	SCALP N 23G C/ 100 UND	CX	50	SOLIDOR	R$ 19,00	R$ 950,00
188	SCALP N 25G C/ 100 UND	CX	15	SOLIDOR	R$ 19,00	R$ 285,00
189	SCALP N 27G C/ 100 UND	CX	15	SOLIDOR	R$ 19,00	R$ 285,00
190	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 100 UND	CX	500	SR	R$ 12,00	R$ 6.000,00
191	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	200	SR	R$ 14,50	R$ 2.900,00
192	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R$ 18,90	R$ 5.670,00
193	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R$ 22,00	R$ 6.600,00
194	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R$ 32,00	R$ 9.600,00
195	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
196	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
197	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
198	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
199	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
200	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
201	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R$ 28,00	R$ 1.400,00
202	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
203	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
204	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
205	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
206	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
207	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
208	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
209	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
210	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
211	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
212	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
213	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R$ 3,50	R$ 140,00
216	SONDA NASOG. CURTA N.08	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
217	SONDA NASOG. CURTA N. 10	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
218	SONDA NASOG. CURTA N. 12	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
219	SONDA NASOG. CURTA N. 14	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
220	SONDA NASOG. CURTA N. 16	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
221	SONDA NASOG. LONGA N. 04	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
222	SONDA NASOG. LONGA N. 06	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
223	SONDA NASOG. LONGA N. 08	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
224	SONDA NASOG. LONGA N. 10	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
225	SONDA NASOG. LONGA N. 12	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
226	SONDA NASOG. LONGA N. 14	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
227	SONDA NASOG. LONGA N. 16	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
228	SONDA NASOG. LONGA N. 18	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
229	SONDA NASOG. LONGA N. 20	UND	150	MARK MED	R$ 0,55	R$ 82,50
230	SONDA URETRAL N. 06 C/ 10 UND	PCT	50	MARK MED	R$ 4,50	R$ 225,00
231	SONDA URETRAL N. 04 C/ 10 UND	PCT	50	MARK MED	R$ 4,50	R$ 225,00
232	SONDA URETRAL N. 08 C/ 10 UND	PCT	300	MARK MED	R$ 4,50	R$ 1.350,00
233	SONDA URETRAL N. 10 C/ 10 UND	PCT	200	MARK MED	R$ 4,50	R$ 900,00
234	SONDA URETRAL N. 12 C/ 10 UND	PCT	200	MARK MED	R$ 4,50	R$ 900,00
235	SONDA URETRAL N. 14 C/ 10 UND	PCT	200	MARK MED	R$ 4,50	R$ 900,00
236	SONDA URETRAL N. 16 C/ 10 UND	PCT	200	MARK MED	R$ 4,50	R$ 900,00
238	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	300	PREMIUM	R$ 4,86	R$ 1.458,00
240	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	CAIXA	200	ACON	R$ 25,00	R$ 5.000,00

241	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	PCT	500	TALGE	R$ 5,00	R$ 2.500,00
Valor Global: R$ 298.189,09 (Duzentos e noventa e oito mil cento e oitenta e nove reais e nove centavos)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 512.709,50 (QUINHENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DB159037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
RREO E RGF 3º BIMESTRE 2017 PMTA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.100.000,00
Previsão Atualizada				22.100.000,00
Receitas Realizadas			2.767.829,07	9.048.455,22
Déficit Orçamentário			1.498.616,50	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				22.100.000,00
Créditos Adicionais				5.863.919,67
Dotação Atualizada				27.963.919,67
Despesas Empenhadas			1.965.561,24	15.600.697,10
Despesas Liquidadas			3.395.473,29	10.547.071,72
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			1.965.561,24	15.600.697,10
Despesas Liquidadas			3.395.473,29	10.547.071,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				20.293.313,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b/a)	% em Relação à Meta
Resultado Nominal		-	1.469.085,94	0%
Resultado Primário		-	(1.130.879,88)	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.512.939,62	25%	22,62%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.660.019,35	60%	66,95%
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.388.539,08	15%	51,14%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.721.382,86	52,83%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.958.389,55	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.410.470,08	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.117.828,28	10,44%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.351.976,79	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:2F87BD62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2017

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 033/2017**, **Registro de Preços nº 66/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou adicionada de sais, acondicionadas em garrafões de 20 litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 033/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **JEOVA SOBRAL DANTAS - ME**		
CNPJ: **24.206.500/0001-42**	Telefone: **8433250538**	Email: **mercadinhojeova@gmail.com**
Endereço: **AV. ANTONIO VITORINO, 292 , SANTA PAZ, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **Jeová Sobral Dantas** - CPF: **423.480.994-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0011915 - GARRAFÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL 20L	MORIA	UND	180	14,80	2.664,00
2	0014541 - ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM VALIDADE DESCRITA NO RECIPIENTE E COM SELO DO INMETRO.	MORIÁ	UND	4.000	4,35	17.400,00
Valor toral em R$						20.064,00
Vinte mil e sessenta e quatro reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 033/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária:
02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária:
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária:
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCA EPIDEMOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde.

Unidade Orçamentária:
07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária:
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Jeova Sobral Dantas - ME
CNPJ:24.206.500/0001-42
JEOVÁ SOBRAL DANTAS
CPF: 423.480.994-20

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A0A0C49F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2017

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017**, **Registro de Preços nº 62/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.
1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **L D DE OLIVEIRA MENDES- ME**		
CNPJ: **12.226.156/0001-74**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Coronel Gurgel, 549 , Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200**		
Representante: **LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES** - CPF: **049.323.084-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0014592 - Fornecimento de pneus dianteiro 12.4-24: TRATOR VALTRA – REF A-750	DUNLOP	UND	4	1.700,00	6.800,00
8	0014595 - Fornecimento de pneus traseiros 18.04-30: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos)	DUNLOP	UND	4	3.380,00	13.520,00
22	0014638 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: DOBLO Placa OIG 2889.	BARUN	UND	12	315,00	3.780,00
23	0014639 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: GOL Placa NOA 8904	BARUN	UND	12	315,00	3.780,00
32	0014648 - Fornecimento de câmara de ar 205/75: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	MAGNUN	UND	6	59,00	354,00
36	0014652 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	PIRELI	UND	12	1.179,00	14.148,00
37	0014653 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	MAGNUN	UND	12	119,00	1.428,00
42	0014658 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	DUNLOP	UND	12	1.179,00	14.148,00
57	0014673 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	DUNLOP	UND	18	1.178,00	21.204,00
58	0014674 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	GOODYEAR	UND	18	158,00	2.844,00
59	0014675 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	GOODYEAR	UND	18	64,00	1.152,00
69	0014624 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: FIAT PÁLIO WEEKEND – Placa OJZ 1654 - Ano de fabricação: 2013.	MAGNUN	UND	12	315,00	3.780,00
76	0014608 - Fornecimento de pneus 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação:2012/2013	DUNLOP	UND	12	179,00	2.148,00
77	0014609 - Fornecimento de Câmara de ar 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação:2012/2013	GOODYEAR	UND	12	119,00	1.428,00
78	0014610 - Fornecimento de protetor 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação:2012/2013	GOODYEAR	UND	12	64,00	768,00
Valor total em R$						91.282,00
Noventa e um mil e duzentos e oitenta e dois reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária:
02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária:
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária:
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCA EPIDEMOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde
Unidade Orçamentária:
07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.
Unidade Orçamentária:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

L D DE OLIVEIRA MENDES- ME
CNPJ:12.226.156/0001-74

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 049.323.084-00

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E7BB38E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2017

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017**, **Registro de Preços nº 63/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.
1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **L E PNEUS LTDA**		
CNPJ: **08.576.605/0001-37**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100 , SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO** - CPF: **053.754.464-05**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0014593 - Fornecimento de pneus traseiros 18.4-30: TRATOR VALTRA – REF A-750	PETLAS	UND	4	3.790,00	15.160,00
11	0014598 - Fornecimento de pneus: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - Ano de fabricação: 2013/2014	PETLAS	UND	12	1.680,00	20.160,00
14	0014630 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS ODONTOLÓGICO MERCEDES BENZ 1318 Placa JMM 0589 Ano de fabricação: 1997	PIRELLI	UND	12	1.580,00	18.960,00
19	0014635 - Fornecimento de pneus 175/70 R 13: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	CONTINENTAL	UND	12	220,00	2.640,00
20	0014636 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 13: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	MAGNUN	UND	8	44,00	352,00
21	0014637 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 14: DOBLO Placa OIG 2889.	MAGNUN	UND	8	44,00	352,00
31	0014647 - Fornecimento de pneus 205/75: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	CONTINENTAL	UND	20	555,00	11.100,00
39	0014655 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	PIRELLI	UND	12	1.590,00	19.080,00
45	0014661 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	PIRELLI	UND	18	1.170,00	21.060,00
46	0014662 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	MAGNUN	UND	18	119,00	2.142,00
47	0014663 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	ANDRADE	UND	18	64,00	1.152,00
54	0014670 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	12	1.170,00	14.040,00
55	0014671 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	MAGNUN	UND	12	119,00	1.428,00
56	0014672 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	ANDRADE	UND	12	64,00	768,00
66	0014682 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	PIRELLI	UND	12	1.590,00	19.080,00
67	0014683 - Fornecimento de câmara de ar 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	MAGNUN	UND	12	149,00	1.788,00
74	0014606 - Fornecimento de pneus 700/16: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992	PIRELLI	UND	8	580,00	4.640,00
75	0014607 - Fornecimento de Câmara de ar 700/16: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992	MAGNUN	UND	8	63,00	504,00
85	0014617 - Fornecimento de pneus 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	PIRELLI	UND	12	1.750,00	21.000,00
86	0014619 - Fornecimento de protetor 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	ANDRADE	UND	12	64,00	768,00
87	0014618 - Fornecimento de câmara de ar 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	MAGNUN	UND	8	119,00	952,00
Valor total em Cento e setenta e sete mil e cento e vinte e seis reais						R$ 177.126,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária:
02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 –

FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária:
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária:
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCA EPIDEMOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde
Unidade Orçamentária:
07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.
Unidade Orçamentária:
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

L E PNEUS LTDA
CNPJ:08.576.605/0001-37

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
CPF: 053.754.464-05

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:EA0AF09D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2017

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017**, **Registro de Preços nº 64/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.
1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME**		
CNPJ: **00.915.836/0001-16**	Telefone: **33250241**	Email:
Endereço: **Av. 16 de Setembro, 202 , Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA** - CPF: **088.581.104-63**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0014588 - Fornecimento de pneus 175/70R13: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	FIRESTONE	UND	12	200,00	2.400,00
2	0014589 - Fornecimento de Câmara de ar 175/70R13: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	MAGNUM	UND	8	40,00	320,00
4	0014591 - Fornecimento de pneus traseiros 12-16.5: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos)	PIRELLI	UND	4	1.000,00	4.000,00
7	0014594 - Fornecimento de pneus dianteiros 7.00.16: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos)	PIRELLI	UND	4	540,00	2.160,00
9	0014596 - Fornecimento de pneus dianteiros 7.00-16: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos)-	PIRELLI	UND	2	565,00	1.130,00
10	0014597 - Fornecimento de pneus traseiros 7.00-16: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos)	PIRELLI	UND	2	595,00	1.190,00
13	0014684 - Fornecimento de pneus 175/70 R14: FIAT VIVACO – PLACA OXC 2568.	PIRELLI	UND	12	310,00	3.720,00
17	0014633 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	FIRESTONE	UND	12	295,00	3.540,00
18	0014634 - Fornecimento de Câmara de ar 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	MAGNUM	UND	8	44,00	352,00
24	0014640 - Fornecimento de camaras de ar 175/70 R 14: GOL Placa NOA 8904	MAGNUM	UND	8	44,00	352,00
27	0014643 - Fornecimento de pneus para: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016	PIRELLI	UND	16	250,00	4.000,00
28	0014644 - Fornecimento de camaras de ar para: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016	MAGNUM	UND	8	44,00	352,00
33	0014649 - Fornecimento de pneus 1100/22: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	PIRELLI	UND	18	1.640,00	29.520,00
34	0014650 - Fornecimento de câmara de ar 1100/22: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	PIRELLI	UND	18	149,00	2.682,00
35	0014651 - Fornecimento de protetores 1100/22: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	PIRELLI	UND	18	64,00	1.152,00
38	0014654 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	PIRELLI	UND	12	64,00	768,00
43	0014659 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	PIRELLI	UND	12	118,00	1.416,00
44	0014660 - Fornecimento de protetores 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	PIRELLI	UND	12	64,00	768,00
48	0014664 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	1.598,00	28.764,00
49	0014665 - Fornecimento de câmara de ar 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	148,00	2.664,00
50	0014666 - Fornecimento de protetor 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	64,00	1.152,00
60	0014676 - Fornecimento de pneus 750/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0949 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	695,00	12.510,00
61	0014677 - Fornecimento de protetor 750/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0959 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	53,00	954,00
62	0014678 - Fornecimento de câmara de ar 750/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0959 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	63,00	1.134,00
68	0014623 - Fornecimento de pneus 175/70 R 13: FIAT UNO – Placa MXT 8866 - Ano de fabricação: 2007	FIRESTONE	UND	12	245,00	2.940,00
79	0014611 - Fornecimento de pneus 1000/20 (CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013)	PIRELLI	UND	12	1.770,00	21.240,00
80	0014612 - Fornecimento de Câmara de ar 1000/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	PIRELLI	UND	12	115,00	1.380,00
81	0014613 - Fornecimento de protetor 1000/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	PIRELLI	UND	12	63,00	756,00
88	0014622 - Fornecimento de pneus 17.5.25: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI – (Todos os Anos/Modelos).	PIRELLI	UND	4	4.490,00	17.960,00
Valor total em R$						151.276,00
Cento e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária:
02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária:
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária:
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCA EPIDEMOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária:

07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária:
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Luzia Francisca Medeiros de Mendonça ME
CNPJ:00.915.836/0001-16
LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA
CPF: 088.581.104-63

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:66542C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2017

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017**, **Registro de Preços nº 65/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.
1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS -ME**		
CNPJ: **13.151.333/0001-63**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA NÍSIA FLORESTA, , 180 -BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ - RN.**		
Representante: **NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**- CPF: **026.310.504-01**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0014590 - Fornecimento de pneus dianteiro 12-16.5: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos)	SPEEDWAYS SPIN KING	UND	4	1.020,00	4.080,00
12	0014621 - Fornecimento de pneus 14.00-24: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).	M R L MG 2401	UND	12	2.740,00	32.880,00
15	0014631 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	TORNEL REAL	UND	10	285,00	2.850,00
16	0014632 - Fornecimento de Câmara de ar 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	MAGNUM	UND	8	45,00	360,00
25	0014641 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011	TORNEL REAL	UND	8	300,00	2.400,00
26	0014642 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 14: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011	MAGNUM	UND	8	45,00	360,00
29	0014645 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	TORNEL REAL	UND	16	305,00	4.880,00
30	0014646 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 14: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	MAGNUM	UND	8	45,00	360,00
40	0014656 - Fornecimento de pneus para ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	CENTELLA CR 600	UND	12	1.590,00	19.080,00
41	0014657 - Fornecimento de protetores 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	G FLEX	UND	12	65,00	780,00
51	0014667 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	CENTELL 500	UND	12	1.180,00	14.160,00
52	0014668 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	MAGNUM	UND	12	120,00	1.440,00
53	0014669 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	G FLEX	UND	12	65,00	780,00
63	0014679 - Fornecimento de pneus 950/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	CHAOYANG CR960A	UND	18	949,00	17.082,00
64	0014680 - Fornecimento de câmara de ar 950/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	MAGNUM	UND	18	88,00	1.584,00
65	0014681 - Fornecimento de protetor 950/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	G FLEX	UND	18	55,00	990,00
70	0014625 - Fornecimento de pneus traseiros 110/90 R 17: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796	RENAULT R34	UND	2	199,00	398,00
71	0014626 - Fornecimento de pneus dianteiro 110/90 R 17: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796.	RENAULT R34	UND	2	199,00	398,00
72	0014627 - Fornecimento de pneus dianteiro 90/90: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	RENAULT R34	UND	2	154,00	308,00

73	0014628 - Fornecimento de pneus traseiro 90/90: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	RENAULT R34	UND	2	154,00	308,00
82	0014614 - Fornecimento de pneus 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 - Ano de fabricação: 2012/2013	CENTELLA CR 500	UND	12	1.180,00	14.160,00
83	0014615 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 – Ano de fabricação: 2012/2013	MAGNUM	UND	12	120,00	1.440,00
84	0014616 - Fornecimento de protetor 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 – Ano de fabricação: 2012/2013	G FLEX	UND	12	65,00	780,00
Valor total em R$						121.858,00
Cento e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária:
02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária:
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária:
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária:
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCA EPIDEMOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária:
07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária:
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Neire D de Oliveira Pneus e Serviços -ME
CNPJ:13.151.333/0001-63
NEIRE DIAS DE OLIVEIRA
CPF: 026.310.504-01

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:0E12FE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_519_01082017_163819

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada-2017
	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.944.157,98	1.845.898,26	1.616.603,52	1.860.625,43	2.613.527,42	3.568.057,55	1.816.731,46	2.304.362,62	1.879.710,63	1.917.861,38	2.175.057,72	2.006.273,72	25.548.867,69	24.784.347,40
Receita Tributária	64.936,88	57.599,11	38.120,65	57.770,39	73.912,94	89.269,72	69.236,50	106.887,92	99.882,54	72.744,62	80.856,23	77.953,82	889.171,32	1.008.493,40
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,40
IRRF	37.448,75	33.925,16	12.061,91	37.877,52	45.972,01	57.197,17	42.714,51	66.157,98	49.004,01	43.590,45	41.467,93	50.971,50	518.388,90	410.000,00
ITBI	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.200,00	8.900,00	600,00	700,00	0,00	14.300,00	16.017,00
ISS	26.473,31	23.625,31	24.147,74	19.892,87	27.041,93	30.810,41	22.202,33	34.553,62	41.461,38	26.879,89	36.005,11	26.875,32	339.969,22	325.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.014,82	48,64	1.011,00	0,00	899,00	262,14	3.319,66	4.976,32	517,15	1.674,28	2.683,19	107,00	16.513,20	254.714,00
Receitas de Contribuições	84.760,65	95.156,17	118.322,64	102.929,79	185.051,95	100.292,56	18.015,26	0,00	47.233,55	35.119,22	32.336,01	11.972,52	831.190,32	1.265.713,00
Receita Patrimonial	5.603,76	5.633,48	13.113,72	9.680,66	8.317,66	12.769,31	23.194,81	21.095,02	23.143,30	15.018,16	51.720,77	8.588,79	197.879,44	98.631,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	6.874,00
Transferências Correntes	1.788.781,69	1.677.893,72	1.447.046,51	1.689.274,39	2.344.970,87	3.365.715,75	1.706.124,89	2.166.841,82	1.709.451,24	1.794.979,38	2.010.144,71	1.907.758,59	23.608.983,56	22.383.162,00
Cota-Parte do FPM	589.318,55	730.836,69	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63	1.618.581,09	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	964.416,34	888.917,73	10.984.742,53	10.409.227,00
Cota-Parte do ITR	6,48	6,54	109,95	1.547,05	186,28	10,30	35,90	75,91	13,19	89,74	26,93	44,25	2.152,52	1.491,00
Transferências da LC 87/1996	276,73	276,73	276,73	276,73	276,73	276,73	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	3.371,94	3.711,00
Cota-Parte do ICMS	178.166,44	221.150,30	159.356,31	182.999,20	205.566,12	195.531,85	253.870,67	154.407,80	202.114,35	183.543,80	225.208,34	174.850,14	2.336.765,32	2.210.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.616,14	18.659,72	8.194,18	8.893,54	5.146,85	22.504,67	5.555,77	11.403,40	40.216,19	29.936,03	35.415,27	37.213,75	253.755,51	298.320,00
Transferências da LC 61/1989	145,21	146,73	160,69	169,83	177,50	436,04	172,15	189,29	148,75	179,62	168,53	169,45	2.263,79	1.930,00
Transferencias do FUNDEB	310.380,78	351.274,02	312.434,91	336.915,32	479.402,65	558.816,16	417.913,30	444.171,97	372.078,83	384.456,60	432.535,25	419.631,80	4.820.011,59	4.365.636,00
Outras Transferencias Correntes	679.871,36	355.542,99	372.197,50	437.035,19	337.962,11	969.558,91	149.759,15	430.052,94	388.926,75	346.278,46	352.088,79	386.646,21	5.205.920,36	5.092.847,00
Outras Receitas Correntes	0,00	9.615,78	0,00	970,20	1.274,00	10,21	160,00	9.537,86	0,00	0,00	0,00	0,00	21.568,05	21.474,00
DEDUÇÕES (II)	204.196,89	253.532,32	236.488,58	250.389,48	457.918,53	442.424,90	226.544,85	256.204,79	181.616,08	206.825,67	237.987,33	212.819,47	3.166.948,89	3.448.448,40
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	50.643,32	63.078,33	85.676,78	69.137,44	153.462,23	65.934,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.932,83	863.513,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	153.553,57	190.453,99	150.811,80	181.252,04	304.456,30	376.490,17	226.544,85	256.204,79	181.616,08	206.825,67	237.987,33	212.819,47	2.679.016,06	2.584.935,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.739.961,09	1.592.365,94	1.380.114,94	1.610.235,95	2.155.608,89	3.125.632,65	1.590.186,61	2.048.157,83	1.698.094,55	1.711.035,71	1.937.070,39	1.793.454,25	22.381.918,80	21.335.899,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2017 as 16:38:22														

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5AFDCDA6